



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 21 de outubro de 2014

SÉRIE 3 ANO VI Nº197

Caderno 1/2

Preço: R\$ 7,00

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº31.607, de 10 de outubro de 2014.

**RATIFICA E INCORPORA À
LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA
ESTADUAL OS CONVÊNIOS,
AJUSTES E PROTOCOLOS
QUE INDICA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, IV e VI da Constituição Estadual, CONSIDERANDO as deliberações das 215ª, 216ª, 217ª, 218ª, 220ª, 222ª, 223ª, 224ª, 225ª e 226ª Reuniões Extraordinárias do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), realizadas em Brasília-DF, respectivamente, nos dias 31.03.2004, 22.04.2004, 22.05.2014, 03.06.2014, 13.06.2014, 09.07.2014, 18.07.2014, 22.07.2014, 28.07.2014 e 26.08.2014, bem como da 154ª Reunião Ordinária do CONFAZ, realizada em Brasília-DF, no dia 15 de agosto de 2014, que introduziram alterações na legislação estadual, DECRETA:

Art.1º Ficam ratificados e incorporados à legislação tributária estadual os seguintes atos:

I - Ajustes Sinief nºs09/14, 10/14, 11/14, 12/14, 13/14, 14/14 e 15/14;

II – Convênios ICMS nºs40/14, 44/14, 48/14, 50/14, 51/14, 54/14, 68/14, 73/14, 74/14, 75/14, 76/14, 78/14, 80/14, 82/14, 85/14, 87/14, 88/14, 89/14, 94/14, 96/14, 99/14 e 101/14;

III – Protocolos ICMS nºs 21/14, 27/14 e 37/14.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de outubro de 2014.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
João Marcos Maia
SECRETÁRIO DA FAZENDA

AJUSTE SINIEF 9, de 22 de abril de 2014.

• • Publicado no DOU de 23.04.14, pelo Despacho 67/14.

**ALTERA O AJUSTE SINIEF 07/05,
QUE INSTITUI A NOTA FISCAL
ELETRÔNICA E O DOCUMENTO
AUXILIAR DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA.**

O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ, na sua 216ª reunião extraordinária (virtual), realizada em Brasília, DF no dia 22 de abril de 2014, tendo em vista o disposto no art.199 do Código Tributário Nacional (Lei nº5.172, de 25 de outubro de 1966), resolve celebrar o seguinte

AJUSTE

Cláusula primeira O §13 da cláusula décima primeira do Ajuste SINIEF 07/2005, de 30 de setembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§13. Para os Estados do Acre, Amazonas, Mato Grosso, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Rondônia e Roraima, na hipótese do §5º-A da cláusula nona, havendo problemas técnicos de que trata o caput, o contribuinte poderá emitir, em no mínimo duas vias, o DANFE Simplificado em contingência, com a expressão “DANFE Simplificado em Contingência”, dispensada a utilização de formulário de segurança, devendo ser observadas as destinações de cada via conforme o disposto nos incisos I e II do §5º.”.

Cláusula segunda Este ajuste entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da União.

AJUSTE SINIEF 10, de 13 de junho de 2014.

• Publicado no DOU de 16.06.14

**ALTERA O AJUSTE SINIEF 02/09,
QUE DISPÕE SOBRE A ESCRI-
TURAÇÃO FISCAL DIGITAL -
EFD.**

O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA – CONFAZ E O SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, 220ª reunião extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 13 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art.199 do Código Tributário Nacional (Lei nº5.172, de 25 de outubro de 1966), resolvem celebrar o seguinte

AJUSTE

Cláusula primeira Fica alterado o §7º da cláusula terceira do Ajuste SINIEF 02/09, de 03 de abril de 2009, com a redação que se segue:

“§7º A escrituração do Livro de Registro de Controle da Produção e do Estoque, pelos contribuintes a ela obrigados nos termos do §4º do art.63 do Convênio S/N, de 15 de dezembro de 1970, será obrigatória na EFD a partir de:

I - 1º de janeiro de 2015, para os contribuintes relacionados em protocolo ICMS celebrado entre as administrações tributárias das unidades federadas e a RFB;

II - 1º de janeiro de 2016, para os demais contribuintes.”

Cláusula segunda Este ajuste entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Presidente do CONFAZ – Dyogo Henrique de Oliveira p/Guido Mantega; Secretário da Receita Federal do Brasil - Carlos Alberto de Freitas Barreto, Acre – Flora Valladares Coelho, Alagoas - Maurício Acioli Toledo, Amapá - Jucinete Carvalho de Alencar, Amazonas – Afonso Lobo Moraes, Bahia – Manoel Vitorio da Silva Filho, Ceará - João Marcos Maia, Distrito Federal – Adonias dos Reis Santiago, Espírito Santo - Maurício César Duque, Goiás - José Taveira Rocha, Maranhão - Akio Valente Wakiyama, Mato Grosso – Marcel Souza de Cursi, Mato Grosso do Sul - Jäder Rieffe Julianelli Afonso, Minas Gerais - Leonardo Maurício Colombini Lima, Pará - José Barroso Tostes Neto, Paraíba – Marialvo Laureano dos Santos Filho, Paraná - Luiz Eduardo da Veiga Sebastiani, Pernambuco - Décio José Padilha da Cruz, Piauí - Mário José Lacerda de Melo, Rio de Janeiro - Renato Augusto Zagallo Villela dos Santos, Rio Grande do Norte - José Airton da Silva, Rio Grande do Sul – Odir Alberto Pinheiro Tonollier, Rondônia - Gilvan Ramos Almeida, Roraima – Luiz Gonzaga Campos de Sousa, Santa Catarina – Antonio Marcos Gavazzoni, São Paulo - Andrea Sandro Calabi, Sergipe - Jefferson Dantas Passos, Tocantins – Marcelo Olimpio Carneiro Tavares.

AJUSTE SINIEF 11, de 15 de agosto de 2014.

Publicado no DOU de 19.08.14

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
REGIME ESPECIAL NA REMESSA
INTERNA E INTERESTADUAL
DE IMPLANTES E PRÓTESES
MÉDICO-HOSPITALARES PARA
HOSPITAIS OU CLÍNICAS.**

O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ E O SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, na 154ª reunião ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária, realizada em Brasília, DF, no dia 15 de agosto de 2014, tendo em vista o disposto no art.199 do Código Tributário Nacional (Lei nº5.172, de 25 de outubro de 1966), resolvem celebrar o seguinte

AJUSTE

Cláusula primeira Fica instituído regime especial na remessa interna e interestadual de implantes e próteses médico-hospitalares para utilização em ato cirúrgico por hospitais ou clínicas.

§1º A empresa remetente deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e e imprimir o respectivo Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica – DANFE para acobertar o trânsito das mercadorias.

§2º A NF-e de que trata o §1º deverá, além dos demais requisitos exigidos:

Governador

CID FERREIRA GOMES

Vice - Governador

Gabinete do Governador

ANTÔNIO LUIZ ABREU DANTAS

Gabinete do Vice-Governador

Casa Civil

ARIALDO DE MELLO PINHO

Casa Militar

RONALDO MOTA VIANA

Procuradoria Geral do Estado

FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA

Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado

SILVIA HELENA CORREIA VIDAL

Conselho Estadual de Educação

EDGAR LINHARES LIMA

Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico

GOTARDO GOMES GURGEL JÚNIOR

Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente

VIRGINIA ADÉLIA RODRIGUES CARVALHO

Secretaria das Cidades

CARLO FERRENTINI SAMPAIO

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior

RENÉ TEIXEIRA BARREIRA

Secretaria da Cultura

PAULO DE TARSO BERNARDES MAMEDE

Secretaria do Desenvolvimento Agrário

Secretaria da Educação

MAURÍCIO HOLANDA MAIA

Secretaria Especial de Grandes Eventos Esportivos

FERRUCCIO PETRI FEITOSA

Secretaria do Esporte

ANTÔNIO GILVAN SILVA PAIVA

Secretaria da Fazenda

JOÃO MARCOS MAIA

Secretaria da Infraestrutura

FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE

Secretaria da Justiça e Cidadania

MARIANA LOBO BOTELHO ALBUQUERQUE

Secretaria da Pesca e Aquicultura

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA

Secretaria do Planejamento e Gestão

ANTÔNIO EDUARDO DIOGO DE SIQUEIRA FILHO

Secretaria dos Recursos Hídricos

FRANCISCO RENNYS AGUIAR FROTA

Secretaria da Saúde

CIRO FERREIRA GOMES

Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social

SERVILHO SILVA DE PAIVA

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

JOSBERTINI VIRGÍNIO CLEMENTINO

Secretaria do Turismo

BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA

Defensoria Pública Geral

ANDRÉA MARIA ALVES COELHO

Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário

SANTIAGO AMARAL FERNANDES

I - ser emitida com o destaque do imposto, se houver;

II - conter como natureza da operação "Simples Remessa";

III - constar a observação no campo Informações Complementares:

"Procedimento autorizado pelo Ajuste SINIEF 11/14".

Cláusula segunda As mercadorias a que se refere este ajuste deverão ser armazenadas pelos hospitais ou clínicas em local preparado especialmente para este fim, segregadas dos demais produtos médicos, em condições que possibilite sua imediata conferência pela fiscalização.

Parágrafo único. As administrações tributárias poderão solicitar, a qualquer tempo, listagem de estoque das mercadorias armazenadas de que trata o caput desta cláusula em cada hospital ou clínica.

Cláusula terceira A utilização do implante ou prótese em ato cirúrgico, pelo hospital ou clínica, deve ser informada à empresa remetente que emitirá, dentro do período de apuração do imposto:

I - NF-e de entrada, referente a devolução simbólica, contendo os dados do material utilizado pelo hospital ou clínica, com o respectivo destaque do ICMS, se houver;

II - NF-e de faturamento que deverá, além dos demais requisitos exigidos na legislação tributária:

a) ser emitida com o destaque do imposto, se houver;

b) indicar no campo Informações Complementares a observação

"Procedimento autorizado pelo Ajuste SINIEF 11/14";

c) indicar o número da chave de acesso da NF-e prevista no §1º da cláusula primeira no campo "chave de acesso da NF-e referenciada".

Cláusula quarta Na hipótese de remessa de instrumental, vinculado a aplicação dos implantes e próteses a que se refere este ajuste, que pertença ao ativo fixo da empresa remetente, para utilização pelo destinatário, a título de comodato, deverá ser emitida NF-e que, além dos demais requisitos exigidos, conterá:

I - como natureza da operação "Remessa de bem por conta de contrato de comodato";

II - a descrição do material remetido;

III - número de referência do fabricante (cadastro do produto);

IV - a quantidade remetida, o valor unitário e o valor total.

§1º A adoção do procedimento previsto no caput desta cláusula é condicionada à prévia celebração de contrato de comodato entre a empresa remetente e o hospital ou clínica destinatários.

§2º Na NF-e de devolução do instrumental de que trata o caput desta cláusula deverá constar o número da NF-e de remessa de que trata o caput no campo "chave de acesso da NF-e referenciada".

Cláusula quinta Este ajuste entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente ao de sua publicação.

Presidente do CONFAZ – Dyogo Henrique de Oliveira p/ Guido Mantega; Secretário da Receita Federal do Brasil - Marcelo de Albuquerque Lins p/ Carlos Alberto de Freitas Barreto; Acre – Flora Valladares Coelho, Alagoas - Maurício Acioli Toledo, Amapá – Cristina Maria Favacho Amoras p/ Jucinete Carvalho de Alencar; Amazonas – Afonso Lobo Moraes, Bahia – Manoel Vitorio da Silva Filho, Ceará – João Marcos Maia, Distrito Federal – Marcia Wanzoff Robalino Cavalcanti p/ Adonias dos Reis Santiago, Espírito Santo – Gustavo Assis Guerra, Goiás – Lourdes Augusta de Almeida Nobre Silva p/ José Taveira Rocha, Maranhão - Luís Henrique Vigário Loureiro p/ Akio Valente Wakiyama, Mato Grosso – Jonil de Souza Vidal p/ Marcel Souza de Cursi, Mato Grosso do Sul – Jäder Rieffe Julianelli Afonso, Minas Gerais – Pedro Meneguetti p/ Leonardo Maurício Colombini Lima, Pará - José Barroso Tostes Neto, Paraíba – Marialvo Laureano dos Santos Filho, Paraná – Gilberto Calixto p/ Luiz Eduardo da Veiga Sebastiani, Piauí - Mário José Lacerda de Melo, Rio de Janeiro – Sérgio Ruy Barbosa Guerra Martins, Rio Grande do Norte - Mylene Maria Paiva Revoredo p/ José Airton da Silva, Rio Grande do Sul – Odir Alberto Pinheiro Tonollier, Rondônia – Gilvan Ramos Almeida, Roraima – Luiz Gonzaga Campos de Sousa, Santa Catarina – Antonio Marcos Gavazzoni, São Paulo – José Clovis Cabrera p/ Andrea Sandro Calabi, Sergipe – Silvana Maria Lisboa Lima p/ Jeferson Dantas Passos, Tocantins – Marcelo Olimpio Carneiro Tavares.

AJUSTE SINIEF 12, de 15 de agosto de 2014.

Publicado no DOU de 19.08.14

ALTERA O AJUSTE SINIEF 11/10, QUE AUTORIZA AS UNIDADES FEDERADAS QUE IDENTIFICA A INSTITUIR O CUPOM FISCAL ELETRÔNICO - CF-E E DISPÕE SOBRE A SUA EMISSÃO POR MEIO DO SISTEMA DE AUTENTICAÇÃO E TRANSMISSÃO DE CUPOM FISCAL ELETRÔNICO - SAT-CF-E.

O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ, na sua 154ª reunião ordinária, realizada em Brasília, DF, de 15 de agosto de 2014, tendo em vista o disposto no art.199 do Código Tributário

Nacional (Lei nº5.172, de 25 de outubro de 1966), resolve celebrar o seguinte

AJUSTE

Cláusula primeira Fica alterado o caput da cláusula primeira do Ajuste SINIEF 11, de 24 de setembro de 2010, que passará a ter a seguinte redação:

“Cláusula primeira Ficam autorizados os Estados de Alagoas, Ceará, Minas Gerais, Paraná e São Paulo, a instituir o Cupom Fiscal Eletrônico - SAT (CF-e-SAT), modelo 59, o qual será emitido pelos contribuintes do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), em substituição à emissão dos seguintes documentos fiscais:”.

Cláusula segunda Este ajuste entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente ao de sua publicação.

Presidente do CONFAZ – Dyogo Henrique de Oliveira p/ Guido Mantega; Acre – Flora Valladares Coelho, Alagoas - Maurício Acioli Toledo, Amapá - Cristina Maria Favacho Amoras p/ Jucinete Carvalho de Alencar; Amazonas – Afonso Lobo Moraes, Bahia – Manoel Vitorino da Silva Filho, Ceará – João Marcos Maia, Distrito Federal – Marcia Wanzoff Robalino Cavalcanti p/ Adonias dos Reis Santiago, Espírito Santo – Gustavo Assis Guerra, Goiás – Lourdes Augusta de Almeida Nobre Silva p/ José Taveira Rocha, Maranhão – Luís Henrique Vigário Loureiro p/ Akio Valente Wakiyama, Mato Grosso – Jonil de Souza Vidal p/ Marcel Souza de Cursi, Mato Grosso do Sul – Jäder Rieffe Julianelli Afonso, Minas Gerais – Pedro Meneguetti p/ Leonardo Maurício Colombini Lima, Pará - José Barroso Tostes Neto, Paraíba – Marialvo Laureano dos Santos Filho, Paraná – Gilberto Calixto p/ Luiz Eduardo da Veiga Sebastiani, Piauí – Mário José Lacerda de Melo, Rio de Janeiro – Sérgio Ruy Barbosa Guerra Martins, Rio Grande do Norte - Mylene Maria Paiva Revoredo p/ José Airton da Silva, Rio Grande do Sul – Odir Alberto Pinheiro Tonollier, Rondônia – Gilvan Ramos Almeida, Roraima – Luiz Gonzaga Campos de Sousa, Santa Catarina – Antonio Marcos Gavazzoni, São Paulo – José Clovis Cabrera p/ Andrea Sandro Calabi, Sergipe – Silvana Maria Lisboa Lima p/ Jefferson Dantas Passos, Tocantins – Marcelo Olimpio Carneiro Tavares.

AJUSTE SINIEF 13, de 15 de agosto de 2014.

Publicado no DOU de 19.08.14

ALTERA O AJUSTE SINIEF 21/10, QUE INSTITUI O MANIFESTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS FISCAIS - MDF-E.

O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ E O SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, na sua 154ª reunião ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, realizada em Brasília, DF, no dia 15 de agosto de 2014, tendo em vista o disposto no art.199 do Código Tributário Nacional (Lei nº5.172, de 25 de outubro de 1966), resolvem celebrar o seguinte

AJUSTE

Cláusula primeira Fica acrescentado o §7º à cláusula terceira do Ajuste SINIEF 21/10, de 10 de dezembro de 2010, com a seguinte redação:

“§7º Na hipótese estabelecida no inciso II desta Cláusula, a obrigatoriedade de emissão do MDF-e é do destinatário quando ele é o responsável pelo transporte e está credenciado a emitir NF-e.”.

Cláusula segunda Este ajuste entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir de 1º de outubro de 2014.

Presidente do CONFAZ – Dyogo Henrique de Oliveira p/ Guido Mantega; Secretário da Receita Federal do Brasil - Marcelo de Albuquerque Lins p/ Carlos Alberto de Freitas Barreto; Acre – Flora Valladares Coelho, Alagoas - Maurício Acioli Toledo, Amapá - Cristina Maria Favacho Amoras p/ Jucinete Carvalho de Alencar; Amazonas – Afonso Lobo Moraes, Bahia – Manoel Vitorino da Silva Filho, Ceará – João Marcos Maia, Distrito Federal – Marcia Wanzoff Robalino Cavalcanti p/ Adonias dos Reis Santiago, Espírito Santo – Gustavo Assis Guerra, Goiás – Lourdes Augusta de Almeida Nobre Silva p/ José Taveira Rocha, Maranhão - Luís Henrique Vigário Loureiro p/ Akio Valente Wakiyama, Mato Grosso – Jonil de Souza Vidal p/ Marcel Souza de Cursi, Mato Grosso do Sul – Jäder Rieffe Julianelli Afonso, Minas Gerais – Pedro Meneguetti p/ Leonardo Maurício Colombini Lima, Pará - José Barroso Tostes Neto, Paraíba – Marialvo Laureano dos Santos Filho, Paraná – Gilberto Calixto p/ Luiz Eduardo da Veiga Sebastiani, Piauí - Mário José Lacerda de Melo, Rio de Janeiro – Sérgio Ruy Barbosa Guerra Martins, Rio Grande do Norte - Mylene Maria Paiva Revoredo p/ José Airton da Silva, Rio Grande do Sul – Odir

Alberto Pinheiro Tonollier, Rondônia – Gilvan Ramos Almeida, Roraima – Luiz Gonzaga Campos de Sousa, Santa Catarina – Antonio Marcos Gavazzoni, São Paulo – José Clovis Cabrera p/ Andrea Sandro Calabi, Sergipe – Silvana Maria Lisboa Lima p/ Jefferson Dantas Passos, Tocantins – Marcelo Olimpio Carneiro Tavares.

AJUSTE SINIEF 14, de 15 de agosto de 2014.

Publicado no DOU de 19.08.14

ALTERA O AJUSTE SINIEF 21/10 QUE INSTITUI O MANIFESTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS FISCAIS - MDF-E.

O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ E O SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, na 154ª reunião ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária, realizada em Brasília, no dia 15 de agosto de 2014, tendo em vista o disposto no art.199 do Código Tributário Nacional (Lei nº5.172, de 25 de outubro de 1966), resolvem celebrar o seguinte

AJUSTE

Cláusula primeira O §4º da cláusula décima primeira do Ajuste SINIEF 21/10, de 10 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§4º Na prestação de serviço de transporte de cargas, ficam permitidas a emissão do MDF-e e a impressão do DAMDF-e para os momentos abaixo indicados, relativamente:

I - ao modal aéreo, após a decolagem da aeronave, desde que a emissão e a correspondente impressão ocorram antes da próxima aterrissagem;

II - à navegação de cabotagem, após a partida da embarcação, desde que a emissão e a correspondente impressão ocorram antes da próxima atracação;

III - ao modal ferroviário, no transporte de cargas fungíveis destinadas à formação de lote para exportação no âmbito do Porto Organizado de Santos, após a partida da composição, desde que a emissão e a correspondente impressão ocorram antes da chegada ao destino final da carga.”

Cláusula segunda Este ajuste entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente ao da publicação.

Presidente do CONFAZ – Dyogo Henrique de Oliveira p/ Guido Mantega; Secretário da Receita Federal do Brasil - Marcelo de Albuquerque Lins p/ Carlos Alberto de Freitas Barreto; Acre – Flora Valladares Coelho, Alagoas - Maurício Acioli Toledo, Amapá - Cristina Maria Favacho Amoras p/ Jucinete Carvalho de Alencar; Amazonas – Afonso Lobo Moraes, Bahia – Manoel Vitorino da Silva Filho, Ceará – João Marcos Maia, Distrito Federal – Marcia Wanzoff Robalino Cavalcanti p/ Adonias dos Reis Santiago, Espírito Santo – Gustavo Assis Guerra, Goiás – Lourdes Augusta de Almeida Nobre Silva p/ José Taveira Rocha, Maranhão - Luís Henrique Vigário Loureiro p/ Akio Valente Wakiyama, Mato Grosso – Jonil de Souza Vidal p/ Marcel Souza de Cursi, Mato Grosso do Sul – Jäder Rieffe Julianelli Afonso, Minas Gerais – Pedro Meneguetti p/ Leonardo Maurício Colombini Lima, Pará - José Barroso Tostes Neto, Paraíba – Marialvo Laureano dos Santos Filho, Paraná – Gilberto Calixto p/ Luiz Eduardo da Veiga Sebastiani, Piauí – Mário José Lacerda de Melo, Rio de Janeiro – Sérgio Ruy Barbosa Guerra Martins, Rio Grande do Norte - Mylene Maria Paiva Revoredo p/ José Airton da Silva, Rio Grande do Sul – Odir Alberto Pinheiro Tonollier, Rondônia – Gilvan Ramos Almeida, Roraima – Luiz Gonzaga Campos de Sousa, Santa Catarina – Antonio Marcos Gavazzoni, São Paulo – José Clovis Cabrera p/ Andrea Sandro Calabi, Sergipe – Silvana Maria Lisboa Lima p/ Jefferson Dantas Passos, Tocantins – Marcelo Olimpio Carneiro Tavares.

AJUSTE SINIEF 15, de 15 de agosto de 2014.

Publicado no DOU de 19.08.14

ALTERA O AJUSTE SINIEF 11/10, QUE AUTORIZA AS UNIDADES FEDERADAS QUE IDENTIFICA A INSTITUIR O CUPOM FISCAL ELETRÔNICO - CF-E E DISPÕE SOBRE A SUA EMISSÃO POR MEIO DO SISTEMA DE AUTENTICAÇÃO E TRANSMISSÃO DE CUPOM FISCAL ELETRÔNICO - SAT-CF-E.

O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ E O SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, na 154ª reunião ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, realizada em Brasília, DF, em 15 de agosto de 2014, tendo em

vista o disposto no art.199 do Código Tributário Nacional (Lei nº5.172, de 25 de outubro de 1966) e nos arts.61, §2º, e 63 da Lei Federal nº9.532, de 10 de dezembro de 1997, resolvem celebrar o seguinte

AJUSTE

Cláusula primeira Os dispositivos a seguir indicados da cláusula quinta do Ajuste SINIEF 11/10, de 24 de setembro de 2010, passam a vigorar com a seguinte redação:

I – o caput:

“Cláusula quinta A Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, ou Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica – NFC-e, modelo 65, deverão ser emitidas, em substituição à emissão do CF-e-SAT, quando o SAT ficar inoperante nas hipóteses:”;

II - o §1º:

“§1º A legislação estadual poderá estabelecer a possibilidade de emissão da Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, ou da Nota Fiscal de Venda a Consumidor, modelo 2, em substituição à emissão do CF-e-SAT, nas hipóteses referidas nos incisos I e II.”

Cláusula segunda Este ajuste entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente ao de sua publicação.

Presidente do CONFAZ – Dyogo Henrique de Oliveira p/Guido Mantega; Secretário da Receita Federal do Brasil - Marcelo de Albuquerque Lins p/ Carlos Alberto de Freitas Barreto; Acre – Flora Valladares Coelho, Alagoas - Maurício Aciole Toledo, Amapá - Cristina Maria Favacho Amorais p/ Jucinete Carvalho de Alencar; Amazonas – Afonso Lobo Moraes, Bahia – Manoel Vitorio da Silva Filho, Ceará – João Marcos Maia, Distrito Federal – Marcia Wanzoff Robalino Cavalcanti p/Adonias dos Reis Santiago, Espírito Santo – Gustavo Assis Guerra, Goiás – Lourdes Augusta de Almeida Nobre Silva p/José Taveira Rocha, Maranhão - Luís Henrique Vigário Loureiro p/Akio Valente Wakiyama, Mato Grosso – Jonil de Souza Vidal p/Marcel Souza de Cursi, Mato Grosso do Sul – Jäder Rieffe Julianelli Afonso, Minas Gerais – Pedro Meneguetti p/Leonardo Maurício Colombini Lima, Pará - José Barroso Tostes Neto, Paraíba – Marialvo Laureano dos Santos Filho, Paraná – Gilberto Calixto p/Luiz Eduardo da Veiga Sebastiani, Piauí - Mário José Lacerda de Melo, Rio de Janeiro – Sérgio Ruy Barbosa Guerra Martins, Rio Grande do Norte - Mylene Maria Paiva Revoredo p/José Airton da Silva, Rio Grande do Sul – Odir Alberto Pinheiro Tonollier, Rondônia – Gilvan Ramos Almeida, Roraima – Luiz Gonzaga Campos de Sousa, Santa Catarina –Antonio Marcos Gavazzoni, São Paulo – José Clovis Cabrera p/Andrea Sandro Calabi, Sergipe – Silvana Maria Lisboa Lima p/Jeferson Dantas Passos, Tocantins – Marcelo Olimpio Carneiro Tavares.

CONVÊNIO ICMS 40, de 31 de março de 2014.

- • Publicado no DOU de 01.04.14, pelo Despacho 54/14.
- • Ratificação Nacional no DOU de 17.04.14, pelo Ato Declaratório 03/14.
- • Retificação no DOU de 09.04.14.
- • Retificação no DOU de 22.04.14.

ALTERA OCONVÊNIO ICMS 87/02, QUE CONCEDE ISENÇÃO DO ICMS NAS OPERAÇÕES COM FÁRMACOS E MEDICAMENTOS DESTINADOS A ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ, na sua 215ª reunião extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 31 de março de 2014, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira O Anexo Único do Convênio ICMS 87/02, fica acrescido do item 195, com a seguinte redação:

195	Palivizomabe	3002.10.29	Palivizomabe 50 mg. - pó - liofilizado injetável ct frasco ampola vdl inc + ampola diluente x 1 mL	3002.10.29
-----	--------------	------------	--	------------

“...”

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente ao da ratificação.

RETIFICAÇÃO

- • Publicado no DOU de 09.04.14

Na cláusula primeira do Convênio ICMS 40/14, de 31 de março de 2014, publicado no DOU de 1º de abril de 2014, Seção 1, página 14: onde se lê:

“...”

193	Palivizomabe	3002.10.29	Palivizomabe 50 mg. - pó - liofilizado injetável ct frasco ampola vdl inc + ampola diluente x 1 ML	3002.10.29
-----	--------------	------------	--	------------

“...”,
leia-se:
“...”

195	Palivizomabe	3002.10.29	Palivizomabe 50 mg. - pó - liofilizado injetável ct frasco ampola vdl inc + ampola diluente x 1 mL	3002.10.29
-----	--------------	------------	--	------------

“...”.

MANUEL DOS ANJOS MARQUES TEIXEIRA

RETIFICAÇÃO

- • Publicado no DOU de 22.04.14

No caput da cláusula primeira do Convênio ICMS 40/14, de 31 de março de 2014, publicado no DOU de 1º de abril de 2014, Seção 1, página 14 onde se lê: “... fica acrescido do item 193 ...”; leia-se: “...fica acrescido do item 195...”.

MANUEL DOS ANJOS MARQUES TEIXEIRA

CONVÊNIO ICMS 44, de 31 de março de 2014.

- • Publicado no DOU de 01.04.14, pelo Despacho 54/14.
- • Ratificação Nacional no DOU de 17.04.14, pelo Ato Declaratório 03/14.

ALTERA OCONVÊNIO ICMS 95/12, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO DO ICMS NAS SAÍDAS DE VEÍCULOS MILITARES, PEÇAS, ACESSÓRIOS E OUTRAS MERCADORIAS QUE ESPECIFICA.

O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ, na sua 215ª reunião extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 31 de março de 2014, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte:

CONVÊNIO

Cláusula primeira A Cláusula Segunda-A do Convênio ICMS 95/12, de 28 de setembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Cláusula segunda-A Ficam os Estados do Rio Grande do Sul, Minas Gerais e São Paulo autorizados a não exigirem o estorno do crédito fiscal, nos termos do art.21 da Lei Complementar nº87, de 13 de setembro de 1996, nas operações de que trata este Convênio.”.

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

CONVÊNIO ICMS 48, de 22 de abril de 2014.

- • Publicado no DOU de 23.04.14, pelo Despacho 67/14.

DISPÕE SOBRE A NÃO APLICAÇÃO AO ESTADO DE RIO GRANDE DO SUL DAS DISPOSIÇÕES DO CONVÊNIO ICMS 93/09, QUE TRATA DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA NAS OPERAÇÕES COM APARELHOS CELULARES.

O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ, na sua 216ª reunião extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 22 de abril de 2014, tendo em vista o disposto na Lei Complementar Federal nº24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira A cláusula segunda do Convênio ICMS 93/09, de 11 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Cláusula segunda As disposições deste convênio não se aplicam aos Estados do Acre, Ceará, Espírito Santo, Minas Gerais, Rio Grande do Sul, Rondônia, Santa Catarina e ao Distrito Federal”.

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

CONVÊNIO ICMS 50, de 22 de abril de 2014.

- Publicado no DOU de 23.04.14, pelo Despacho 67/14.

ALTERA O CONVÊNIO ICMS 48/13, QUE INSTITUI O SISTEMA DE REGISTRO E CONTROLE DAS OPERAÇÕES COM O PAPEL IMUNE NACIONAL - RECOPI NACIONAL E DISCIPLINA, PARA AS UNIDADES FEDERADAS QUE ESPECIFICA, O CREDENCIAMENTO DO CONTRIBUINTE QUE REALIZE OPERAÇÕES COM PAPEL DESTINADO À IMPRESSÃO DE LIVRO, JORNAL OU PERIÓDICO.

O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ, na sua 216ª reunião extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 22 de abril de 2014, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº24/75, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Os dispositivos a seguir indicados do Convênio ICMS 48/13, de 12 de junho de 2013, passam a vigorar com a seguinte redação:

I – o caput da cláusula primeira:

“Cláusula primeira Os estabelecimentos localizados nos estados da Bahia, Ceará, Goiás, Minas Gerais, Pará, Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Santa Catarina e São Paulo e no Distrito Federal, que realizem operações sujeitas a não incidência do imposto sobre as operações com o papel destinado à impressão de livro, jornal ou periódico deverão se credenciar nas Secretarias da Fazenda e no Sistema de Registro e Controle das Operações com Papel Imune Nacional - RECOPI NACIONAL.”

II - A alínea “b” do inciso II da cláusula vigésima terceira:

“b) 1º de janeiro de 2014, para os contribuintes sediados nas demais unidades federadas, exceto para os estados do Ceará, Minas Gerais, do Rio de Janeiro, do Rio Grande do Sul, de Santa Catarina, de Goiás e do Distrito Federal, cujo prazo será o estabelecido em suas respectivas legislações.”

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da sua publicação no Diário oficial da União.

CONVÊNIO ICMS 51, de 23 de abril de 2014.

- Publicado no DOU de 24.04.14, pelo Despacho 69/14.

AUTORIZA O ESTADO DO AMAPÁ A PRORROGAR O PRAZO PREVISTO NO CONVÊNIO ICMS 83/06 QUE DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS DE CONTROLE DAS REMESSAS DE MERCADORIAS PARA FORMAÇÃO DE LOTE DE EXPORTAÇÃO EM RECINTO ALFANDEGADOS.

O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ, na sua 216ª Reunião Extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 22 de abril de 2014, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Fica o Estado do Amapá autorizado a prorrogar o prazo previsto no inciso I da cláusula terceira do Convênio ICMS 83/06 que dispõe sobre procedimentos de controle das remessas de mercadorias para formação de lote de exportação em recinto alfandegados até 31 de dezembro de 2015.

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

CONVÊNIO ICMS 54, de 22 de maio de 2014.

- Publicado no DOU de 23.05.14

DISPÕE SOBRE A ADESÃO DO ESTADO DO PARÁ AO CONVÊNIO ICMS 09/05, QUE AUTORIZA OS ESTADOS QUE MENCIONA E O DISTRITO FEDERAL A CONCEDER SUSPENSÃO E ISENÇÃO DO ICMS INCIDENTE NO DESEMBARAÇO ADUANEIRO DE MERCADORIA OU BEM IMPORTADO SOB O REGIME ADUANEIRO ESPECIAL DE DEPÓSITO AFIANÇADO (DAF).

O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ, na sua 217ª reunião extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 22 de maio de 2014, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Fica o Estado do Pará incluído nas disposições do Convênio ICMS 09/05, que autoriza os Estados que menciona e o Distrito Federal a conceder suspensão e isenção do ICMS incidente no desembaraço aduaneiro de mercadoria ou bem importado sob o regime aduaneiro especial de depósito afiançado (DAF).

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

Presidente do CONFAZ – Dyogo Henrique de Oliveira p/Guido Mantega; Acre – Flora Valladares Coelho, Alagoas - Maurício Acioli Toledo, Amapá - Jucinete Carvalho de Alencar, Amazonas – Afonso Lobo Moraes, Bahia – Manoel Vitorio da Silva Filho, Ceará – João Marcos Maia, Distrito Federal – Adonias dos Reis Santiago, Espírito Santo - Maurício César Duque, Goiás – José Taveira Rocha, Maranhão - Akio Valente Wakiyama, Mato Grosso – Marcel Souza de Cursi, Mato Grosso do Sul - Jäder Rieffe Julianelli Afonso, Minas Gerais - Leonardo Maurício Colombini Lima, Pará - José Barroso Tostes Neto, Paraíba – Marialvo Laureano dos Santos Filho, Paraná – Luiz Eduardo da Veiga Sebastiani, Pernambuco - Décio José Padilha da Cruz, Piauí - Mário José Lacerda de Melo, Rio de Janeiro - Renato Augusto Zagallo Villela dos Santos, Rio Grande do Norte - José Airtton da Silva, Rio Grande do Sul – Odir Alberto Pinheiro Tonollier, Rondônia – Gilvan Ramos Almeida, Roraima – Luiz Gonzaga Campos de Sousa, Santa Catarina – Antonio Marcos Gavazzoni, São Paulo - Andrea Sandro Calabi, Sergipe – Jeferson Dantas Passos, Tocantins – Marcelo Olimpio Carneiro Tavares.

CONVÊNIO ICMS 68, de 18 de julho de 2014.

- Publicado no DOU de 21.07.14

INCLUI ESTADOS NAS DISPOSIÇÕES DO CONVÊNIO ICMS 125/11, QUE AUTORIZA A EXCLUSÃO DA GORJETA DA BASE DE CÁLCULO DO ICMS INCIDENTE NO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PROMOVIDO POR BARES, RESTAURANTES, HOTÉIS E ESTABELECIMENTOS SIMILARES.

O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA NACIONAL - CONFAZ, na sua 223ª reunião extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 18 de julho de 2014, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº24/75, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira O caput da cláusula primeira do Convênio ICMS 125/11, de 16 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Cláusula primeira Ficam os estados do Ceará, Acre, Alagoas, Bahia, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Paraíba, Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Santa Catarina, São Paulo e Tocantins e o Distrito Federal autorizados a excluir a gorjeta da base de cálculo do ICMS incidente no fornecimento de alimentação e bebidas promovido por bares, restaurantes, hotéis e estabelecimentos similares, desde que limitada a 10% (dez por cento) do valor da conta.”

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

Presidente do CONFAZ – Dyogo Henrique de Oliveira p/Guido Mantega; Acre – Flora Valladares Coelho, Alagoas - Maurício Acioli Toledo, Amapá - Jucinete Carvalho de Alencar, Amazonas – Afonso Lobo Moraes, Bahia – Manoel Vitorio da Silva Filho, Ceará – João Marcos Maia, Distrito Federal – Adonias dos Reis Santiago, Espírito Santo - Maurício César Duque, Goiás – José Taveira Rocha, Maranhão - Akio Valente Wakiyama, Mato Grosso – Marcel Souza de Cursi, Mato Grosso do Sul - Jäder Rieffe Julianelli Afonso, Minas Gerais - Leonardo Maurício Colombini Lima, Pará - José Barroso Tostes Neto, Paraíba – Marialvo Laureano dos Santos Filho, Paraná – Luiz Eduardo da Veiga Sebastiani, Pernambuco - Décio José Padilha da Cruz, Piauí - Mário José Lacerda de Melo, Rio de Janeiro - Renato Augusto Zagallo Villela dos Santos, Rio Grande do Norte - José Airtton da Silva, Rio Grande do Sul – Odir Alberto Pinheiro Tonollier, Rondônia – Gilvan Ramos Almeida, Roraima – Luiz Gonzaga Campos de Sousa, Santa Catarina – Antonio Marcos Gavazzoni, São Paulo - Andrea San

CONVÊNIO ICMS 73, de 15 de agosto de 2014.
Publicado no DOU de 19.08.14

ALTERA O CONVÊNIO ICMS 110/07, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA NAS OPERAÇÕES COM COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, DERIVADOS OU NÃO DE PETRÓLEO, E COM OUTROS PRODUTOS.

O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ, na sua 154ª reunião ordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 15 de agosto de 2014, tendo em vista o disposto nos arts.6º ao 10 da Lei Complementar nº87, de 13 de setembro de 1996, e nos arts.102 e 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº5.172, de 25 de outubro de 1966), resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira O inciso II do caput da cláusula décima primeira do Convênio ICMS 110/07, de 28 de setembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“II - em relação aos demais produtos, nas operações:

a) internas, 30% (trinta por cento);

b) interestaduais, os resultantes da aplicação da seguinte fórmula:

$MVA = [130 \times (1 - ALIQ \text{ inter}) / (1 - ALIQ \text{ intra})] - 100$, considerando-se:

1. MVA: margem de valor agregado, expressa em percentual, arredondada para duas casas decimais;

2. ALIQ inter: percentual correspondente à alíquota interestadual aplicável à operação;

3. “ALQ intra” é o coeficiente correspondente à alíquota interna ou percentual de carga tributária efetiva, quando este for inferior à alíquota interna, praticada pelo contribuinte substituído da unidade federada de destino.”

Cláusula segunda Ficam acrescidos o §§1º e 2º à cláusula décima primeira do Convênio ICMS 110/07 com a seguinte redação:

“§1º Na hipótese de a “ALIQ intra” ser inferior à “ALIQ inter” deverá ser aplicada a MVA prevista na alínea “a” do inciso II do caput.

§2º Na impossibilidade de inclusão do valor do frete, seguro ou outro encargo na composição da base de cálculo, o recolhimento do imposto correspondente a essas parcelas será efetuado pelo estabelecimento destinatário, acrescido dos percentuais de margem de valor agregado previstos nesta cláusula.”

Cláusula terceira Este convênio entra em vigor na data da publicação, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente ao da sua publicação.

Presidente do CONFAZ – Dyogo Henrique de Oliveira p/ Guido Mantega; Acre – Flora Valladares Coelho, Alagoas - Maurício Acioli Toledo, Amapá - Cristina Maria Favacho Amoras p/Jucinete Carvalho de Alencar; Amazonas – Afonso Lobo Moraes, Bahia – Manoel Vitorio da Silva Filho, Ceará – João Marcos Maia, Distrito Federal – Marcia Wanzoff Robalino Cavalcanti p/Adonias dos Reis Santiago, Espírito Santo – Gustavo Assis Guerra, Goiás – Lourdes Augusta de Almeida Nobre Silva p/José Taveira Rocha, Maranhão - Luís Henrique Vigário Loureiro p/Akio Valente Wakiyama, Mato Grosso – Jonil de Souza Vidal p/Marcel Souza de Cursi, Mato Grosso do Sul – Jäder Rieffe Julianelli Afonso, Minas Gerais – Pedro Meneguetti p/Leonardo Maurício Colombini Lima, Pará - José Barroso Tostes Neto, Paraíba – Marialvo Laureano dos Santos Filho, Paraná – Gilberto Calixto p/Luiz Eduardo da Veiga Sebastiani, Piauí - Mário José Lacerda de Melo, Rio de Janeiro – Sérgio Ruy Barbosa Guerra Martins, Rio Grande do Norte – Mylene Maria Paiva Revoredo p/ José Airton da Silva, Rio Grande do Sul – Odir Alberto Pinheiro Tonollier, Rondônia – Gilvan Ramos Almeida, Roraima – Luiz Gonzaga Campos de Sousa, Santa Catarina – Antonio Marcos Gavazzoni, São Paulo – José Clovis Cabrera p/ Andrea Sandro Calabi, Sergipe – Silvana Maria Lisboa Lima p/Jeferson Dantas Passos, Tocantins – Marcelo Olimpio Carneiro Tavares.

CONVÊNIO ICMS 74, de 15 de agosto de 2014.
Publicado no DOU de 19.08.14

ALTERA O CONVÊNIO ICMS 48/13, QUE INSTITUI O SISTEMA DE REGISTRO E CONTROLE DAS OPERAÇÕES COM O PAPEL IMUNE NACIONAL - RECOPI NACIONAL E DISCIPLINA, PARA AS UNIDADES FEDERADAS QUE ESPECIFICA, O CREDENCIAMENTO DO CONTRIBUINTE QUE REALIZE OPERAÇÕES COM PAPEL DESTINADO À IMPRESSÃO DE LIVRO, JORNAL OU PERIÓDICO.

O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ, em sua 154ª reunião ordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 15 de agosto de 2014, tendo em vista o disposto no art.199 do Código Tributário Nacional (Lei nº5.172, de 25 de outubro de 1966), resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Os dispositivos a seguir indicados do Convênio ICMS 48/13, de 12 de junho de 2013, passam a vigorar com a seguinte redação:

I – o caput da cláusula primeira:

“Cláusula primeira Os estabelecimentos localizados nos estados da Alagoas, Amapá, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Sergipe, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Santa Catarina e São Paulo e no Distrito Federal, que realizem operações sujeitas a não incidência do imposto sobre as operações com o papel destinado à impressão de livro, jornal ou periódico deverão se credenciar nas Secretarias da Fazenda e no Sistema de Registro e Controle das Operações com Papel Imune Nacional - RECOPI NACIONAL.”

II – a alínea b do inciso I da cláusula vigésima terceira:

“b) 1º de outubro de 2013, para os contribuintes sediados nas demais unidades federadas, exceto para aqueles situados nos Estados de Alagoas, Amapá, Espírito Santo, Mato Grosso do Sul, Paraíba, Rio Grande do Sul e Sergipe, cujo prazo será o estabelecido na sua legislação.”

III – a alínea b do inciso II da cláusula vigésima terceira:

“b) 1º de janeiro de 2014, para os contribuintes sediados nas demais unidades federadas, exceto para aqueles situados nos Estados de Alagoas, Amapá, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Paraíba, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Sergipe e no Distrito Federal, cujo prazo será o estabelecido em suas respectivas legislações.”

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente ao de sua publicação.

Presidente do CONFAZ – Dyogo Henrique de Oliveira p/ Guido Mantega; Acre – Flora Valladares Coelho, Alagoas - Maurício Acioli Toledo, Amapá - Cristina Maria Favacho Amoras p/Jucinete Carvalho de Alencar; Amazonas – Afonso Lobo Moraes, Bahia – Manoel Vitorio da Silva Filho, Ceará – João Marcos Maia, Distrito Federal – Marcia Wanzoff Robalino Cavalcanti p/Adonias dos Reis Santiago, Espírito Santo – Gustavo Assis Guerra, Goiás – Lourdes Augusta de Almeida Nobre Silva p/José Taveira Rocha, Maranhão - Luís Henrique Vigário Loureiro p/Akio Valente Wakiyama, Mato Grosso – Jonil de Souza Vidal p/Marcel Souza de Cursi, Mato Grosso do Sul – Jäder Rieffe Julianelli Afonso, Minas Gerais – Pedro Meneguetti p/Leonardo Maurício Colombini Lima, Pará - José Barroso Tostes Neto, Paraíba – Marialvo Laureano dos Santos Filho, Paraná – Gilberto Calixto p/Luiz Eduardo da Veiga Sebastiani, Piauí - Mário José Lacerda de Melo, Rio de Janeiro – Sérgio Ruy Barbosa Guerra Martins, Rio Grande do Norte - Mylene Maria Paiva Revoredo p/José Airton da Silva, Rio Grande do Sul – Odir Alberto Pinheiro Tonollier, Rondônia – Gilvan Ramos Almeida, Roraima – Luiz Gonzaga Campos de Sousa, Santa Catarina – Antonio Marcos Gavazzoni, São Paulo – José Clovis Cabrera p/ Andrea Sandro Calabi, Sergipe – Silvana Maria Lisboa Lima p/Jeferson Dantas Passos, Tocantins – Marcelo Olimpio Carneiro Tavares.

CONVÊNIO ICMS 75, de 15 de agosto de 2014.
Publicado no DOU de 19.08.14

DISPÕE SOBRE A ADESÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA AO CONVÊNIO ICMS 64/06, QUE ESTABELECE DISCIPLINA PARA A OPERAÇÃO DE VENDA DE VEÍCULO AUTOPROPULSADO REALIZADA POR PESSOA JURÍDICA QUE EXPLORE A ATIVIDADE DE PRODUTOR AGROPECUÁRIO, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E ARRENDAMENTO MERCANTIL, COM MENOS DE 12 (DOZE) MESES DA AQUISIÇÃO DA MONTADORA.

O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ, na sua 154ª reunião ordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 15 de agosto de 2014, tendo em vista o disposto nos arts.102 e 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº5.172, de 25 de outubro de 1966), resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Fica o Estado de Santa Catarina incluído nas disposições do Convênio ICMS 64/06, de 7 de julho de 2006.

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir de 1º de outubro de 2014.

Presidente do CONFAZ – Dyogo Henrique de Oliveira p/Guido Mantega; Acre – Flora Valladares Coelho, Alagoas – Maurício Acioli Toledo, Amapá – Cristina Maria Favacho Amoras p/Jucinete Carvalho de Alencar; Amazonas – Afonso Lobo Moraes, Bahia – Manoel Vitório da Silva Filho, Ceará – João Marcos Maia, Distrito Federal – Marcia Wanzoff Robalino Cavalcanti p/Adonias dos Reis Santiago, Espírito Santo – Gustavo Assis Guerra, Goiás – Lourdes Augusta de Almeida Nobre Silva p/José Taveira Rocha, Maranhão – Luís Henrique Vigário Loureiro p/Akio Valente Wakiyama, Mato Grosso – Jonil de Souza Vidal p/Marcel Souza de Cursi, Mato Grosso do Sul – Jäder Rieffe Julianelli Afonso, Minas Gerais – Pedro Meneguetti p/Leonardo Maurício Colombini Lima, Pará – José Barroso Tostes Neto, Paraíba – Marialvo Laureano dos Santos Filho, Paraná – Gilberto Calixto p/Luiz Eduardo da Veiga Sebastiani, Piauí – Mário José Lacerda de Melo, Rio de Janeiro – Sérgio Ruy Barbosa Guerra Martins, Rio Grande do Norte – Mylene Maria Paiva Revoredo p/José Airton da Silva, Rio Grande do Sul – Odir Alberto Pinheiro Tonollier, Rondônia – Gilvan Ramos Almeida, Roraima – Luiz Gonzaga Campos de Sousa, Santa Catarina – Antonio Marcos Gavazzoni, São Paulo – José Clovis Cabrera p/Andrea Sandro Calabi, Sergipe – Silvana Maria Lisboa Lima p/Jeferson Dantas Passos, Tocantins – Marcelo Olimpio Carneiro Tavares.

CONVÊNIO ICMS 76, de 15 de agosto de 2014.
Publicado no DOU de 19.08.14

ALTERA OCONVÊNIO ICMS 38/13, QUE DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS A SEREM OBSERVADOS NA APLICAÇÃO DA TRIBUTAÇÃO PELO ICMS PREVISTA NA RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL Nº13, DE 25 DE ABRIL DE 2012.

O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ, na sua 154ª reunião ordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 15 de agosto de 2014, tendo em vista o disposto nos arts.102, 128 e 199 do Código Tributário Nacional - CTN (Lei nº5.172, de 25 de outubro de 1966), na Resolução do Senado Federal nº13, de 25 de abril de 2012, e na Lei Complementar nº24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Fica acrescido o §8º à cláusula quinta do Convênio ICMS 38/13, de 22 de maio de 2013, com a seguinte redação: “§8º Na hipótese de produto novo, para fins de cálculo do conteúdo de importação, serão considerados:

I - valor da parcela importada, o referido no inciso VI da cláusula quinta, apurado conforme inciso I do §2º da cláusula quarta;

II - valor total da saída interestadual, o referido no inciso VII da cláusula quinta, informado com base no preço de venda, excluindo-se os valores do ICMS e do IPI.”

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação da sua ratificação nacional no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente ao da sua ratificação.

Presidente do CONFAZ – Dyogo Henrique de Oliveira p/Guido Mantega; Acre – Flora Valladares Coelho, Alagoas – Maurício Acioli Toledo, Amapá – Cristina Maria Favacho Amoras p/Jucinete Carvalho de Alencar; Amazonas – Afonso Lobo Moraes, Bahia – Manoel Vitório da Silva Filho, Ceará – João Marcos Maia, Distrito Federal – Marcia Wanzoff Robalino Cavalcanti p/Adonias dos Reis Santiago, Espírito Santo – Gustavo Assis Guerra, Goiás – Lourdes Augusta de Almeida Nobre Silva p/José Taveira Rocha, Maranhão – Luís Henrique Vigário Loureiro p/Akio Valente Wakiyama, Mato Grosso – Jonil de Souza Vidal p/Marcel Souza de Cursi, Mato Grosso do Sul – Jäder Rieffe Julianelli Afonso, Minas Gerais – Pedro Meneguetti p/Leonardo Maurício Colombini Lima, Pará – José Barroso Tostes Neto, Paraíba – Marialvo Laureano dos Santos Filho, Paraná – Gilberto Calixto p/Luiz Eduardo da Veiga Sebastiani, Piauí – Mário José Lacerda de Melo, Rio de Janeiro – Sérgio Ruy Barbosa Guerra Martins, Rio Grande do Norte – Mylene Maria Paiva Revoredo p/José Airton da Silva, Rio Grande do Sul – Odir Alberto Pinheiro Tonollier, Rondônia – Gilvan Ramos Almeida, Roraima – Luiz Gonzaga Campos de Sousa, Santa Catarina – Antonio Marcos Gavazzoni, São Paulo – José Clovis Cabrera p/Andrea Sandro Calabi, Sergipe – Silvana Maria Lisboa Lima p/Jeferson Dantas Passos, Tocantins – Marcelo Olimpio Carneiro Tavares.

CONVÊNIO ICMS 78, de 15 de agosto de 2014.
Publicado no DOU de 19.08.14

ALTERA OCONVÊNIO ICMS 38/12, QUE CONCEDE ISENÇÃO DO ICMS NAS SAÍDAS DE VEÍCULOS DESTINADOS A PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA FÍSICA, VISUAL, MENTAL OU AUTISTA.

O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ, na sua 154ª reunião ordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 15 de agosto de 2014, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira O inciso I do caput da cláusula segunda do Convênio ICMS 38/12, de 30 de março de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“I - deficiência física, aquela que apresenta alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;”

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional no Diário Oficial da União.

Presidente do CONFAZ – Dyogo Henrique de Oliveira p/Guido Mantega; Acre – Flora Valladares Coelho, Alagoas – Maurício Acioli Toledo, Amapá – Cristina Maria Favacho Amoras p/Jucinete Carvalho de Alencar; Amazonas – Afonso Lobo Moraes, Bahia – Manoel Vitório da Silva Filho, Ceará – João Marcos Maia, Distrito Federal – Marcia Wanzoff Robalino Cavalcanti p/Adonias dos Reis Santiago, Espírito Santo – Gustavo Assis Guerra, Goiás – Lourdes Augusta de Almeida Nobre Silva p/José Taveira Rocha, Maranhão – Luís Henrique Vigário Loureiro p/Akio Valente Wakiyama, Mato Grosso – Jonil de Souza Vidal p/Marcel Souza de Cursi, Mato Grosso do Sul – Jäder Rieffe Julianelli Afonso, Minas Gerais – Pedro Meneguetti p/Leonardo Maurício Colombini Lima, Pará – José Barroso Tostes Neto, Paraíba – Marialvo Laureano dos Santos Filho, Paraná – Gilberto Calixto p/Luiz Eduardo da Veiga Sebastiani, Piauí – Mário José Lacerda de Melo, Rio de Janeiro – Sérgio Ruy Barbosa Guerra Martins, Rio Grande do Norte – Mylene Maria Paiva Revoredo p/José Airton da Silva, Rio Grande do Sul – Odir Alberto Pinheiro Tonollier, Rondônia – Gilvan Ramos Almeida, Roraima – Luiz Gonzaga Campos de Sousa, Santa Catarina – Antonio Marcos Gavazzoni, São Paulo – José Clovis Cabrera p/Andrea Sandro Calabi, Sergipe – Silvana Maria Lisboa Lima p/Jeferson Dantas Passos, Tocantins – Marcelo Olimpio Carneiro Tavares.

CONVÊNIO ICMS 80, de 15 de agosto de 2014.
Publicado no DOU de 19.08.14

PRORROGA DISPOSIÇÕES DO CONVÊNIO ICMS 85/11, DE 30 DE SETEMBRO DE 2011, QUE AUTORIZA OS ESTADOS QUE MENCIONA A CONCEDER CRÉDITO OUTORGADO DE ICMS DESTINADO A APLICAÇÃO EM INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURA.

O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ, na sua 154ª reunião ordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 15 de agosto de 2014, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Ficam prorrogadas até 31 de dezembro de 2017, as disposições contidas no Convênio ICMS 85/11, de 30 de setembro de 2011.

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação da sua ratificação nacional.

Presidente do CONFAZ – Dyogo Henrique de Oliveira p/Guido Mantega; Acre – Flora Valladares Coelho, Alagoas – Maurício Acioli Toledo, Amapá – Cristina Maria Favacho Amoras p/Jucinete Carvalho de Alencar; Amazonas – Afonso Lobo Moraes, Bahia – Manoel Vitório da Silva Filho, Ceará – João Marcos Maia, Distrito Federal – Marcia Wanzoff Robalino Cavalcanti p/Adonias dos Reis Santiago, Espírito Santo – Gustavo Assis Guerra, Goiás – Lourdes Augusta de Almeida Nobre Silva p/José Taveira Rocha, Maranhão – Luís Henrique Vigário Loureiro p/

Akio Valente Wakiyama, Mato Grosso – Jonil de Souza Vidal p/Marcel Souza de Cursi, Mato Grosso do Sul – Jáder Rieffe Julianelli Afonso, Minas Gerais – Pedro Meneguetti p/Leonardo Maurício Colombini Lima, Pará – José Barroso Tostes Neto, Paraíba – Marialvo Laureano dos Santos Filho, Paraná – Gilberto Calixto p/Luiz Eduardo da Veiga Sebastiani, Piauí – Mário José Lacerda de Melo, Rio de Janeiro – Sérgio Ruy Barbosa Guerra Martins, Rio Grande do Norte – Mylene Maria Paiva Revoredo p/José Aírton da Silva, Rio Grande do Sul – Odir Alberto Pinheiro Tonollier, Rondônia – Gilvan Ramos Almeida, Roraima – Luiz Gonzaga Campos de Sousa, Santa Catarina – Antonio Marcos Gavazzoni, São Paulo – José Clovis Cabrera p/Andrea Sandro Calabi, Sergipe – Silvana Maria Lisboa Lima p/Jeferson Dantas Passos, Tocantins – Marcelo Olimpio Carneiro Tavares.

CONVÊNIO ICMS 82, de 15 de agosto de 2014.
Publicado no DOU de 19.08.14

DISPÕE SOBRE A ADESÃO DO ESTADO DO PARANÁ ÀS DISPOSIÇÕES DO CONVÊNIO ICMS 5/93, QUE AUTORIZA OS ESTADOS QUE MENCIONA A CONCEDER ISENÇÃO DO ICMS INCIDENTE SOBRE O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PELO RESTAURANTE/ESCOLA DO SENAC.

O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ, na sua 154ª reunião ordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 15 de agosto de 2013, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira A cláusula primeira do Convênio ICMS 5/93, de 30 de abril de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Cláusula primeira Ficam os Estados de Alagoas, Bahia, Ceará, Maranhão, Minas Gerais, Paraná, Pernambuco, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte e Sergipe e o Distrito Federal autorizados a conceder isenção do ICMS no fornecimento de alimentação oriunda de aulas práticas promovidas pelo Restaurante/Escola do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, Conselhos Regionais dos respectivos Estados, sem fins lucrativos, embora com cobrança do serviço.”.

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor no primeiro dia do mês subsequente ao da publicação de sua ratificação nacional.

Presidente do CONFAZ – Dyogo Henrique de Oliveira p/Guido Mantega; Acre – Flora Valladares Coelho, Alagoas - Maurício Acioli Toledo, Amapá - Cristina Maria Favacho Amoras p/Jucinete Carvalho de Alencar; Amazonas – Afonso Lobo Moraes, Bahia – Manoel Vitorio da Silva Filho, Ceará – João Marcos Maia, Distrito Federal – Marcia Wanzoff Robalino Cavalcanti p/Adonias dos Reis Santiago, Espírito Santo – Gustavo Assis Guerra, Goiás – Lourdes Augusta de Almeida Nobre Silva p/José Taveira Rocha, Maranhão - Luís Henrique Vigário Loureiro p/Akio Valente Wakiyama, Mato Grosso – Jonil de Souza Vidal p/Marcel Souza de Cursi, Mato Grosso do Sul – Jáder Rieffe Julianelli Afonso, Minas Gerais – Pedro Meneguetti p/Leonardo Maurício Colombini Lima, Pará – José Barroso Tostes Neto, Paraíba – Marialvo Laureano dos Santos Filho, Paraná – Gilberto Calixto p/Luiz Eduardo da Veiga Sebastiani, Piauí – Mário José Lacerda de Melo, Rio de Janeiro – Sérgio Ruy Barbosa Guerra Martins, Rio Grande do Norte – Mylene Maria Paiva Revoredo p/José Aírton da Silva, Rio Grande do Sul – Odir Alberto Pinheiro Tonollier, Rondônia – Gilvan Ramos Almeida, Roraima – Luiz Gonzaga Campos de Sousa, Santa Catarina – Antonio Marcos Gavazzoni, São Paulo – José Clovis Cabrera p/Andrea Sandro Calabi, Sergipe – Silvana Maria Lisboa Lima p/Jeferson Dantas Passos, Tocantins – Marcelo Olimpio Carneiro Tavares.

CONVÊNIO ICMS 85, de 15 de agosto de 2014.
Publicado no DOU de 19.08.14

DISPÕE SOBRE A ADESÃO DO DISTRITO FEDERAL AO CONVÊNIO ICMS 85/11, QUE AUTORIZA OS ESTADOS QUE MENCIONA A CONCEDER CRÉDITO OUTORGADO DE ICMS DESTINADO À APLICAÇÃO EM INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURA.

O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ, na sua 154ª reunião ordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 15 de agosto de 2014, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira A cláusula primeira do Convênio ICMS 85/11, de 30 de setembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Cláusula primeira Ficam os Estados do Acre, Amapá, Ceará, Espírito Santo, Maranhão, Mato Grosso, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Rondônia, Santa Catarina, São Paulo e Sergipe e o Distrito Federal autorizados a conceder crédito outorgado de ICMS destinada exclusivamente a aplicação em investimentos em infraestrutura em seus territórios, não podendo exceder, em cada ano, a 5% da parte estadual da arrecadação anual do ICMS relativa ao exercício imediatamente anterior.”.

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional, produzindo efeitos na data indicada em ato do Poder Executivo distrital.

Presidente do CONFAZ – Dyogo Henrique de Oliveira p/Guido Mantega; Acre – Flora Valladares Coelho, Alagoas - Maurício Acioli Toledo, Amapá - Cristina Maria Favacho Amoras p/Jucinete Carvalho de Alencar; Amazonas – Afonso Lobo Moraes, Bahia – Manoel Vitorio da Silva Filho, Ceará – João Marcos Maia, Distrito Federal – Marcia Wanzoff Robalino Cavalcanti p/Adonias dos Reis Santiago, Espírito Santo – Gustavo Assis Guerra, Goiás – Lourdes Augusta de Almeida Nobre Silva p/José Taveira Rocha, Maranhão - Luís Henrique Vigário Loureiro p/Akio Valente Wakiyama, Mato Grosso – Jonil de Souza Vidal p/Marcel Souza de Cursi, Mato Grosso do Sul – Jáder Rieffe Julianelli Afonso, Minas Gerais – Pedro Meneguetti p/Leonardo Maurício Colombini Lima, Pará – José Barroso Tostes Neto, Paraíba – Marialvo Laureano dos Santos Filho, Paraná – Gilberto Calixto p/Luiz Eduardo da Veiga Sebastiani, Piauí – Mário José Lacerda de Melo, Rio de Janeiro – Sérgio Ruy Barbosa Guerra Martins, Rio Grande do Norte – Mylene Maria Paiva Revoredo p/José Aírton da Silva, Rio Grande do Sul – Odir Alberto Pinheiro Tonollier, Rondônia – Gilvan Ramos Almeida, Roraima – Luiz Gonzaga Campos de Sousa, Santa Catarina – Antonio Marcos Gavazzoni, São Paulo – José Clovis Cabrera p/Andrea Sandro Calabi, Sergipe – Silvana Maria Lisboa Lima p/Jeferson Dantas Passos, Tocantins – Marcelo Olimpio Carneiro Tavares.

CONVÊNIO ICMS 87, de 15 de agosto de 2014.
Publicado no DOU de 19.08.14

ALTERA O CONVÊNIO ICMS 38/09, QUE AUTORIZA A CONCESSÃO DE ISENÇÃO DE ICMS NAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO REFERENTE AO ACESSO À INTERNET POR CONECTIVIDADE EM BANDA LARGA PRESTADAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA INTERNET POPULAR.

O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ, na sua 154ª reunião ordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 15 de agosto de 2014, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Fica acrescido o §2º à cláusula primeira do Convênio ICMS 38/09, de 3 de abril de 2009, com a seguinte redação, passando o parágrafo único a denominar-se §1º:

“§2º O preço a que se refere o inciso II do §1º observará os seguintes limites para o Estado de São Paulo:

I - R\$29,80 (vinte e nove reais e oitenta centavos), para os contratos em que a faixa de velocidade máxima de transferência de arquivos eletrônicos entre o prestador do serviço e o computador do tomador do serviço seja de 1000 Kbps (um mil kilobits por segundo);

II - R\$34,90 (trinta e quatro reais e noventa centavos), para os contratos em que a faixa de velocidade máxima de transferência de arquivos eletrônicos entre o prestador do serviço e o computador do tomador do serviço seja de 1500 Kbps (um mil e quinhentos kilobits por segundo);

III - R\$39,90 (trinta e nove reais e noventa centavos), para os contratos em que a faixa de velocidade máxima de transferência de arquivos eletrônicos entre o prestador do serviço e o computador do tomador do serviço seja de 2000 Kbps (dois mil kilobits por segundo).”.

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

Presidente do CONFAZ – Dyogo Henrique de Oliveira p/Guido Mantega; Acre – Flora Valladares Coelho, Alagoas - Maurício Acioli Toledo, Amapá - Cristina Maria Favacho Amoras p/Jucinete Carvalho de Alencar; Amazonas – Afonso Lobo Moraes, Bahia – Manoel Vitorio da Silva Filho, Ceará – João Marcos Maia, Distrito Federal – Marcia Wanzoff Robalino Cavalcanti p/Adonias dos Reis Santiago, Espírito Santo – Gustavo Assis Guerra, Goiás – Lourdes Augusta de Almeida Nobre Silva p/José Taveira Rocha, Maranhão - Luís Henrique Vigário Loureiro p/ Akio Valente Wakiyama, Mato Grosso – Jonil de Souza Vidal p/Marcel Souza de Cursi, Mato Grosso do Sul – Jäder Rieffe Julianelli Afonso, Minas Gerais – Pedro Meneguetti p/Leonardo Maurício Colombini Lima, Pará - José Barroso Tostes Neto, Paraíba – Marialvo Laureano dos Santos Filho, Paraná – Gilberto Calixto p/Luiz Eduardo da Veiga Sebastiani, Piauí - Mário José Lacerda de Melo, Rio de Janeiro – Sérgio Ruy Barbosa Guerra Martins, Rio Grande do Norte - Mylene Maria Paiva Revoredo p/José Airton da Silva, Rio Grande do Sul – Odir Alberto Pinheiro Tonollier, Rondônia – Gilvan Ramos Almeida, Roraima – Luiz Gonzaga Campos de Sousa, Santa Catarina –Antonio Marcos Gavazzoni, São Paulo – José Clovis Cabrera p/Andrea Sandro Calabi, Sergipe – Silvana Maria Lisboa Lima p/Jeferson Dantas Passos, Tocantins – Marcelo Olimpio Carneiro Tavares.

CONVÊNIO ICMS 88, de 15 de agosto de 2014.
Publicado no DOU de 19.08.14

DISPÕE SOBRE A ADESÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS AO CONVÊNIO ICMS 99/98, QUE AUTORIZA AS UNIDADES FEDERADAS QUE MENCIONA A CONCEDER ISENÇÃO NAS SAÍDAS INTERNAS DESTINADAS AOS ESTABELECIMENTOS LOCALIZADOS EM ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO - ZPE.

O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ, na sua 154ª reunião ordinária, realizada em Brasília, DF no dia 15 de agosto de 2014, tendo em vista o disposto na Lei Complementar 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Ficam estendidas ao Estado de Minas Gerais as disposições do Convênio ICMS 99/98, de 18 de setembro de 1998, cuja cláusula primeira passa a vigorar com a seguinte redação:

“Cláusula primeira Ficam os Estados do Acre, Bahia, Ceará, Goiás, Mato Grosso, Maranhão, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, Sergipe e Tocantins e o Distrito Federal autorizados a isentar do ICMS as saídas internas de produtos previstos na Lei nº11.508, de 20 de julho de 2007, ou outro diploma que venha a substituí-la, com destino a estabelecimento localizado em Zona de Processamento de Exportação – ZPE.”.

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente ao da sua ratificação.

Presidente do CONFAZ – Dyogo Henrique de Oliveira p/Guido Mantega; Acre – Flora Valladares Coelho, Alagoas - Maurício Acioli Toledo, Amapá - Cristina Maria Favacho Amoras p/Jucinete Carvalho de Alencar; Amazonas – Afonso Lobo Moraes, Bahia – Manoel Vitorio da Silva Filho, Ceará – João Marcos Maia, Distrito Federal – Marcia Wanzoff Robalino Cavalcanti p/Adonias dos Reis Santiago, Espírito Santo – Gustavo Assis Guerra, Goiás – Lourdes Augusta de Almeida Nobre Silva p/José Taveira Rocha, Maranhão - Luís Henrique Vigário Loureiro p/ Akio Valente Wakiyama, Mato Grosso – Jonil de Souza Vidal p/Marcel Souza de Cursi, Mato Grosso do Sul – Jäder Rieffe Julianelli Afonso, Minas Gerais – Pedro Meneguetti p/Leonardo Maurício Colombini Lima, Pará - José Barroso Tostes Neto, Paraíba – Marialvo Laureano dos Santos Filho, Paraná – Gilberto Calixto p/Luiz Eduardo da Veiga Sebastiani, Piauí - Mário José Lacerda de Melo, Rio de Janeiro – Sérgio Ruy Barbosa Guerra Martins, Rio Grande do Norte - Mylene Maria Paiva Revoredo p/José Airton da Silva, Rio Grande do Sul – Odir Alberto Pinheiro Tonollier, Rondônia – Gilvan Ramos Almeida, Roraima – Luiz Gonzaga Campos de Sousa, Santa Catarina –Antonio Marcos Gavazzoni, São Paulo – José Clovis Cabrera p/Andrea Sandro Calabi, Sergipe – Silvana Maria Lisboa Lima p/Jeferson Dantas Passos, Tocantins – Marcelo Olimpio Carneiro Tavares.

CONVÊNIO ICMS 89, de 15 de agosto de 2014.
Publicado no DOU de 19.08.14

DISPÕE SOBRE A ADESÃO DOS ESTADOS DO ACRE E DE MINAS GERAIS AO CONVÊNIO ICMS 24/95, QUE AUTORIZA OS ESTADOS QUE MENCIONA A CONCEDER ISENÇÃO DO ICMS NAS SAÍDAS DE OVINOS E DOS PRODUTOS COMESTÍVEIS RESULTANTES DE SEU ABATE.

O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ, na sua 154ª reunião ordinária, realizada em Brasília, DF no dia 15 de agosto de 2014, tendo em vista o disposto na Lei Complementar 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Ficam estendidas aos Estados do Acre e de Minas Gerais as disposições do Convênio ICMS 24/95, de 4 de abril de 1995, cuja cláusula primeira passa a vigorar com a seguinte redação:

“Cláusula primeira Ficam os Estados da Bahia, Ceará, Minas Gerais, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte, Rondônia e Tocantins autorizados a isentar as operações de saídas de ovinos e dos produtos comestíveis resultantes de seu abate.”.

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional produzindo efeitos a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente ao da sua ratificação.

Presidente do CONFAZ – Dyogo Henrique de Oliveira p/Guido Mantega; Acre – Flora Valladares Coelho, Alagoas - Maurício Acioli Toledo, Amapá - Cristina Maria Favacho Amoras p/Jucinete Carvalho de Alencar; Amazonas – Afonso Lobo Moraes, Bahia – Manoel Vitorio da Silva Filho, Ceará – João Marcos Maia, Distrito Federal – Marcia Wanzoff Robalino Cavalcanti p/Adonias dos Reis Santiago, Espírito Santo – Gustavo Assis Guerra, Goiás – Lourdes Augusta de Almeida Nobre Silva p/José Taveira Rocha, Maranhão - Luís Henrique Vigário Loureiro p/ Akio Valente Wakiyama, Mato Grosso – Jonil de Souza Vidal p/Marcel Souza de Cursi, Mato Grosso do Sul – Jäder Rieffe Julianelli Afonso, Minas Gerais – Pedro Meneguetti p/Leonardo Maurício Colombini Lima, Pará - José Barroso Tostes Neto, Paraíba – Marialvo Laureano dos Santos Filho, Paraná – Gilberto Calixto p/Luiz Eduardo da Veiga Sebastiani, Piauí - Mário José Lacerda de Melo, Rio de Janeiro – Sérgio Ruy Barbosa Guerra Martins, Rio Grande do Norte - Mylene Maria Paiva Revoredo p/José Airton da Silva, Rio Grande do Sul – Odir Alberto Pinheiro Tonollier, Rondônia – Gilvan Ramos Almeida, Roraima – Luiz Gonzaga Campos de Sousa, Santa Catarina –Antonio Marcos Gavazzoni, São Paulo – José Clovis Cabrera p/Andrea Sandro Calabi, Sergipe – Silvana Maria Lisboa Lima p/Jeferson Dantas Passos, Tocantins – Marcelo Olimpio Carneiro Tavares.

CONVÊNIO ICMS 94, de 15 de agosto de 2014.
Publicado no DOU de 19.08.14

AUTORIZA O ESTADO DA PARAÍBA A REVOGAR O BENEFÍCIO FISCAL DE ICMS PREVISTO NO CONVÊNIO ICMS 26/03, QUE AUTORIZA OS ESTADOS E O DISTRITO FEDERAL A CONCEDER ISENÇÃO DE ICMS NAS OPERAÇÕES OU PRESTAÇÕES INTERNAS DESTINADAS A ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL DIRETA E SUAS FUNDAÇÕES E AUTARQUIAS.

O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ, na sua 154ª reunião ordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 15 de agosto de 2014, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Fica o Estado da Paraíba autorizado a revogar o benefício de isenção do ICMS previsto no Convênio ICMS 26/03, de 4 de abril de 2003.

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

Presidente do CONFAZ – Dyogo Henrique de Oliveira p/Guido Mantega; Acre – Flora Valladares Coelho, Alagoas - Maurício Acioli Toledo, Amapá - Cristina Maria Favacho Amoras p/Jucinete Carvalho de Alencar; Amazonas – Afonso Lobo Moraes, Bahia – Manoel Vitorio da Silva Filho, Ceará – João Marcos Maia, Distrito Federal – Marcia Wanzoff Robalino Cavalcanti p/Adonias dos Reis Santiago, Espírito Santo –

Gustavo Assis Guerra, Goiás – Lourdes Augusta de Almeida Nobre Silva p/José Taveira Rocha, Maranhão - Luís Henrique Vigário Loureiro p/Akio Valente Wakiyama, Mato Grosso – Jonil de Souza Vidal p/Marcel Souza de Cursi, Mato Grosso do Sul – Jäder Rieffe Julianelli Afonso, Minas Gerais – Pedro Meneguetti p/Leonardo Maurício Colombini Lima, Pará - José Barroso Tostes Neto, Paraíba – Marialvo Laureano dos Santos Filho, Paraná – Gilberto Calixto p/Luiz Eduardo da Veiga Sebastiani, Piauí - Mário José Lacerda de Melo, Rio de Janeiro – Sérgio Ruy Barbosa Guerra Martins, Rio Grande do Norte - Mylene Maria Paiva Revoredo p/José Aírton da Silva, Rio Grande do Sul – Odir Alberto Pinheiro Tonollier, Rondônia – Gilvan Ramos Almeida, Roraima – Luiz Gonzaga Campos de Sousa, Santa Catarina – Antonio Marcos Gavazzoni, São Paulo – José Clovis Cabrera p/Andrea Sandro Calabi, Sergipe – Silvana Maria Lisboa Lima p/Jeferson Dantas Passos, Tocantins – Marcelo Olimpio Carneiro Tavares.

CONVÊNIO ICMS 96, de 15 de agosto de 2014.
Publicado no DOU de 19.08.14

ALTERA O CONVÊNIO ICMS 11/09, QUE AUTORIZA OS ESTADOS QUE ESPECIFICA A DISPENSAR OU REDUZIR JUROS E MULTAS MEDIANTE PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS RELACIONADOS COM O ICM E O ICMS.

O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ, na sua 154ª reunião ordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 15 de agosto de 2014, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Fica acrescentado o §18º a cláusula segunda ao Convênio ICMS 11/09, de 3 de abril de 2009, com a seguinte redação: “§18º. Ficam os Estados de Alagoas e do Ceará autorizados a prorrogar:

I – até 30 de junho de 2014, o prazo previsto no caput da cláusula primeira;

II – até 28 de novembro de 2014, o prazo previsto no caput desta cláusula;

III – até 30 de junho de 2014, o prazo previsto no inciso I do §1º desta cláusula.”.

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

Presidente do CONFAZ – Dyogo Henrique de Oliveira p/Guido Mantega; Acre – Flora Valladares Coelho, Alagoas – Maurício Acioli Toledo, Amapá – Cristina Maria Favacho Amoras p/Jucinete Carvalho de Alencar; Amazonas – Afonso Lobo Moraes, Bahia – Manoel Vitorio da Silva Filho, Ceará – João Marcos Maia, Distrito Federal – Marcia Wanzoff Robalino Cavalcanti p/Adonias dos Reis Santiago, Espírito Santo – Gustavo Assis Guerra, Goiás – Lourdes Augusta de Almeida Nobre Silva p/José Taveira Rocha, Maranhão - Luís Henrique Vigário Loureiro p/Akio Valente Wakiyama, Mato Grosso – Jonil de Souza Vidal p/Marcel Souza de Cursi, Mato Grosso do Sul – Jäder Rieffe Julianelli Afonso, Minas Gerais – Pedro Meneguetti p/Leonardo Maurício Colombini Lima, Pará - José Barroso Tostes Neto, Paraíba – Marialvo Laureano dos Santos Filho, Paraná – Gilberto Calixto p/Luiz Eduardo da Veiga Sebastiani, Piauí - Mário José Lacerda de Melo, Rio de Janeiro – Sérgio Ruy Barbosa Guerra Martins, Rio Grande do Norte - Mylene Maria Paiva Revoredo p/José Aírton da Silva, Rio Grande do Sul – Odir Alberto Pinheiro Tonollier, Rondônia – Gilvan Ramos Almeida, Roraima – Luiz Gonzaga Campos de Sousa, Santa Catarina – Antonio Marcos Gavazzoni, São Paulo – José Clovis Cabrera p/Andrea Sandro Calabi, Sergipe – Silvana Maria Lisboa Lima p/Jeferson Dantas Passos, Tocantins – Marcelo Olimpio Carneiro Tavares.

CONVÊNIO ICMS 99, de 26 de agosto de 2014.
• Publicado no DOU de 27.08.14

ALTERA O CONVÊNIO ICMS 89/13, QUE AUTORIZA O ESTADO DO CEARÁ A DISPENSAR OU REDUZIR JUROS, MULTAS E DEMAIS ACRÉSCIMOS MEDIANTE PARCELAMENTO DE DÉBITOS FISCAIS RELACIONADOS COM O ICMS.

O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ, na sua 226ª reunião extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 26 de agosto de 2014, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Os dispositivos a seguir indicados do Convênio ICMS 89/2013, de 26 de julho de 2013, passam a vigorar com as seguintes redações:

I – o caput da cláusula primeira e o seu §1º:

“Cláusula primeira Fica o Estado do Ceará autorizado a instituir programa destinado a dispensar ou reduzir multas, juros e demais acréscimos legais relacionados com o ICMS, cujos fatos geradores tenham ocorrido até 31 de julho de 2014, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, inclusive ajuizados, observadas as condições e limites estabelecidos neste convênio.

§1º Poderão ser incluídos na consolidação os valores espontaneamente denunciados pelo contribuinte à repartição fazendária, relacionados a fatos geradores do ICMS ocorridos até 31 de julho de 2014.”;

II – o inciso II do caput da cláusula segunda e o seu §1º:

“II - com acréscimo de 3% (três por cento) sobre o valor do crédito tributário, se pago integralmente até o último dia útil do mês de dezembro de 2014, à vista ou parceladamente;

.

.

§1º Os créditos tributários de ICMS decorrentes exclusivamente de penalidades pecuniárias por descumprimento de obrigação tributária de natureza acessória e de multa autônoma, cujos fatos geradores tenham ocorrido até 31 de julho de 2014, poderão ser pagos, nos mesmos prazos e formas estabelecidos nesta cláusula, com redução de 70% (setenta por cento), do seu valor original.”;

III – o §2º da cláusula terceira:

“§2º A legislação do Estado do Ceará fixará o prazo máximo de opção do contribuinte, que não poderá exceder a 31 de dezembro de 2014.”.

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.

Presidente do CONFAZ – Dyogo Henrique de Oliveira p/Guido Mantega, Acre – Flora Valladares Coelho, Alagoas - Maurício Acioli Toledo, Amapá - Jucinete Carvalho de Alencar, Amazonas – Afonso Lobo Moraes, Bahia – Manoel Vitorio da Silva Filho, Ceará – João Marcos Maia, Distrito Federal – Adonias dos Reis Santiago, Espírito Santo - Gustavo Assis Guerra, Goiás - José Taveira Rocha, Maranhão - Akio Valente Wakiyama, Mato Grosso – Marcel Souza de Cursi, Mato Grosso do Sul – Jäder Rieffe Julianelli Afonso, Minas Gerais - Leonardo Maurício Colombini Lima, Pará – José Barroso Tostes Neto, Paraíba – Marialvo Laureano dos Santos Filho, Paraná - Luiz Eduardo da Veiga Sebastiani, Pernambuco - Décio José Padilha da Cruz, Piauí - Mário José Lacerda de Melo, Rio de Janeiro - Sérgio Ruy Barbosa Guerra Martins, Rio Grande do Norte - José Aírton da Silva, Rio Grande do Sul – Odir Alberto Pinheiro Tonollier, Rondônia – Gilvan Ramos Almeida, Roraima – Luiz Gonzaga Campos de Sousa, Santa Catarina – Antonio Marcos Gavazzoni, São Paulo - Andrea Sandro Calabi, Sergipe - Jeferson Dantas Passos, Tocantins – Marcelo Olimpio Carneiro Tavares.

CONVÊNIO ICMS 101, de 26 de agosto de 2014.

• Publicado no DOU de 27.08.14

DISPÕE SOBRE A ADESÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA ÀS DISPOSIÇÕES DO CONVÊNIO ICMS 5/93, QUE AUTORIZA OS ESTADOS QUE MENCIONA A CONCEDER ISENÇÃO DO ICMS INCIDENTE SOBRE O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PELO RESTAURANTE/ESCOLADO SENAC.

O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ, na sua 226ª reunião extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 26 de agosto de 2014, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Fica o Estado de Santa Catarina incluído nas disposições contidas no Convênio ICMS 05/93, de 30 de abril de 1993.

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do segundo mês ao da sua publicação.

Presidente do CONFAZ – Dyogo Henrique de Oliveira p/Guido Mantega, Acre – Flora Valladares Coelho, Alagoas - Maurício Acioli Toledo, Amapá - Jucinete Carvalho de Alencar, Amazonas – Afonso Lobo Moraes, Bahia – Manoel Vitorio da Silva Filho, Ceará – João Marcos Maia, Distrito Federal – Adonias dos Reis Santiago, Espírito Santo - Gustavo Assis Guerra, Goiás - José Taveira Rocha, Maranhão - Akio Valente Wakiyama,

Mato Grosso – Marcel Souza de Cursi, Mato Grosso do Sul - Jäder Rieffe Julianelli Afonso, Minas Gerais - Leonardo Maurício Colombini Lima, Pará - José Barroso Tostes Neto, Paraíba – Marialvo Laureano dos Santos Filho, Paraná - Luiz Eduardo da Veiga Sebastiani, Pernambuco - Décio José Padilha da Cruz, Piauí - Mário José Lacerda de Melo, Rio de Janeiro - Sérgio Ruy Barbosa Guerra Martins, Rio Grande do Norte - José Airtton da Silva, Rio Grande do Sul – Odir Alberto Pinheiro Tonollier, Rondônia - Gilvan Ramos Almeida, Roraima – Luiz Gonzaga Campos de Sousa, Santa Catarina – Antonio Marcos Gavazzoni, São Paulo - Andrea Sandro Calabi, Sergipe - Jeferson Dantas Passos, Tocantins – Marcelo Olimpio Carneiro Tavares.

PROTOCOLO ICMS 21, de 21 de março de 2014.

- • Publicado no DOU de 26.03.14, pelo Despacho 50/14.

ALTERA O PROTOCOLO ICMS 03/11, QUE FIXA O PRAZO PARA A OBRIGATORIEDADE DA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - EFD.

Os Estados de Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, São Paulo, Sergipe e Tocantins, neste ato representados pelos seus respectivos Secretários da Fazenda, Finanças, Receita ou Tributação, reunidos em Brasília, (DF), no dia 29 de novembro de 2013, considerando o disposto nos arts.102 e 199 do Código Tributário Nacional, Lei nº5.172, de 25 de outubro de 1966, e no §1º da cláusula terceira do Ajuste Sinief nº02/09, de 3 de abril de 2009, resolvem celebrar o seguinte

PROTOCOLO

Cláusula primeira O parágrafo único da cláusula terceira do Protocolo ICMS 03/11, de 1º de abril de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Cláusula terceira. [...]

Parágrafo único. O disposto no caput desta cláusula, no que se refere aos arquivos do Convênio ICMS 57/95, somente se aplica:

I - ao Estado do Rio de Janeiro a partir de 1º de julho de 2014;

II - ao Estado de Roraima a partir de 1º de janeiro de 2015.”.

Cláusula segunda Este Protocolo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, ficando convalidada a exigência dos arquivos previstos no Convênio ICMS 57/95, pelo Estado de Roraima, no período de 1º de janeiro de 2014 até a data de início de vigência deste Protocolo.

PROTOCOLO ICMS 27, de 10 de junho de 2014.

- • Publicado no DOU 11.06.14

REVOGA OS PROTOCOLOS QUE INDICA.

Os Estado do Ceará e de São Paulo, neste ato representados pelos seus respectivos Secretários de Estado de Fazenda, considerando o disposto nos arts.102 e 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº5.172, de 25 de outubro de 1966, resolvem celebrar o seguinte

PROTOCOLO

Cláusula primeira Ficam revogados os protocolos ICMS:

I - 13/08, de 14 de março de 2008, que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com cosméticos, perfumaria, artigos de higiene pessoal e de toucador que específica;

II - 16/08, de 14 de março de 2008, que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com aguardente;

III - 18/08, de 14 de março de 2008, que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com materiais de limpeza que específica;

IV - 19/08, de 14 de março de 2008, que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com produtos eletrodomésticos, eletroeletrônicos e equipamentos de informática;

V - 20/08, de 14 de março de 2008, que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com suportes elásticos para cama, colchões, inclusive box, travesseiros e pillow;

VI - 21/08, de 14 de março de 2008, que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com materiais de construção que específica;

VI - 23/08, de 14 de março de 2008, que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com produtos farmacêuticos, soros e vacinas de uso humano.

Cláusula segunda Este protocolo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PROTOCOLO ICMS 37, de 24 de julho de 2014.

- Publicado no DOU de 25.07.14

EXCLUI O ESTADO DO PIAUÍ DO PROTOCOLO ICM 21/11, QUE ESTABELECE DISCIPLINA RELACIONADA À EXIGÊNCIA DO ICMS NAS OPERAÇÕES INTERESTADUAIS QUE DESTINEM MERCADORIA OU BEM A CONSUMIDOR FINAL, CUJA AQUISIÇÃO OCORRER DE FORMA NÃO PRESENCIAL NO ESTABELECIMENTO REMETENTE.

Os Estados de Acre, Alagoas, Amapá, Bahia, Ceará, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte, Roraima, Rondônia e Sergipe e o Distrito Federal, neste ato representados por seus respectivos Secretários de Fazenda, Finanças ou Tributação, considerando o disposto nos art.102 e 199, da Lei nº5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) e no art.9º da Lei Complementar nº87, de 13 de setembro de 1996, resolvem celebrar o seguinte

PROTOCOLO

Cláusula primeira Fica o Estado do Piauí excluído das disposições contidas no Protocolo ICMS 21/11, de 1º de abril de 2011.

Cláusula terceira Este protocolo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente ao da sua publicação.

MANUEL DOS ANJOS MARQUES TEIXEIRA

*** **

DECRETO Nº31.608, de 15 de outubro de 2014.

OUTORGA A MEDALHA SENADOR ALENCAR, NA FORMA QUE INDICA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos IV, VI e XIV, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º da Lei nº6.454, de 09 de agosto de 1963, que complementa a Lei nº2.364, de 30 de julho de 1926, regulamentadas pelo Decreto nº28.905, de 04 de outubro de 2007, alterado pelo Decreto nº30.793, de 21 de dezembro de 2011; CONSIDERANDO os termos da proposta do Comando-Geral da Polícia Militar do Ceará; CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados à ordem, segurança e tranquilidade pública do Estado do Ceará; DECRETA:

Art.1º Fica concedida a Medalha Senador Alencar aos militares estaduais, abaixo elencados:

- 1 Tenente-Coronel PM Sergistótenes Freire Guedes - 16º BPM;
- 2 Tenente-Coronel PM Francisco de Assis Paiva - 1º BPM;
- 3 Tenente-Coronel PM Francisco de Assis Alberto Braga - CPMGEF;
- 4 Tenente-Coronel PM Francisco Carlos Barbosa - 12º BPM;
- 5 Tenente-Coronel PM Raimundo Nonato Ramos Filho - 15º BPM;
- 6 Tenente-Coronel PM Luiz Carlos Francelino de Souza - SEXEC;
- 7 Major PM Francisco Ricardo Pais Moura - 11º BPM;
- 8 Major PM Jaime de Paula Pessoa Neto - PGE;
- 9 Major PM Antônio José Sousa dos Santos - 4ªCIA/2º BPM;
- 10 Major PM Francisco Ricardo Vieira Catarina - COAFI;
- 11 Major PM Carlos Dirceu Rios Rodrigues Júnior - 14º BPM;
- 12 Major PM Ronaldo José de Sousa da Silva - CIOPAER;
- 13 Major PM Evandro Queiroz de Assunção - GAB. CMDº GERAL ADJ.;
- 14 Capitão PM Weberton Gomes de Lóiola - 4ªCIA/5º BPM;
- 15 Capitão PM Charles Robert de Sousa Carothers - 2ªCIA/11º BPM;
- 16 Capitão Cleberson Assunção Tavares - SSPDS/COIN;
- 17 Capitão PM Francisco Erlânio Matoso de Almeida - Casa Militar;
- 18 Capitão PM Daniel Nogueira Lima - 3ªCIA/CHOQUE (GATE);
- 19 Capitão PM Antônio Cleudo de Sousa Barbosa - GAB. CMDº GERAL;
- 20 Tenente PM Antônio Rogério Ribeiro Almeida - CIP;
- 21 Subtenente PM Francisco Gláucio Gomes Peixoto - CCS/QCG;
- 22 1º Sargento PM Francisco de Assis Silva Gomes - CCS/QCG;
- 23 1º Sargento PM Jones Patrício dos Santos - 1ªCIA/BPCHOQUE (COTAM);
- 24 Cabo PM Francisco Roberto Lima do Carmo - CGD;
- 25 Soldado PM Sidney Pereira dos Santos - 1ª CPG.

Art.2º A entrega da medalha sobredita será realizada, no dia 17 de outubro de 2014, às 16h no Auditório do Quartel do Comando Geral da Polícia Militar do Ceará.

Parágrafo único – O Gabinete do Comando-Geral da Polícia Militar do Ceará adote as providências necessárias para a entrega da comenda, de acordo com o Regulamento sobre Medalhas.

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 15 de outubro de 2014.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Servilho Silva de Paiva
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

GOVERNADORIA

GABINETE DO GOVERNADOR

PORTARIA GG Nº418/2014 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da sua competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria nº332/2014, de 11 de agosto de 2014, publicada no D.O.E, em 12 de agosto de 2014, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **EMANOEL FERREIRA MEDEIROS**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, símbolo DNS -3, matrícula nº169470.1-6, deste Gabinete, a **viajar** às cidades de Deputado Irapuan Pinheiro, Icó e Antonina do Norte, todas no Estado do Ceará, no período de 20 a 23 de Outubro do ano em curso, com a finalidade de realizar visita técnica nos Municípios que receberão o Programa ProJovem Urbano e Campo 2014, e mobilização para matrícula, concedendo-lhe 3 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$269,85 (duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Governador. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 15 de outubro de 2014.

José Iran de Paula Melo
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO GOVERNADOR,
RESPONDENDO

*** **

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº131441582/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARGARIDA MARIA BEZZATO DE MAGALHAES**, CPF 202.638.133-04, que exerce a função de ASSISTENTE DA REPRESENTAÇÃO JUDICIAL, classe C, nível/referência E2, Grupo Ocupacional de Atividades de Planejamento e Gestão - APGE, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº101990-2-6, lotada na Procuradoria-Geral do Estado - PGE, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 02/04/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº15.285, DOE 16/01/2013	2.037,18
Grat. por tempo de serviço - Art.43, §1º da	
Lei nº9.826, de 14/05/1974 - 15%	305,57
TOTAL	2.342,75

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de agosto de 2014.

Fernando Antônio Costa de Oliveira
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO
Replicado por incorreção.

*** **

O(A) PROCURADOR GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR, DE OFÍCIO**, o(a) servidor(a) **HELTON FALCAO SILVA**, matrícula 405163-1X, lotado(a) no(a)

PROCURADORIA JUDICIAL - PROJU, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO a partir de 18 de Setembro de 2014. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de outubro de 2014.

Fernando Antônio Costa de Oliveira
PROCURADOR GERAL DO ESTADO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinando com o(a) Lei Complementar NºLC 134 de 07 de Abril de 2014, e publicado no Diário Oficial do Estado em 07 de Abril de 2014, RESOLVE **NOMEAR, GEORGE LUIS APOLONIO ARAUJO**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) CÉLULA DE SISTEMAS, PROCESSOS, ORÇAMENTOS, AQUISIÇÕES, CONTRATOS, PROJETOS, RESULTADOS E INFORMAÇÕES DE TI, integrante da Estrutura Organizacional do(a) PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, a partir de 01 de Outubro de 2014. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 07 de outubro de 2014.

Fernando Antônio Costa de Oliveira
PROCURADOR GERAL DO ESTADO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinando com o(a) Decreto Nº31.238 de 25 de Junho de 2013, e publicado no Diário Oficial do Estado em 01 de Julho de 2013, RESOLVE **NOMEAR, SINARA COSTA BARBOSA**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) CÉLULA DE GESTÃO DE PESSOAS, integrante da Estrutura Organizacional do(a) CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, a partir de 01 de Outubro de 2014. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 04 de outubro de 2014.

Silvia Helena Correia Vidal
SECRETÁRIA DE ESTADO CHEFE DA
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº148/2014 - A SECRETÁRIA DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CARLOS JORGE LIMA DE FREITAS**, ocupante do cargo de Coordenador, matrícula nº3000001-3, desta Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, a **viajar** à cidade de Canindé-Ce, no dia 16 de outubro de 2014 a fim de participar da Palestra Motivacional do Programa de Gestão Compartilhada da Central de Atendimento de Ouvidoria, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$77,10 (Setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$38,55 (Trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "a", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de outubro de 2014.

Silvia Helena Correia Vidal
SECRETÁRIA DE ESTADO CHEFE DA
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº149/2014 - A SECRETÁRIA DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **EDUARDO DE SOUZA TEIXEIRA PINTO**, ocupante do cargo de Orientador de Célula (DNS-3), matrícula nº1697421-8, desta Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, a **viajar** à cidade de Canindé-Ce, no dia 16 de outubro de 2014 a fim de participar da Palestra Motivacional do Programa de Gestão Compartilhada da Central de Atendimento de Ouvidoria, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$77,10 (Setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$38,55 (Trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "a", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de outubro de 2014.

Silvia Helena Correia Vidal

SECRETÁRIA DE ESTADO CHEFE DA
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº151/2014 - A SECRETÁRIA DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **PAULO ROBERTO DE CARVALHO NUNES**, ocupante do cargo de Secretário Executivo, matrícula nº1617361-4, desta Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, a **viajar** à cidade de São Paulo-SP, nos dias 28 a 31 de outubro de 2014, a fim de participar do XVII Seminário em Administração, concedendo-lhe três diárias e meia, no valor unitário de R\$236,56 (Duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos) acrescidos de 50% (Cinquenta por cento), no valor total de R\$1.241,94 (Um mil e duzentos e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$236,56 (Duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos), e passagem aérea, para o trecho Fort/São Paulo/Fort, no valor de R\$750,60 (Setecentos e cinquenta reais e sessenta centavos), perfazendo um total de R\$2.229,10 (Dois mil e duzentos e vinte e nove reais e dez centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe II do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Controladoria e Ouvidoria Geral do estado. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de outubro de 2014.

Silvia Helena Correia Vidal

SECRETÁRIA DE ESTADO CHEFE DA
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Registre-se e publique-se.

*** **

CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ

PORTARIA Nº014/2014 ZPE CEARÁ - A PRESIDENTE DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ – ZPE CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do Art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o Art.63, inciso II, alínea "a" da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR** DE OFÍCIO, a servidora **MARIA MARLY QUIXADÁ CRUZ**, matrícula nº000004.1-8, lotada na DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de DIRETORA, símbolo ZPE II, integrante da Estrutura Organizacional da COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ – ZPE CEARÁ, a partir do dia 14 de outubro de 2014 COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ - ZPE CEARÁ, em São Gonçalo do Amarante, 14 de outubro de 2014.

Candice Campos Borges Westgate
DIRETORA PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

O(A) PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **PAULO ROBERTO DE QUEIROZ DANTAS**, matrícula 000008-17, lotado(a) no(a) SUPERINTENDENTE ADJUNTO, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE a partir de 30 de Setembro de 2014. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 08 de 10 de 2014.

Virginia Adélia Rodrigues Carvalho

PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO
MEIO AMBIENTE

José Ricardo Araújo Lima
SUPERINTENDENTE

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº31.193 de 15 de Abril de 2013 e publicada no Diário Oficial do Estado em 17 de Abril de 2013, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **FRANCISCO ALEXANDRE ROCHA PINTO**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) SUPERINTENDENTE ADJUNTO, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE a partir de 01 de Outubro de 2014. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 08 de 10 de 2014.

Virginia Adélia Rodrigues Carvalho

PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO
MEIO AMBIENTE

José Ricardo Araújo Lima
SUPERINTENDENTE

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº31.193 de 15 de Abril de 2013 e publicada no Diário Oficial do Estado em 17 de Abril de 2013, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **PAULO ROBERTO DE QUEIROZ DANTAS**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de GERENTE, símbolo DNS-3 lotado(a) no(a) GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E PROTOCOLO, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE a partir de 01 de Outubro de 2014. CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 08 de 10 de 2014.

Virginia Adélia Rodrigues Carvalho

PRESIDENTE DO CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO
MEIO AMBIENTE

José Ricardo Araújo Lima
SUPERINTENDENTE

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DAS CIDADES

PORTARIA Nº392/2014 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.82, inciso XIV, da Lei Estadual Nº13.875, de 07/02/2007, e amparado na Portaria Nº465/2012, publicada no Diário Oficial do Estado Nº182, de 24/09/2012, considerando o disposto no Art.8º da Lei Estadual Nº12.509, de 06/12/1995 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado), Art.29 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01, de 27/01/2005 e Art.17 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ Nº01, de 01/03/2007, RESOLVE: Art.1º Conceder **prorrogação de prazo** por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de 09 de outubro de 2014, para que a Comissão Tomadora de Contas Especial Permanente, designada por meio da Portaria nº232/2014, datada de 14 de julho de 2014, e publicada no Diário Oficial do Estado nº130 de 17 de julho de 2014, dê continuidade aos trabalhos para apurar possíveis irregularidades na execução do TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO – TAC no Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, firmado entre o Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria das Cidades, e o **BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A – BICBANCO**. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 14 de outubro de 2014.

Mário Fracalossi Júnior

SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº393/2014 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.82, inciso XIV, da Lei Estadual Nº13.875, de 07/02/2007, e amparado na Portaria Nº465/2012, publicada no Diário Oficial do Estado Nº182, de 24/09/2012, considerando o disposto no Art.8º da Lei Estadual Nº12.509, de 06/12/1995 (Lei

Orgânica do Tribunal de Contas do Estado), Art.29 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ/SEPLAN Nº01, de 27/01/2005 e Art.17 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SECON/SEFAZ Nº01, de 01/03/2007, RESOLVE: Art.1º Conceder **prorrogação de prazo** por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de 15 de outubro de 2014, para que a Comissão Tomadora de Contas Especial Permanente, designada por meio da Portaria nº232/2014, datada de 14 de julho de 2014, e publicada no Diário Oficial do Estado nº130 de 17 de julho de 2014, dê continuidade aos trabalhos para apurar possíveis irregularidades na execução do TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO – TAC no Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, firmado entre o Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria das Cidades, e o **BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A – BICBANCO**. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 14 de outubro de 2014.

Mário Fracalossi Júnior

SECRETÁRIO ADJUNTO DAS CIDADES

Registre-se e publique-se.

*** **

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº35/2014

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, com sede nesta Capital, rua Lauro Vieira Chaves nº1030, CNPJ nº07.040.108/0001-57, doravante designada CAGECE, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº8666 de 21.06.93, com as alterações nela inseridas pelas Leis Federais nº8883 de 08.06.94, 9648 de 27.05.98 e 9854 de 27.10.99 e das demais normas aplicáveis, em face da classificação da(s) Proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO ELETRÔNICO Nº137/2014/CAGECE, aberta em 04/09/2014, RESOLVE **registrar o preço para a aquisição do item abaixo relacionado**, de acordo com o Edital de Licitação, oferecido(s) pela(s) empresa(s) classificada(s), com o respectivo preço unitário por item, de conformidade com as classificações da(s) proposta(s).

RAZÃO SOCIAL

TOTAL DE
ITENS

VALOR TOTAL/
ITENS (R\$)

DOAL PLASTIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

01

1.756.800,00

TOTAL GERAL DA ATA

1.756.800,00

A empresa acima identificada, neste ato por seu representante legal ao final assinado, passa (m) a ser DETENTORA(S) da presente Ata, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 – O objeto da presente Ata constitui, o Registro de Preços para aquisição de Kit Cavalete Padrão P-CAGECE 002, a ser utilizado pelas Unidades de Negócio e Serviço da Cagece, de acordo com o Edital do Pregão Eletrônico Nº137/2014, a(s) Proposta(s) da(s) Licitante(s) classificada(s), e, demais documentos constantes no Processo Nº0554.000110/2014-00, parte integrante desse termo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS:

2.1 – O objeto deste Pregão Eletrônico será pago com recursos da CAGECE.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura desta Ata Registro de Preço.

3.2 – Durante o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços, a CAGECE não será obrigada a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o produto referido na CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO, podendo utilizar para tanto outros meios, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas DETENTORAS.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 – A CAGECE poderá não utilizar a Ata de Registro de Preços, desde que julgue conveniente ou oportuno, uma vez que a mesma não representa compromisso de aquisição, podendo cancelá-la ou suspendê-la, sem que tal decisão caiba recurso de sua(s) DETENTORA(S) ou qualquer indenização por parte da CAGECE.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTAMENTO:

5.1. Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art.22 do Decreto Estadual nº28.087/2006.

5.2. O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) DETENTORA(S) da presente Ata de Registro de Preços é(são) o(s) constante(s) da(s) Planilha(s) de Preços(s) apresentada(s) pelo(s) Licitantes(s), de acordo com a respectiva classificação;

5.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas, quanto ao preço, as Cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico Nº137/2014- CAGECE, que a precedeu, o qual integra o presente Instrumento de compromisso.

5.4. No preço unitário, registrado nesta Ata de Registro de Preços, constante da Planilha de Preços, estão incluídos: inspeção, teste de fábrica (se necessário), embalagem (se necessário), transporte e descarga, lucro da Licitante e/ou quaisquer custos diretos e indiretos oriundos do fornecimento a ser contratado, tributos federais, estaduais e municipais, exceto IPI quando destacado na Proposta (que será cobrado à taxa vigente na ocasião do faturamento).

CLÁUSULA SEXTA - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1. Os materiais deverão ser entregues no Centro de Distribuição da CAGECE, à Av. Carneiro de Mendonça, S/N – Pici – Fortaleza – CE. O fornecimento dos materiais com à expensas do fornecedor inclui o fornecimento de embalagens apropriadas, transporte e descarga dos materiais. Após o recebimento e aceite dos materiais pela CAGECE, manuseio e guarda será de responsabilidade da CAGECE.

6.2. A entrega será confirmada pela CAGECE através da emissão da Ordem de Fornecimento. Após a emissão da Ordem de Fornecimento a CONTRATADA terá até 30 (Trinta) dias corridos para a entrega dos materiais.

6.3. Os pedidos de prorrogação do prazo de entrega dos materiais deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e dirigido à Gerência de Logística - GELOG da CAGECE, até 15 (quinze) dias antes da data do término do prazo de entrega. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da CAGECE.

6.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 15 (quinze) dias e aceitos pela CAGECE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

6.5. A CONTRATADA deverá entregar o material de acordo com as especificações estabelecidas e quantificado conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, ofertadas na proposta comercial, obrigando-se a substituir aqueles não achados conformes pela CONTRATANTE, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de notificação, sem nenhum ônus para a CONTRATANTE.

6.6. A CONTRATANTE designará uma comissão de recebimento dos materiais, cujo objetivo será a conferência destes com as especificações técnicas exigidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital. Caso os materiais não atendam, a Comissão rejeitará o recebimento dos mesmos.

6.7. Nenhum material, poderá ser entregue sem a devida solicitação por escrito da CAGECE.

6.8. A CONTRATADA será obrigada a aceitar às suas expensas os produtos rejeitados por ocasião do recebimento, os quais não serão considerados para efeito de entrega;

6.9. Os produtos entregues com características diferentes da Especificação Técnica (conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA) ou em excesso ao encomendado, serão devolvidos, correndo os tributos, frete e demais despesas decorrentes da devolução por conta da CONTRATADA;

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO:

7.1. Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação da fatura protocolo da CAGECE – SEDE, situada na Rua Dr. Lauro Vieira Chaves Nº1030 – bairro Vila União -Fortaleza-CE, pela LICITANTE VENCEDORA, nota fiscal dos materiais e recibo devidamente certificados pela FISCALIZAÇÃO DA CAGECE;

7.2. Caso o material seja aprovado pela FISCALIZAÇÃO DA CAGECE, o pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura no protocolo pela CONTRATADA;

7.3. A CONTRATADA se obriga a apresentar, junto à fatura do material fornecido, documentação de Regularidade Fiscal referente ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Trabalhista, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

7.4. A Nota Fiscal deverá ser entregue junto com a mercadoria na CAGECE – PICI, situada à Rua Carneiro de Mendonça S/N – PICI – Fortaleza-Ce, juntamente com a Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1 – No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

a) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente;

b) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente. A aplicação da presente multa não exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior;

c) Multa diária de 0,1% (um décimo por cento) do valor da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais cláusulas instrumento convocatório, elevada para 0,3% (três décimos por cento), em caso de reincidência;

d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela Contratante, inclusive o cancelamento do registro de preço;

8.1.2– Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sendo então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará/SEPLAG, pelo prazo máximo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais;

8.2- A inexecução total ou parcial do objeto contratual, por quaisquer dos motivos constantes no art.78 da Lei Federal nº8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art.79, com as consequências previstas no art.80 do mesmo diploma legal.

8.3- Se não for possível o pagamento da multa por meio de desconto dos créditos existentes, o fornecedor recolherá a multa por meio do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão CONTRATANTE. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

8.4- Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. Os preços registrados na presente ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art.23 e na forma do art.24, ambos do Decreto Estadual nº28.087/2006.

9.2. A CONTRATANTE poderá rescindir a Ata de Registro de Preços, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;

b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;

c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;

d) Razões de interesse público mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, ou na ocorrência das hipóteses do art.78 da Lei 8.666/93;

e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução da Ata de Registro de Preço.

f) A ocorrência de atraso superior a 15 (quinze) dias na entrega dos materiais. Neste caso a CONTRATADA será multada conforme previsto na Cláusula Décima Terceira.

g) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

h) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

i) Sempre que ficar constatado que a DETENTORA perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

9.3 – A comunicação da exclusão da DETENTORA será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por meio de publicação no Diário Oficial do Estado, juntando-se o comprovante dos autos que deram origem a Ata de Registro de Preços.

9.3.1 –No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação da exclusão será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO:

10.1 – A emissão da Ordem de Fornecimento, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, será igualmente autorizada pelo Gerente de Logística.

10.2 – As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Administrador desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ADMINISTRADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 – O administrador da presente Ata de Registro de Preços é a Gerência de Logística - GELOG - Av. Carneiro de Mendonça, S/N - Pici - Fortaleza - CE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 – Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital de Pregão Eletrônico Nº137/2014 CAGECE e as Propostas das empresas classificadas.

12.2 – Elege-se o Foro da Comarca de Fortaleza - CE, como o único competente para dirimir quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

12.3 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº8.666 de 21/06/93, alterada pelas Leis Federais nº8.883 de 08 de junho de 1.994, 9.648 de 27/05/98, e o Decreto Estadual nº28.087 de 10/01/07, e com as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Fortaleza, 03 de outubro de 2014.

Lígia Cacau Costa Magalhães
GERENTE DE LOGÍSTICA – GELOG

Sileno Kleber Guedes Filho

PROCURADOR JURÍDICO - PROJU

José Alberto Alves de Albuquerque Júnior

DIRETOR DE GESTÃO EMPRESARIAL - DGE

André Macêdo Facó

DIRETOR PRESIDENTE - DPR

De acordo:

DOAL PLASTIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ:71.619.928/0002-88

VALTER DONIZETE GOMES DA SILVA

RG.13.973.388-7 SSP-SP

*** **

**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR**

O(A) SECRETÁRIO(A) DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinando com o(a) Decreto Nº31.556 de 26 de Agosto de 2014, e publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Agosto de 2014, **RESOLVE NOMEAR, BARBARA NUNES BEZERRA LEITÃO**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de SUPERVISOR DE NÚCLEO, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) NÚCLEO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, a partir de 01 de Setembro de 2014. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 03 de 10 de 2014.

René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº169, série 3 Ano VI, que publicou a Portaria nº1702/2014, que majorou o percentual da Gratificação de Incentivo Profissional da servidora ADRIANA DA ROCHA TOMÉ, matrícula nº06587.1-5. **Onde se lê: ... Ref. M... Leia-se: ... Ref. L...** Fortaleza, 13 de outubro de 2014.

Hidelbrando dos Santos Soares

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

*** **

SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA Nº191/2014 - O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, **RESOLVE AUTORIZAR**, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **MARIA DO SOCORRO ALVES PEREIRA**, que exerce a função de Agente de Administração Grupo Ocupacional ADO, referência 26, matrícula nº1032311-8, lotada nesta Secretaria, a importância de R\$1.000,00 (hum mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº842. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 26 de setembro de 2014.

Paulo de Tarso Bernardes Mamede
SECRETÁRIO DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

*** **

XI EDITAL CEARÁ DE CINEMA E VÍDEO - 2014

LISTA FINAL DE DESABILITADOS NA HABILITAÇÃO JURÍDICA

APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS ENCAMINHADOS A COMISSÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA DESTE EDITAL, SEGUE LISTA FINAL DOS PROJETOS DESABILITADOS NA HABILITAÇÃO JURÍDICA.

PROJETOS DESABILITADOS POR NÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA
DIVISÃO: CAPITAL

SPU Nº	TÍTULO DO PROJETO	PROPONENTE	CATEGORIA	MUNICÍPIO
5257843/2014	LENDAS DAS ÁGUAS	EDITORA CP E AUDIOVISUAIS LTDA (CASA DA PROSA)	PRODUÇÃO	FORTALEZA
5603741/2014	IRACEMA A LENDA DO CEARÁ	SERGIO RICARDO DE AGUIAR CAJAZEIRAS	PRODUÇÃO	FORTALEZA
5560848/2014	QUITÉRIA	MÁRCIO ELÍSIO CARNEIRO CÂMARA - ME	PRODUÇÃO	FORTALEZA
5566706/2014	BADJA KIZOMBA	FRANCISCA CLARA UCHOA MACHADO	PRODUÇÃO	FORTALEZA
5537641/2014	MAMBEMBE	CASSIO TEIXEIRA ARAÚJO	PRODUÇÃO	FORTALEZA
5661717/2014	QUERERES	AMANDA FREITAS PONTES	PRODUÇÃO	FORTALEZA
5641600/2014	CURSO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO	FORMAÇÃO EM AUDIOVISUAL	FORTALEZA
5627870/2014	DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL ESTRELA	ECONOMICO E SOCIAL GUILHERME PEREIRA E SILVA	PRODUÇÃO	FORTALEZA
5675378/2014	FRATURA EXPOSTA E MONSTRA: DUAS ÉPOCAS, DOIS COLETIVOS	LUCINTHYA MARIA GOMES DA SILVA	PRODUÇÃO	FORTALEZA
5675157/2014	UMA NOITE NA TAVERNA II: O RAI	JOSÉ UMBELINO GONÇALVES NETO	PRODUÇÃO	FORTALEZA
5681394/2014	DUO	MAYARA CHACON SAMPAIO	PRODUÇÃO	FORTALEZA
5671186/2014	MANUTENÇÃO DO CINECLUBE TEMPO DO RONCA	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS AMIGOS DO MUSEU DA BONECA DE PANO (ACAMPB)	DESENVOLVIMENTO	FORTALEZA
5674665/2014	BEATA: UMA SANTA QUE NÃO SORRI	HELTON DANTAS VILAR	DO CINECLUBISMO PRODUÇÃO	FORTALEZA
5684440/2014	TRILHOS	INSTITUTO CONVERGÊNCIA DE CULTURA E EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO, TURISMO, ESPORTE E CIDADANIA	PRODUÇÃO	FORTALEZA
5687082/2014	VEREDAS E RODAGENS - A CAIÇARA DOS NEGROS	PHILIPPI EMMANUEL LUSTOSA BANDEIRA	PRODUÇÃO	FORTALEZA
5686159/2014	LIXOTAURO, O ABOMINÁVEL MONSTRO DO LIXO	MAXWELL NASCIMENTO DUARTE	PRODUÇÃO	FORTALEZA
5686825/2014	CINUCA - CINECLUBE DO NÚCLEO DE CINEMA DE ANIMAÇÃO	BRENNO LEVI DE SOUSA MAGALHÃES	DESENVOLVIMENTO DO CINECLUBISMO	FORTALEZA
5685187/2014	DIAS DE INCUBAÇÃO	ADAIL CARVALHO DE SALES JÚNIOR	PRODUÇÃO	FORTALEZA
5683974/2014	BANDA DA CASA	ROBERTA DE PAULA MARQUES	PRODUÇÃO	FORTALEZA
5685969/2014	SOM COM PAULINHO	FORMIGUEIRO	PRODUÇÃO	FORTALEZA
5685543/2014	ICARÁI	DAYSE BEATRIZ BARRETO DE OLIVEIRA	PRODUÇÃO	FORTALEZA
5685861/2014	DEGRAUS	ANTONIO CINÉSIO ALVES DE LIMA	PRODUÇÃO	FORTALEZA
5680231/2014	AS MUITAS PORTAS	LEONARDO FERREIRA	PRODUÇÃO	FORTALEZA
5678156/2014	O ENTREGADOR DE ÁGUA	RUBENS GABRIEL MOTA NOGUEIRA	PRODUÇÃO	FORTALEZA
5669360/2014	O NOME DISSO É MUNDO	GLADSON DO NASCIMENTO CALDAS	PRODUÇÃO	FORTALEZA
5656640/2014	ANTES DO SOL (PROJETO DE FINALIZAÇÃO DE LONGA METRAGEM EM MÍDIA DIGITAL)	LUMIAR COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA	PRODUÇÃO	FORTALEZA
5663930/2014	NEGO CHICO	ACARTES - ACADEMIA DE CIÊNCIAS E ARTES	PRODUÇÃO	FORTALEZA
5641406/2014	SEMINÁRIO SOBRE O MERCADO AUDIOVISUAL	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL	FORMAÇÃO EM AUDIOVISUAL	FORTALEZA
5641198/2014	FORMAÇÃO DE CINECLUBISTAS	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL	FORMAÇÃO EM AUDIOVISUAL	FORTALEZA
5638898/2014	CENA ROCK - MUDANÇA DE COMPORTAMENTO	ROBSON DOS SANTOS NASCIMENTO	PRODUÇÃO	FORTALEZA

PROJETOS DESABILITADOS POR NÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO JURÍDICA
DIVISÃO: INTERIOR

SPU Nº	TÍTULO DO PROJETO	PROPONENTE	CATEGORIA	MUNICÍPIO
5501957/2014	OFICINAS AUDIOVISUAIS EM PALESTINA – DESPERTANDO PARA O CINEMA	ASSOCIAÇÃO LUAR	FORMAÇÃO EM AUDIOVISUAL	MERUOCA
5538664/2014	AOS QUE VIRÃO	DA SERRA – CULTURA, TURISMO, E ARTES – CULTUARTES ANDERSON LINIKER SARAIVA BARROS	PRODUÇÃO	IPU
5648389/2014	CINECLUBE – ESTAÇÃO DO CINEMA	ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO X	DESENVOLVI-MENTO	ACOPIARA
5661482/2014	CINE COMUNIDADE	DOIS COLETIVOS ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADA NOVA	DO CINECLUBISMO DESENVOLVI-MENTO DO CINECLUBISMO	MOMBAÇA
5666360/2014	LAB. SERRA E SERTÃO – LABORATÓRIO DE IMERSÃO AUDIOVISUAL	CENTRO REGIONAL DE CULTURA E ARTE – CERCA	FORMAÇÃO EM AUDIOVISUAL	TAUÁ
5667154/2014	CURSO DE AUDIOVISUAL DO VALE DO JAGUARIBE	DEBERTON FILMES E PRODUÇÕES LTDA ME	FORMAÇÃO EM AUDIOVISUAL	RUSSAS
5686965/2014	MEU SÃO JOÃO É ASSIM...	ARTS.PRODUÇÕES E ASSESSORIALTDA	PRODUÇÃO	CASCADEL
5683389/2014	O MENINO E ESTRELA	BRUNO LEONARDO DA SILVA CASTRO	PRODUÇÃO	MARACANAÚ
5666204/2014	HERCÍLIO PINHEIRO	MARIA JACIRENE MENDES DE LIMA	PRODUÇÃO	LIMOEIRO DO NORTE
5667847/2014	CINE CLUBE ARTE CULTURA	MAIRTON SIQUEIRA DA SILVA	DESENVOLVI-MENTO DO CINECLUBISMO	MARANGUAPE
5669238/2014	ANTÔNIA QUER FALAR INGLÊS	MIQUEIAS DE MOURA MESQUITA	PRODUÇÃO	CAUCAIA

PROJETOS DESABILITADOS POR RECEBIMENTO NO PROTOCOLO DA SECULT FORA DO PRAZO DE INSCRIÇÃO
DIVISÃO: CAPITAL

SPU Nº	TÍTULO DO PROJETO	PROPONENTE	CATEGORIA	MUNICÍPIO
5746640/2014	AQUILO QUE NOS PARECE O SILÊNCIO É O NOSSO CÉU	HDA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	PRODUÇÃO	FORTALEZA
5783570/2014	ALAIAS TAPUIAS	GERMANO DE SOUSA RODRIGUES	PRODUÇÃO	FORTALEZA
5782921/2014	EQUIPAMENTOS HISTÓRICOS E CULTURAIS DE FORTALEZA	MARCOS SILVA MONTENEGRO FILHO	PRODUÇÃO	FORTALEZA
5782697/2014	“JÁ BASTA !”	EMERSON “DÉO” CARDOSO	PRODUÇÃO	FORTALEZA
5783863/2014	MAIS VALIA – QUANDO A ARTE É ESTAR NO FOCO	FILMERAMA PRODUÇÕES LTDA -EPP	PRODUÇÃO	FORTALEZA

PROJETOS DESABILITADOS POR RECEBIMENTO NO PROTOCOLO DA SECULT FORA DO PRAZO DE INSCRIÇÃO
DIVISÃO: INTERIOR

SPU Nº	TÍTULO DO PROJETO	PROPONENTE	CATEGORIA	MUNICÍPIO
5699064/2014	A BELEZA DE ROSE	NATANAEL PORTELA DE SOUZA	PRODUÇÃO	TIANGUÁ
5707792/2014	VIDA BANDIDA	INCARTAZ FILMES E EVENTOS LTDA ME	PRODUÇÃO	PACATUBA
5707890/2014	CINE CULTURA INTINERANTE	COMUNIDADE BENEFICENTE ZAILA LAVOR	DESENVOLVI-MENTO DO CINECLUBISMO	JUAZEIRO DO NORTE
5709566/2014	FILME CAPITÃO HONORATO – UM MATUTO COMENDADOR	ELVIRA RÉGIA MOTA CORREIA CRUZ	PRODUÇÃO	MOMBAÇA
5785351/2014	O “DOM” DE DEUS	INSTITUTO ICAPUI FILMES	PRODUÇÃO	ICAPUÍ
5785394/2014	SEDIÇÃO DE JUAZEIRO	JLS INTERNET CONNECTION SERVIÇOS LTDA	PRODUÇÃO	ICAPUÍ
5789179/2014	PROJETO ELA – ESCOLA LIVRE DE AUDIOVISUAL	INSTITUTO DE ECOCIDADANIA JURITI	FORMAÇÃO EM AUDIOVISUAL	JUAZEIRO DO NORTE
5783308/2014	CINE CLUB INTINERANTE ANTONIO ORESTES MACIEL	MICHELLE PINTO MACIEL	DESENVOLVI-MENTO DO CINECLUBISMO	IBICUITINGA
5785432/2014	ASSASSINOS DE PADRES	JLS INTERNET CONNECTION SERVIÇOS LTDA	PRODUÇÃO	ICAPUÍ
5781259/2014	CHICO DA MATILDE	INSTITUTO ICAPUI FILMES	PRODUÇÃO	ICAPUÍ
5785254/2014	APOCALIPSÍUM	INSTITUTO ICAPUI FILMES	PRODUÇÃO	ICAPUÍ
5785319/2014	PRODUÇÃO DA SÉRIE TELEVISIVA “ EXPEDIÇÃO SIARÁ” – PASSOS NO DESCONHECIDO	INSTITUTO ICAPUI FILMES	PRODUÇÃO	ICAPUÍ

PROJETOS DESABILITADOS COM DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA INCOMPLETA
DIVISÃO: CAPITAL

SPU Nº	TÍTULO DO PROJETO	PROPONENTE	CATEGORIA	MUNICÍPIO
5534588/2014	OS VALORES DA ARTE	TATIANA SOARES GONÇALVES	PRODUÇÃO	FORTALEZA
5685500/2014	MAESTRO DO BALANÇO	FRANCISCO JOSÉ PEREIRA DE LIMA	PRODUÇÃO	FORTALEZA
5685632/2014	LEGADO DAS RÚAS	CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DO LAGAMAR	PRODUÇÃO	FORTALEZA.
5685772/2014	SÉRIE INTERADO	CENTRAL ÚNICA DAS FAVELAS – CUFACE	PRODUÇÃO	FORTALEZA

PROJETOS DESABILITADOS COM DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA INCOMPLETA
DIVISÃO: INTERIOR

SPU Nº	TÍTULO DO PROJETO	PROPONENTE	CATEGORIA	MUNICÍPIO
5676790/2014	CINECLUBE TEIÚ	GABRIELA CATUNDA PERES	DESENVOLVI-MENTO DO CINECLUBISMO	CRATEÚS

PROJETOS DESABILITADOS POR REGISTRO DE INADIMPLÊNCIA NO SISTEMA SACC
DIVISÃO: CAPITAL

SPU Nº	TÍTULO DO PROJETO	PROPONENTE	CATEGORIA	MUNICÍPIO
5667308/2014	CINE COLORIDO – CINEMA COM PIPOCA	UNIÃO DO POVO DE SANTA EDWIGES	DESENVOLVIMENTO DO CINECLUBISMO	FORTALEZA
5667286/2014	CINECLUBINHO ARTE DE AMAR	UNIÃO DO POVO DE SANTA EDWIGES	DESENVOLVIMENTO DO CINECLUBISMO	FORTALEZA
5682862/2014	FORMAÇÃO TÉCNICA EM CINEMA E AUDIOVISUAL	JOÃO PAULO DA SILVA COSMO	FORMAÇÃO EM AUDIOVISUAL	FORTALEZA
5665844/2014	CINECLUBE FAM	CENTRO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E QUALIFICAÇÃO FRANCISCO ANTÔNIO MARQUES – CECELQFAM	DESENVOLVIMENTO DO CINECLUBISMO	FORTALEZA

PROJETOS DESABILITADOS POR REGISTRO DE INADIMPLÊNCIA NO SISTEMA SACC
DIVISÃO: INTERIOR

SPU Nº	TÍTULO DO PROJETO	PROPONENTE	CATEGORIA	MUNICÍPIO
5334597/2014	CAPACITAÇÃO EM TÉCNICAS DE CINEMA E VÍDEO DIGITAL PARA JOVENS REALIZADORES DO SERTÃO CENTRAL	ASSOCIAÇÃO DE CINEMA	FORMAÇÃO EM AUDIOVISUAL	QUIXADÁ
5458903/2014	CINE DIVERSIDADE	E VÍDEO DE QUIXADÁ RAIMUNDO NONATO ALVES DESOUSA	DESENVOLVIMENTO DO CINECLUBISMO	QUIXERAMO-BIM
5671216/2014	LABORATÓRIO ECOA DE FORMAÇÃO EM CINEMA E VIDEO	INSTITUTO ECOA – ESCOLA DE CULTURA, COMUNICAÇÃO, OFÍCIOS E ARTES	FORMAÇÃO EM AUDIOVISUAL	SOBRAL
5668916/2014	CINECLUBE IPHANAQ	INSTITUTO DO PATRIMÔNIO, HISTÓRICO CULTURAL E NATURAL DE QUIXERAMOBIM	DESENVOLVIMENTO DO CINECLUBISMO	QUIXERAMO-BIM
5666182/2014	CURTA E COMPARTILHA	CENTRO REGIONAL DE CULTURA E ARTE – CERCA	PRODUÇÃO	TAUÁ
5667111/2014	I CONGRESSO DE CINEMA DO NORTE DO CEARÁ	SOCIEDADE CORAÇÃO DE MARIA	FORMAÇÃO EM AUDIOVISUAL	MERUOCA
5681904/2014	CINE CLUBE LIVRES TOQUES	TAPERA DAS ARTES	DESENVOLVIMENTO DO CINECLUBISMO	AQUIRAZ
5639053/2014	CINE JUVENTUDE	ÍCARO BASTOS BATISTA	DESENVOLVIMENTO DO CINECLUBISMO	VÁRZEA ALEGRE
5668983/2014	SERTÃO EM MOVIMENTO – FORMAÇÃO EM CINECLUBISMO	INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E NATURAL DE QUIXERAMOBIM	FORMAÇÃO EM AUDIOVISUAL	QUIXERAMO-BIM
5666603/2014	MÁRIO	LEANDRO DO NASCIMENTO SILVA	PRODUÇÃO	TAUÁ
5666514/2014	HERÓIS ESTAGIÁRIOS	LEANDRO DO NASCIMENTO SILVA	PRODUÇÃO	TAUÁ

Fortaleza, 15 de outubro de 2014.

Paulo Victor Gomes Feitosa
SECRETÁRIO ADJUNTO

*** **

**IX EDITAL DE INCENTIVO AS ARTES – 2014
HABILITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o IX EDITAL DE INCENTIVO AS ARTES – 2014, publicado no Diário Oficial do Estado de 30/04/2014, em decorrência do pedido de desistência formulado pelo proponente EDMILSON MOTA NETO, projeto “Civilizações do Mar” constante no Processo Administrativo Nº6039181/2014, registrado no sistema viproc, RESOLVE NOTIFICAR A **HABILITAÇÃO** do Proponente **INSTITUTO ASSUM PRETO DE ARTE, CULTURA, CIDADANIA E MEIO AMBIENTE** projeto “Vidas rasgadas e Re-costuradas” Processo Administrativo Nº2841188/2014, projeto que consta na lista dos classificáveis na Categoria Artes Visuais do IX EDITAL DE INCENTIVO ÀS ARTES – 2014, conforme resultado publicado no Diário Oficial do Estado de 27/06/2014.

Paulo Victor Gomes Feitosa
SECRETÁRIO ADJUNTO

*** **

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

O(A) SECRETÁRIO(A) DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, A PEDIDO, o(a) servidor(a) **MARIA LUZIA CAMPELO DIOGENES**, matrícula 407968-19, lotado(a) no(a) COORDENADORIA DE CRÉDITO RURAL E POLÍTICAS AFINS, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, símbolo DAS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO

DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO a partir de 29 de Agosto de 2014. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 13 de 10 de 2014.

Antonio Rodrigues de Amorim
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO,
RESPONDENDO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, A PEDIDO, o(a) servidor(a) **JULIANA SALES CORDEIRO**, matrícula 300055-11, lotado(a) no(a) SECRETARIA EXECUTIVA, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO a partir de 29 de Agosto de 2014. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 13 de outubro de 2014.

Antonio Rodrigues de Amorim
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO,
RESPONDENDO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do

art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, A PEDIDO, o(a) servidor(a) **MANOEL LUCIO SOBRINHO**, matrícula 300010-1X, lotado(a) no(a) SECRETARIA EXECUTIVA, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Auxiliar Técnico, símbolo DAS-3 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO a partir de 30 de Setembro de 2014. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 13 de outubro de 2014.

Antonio Rodrigues de Amorim
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO,
RESPONDENDO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinando com o(a) Decreto Nº31.088 de 07 de Janeiro de 2013, e publicado no Diário Oficial do Estado em 08 de Janeiro de 2013, RESOLVE **NOMEAR**, **VANESSA KERLEN IBIAPINA DE OLIVEIRA**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) SECRETARIA EXECUTIVA, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, a partir de 01 de Setembro de 2014. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 13 de 10 de 2014.

Antonio Rodrigues de Amorim
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO,
RESPONDENDO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº1374/2014 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO AUGUSTO DE SOUZA JÚNIOR**, ocupante do cargo de Presidente da ADAGRI, matrícula nº001697-1-4, desta Agência de Defesa Agropecuária, a **viajar** à cidade de Fortaleza/Quixadá/Fortaleza, no período de 14 a 16/10/2014 a fim de participar de reunião na unidade de Quixadá e acompanhar a fiscalização na feira de Quixadá, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias, no valor unitário de R\$87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), totalizando R\$240,96 (duzentos e quarenta reais e noventa e seis centavos), (acrescido de 10%) de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe II do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Ceará 2120011.20.122.500.28477.22.339014.70.1.20. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 14 de outubro de 2014.

Antônio Rodrigues de Amorim
SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

**AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DO ESTADO DO CEARÁ**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo de Virtualização de Processos - VIPROC nº12814048-8, e com fundamento no artigo 41 da Constituição Federal, modificado pelo artigo 6º da Emenda Constitucional nº19/98, combinado com os arts.27 e 29 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE **DECLARAR a ESTABILIDADE** no Serviço Público Estadual, dos **SERVIDORES** ocupantes dos cargos de Fiscal Estadual Agropecuário e Agente Estadual Agropecuário, do Grupo Ocupacional Atividades de Defesa Agropecuária - ADA, integrantes das Carreiras de Fiscalização e Defesa Agropecuária e Apoio em Fiscalização e Defesa Agropecuária, instituídas pela Lei nº14.219, de 14 de outubro de 2008, constantes nos Anexos deste Ato, aprovados no Concurso Público, promovido pela Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará - ADAGRI, com a homologação por cargo através do Edital nº04/2009, de 17 de junho de 2009, publicado no Diário Oficial de 22 de junho de 2009

e do Edital nº06/2009, de 20 de julho de 2009, publicado no Diário Oficial de 27 de julho de 2009, nomeados na conformidade da Lei, por haver cumprido o Estágio Probatório. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de outubro de 2014.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Antônio Rodrigues de Amorim
SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Republicado por incorreção.

ANEXO 01, A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 20 DE OUTUBRO DE 2014

RELAÇÃO DE FISCAIS ESTADUAIS AGROPECUÁRIOS

Nº	MATRÍCULA	NOME	VIGÊNCIA DA ESTABILIDADE
1	169441 1 4	ALINE LIMA DE SOUZA	27/02/2013
2	169415 1 4	ANA GLAUCIA CARNEIRO MELO GONÇALVES	01/10/2012
3	169412 1 2	ANA LÚCIA LOPES DO NASCIMENTO	24/08/2012
4	169446 1 0	ANNIRA AQUINO CORTEZ	08/03/2013
5	169445 1 3	APARECIDA SIMONE MARTINS MIRANDA	01/10/2012
6	169398 1 1	ARMANDO CESAR MACEDO SARAIVA	23/12/2012
7	169437 1 1	ARQUELAU NOBRE NOJOSA	10/09/2012
8	169405 1 8	CARLOS DIÓGENES LUCENA FERNANDES	24/08/2012
9	169396 1 7	DAGOBERTO SAUNDERS DE OLIVEIRA	02/12/2012
10	169427 1 5	DAVI BASTOS CAPISTRANO JUNIOR	24/08/2012
11	016945 0 2	DAVID CALDAS VASCONCELOS	02/09/2012
12	169401 1 9	EDUARDO DA CUNHA CORREIA LIMA	24/08/2012
13	169425 1 0	EGNER GONÇALVES DE MEDEIROS	17/09/2012
14	169411 1 5	ELENIMAR BEZERRA DE CASTRO	02/09/2012
15	169447 1 8	EUDESON ALMEIDA DOS SANTOS	07/09/2012
16	169419 1 3	FERNANDO ANTONIO CLEISON CRISTINO	24/08/2012
17	169400 1 1	FERNANDO HENRIQUE TEIXEIRA GOMES	01/12/2012
18	169406 1 5	FRANCISCO GLEYBER CARTAXO BASTOS	24/08/2012
19	016945 3 7	JARIER DE OLIVEIRA MORENO	31/08/2012
20	169448 1 5	JOÃO BATISTA SALMITO ALVES DE ALMEIDA	05/09/2012
21	169404 1 0	JOÃO GUTEMBERG LEITE MORAES	18/12/2012
22	169438 1 9	JOÃO PAULO LIMA ALVES	24/08/2012
23	169410 1 8	JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS	24/08/2012
24	169426 1 8	JOSÉ ERISVALDO MAIA JUNIOR	01/09/2012
25	169430 1 0	JOSÉ NILTON DE ALMEIDA JUNIOR	10/09/2012
26	169424 1 3	JULIANA CASTELO BRANCO MESQUITA	09/09/2012
27	169421 1 1	KARLA MAIA VIEIRA	08/10/2012
28	169434 1 X	LEONARDO BURLINI SOARES	01/09/2012
29	169403 1 3	LIDIANE BARBOSA MACHADO	24/08/2012
30	169449 1 2	MARCOS ANTONIO BARBOZA	02/09/2012
31	169399 1 9	MARIA ANDRÉA BORGES CAVALCANTE	01/10/2012
32	169431 1 8	MARIA HERMELINE RIBEIRO QUIRINO	25/09/2012
33	169433 1 2	MILEIDE DE ARAÚJO GÓES	24/08/2012
34	169417 1 9	MÔNICA MARCOS DE ALMEIDA	28/10/2012
35	169416 1 1	PATRICIA EMÍLIA GOMES FACÓ	24/08/2012
36	169429 1 X	PATRICIA GOMES DE MATOS TEIXEIRA	08/09/2012
37	169444 1 6	PEDRO CHAGAS DE OLIVEIRA NETO	28/08/2012
38	169423 1 6	RAQUEL SOARES CAVALLEIRO DE MACEDO MOREIRA	03/09/2012
39	169408 1 X	RENATA DAMASCENO MOURA	02/09/2012
40	169407 1 2	RILDÊNIO RENATO CAVALCANTE	13/10/2012
41	169420 1 4	ROGER HENRIQUE SOUSA DA COSTA	24/08/2012
42	169439 1 6	SILVIA FERNANDA VIEIRA VALE	28/05/2013
43	169432 1 5	SIMONE FRANCISCA DE LIRA	24/08/2012

ANEXO 02, A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 20 DE OUTUBRO DE 2014

RELAÇÃO DE AGENTES ESTADUAIS AGROPECUÁRIOS

Nº	MATRÍCULA	NOME	VIGÊNCIA DA ESTABILIDADE
1	169391 1 0	AILTON GADELHA MAIA	24/08/2012
2	169386 1 0	CÍCERO JOAQUIM DA SILVA	23/09/2012
3	169379 1 6	CRISTIANO BENEDITO DA SILVA	24/08/2012
4	169390 1 3	DANIEL VICTOR SARAIVA	24/09/2012
5	169389 1 2	FÁBIO JOSÉ NUNES DE SOUSA	17/09/2012
6	169387 1 8	FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA	28/08/2012
7	169385 1 3	FRANCISCO TIAGO MARQUES DE SOUSA	24/08/2012
8	016945 1 0	FRANCISCO WILAME LOPES DA SILVA	06/09/2012
9	016945 2 9	JAILSON JOSÉ DA SILVA	22/09/2012
10	169380 1 7	JOÃO EUDES LOPES MAMEDES	24/08/2012
11	169383 1 9	JOSÉ ERMESON RIBEIRO LEITE	29/08/2012
12	169382 1 1	JOSIMAR VIANA TORRES	26/08/2012
13	169393 1 5	JOYCE DA CUNHA XAVIER NUNES	05/09/2012
14	169395 1 X	OSVALDO DAVID DE ALENCAR	31/08/2012
15	169394 1 2	RUI RODRIGUES DE LIMA	02/11/2012

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta dos Processos do sistema de Virtualização de Processos - VIPROC nº13081667-1 e 13081540-3, e com fundamento no artigo 41 da Constituição Federal, modificado pelo artigo 6º da Emenda Constitucional nº19/98, combinado com os arts.27

e 29 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE **DECLARAR a ESTABILIDADE** no Serviço Público Estadual, dos **SERVIDORES** ocupantes dos cargos de Fiscal Estadual Agropecuário e Agente Estadual Agropecuário, do Grupo Ocupacional Atividades de Defesa Agropecuária – ADA, integrantes das Carreiras de Fiscalização e Defesa Agropecuária e Apoio em Fiscalização e Defesa Agropecuária, instituídas pela Lei nº14.219, de 14 de outubro de 2008, constantes nos Anexos deste Ato, aprovados no Concurso Público, promovido pela Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará – ADAGRI, com a homologação por cargo através do Edital nº04/2009, de 17 de junho de 2009, publicado no Diário Oficial de 22 de junho de 2009 e do Edital nº06/2009, de 20 de julho de 2009, publicado no Diário Oficial de 27 de julho de 2009, nomeados na conformidade da Lei, por haver cumprido o Estágio Probatório. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de outubro de 2014.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Antônio Rodrigues de Amorim
SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Registre-se e publique-se.

ANEXO 01, A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 20 DE OUTUBRO DE 2014

RELAÇÃO DE FISCAIS ESTADUAIS AGROPECUÁRIOS

Nº	MATRÍCULA	NOME	VIGÊNCIA DA ESTABILIDADE
1	16940917	ALINE CAVALCANTE VIEIRA	10/12/2012
2	16942812	CÉLIO SOUZA DA ROCHA	28/02/2013

ANEXO 02, A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 20 DE OUTUBRO DE 2014

RELAÇÃO DE AGENTES ESTADUAIS AGROPECUÁRIOS

Nº	MATRÍCULA	NOME	VIGÊNCIA DA ESTABILIDADE
1	16938416	FRANCISCO DE ASSIS LEMOS MAIA	09/02/2013

*** **

PORTARIA Nº1023/2014 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viagem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Ações Referente à Sanidade Animal, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea a/b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 21200011.20.609.028.21655.05.33901400.00.0.30. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 01 de setembro de 2014.

José Tito Carneiro Silva
PRESIDENTE, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1023/2014 DE 01 DE SETEMBRO DE 2014

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Eudson Maia de Queiroz Júnior	Fiscal Estadual Agropecuário	199804-1-3	IV	01/09/2014	Boa Viagem/Canindé/Boa Viagem	0,5	64,83	0%	32,42
Eudson Maia de Queiroz Júnior	Fiscal Estadual Agropecuário	199804-1-3	IV	06 a 07/09/2014	Boa Viagem/Aquiraz/Boa Viagem	1,5	64,83	0%	97,25
Cícero Wanderlô Casimiro Bezerra	Fiscal Estadual Agropecuário	199854-1-5	IV	04/09/2014	Milhã/Solonópole/Milhã	0,5	64,83	0%	32,42
Fábio José Nunes de Sousa	Agente Estadual Agropecuário	169389-1-2	V	05/09/2014	Quixadá/Banabuiú/Quixadá	0,5	61,33	0%	30,67

*** **

PORTARIA Nº1024/2014 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viagem** em objeto de serviço, com a finalidade de Erradicação e Controle da Febre Aftosa, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea a/b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 21200011.20.609.028.21655.02.33901400.00.0.30. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 01 de setembro de 2014.

José Tito Carneiro Silva
PRESIDENTE, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1024/2014 DE 01 DE SETEMBRO DE 2014

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Igor Gurgel Ibiapina	Fiscal Estadual Agropecuário	199833-1-5	IV	02/09/2014	Granja/Barroquinha/Granja	0,5	64,83	0%	32,42
Igor Gurgel Ibiapina	Fiscal Estadual Agropecuário	199833-1-5	IV	03/09/2014	Granja/Chaval/Fortaleza/Granja	0,5	64,83	0%	32,42
Igor Gurgel Ibiapina	Fiscal Estadual Agropecuário	199833-1-5	IV	06 a 07/09/2014	Granja/Dijoca de Jericoacoara/Cruz/Granja	1,5	64,83	0%	97,25
Iracelma Julião de Arruda	Fiscal Estadual Agropecuário	199815-1-7	IV	02/09/2014	Marco/Itarema/Marco	0,5	64,83	0%	32,42
Iracelma Julião de Arruda	Fiscal Estadual Agropecuário	199815-1-7	IV	03/09/2014	Marco/Itarema/Marco	0,5	64,83	0%	32,42
Iracelma Julião de Arruda	Fiscal Estadual Agropecuário	199815-1-7	IV	04/09/2014	Marco/Acarau/Marco	0,5	64,83	0%	32,42
Patrícia Gomes de Matos Teixeira	Fiscal Estadual Agropecuário	169429-1-X	IV	02/09/2014	Itapipoca/Trairi/Itapipoca	0,5	64,83	0%	32,42
Patrícia Gomes de Matos Teixeira	Fiscal Estadual Agropecuário	169429-1-X	IV	04/09/2014	Itapipoca/Trairi/Itapipoca	0,5	64,83	0%	32,42
George Cândido Nogueira	Fiscal Estadual Agropecuário	199813-1-2	IV	06 a 07/09/2014	Marco/Cruz/Marco	1,5	64,83	0%	97,25
George Cândido Nogueira	Fiscal Estadual Agropecuário	199813-1-2	IV	23 a 25/09/2014	Marco/Fortaleza/Marco	2,5	64,83	0%	162,07

*** **

PORTARIA Nº1025/2014 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viagem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Ações Referente à Sanidade Animal, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea a/b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 21200011.20.609.028.21655.08.33901400.00.0.30. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 01 de setembro de 2014.

José Tito Carneiro Silva
PRESIDENTE, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1025/2014 DE 01 DE SETEMBRO DE 2014

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	
Oswaldo David de Alencar	Agente Estadual Agropecuário	169395-1-X	V	02/09/2014	Campos Sales/Salitre/ Campos Sales	0,5	61,33	0%	30,67
Oswaldo David de Alencar	Agente Estadual Agropecuário	169395-1-X	V	03/09/2014	Campos Sales/Antonina do Norte/Campos Sales	0,5	61,33	0%	30,67
Oswaldo David de Alencar	Agente Estadual Agropecuário	169395-1-X	V	04/09/2014	Campos Sales/Potengi/ Campos Sales	0,5	61,33	0%	30,67
Francisco Fabiano Ribeiro Rocha	Fiscal Estadual Agropecuário	199845-1-6	IV	02/09/2014	Campos Sales/Salitre/ Campos Sales	0,5	64,83	0%	32,42
Joaquim Helder Teixeira Pinheiro	Fiscal Estadual Agropecuário	199831-1-0	IV	02/09/2014	Nova Olinda/Assaré/ Nova Olinda	0,5	64,83	0%	32,42
Rui Rodrigues de Lima	Agente Estadual Agropecuário	169394-1-2	V	02/09/2014	Ipaumirim/Lavras da Mangabeira/Ipaumirim	0,5	61,33	0%	30,67
Felipe Francelino Ferreira	Fiscal Estadual Agropecuário	199808-1-2	IV	03 a 04/09/2014	Crato/Várzea Alegre/ Granjeiro/Crato	1,5	64,83	0%	97,25

*** **

PORTARIA Nº1026/2014 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Erradicação e Controle da Febre Aftosa, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea a/b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 21200011.20.609.028.21334.05.33901400.00.0.40. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 27 de agosto de 2014.

Francisco Augusto de Souza Júnior
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1026/2014 DE 01 DE SETEMBRO DE 2014

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	
Tânia Elizabeth Sampaio Oliveira	Fiscal Estadual Agropecuário	199846-1-3	IV	29/08/2014	Santa Quitéria/Catunda/ Santa Quitéria	0,5	64,83	0%	32,42
Cícero Wanderlô Casimiro Bezerra	Fiscal Estadual Agropecuário	199854-1-5	IV	02/09/2014	Milhã/Deputado Irapuan Pinheiro/Milhã	0,5	64,83	0%	32,42
Eudson Almeida dos Santos	Fiscal Estadual Agropecuário	169447-1-8	IV	05 a 07/09/2014	Canindé/Aquiraz/Canindé	2,5	64,83	0%	162,07
Eudson Almeida dos Santos	Fiscal Estadual Agropecuário	169447-1-8	IV	09/09/2014	Canindé/Paramoti/Canindé	0,5	64,83	0%	32,42
Eudson Almeida dos Santos	Fiscal Estadual Agropecuário	169447-1-8	IV	11/09/2014	Canindé/Itaitira/Canindé	0,5	64,83	0%	32,42

*** **

PORTARIA Nº1027/2014 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Erradicação e Controle da Febre Aftosa, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea a/b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 21200011.20.609.028.21334.07.33901400.00.0.40. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 25 de agosto de 2014.

Francisco Augusto de Souza Júnior
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1027/2014 DE 25 DE AGOSTO DE 2014

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	
Carlos Sérgio de Oliveira	Agente Estadual Agropecuário	199838-1-1	V	26/08/2014	Jaguariçaba/Alto Santo/ Jaguariçaba	0,5	61,33	0%	30,67
Silvia Fernanda Vieira Vale	Fiscal Estadual Agropecuário	169439-1-6	IV	07/09/2014	Aracati/Palhano/Aracati	0,5	64,83	0%	32,42
Egner Gonçalves de Medeiros	Fiscal Estadual Agropecuário	169425-1-0	IV	07/09/2014	Russas/Palhano/Russas	0,5	64,83	0%	32,42
Ailton Gadelha Maia	Agente Estadual Agropecuário	169391-1-0	V	08 a 12/09/2014	Limoieiro do Norte/Fortaleza/ Limoieiro do Norte	4,5	61,33	0%	275,99

*** **

PORTARIA Nº1028/2014 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Erradicação e Controle da Febre Aftosa, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea a/b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 21200011.20.609.028.21334.08.33901400.00.0.40. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 01 de setembro de 2014.

José Tito Carneiro Silva
PRESIDENTE, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1028/2014 DE 01 DE SETEMBRO DE 2014

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	
Francisco Fabiano Ribeiro Rocha	Fiscal Estadual Agropecuário	199845-1-6	IV	03/09/2014	Campos Sales/Antonina do Norte/Campos Sales	0,5	64,83	0%	32,42
Francisco Fabiano Ribeiro Rocha	Fiscal Estadual Agropecuário	199845-1-6	IV	04/09/2014	Campos Sales/Potengi/ Campos Sales	0,5	64,83	0%	32,42
Francisco Fabiano Ribeiro Rocha	Fiscal Estadual Agropecuário	199845-1-6	IV	05/09/2014	Campos Sales/Potengi/ Campos Sales	0,5	64,83	0%	32,42
Oswaldo David de Alencar	Agente Estadual Agropecuário	169395-1-X	V	05/09/2014	Campos Sales/Potengi/ Campos Sales	0,5	61,33	0%	30,67
Clarissa Neuman Ramos César	Fiscal Estadual Agropecuário	199855-1-2	IV	05 a 07/09/2014	Ipaumirim/Lavras da Mangabeira/Ipaumirim	2,5	64,83	0%	162,07
Francisco Wilame Lopes da Silva	Agente Estadual Agropecuário	016945-1-0	V	03 a 07/09/2014	Icó/Iguatu/Icó	4,5	61,33	5%	289,78

*** **

PORTARIA Nº1029/2014 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Erradicação e Controle da Febre Aftosa, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea a/b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 21200011.20.609.028.21334.02.33901400.00.0.40. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 01 de setembro de 2014.

José Tito Carneiro Silva

PRESIDENTE, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1029/2014 DE 01 DE SETEMBRO DE 2014

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	
Luciana Menezes Costa	Fiscal Estadual Agropecuário	199869-1-8	IV	03/09/2014	Itapajé/General Sampaio/Itapajé	0,5	64,83	0%	32,42
Rodolfo Moriconi Freire	Fiscal Estadual Agropecuário	199863-1-4	IV	06 a 07/09/2014	Itapipoca/Trairi/Itapipoca	1,5	64,83	0%	97,25

*** **

PORTARIA Nº1030/2014 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MÔNICA MARCOS DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº169417-1-9, desta Agência, a **viajar** às cidades de Baturité/Banabuiú/Baturité, no dia 05/09/2014, a fim de Erradicação e Controle da Febre Aftosa, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$32,42 (trinta e dois reais e quarenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária Desta Agência, 21200011.20.609.028.21334.06.33901400.00.0.40. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 03 de setembro de 2014.

José Tito Carneiro Silva

PRESIDENTE, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1031/2014 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Erradicação e Controle da Febre Aftosa, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 21200011.20.609.028.21334.01.33901400.00.0.40. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 29 de agosto de 2014.

Francisco Augusto de Souza Júnior

PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1031/2014 DE 29 DE AGOSTO DE 2014

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	
David Caldas Vasconcelos	Fiscal Estadual Agropecuário	016945-0-2	IV	30/08/2014	Caucaia/Paracuru/Caucaia	0,5	64,83	0%	32,42
Arquelau Nobre Nojosa	Fiscal Estadual Agropecuário	169437-1-1	IV	02/09/2014	Caucaia/Paraipaba/Caucaia	0,5	64,83	0%	32,42
Arquelau Nobre Nojosa	Fiscal Estadual Agropecuário	169437-1-1	IV	05/09/2014	Caucaia/Canindé/Caucaia	0,5	64,83	0%	32,42
Raylene Ramos Moura	Diretora de Sanidade Animal	199844-1-9	III	05/09/2014	Fortaleza/Canindé/Fortaleza	0,5	77,10	0%	38,55

*** **

PORTARIA Nº1032/2014 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **PATRICIA GOMES DE MATOS TEIXEIRA**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº169429-1-X, desta Agência, a **viajar** às cidades de Itapipoca/Trairi/Itapipoca, no período de 06 a 07/09/2014, a fim de Erradicação e Controle da Febre Aftosa, concedendo-lhe 1,5 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$97,25 (noventa e sete reais e vinte e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária Desta Agência, 21200011.20.609.028.21334.02.33901400.00.0.40. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 04 de setembro de 2014.

José Tito Carneiro Silva

PRESIDENTE, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1033/2014 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Erradicação e Controle da Febre Aftosa, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea a/b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 21200011.20.609.028.21334.08.33901400.00.0.40. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 05 de agosto de 2014.

Daniel Aguiar Camurça

PRESIDENTE, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1033/2014 DE 05 DE AGOSTO DE 2014

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	
Suiany Rodrigues Câmara	Fiscal Estadual Agropecuário	199865-1-9	IV	06/08/2014	Brejo Santo/Abaiara/Brejo Santo	0,5	64,83	0%	32,42
Clarissa Neuman Ramos César	Fiscal Estadual Agropecuário	199855-1-2	IV	07/08/2014	Ipauimir/Umari/Ipauimir	0,5	64,83	0%	32,42
Oswaldo David de Alencar	Agente Estadual Agropecuário	169395-1-X	V	06/08/2014	Campos Sales/Antonina do Norte/Campos Sales	0,5	61,33	0%	30,67
Oswaldo David de Alencar	Agente Estadual Agropecuário	169395-1-X	V	07/08/2014	Campos Sales/Araripe/Campos Sales	0,5	61,33	0%	30,67

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Oswaldo David de Alencar	Agente Estadual Agropecuário	169395-1-X	V	08/08/2014	Campos Sales/Potengi/ Campos Sales	0,5	61,33	0%	30,67
Oswaldo David de Alencar	Agente Estadual Agropecuário	169395-1-X	V	09 a 10/08/2014	Campos Sales/Nova Olinda/ Campos Sales	1,5	61,33	0%	92,00
Joaquim Helder Teixeira Pinheiro	Fiscal Estadual Agropecuário	199831-1-0	IV	05/08/2014	Nova Olinda/Tarrafas/ Nova Olinda	0,5	64,83	0%	32,42
Joaquim Helder Teixeira Pinheiro	Fiscal Estadual Agropecuário	199831-1-0	IV	06/08/2014	Nova Olinda/Assaré/ Nova Olinda	0,5	64,83	0%	32,42
Joaquim Helder Teixeira Pinheiro	Fiscal Estadual Agropecuário	199831-1-0	IV	07/08/2014	Nova Olinda/Altaneiras/ Nova Olinda	0,5	64,83	0%	32,42
Joaquim Helder Teixeira Pinheiro	Fiscal Estadual Agropecuário	199831-1-0	IV	12/08/2014	Nova Olinda/Tarrafas/ Nova Olinda	0,5	64,83	0%	32,42
Joaquim Helder Teixeira Pinheiro	Fiscal Estadual Agropecuário	199831-1-0	IV	13/08/2014	Nova Olinda/Assaré/ Nova Olinda	0,5	64,83	0%	32,42

*** **

PORTARIA Nº1034/2014 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Ações Referente à Sanidade Animal, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea a/b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 21200011.20.609.028.21655.07.33901400.00.0.30. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 01 de setembro de 2014.

José Tito Carneiro Silva

PRESIDENTE, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1034/2014 DE 01 DE SETEMBRO DE 2014

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Douglas Carpegiany Castro Silva	Fiscal Estadual Agropecuário	199848-1-8	IV	02/09/2014	Limoeiro do Norte/Quixeré/ Limoeiro do Norte	0,5	64,83	0%	32,42
Douglas Carpegiany Castro Silva	Fiscal Estadual Agropecuário	199848-1-8	IV	03 a 05/09/2014	Limoeiro do Norte/Alto Santo/ Jaguaribara/Limoeiro do Norte	2,5	64,83	0%	162,07
Carlos Sérgio de Oliveira	Agente Estadual Agropecuário	199838-1-1	V	03 a 04/09/2014	Jaguaribara/Alto Santo/ Jaguaribara	1,5	61,33	0%	92,00
Carlos Sérgio de Oliveira	Agente Estadual Agropecuário	199838-1-1	V	05/09/2014	Jaguaribara/Jaguaribara/ Jaguaribara	0,5	61,33	0%	30,67
Francisco de Assis Lemos Maia	Agente Estadual Agropecuário	169384-1-6	V	03/09/2014	Morada Nova/Ibicuitinga/ Morada Nova	0,5	61,33	0%	30,67
Francisco de Assis Lemos Maia	Agente Estadual Agropecuário	169384-1-6	V	17/09/2014	Morada Nova/Ibicuitinga/ Morada Nova	0,5	61,33	0%	30,67
Céfio Souza da Rocha	Fiscal Estadual Agropecuário	169428-1-2	IV	02 a 08/09/2014	Aracati/Fortaleza/Iguatu/ Fortaleza/Aracati	6,5	64,83	5%	442,46
Antônio Williams Lopes da Silva	Fiscal Estadual Agropecuário	199847-1-7	IV	09 a 14/09/2014	Pedra Branca/Crateris/ Pedra Branca	5,5	64,83	5%	374,39

*** **

PORTARIA Nº1035/2014 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Erradicação e Controle da Febre Aftosa, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea a/b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 21200011.20.609.028.21334.03.33901400.00.0.40. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 28 de agosto de 2014.

Francisco Augusto de Souza Júnior

PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1035/2014 DE 28 DE AGOSTO DE 2014

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Oswaldo Pereira de Sousa Filho	Fiscal Estadual Agropecuário	199824-1-6	IV	29 a 31/08/2014	Coreaú/Aracati/Coreaú	2,5	64,83	0%	162,07
Oswaldo Pereira de Sousa Filho	Fiscal Estadual Agropecuário	199824-1-6	IV	02 a 04/09/2014	Coreaú/Graça/Pacujá/ Mucambo/Frecheirinha/Coreaú	2,5	64,83	0%	162,07
Raquel Ferreira Braga	Fiscal Estadual Agropecuário	199868-1-0	IV	02/09/2014	Sobral/Senador Sá/Sobral	0,5	64,83	0%	32,42
Raquel Ferreira Braga	Fiscal Estadual Agropecuário	199868-1-0	IV	03/09/2014	Sobral/Massapé/Sobral	0,5	64,83	0%	32,42
Raquel Ferreira Braga	Fiscal Estadual Agropecuário	199868-1-0	IV	04/09/2014	Sobral/Groaíras/Sobral	0,5	64,83	0%	32,42
Jarier de Oliveira Moreno	Fiscal Estadual Agropecuário	016945-3-7	IV	02/09/2014	Sobral/Senador Sá/Sobral	0,5	64,83	0%	32,42
Jarier de Oliveira Moreno	Fiscal Estadual Agropecuário	016945-3-7	IV	03/09/2014	Sobral/Massapé/Sobral	0,5	64,83	0%	32,42
Jarier de Oliveira Moreno	Fiscal Estadual Agropecuário	016945-3-7	IV	04/09/2014	Sobral/Groaíras/Sobral	0,5	64,83	0%	32,42
Jarier de Oliveira Moreno	Fiscal Estadual Agropecuário	016945-3-7	IV	08 a 10/09/2014	Sobral/Groaíras/Forquilha/ Ubajara/Tianguá/Sobral	2,5	64,83	0%	162,07
Jarier de Oliveira Moreno	Fiscal Estadual Agropecuário	016945-3-7	IV	11/09/2014	Sobral/Massapé/Sobral	0,5	64,83	0%	32,42
Jarier de Oliveira Moreno	Fiscal Estadual Agropecuário	016945-3-7	IV	18/09/2014	Sobral/Meruoca/Sobral	0,5	64,83	0%	32,42
Daniele Cristina Timbo Magalhães	Fiscal Estadual Agropecuário	199802-1-9	IV	03/09/2014	Sobral/Massapé/Sobral	0,5	64,83	0%	32,42
Daniele Cristina Timbo Magalhães	Fiscal Estadual Agropecuário	199802-1-9	IV	04/09/2014	Sobral/Groaíras/Sobral	0,5	64,83	0%	32,42
Raimundo Muniz de Andrade	Fiscal Estadual Agropecuário	199874-1-8	IV	04/09/2014	Ipu/Reitiaba/Ipu	0,5	64,83	0%	32,42
Ana Lúcia Lopes do Nascimento	Fiscal Estadual Agropecuário	169412-1-2	IV	06 a 07/09/2014	Tianguá/Sobral/Tianguá	1,5	64,83	20%	116,69

*** **

PORTARIA Nº1038/2014 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objetivo de serviço, com a finalidade de acompanhar/supervisionar ações de defesa sanitária, concedendo-lhes 0,0 (zero) diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea a/b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 09 de setembro 2014.

Francisco Augusto de Souza Júnior

PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1038/2014, DE 09 DE SETEMBRO DE 2014

Interessado	Cargo/Função	Matrícula	Classe	Período Inicial	Período Final	Roteiro	Quant	valor	Total
Eudson Maia de Queiroz Júnior	Fiscal Estadual Agropecuário	199804-1-3	IV	30/08/2014	30/08/2014	Boa Viagem/Boa Viagem/Boa Viagem	0,5	0,00	0,00
José de Oliveira Santos	Fiscal Estadual Agropecuário	169410-1-8	IV	30/08/2014	31/08/2014	Brejo Santo/Brejo Santo/Brejo Santo	1,5	0,00	0,00
Cicero Joaquim da Silva	Agente Estadual Agropecuário	169386-1-0	V	22/08/2014	22/08/2014	Brejo Santo/Missão Velha/Crato/ Brejo Santo	0,5	0,00	0,00
Cicero Joaquim da Silva	Agente Estadual Agropecuário	169386-1-0	V	25/08/2014	25/08/2014	Brejo Santo/Missão Velha/Brejo Santo	0,5	0,00	0,00
Cicero Joaquim da Silva	Agente Estadual Agropecuário	169386-1-0	V	26/08/2014	26/08/2014	Brejo Santo/Brejo Santo/Brejo Santo	0,5	0,00	0,00
Simone Francisca de Lira	Fiscal Estadual Agropecuário	169432-1-5	IV	26/08/2014	01/09/2014	Brejo Santo/Brejo Santo/Brejo Santo	6,5	0,00	0,00
David Caldas Vasconcelos	Fiscal Estadual Agropecuário	016945-0-2	IV	16/08/2014	16/08/2014	Caucaia/Caucaia/Caucaia	0,5	0,00	0,00
David Caldas Vasconcelos	Fiscal Estadual Agropecuário	016945-0-2	IV	06/09/2014	06/09/2014	Caucaia/Cascavel/Caucaia	0,5	0,00	0,00
David Caldas Vasconcelos	Fiscal Estadual Agropecuário	016945-0-2	IV	07/09/2014	07/09/2014	Caucaia/Aquiraz/Caucaia	0,5	0,00	0,00
Arquelau Nobre Nojosa	Fiscal Estadual Agropecuário	169437-1-1	IV	16/08/2014	16/08/2014	Caucaia/Caucaia/Caucaia	0,5	0,00	0,00
Arquelau Nobre Nojosa	Fiscal Estadual Agropecuário	169437-1-1	IV	26/08/2014	26/08/2014	Caucaia/São Gonçalo do Amarante/ Caucaia	0,5	0,00	0,00
Arquelau Nobre Nojosa	Fiscal Estadual Agropecuário	169437-1-1	IV	31/08/2014	31/08/2014	Caucaia/Caucaia/Caucaia	0,5	0,00	0,00
Moacir Andrade Rabelo Filho	Fiscal Estadual Agropecuário	199822-1-1	IV	06/09/2014	06/09/2014	Caucaia/Cascavel/Caucaia	0,5	0,00	0,00
Joyce da Cunha Xavier Nunes	Agente Estadual Agropecuário	169393-1-5	V	19/08/2014	19/08/2014	Crato/Jardim/Crato	0,5	0,00	0,00
Roger Henrique Sousa da Costa	Fiscal Estadual Agropecuário	169420-1-4	IV	12/09/2014	14/09/2014	Crato/Caririçu/Crato	2,5	0,00	0,00
Roger Henrique Sousa da Costa	Fiscal Estadual Agropecuário	169420-1-4	IV	18/09/2014	21/09/2014	Crato/Farias Brito/Crato	3,5	0,00	0,00
Daniilo Leite Fernandes	Fiscal Estadual Agropecuário	199799-1-1	IV	23/09/2014	23/09/2014	Crato/Juazeiro do Norte/Crato	0,5	0,00	0,00
Daniilo Leite Fernandes	Fiscal Estadual Agropecuário	199799-1-1	IV	30/09/2014	30/09/2014	Crato/Jardim/Crato	0,5	0,00	0,00
Felipe Francellino Ferreira	Fiscal Estadual Agropecuário	199808-1-2	IV	21/08/2014	21/08/2014	Crato/Barbalha/Crato	0,5	0,00	0,00
Felipe Francellino Ferreira	Fiscal Estadual Agropecuário	199808-1-2	IV	26/08/2014	26/08/2014	Crato/Caririçu/Crato	0,5	0,00	0,00
Felipe Francellino Ferreira	Fiscal Estadual Agropecuário	199808-1-2	IV	09/09/2014	09/09/2014	Crato/Farias Brito/Crato	0,5	0,00	0,00
Felipe Francellino Ferreira	Fiscal Estadual Agropecuário	199808-1-2	IV	10/09/2014	10/09/2014	Crato/Juazeiro do Norte/Crato	0,5	0,00	0,00
Felipe Francellino Ferreira	Fiscal Estadual Agropecuário	199808-1-2	IV	11/09/2014	11/09/2014	Crato/Barbalha/Crato	0,5	0,00	0,00
Felipe Francellino Ferreira	Fiscal Estadual Agropecuário	199808-1-2	IV	12/09/2014	14/09/2014	Crato/Caririçu/Crato	2,5	0,00	0,00
Andrea Leite de Carvalho	Fiscal Estadual Agropecuário	199801-1-1	IV	06/09/2014	06/09/2014	Fortaleza/Cascavel/Fortaleza	0,5	0,00	0,00
Aparecida Simone Martins Miranda	Fiscal Estadual Agropecuário	169445-1-3	IV	06/09/2014	06/09/2014	Fortaleza/Cascavel/Fortaleza	0,5	0,00	0,00
Jose Rubens Nogueira de Almeida	Diretor de Planejamento e Gestão	001699-1-9	III	20/08/2014	20/08/2014	Fortaleza/Pacajus/Fortaleza	0,5	0,00	0,00
Jose Rubens Nogueira de Almeida	Diretor de Planejamento e Gestão	001699-1-9	III	02/09/2014	02/09/2014	Fortaleza/Pacajus/Fortaleza	0,5	0,00	0,00
Ana Gláucia C. M. Gonçalves	Fiscal Estadual Agropecuário	169415-1-4	IV	01/09/2014	01/09/2014	Fortaleza/Cascavel/Fortaleza	0,5	0,00	0,00
Ana Gláucia C. M. Gonçalves	Fiscal Estadual Agropecuário	169415-1-4	IV	05/09/2014	05/09/2014	Fortaleza/Maracanati/Aquiraz/Fortaleza	0,5	0,00	0,00
Ana Gláucia C. M. Gonçalves	Fiscal Estadual Agropecuário	169415-1-4	IV	06/09/2014	06/09/2014	Fortaleza/Cascavel/Fortaleza	0,5	0,00	0,00
Pedro Chagas de Oliveira Neto	Fiscal Estadual Agropecuário	169444-1-6	IV	22/08/2014	24/08/2014	Fortaleza/Horizontal/Fortaleza	2,5	0,00	0,00
Pedro Chagas de Oliveira Neto	Fiscal Estadual Agropecuário	169444-1-6	IV	08/09/2014	12/09/2014	Fortaleza/Fortaleza/Morada Nova/ Fortaleza/Fortaleza	4,5	0,00	0,00
Raylene Ramos Moura	Diretor de Sanidade Animal	199844-1-9	III	06/09/2014	06/09/2014	Fortaleza/Cascavel/Fortaleza	0,5	0,00	0,00
Márcia Rocha Torres	Fiscal Estadual Agropecuário	19986012	IV	06/09/2014	06/09/2014	Fortaleza/Cascavel/Fortaleza	0,5	0,00	0,00
Igor Gurgel Ibiapina	Fiscal Estadual Agropecuário	199833 1 5	IV	04/09/2014	05/09/2014	Granja/Fortaleza/Granja	1,5	0,00	0,00
Francisco Wilame Lopes da Silva	Agente Estadual Agropecuário	016945-1-0	V	23/08/2014	24/08/2014	Icó/Icó/Icó	1,5	0,00	0,00
Cristiano Benedito da Silva	Agente Estadual Agropecuário	169379-1-6	V	30/08/2014	31/08/2014	Iguatu/Iguatu/Iguatu	1,5	0,00	0,00
Vanessa Vieira Chaves	Fiscal Estadual Agropecuário	199837-1-4	IV	30/08/2014	31/08/2014	Iguatu/Iguatu/Iguatu	1,5	0,00	0,00
Rui Rodrigues de Lima	Agente Estadual Agropecuário	169394-1-2	V	16/08/2014	17/08/2014	Ipaumirim/Ipaumirim/Ipaumirim	1,5	0,00	0,00
Clarissa Neuman Ramos César	Fiscal Estadual Agropecuário	199855-1-2	IV	16/08/2014	17/08/2014	Ipaumirim/Ipaumirim/Ipaumirim	1,5	0,00	0,00
José Erisvaldo Maia Júnior	Fiscal Estadual Agropecuário	169426-1-8	IV	30/08/2014	30/08/2014	Maranguape/Fortaleza/Maranguape	0,5	0,00	0,00
Aline Lima de Souza	Fiscal Estadual Agropecuário	169441-1-4	IV	30/08/2014	30/08/2014	Maranguape/Fortaleza/Maranguape	0,5	0,00	0,00
Aline Lima de Souza	Fiscal Estadual Agropecuário	169441-1-4	IV	04/09/2014	04/09/2014	Maranguape/Maranguape	0,5	0,00	0,00
João Eudes Lopes Mamedes	Agente Estadual Agropecuário	169380-1-7	V	20/08/2014	21/08/2014	Mauriti/Limoeiro do Norte/Mauriti	1,5	0,00	0,00
Joaquim Helder Teixeira Pinheiro	Fiscal Estadual Agropecuário	199831-1-0	IV	03/09/2014	03/09/2014	Nova Olinda/Crato/Nova Olinda	0,5	0,00	0,00
Iran Aguilã Maciel	Fiscal Estadual Agropecuário	168475-1-8	IV	29/08/2014	30/08/2014	Pindoretama/Aquiraz/Pindoretama	1,5	0,00	0,00
Iran Aguilã Maciel	Fiscal Estadual Agropecuário	168475-1-8	IV	08/09/2014	12/09/2014	Pindoretama/Fortaleza/Pindoretama	4,5	0,00	0,00
Milton de Carvalho Neto	Fiscal Estadual Agropecuário	199821-1-4	IV	02/09/2014	02/09/2014	Quixadá/Fortaleza/Quixadá	0,5	0,00	0,00
Daniele Cristina Timbó Magalhães	Fiscal Estadual Agropecuário	199802 1 9	IV	16/08/2014	17/08/2014	Sobral/Sobral/Sobral	1,5	0,00	0,00
Raquelly Ferreira Braga	Fiscal Estadual Agropecuário	199868-1-0	IV	06/09/2014	06/09/2014	Sobral/Sobral/Sobral	0,5	0,00	0,00
Rodrigo Augusto Escorel Evangelista	Fiscal Estadual Agropecuário	199866-1-6	IV	06/09/2014	06/09/2014	Tauá/Tauá/Tauá	0,5	0,00	0,00

*** **

PORTARIA Nº1039/2014 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MICHEL MOURÃO MATOS**, ocupante do cargo de Procurador Jurídico, matrícula nº169350-1-8, desta Agência, a **viajar** às cidades de Fortaleza - CE/Brasília - DF/Fortaleza - CE, no período de 08 a 12/09/2014, a fim de participar do curso Contratos, Licitações e Convênios - Integração, concedendo-lhe 4,5 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) acrescidos de 60% (por cento), no valor total de R\$1.362,60 (um mil, trezentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem (aéreas), para o trecho Fortaleza - CE/Brasília - DF/Fortaleza - CE, no valor de R\$1.340,80 (um mil, trezentos e quarenta reais e oitenta centavos), perfazendo um total de R\$2.892,65 (dois mil, oitocentos e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea b, §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 21200011.20.122.500.28477.22.33901400.70.1.20. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 01 de setembro de 2014.

José Tito Carneiro Silva
PRESIDENTE, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1053/2014 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Ações Referente à Sanidade Animal, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º, alínea a/b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 21200011.20.609.028.21655.05.33901400.00.0.30. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 08 de setembro de 2014.

Francisco Augusto de Souza Júnior
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1053/2014 DE 08 DE SETEMBRO DE 2014

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Luiz Matos Batista	Fiscal Estadual Agropecuário	199818-1-9	IV	09/09/2014	Quixadá/Banabuiú/Quixadá	0,5	64,83	0%	32,42
Milton de Carvalho Neto	Fiscal Estadual Agropecuário	199821-1-4	IV	15 a 18/09/2014	Quixadá/Fortaleza/Quixadá	3,5	64,83	0%	226,91

*** **

PORTARIA Nº1054/2014 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Erradicação e Controle da Febre Aftosa, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea a/b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 21200011.20.609.028.21334.05.33901400.00.0.40. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 02 de setembro de 2014.

José Tito Carneiro Silva
PRESIDENTE, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1054/2014 DE 02 DE SETEMBRO DE 2014

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	
Antônio Williams Lopes da Silva	Fiscal Estadual Agropecuário	199847-1-7	IV	03 a 08/09/2014	Pedra Branca/Iguatu/ Pedra Branca	5,5	64,83	5%	374,39
Tânia Elizabeth Sampaio Oliveira	Fiscal Estadual Agropecuário	199846-1-3	IV	06 a 07/09/2014	Santa Quitéria/Catunda/ Santa Quitéria	1,5	64,83	0%	97,25
Tânia Elizabeth Sampaio Oliveira	Fiscal Estadual Agropecuário	199846-1-3	IV	14/10/2014	Santa Quitéria/Catunda/ Santa Quitéria	0,5	64,83	0%	32,42
Tânia Elizabeth Sampaio Oliveira	Fiscal Estadual Agropecuário	199846-1-3	IV	29/10/2014	Santa Quitéria/Catunda/ Santa Quitéria	0,5	64,83	0%	32,42
Cícero Wanderlo Casimiro Bezerra	Fiscal Estadual Agropecuário	199854-1-5	IV	09/09/2014	Milhã/Deputado Irapuan Pinheiro/Milhã	0,5	64,83	0%	32,42
Antônio Williams Lopes da Silva	Fiscal Estadual Agropecuário	199847-1-7	IV	15 a 19/09/2014	Pedra Branca/Fortaleza/ Pedra Branca	4,5	64,83	0%	291,74
Eudson Maia de Queiroz Júnior	Fiscal Estadual Agropecuário	199804-1-3	IV	15 a 18/09/2014	Boa Viagem/Fortaleza/ Boa Viagem	3,5	64,83	0%	226,91
Milton de Carvalho Neto	Fiscal Estadual Agropecuário	199821-1-4	IV	13 a 14/09/2014	Quixadá/Maranguape/Quixadá	1,5	64,83	0%	97,25
Luíz Matos Batista	Fiscal Estadual Agropecuário	199818-1-9	IV	22 a 25/09/2014	Quixadá/Fortaleza/Quixadá	3,5	64,83	0%	226,91
Eudson Almeida dos Santos	Fiscal Estadual Agropecuário	169447-1-8	IV	22 a 25/09/2014	Canindé/Fortaleza/Canindé	3,5	64,83	0%	226,91

*** **

PORTARIA Nº1055/2014 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Ações Referente à Sanidade Animal, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea a/b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 21200011.20.122.500.28477.22.33901400.70.1.20. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 01 de agosto de 2014.

Francisco Augusto de Souza Júnior
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1055/2014 DE 01 DE AGOSTO DE 2014

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	
João Eudes Lopes Mamedes	Agente Estadual Agropecuário	169380-1-7	V	01/08/2014	Mauriti/Aurora/Mauriti	0,5	61,33	0%	30,67
Douglas Carpegiany Castro Silva	Fiscal Estadual Agropecuário	199848-1-8	IV	04 a 06/08/2014	Limoeiro do Norte/Iracema/ Potiretama/Jaguaretama/ Limoeiro do Norte	2,5	64,83	0%	162,07
Carlos Sérgio de Oliveira	Agente Estadual Agropecuário	199838-1-1	V	04 a 06/08/2014	Jaguariçara/Iracema/Potiretama/ Jaguaretama/Jaguariçara	2,5	61,33	0%	153,32
Roger Henrique Sousa da Costa	Fiscal Estadual Agropecuário	169420-1-4	IV	12/08/2014	Crato/Brejo Santo/Iguatu/Crato	0,5	64,83	5%	34,04
João Eudes Lopes Mamedes	Agente Estadual Agropecuário	169380-1-7	V	12/08/2014	Mauriti/Milagres/Mauriti	0,5	61,33	0%	30,67
Milton de Carvalho Neto	Fiscal Estadual Agropecuário	199821-1-4	IV	25 a 28/08/2014	Quixadá/Fortaleza/Quixadá	3,5	64,83	0%	226,91
Rildênio Renato Cavalcante	Fiscal Estadual Agropecuário	169407-1-2	IV	10/09/2014	Baturité/Fortaleza/Baturité	0,5	64,83	0%	32,42

*** **

PORTARIA Nº1056/2014 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Erradicação e Controle da Febre Aftosa, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea a/b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 21200011.20.609.028.21334.03.33901400.00.0.40. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 04 de setembro de 2014.

José Tito Carneiro Silva
PRESIDENTE, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1056/2014 DE 04 DE SETEMBRO DE 2014

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	
Daniele Cristina Timbó Magalhães	Fiscal Estadual Agropecuário	199802-1-9	IV	08 a 10/09/2014	Sobral/Groaíras/Forquilha/ Ubajara/Tianguá/Sobral	2,5	64,83	0%	162,07
Daniele Cristina Timbó Magalhães	Fiscal Estadual Agropecuário	199802-1-9	IV	11/09/2014	Sobral/Massapé/Sobral	0,5	64,83	0%	34,42
Daniele Cristina Timbó Magalhães	Fiscal Estadual Agropecuário	199802-1-9	IV	16/09/2014	Sobral/Senador Sá/Sobral	0,5	64,83	0%	32,42
Daniele Cristina Timbó Magalhães	Fiscal Estadual Agropecuário	199802-1-9	IV	18/09/2014	Sobral/Meruoca/Sobral	0,5	64,83	0%	32,42
Daniele Cristina Timbó Magalhães	Fiscal Estadual Agropecuário	199802-1-9	IV	23/09/2014	Sobral/Forquilha/Sobral	0,5	64,83	0%	32,42
Jarier de Oliveira Moreno	Fiscal Estadual Agropecuário	016945-3-7	IV	15 a 17/09/2014	Sobral/Senador Sá/Ubajara/ Tianguá/Sobral	2,5	64,83	0%	162,07
Oswaldo Pereira de Sousa Filho	Fiscal Estadual Agropecuário	199824-1-6	IV	09 a 11/09/2014	Coreaú/Ubajara/Tianguá/Coreaú	2,5	64,83	0%	162,07
Oswaldo Pereira de Sousa Filho	Fiscal Estadual Agropecuário	199824-1-6	IV	16 a 18/09/2014	Coreaú/Ubajara/Tianguá/Coreaú	2,5	64,83	0%	162,07
Oswaldo Pereira de Sousa Filho	Fiscal Estadual Agropecuário	199824-1-6	IV	22 a 26/09/2014	Coreaú/Fortaleza/Coreaú	4,5	64,83	0%	291,74
Maria Liduina Maia de Oliveira	Fiscal Estadual Agropecuário	199820-1-7	IV	09 a 11/09/2014	Tinguá/Ubajara/Tianguá	2,5	64,83	0%	162,07
Maria Liduina Maia de Oliveira	Fiscal Estadual Agropecuário	199820-1-7	IV	16 a 18/09/2014	Tianguá/Viçosa do Ceará/ Ubajara/Tianguá	2,5	64,83	0%	162,07
Raimundo Muniz de Andrade	Fiscal Estadual Agropecuário	199874-1-8	IV	13 a 14/09/2014	Ipu/Canindé/Ipu	1,5	64,83	0%	97,25
Raimundo Muniz de Andrade	Fiscal Estadual Agropecuário	199874-1-8	IV	16/09/2014	Ipu/Hidrolândia/Ipu	0,5	64,83	0%	32,42
Raimundo Muniz de Andrade	Fiscal Estadual Agropecuário	199874-1-8	IV	18/09/2014	Ipu/Reriutaba/Ipu	0,5	64,83	0%	32,42
Raimundo Muniz de Andrade	Fiscal Estadual Agropecuário	199874-1-8	IV	20 a 21/09/2014	Ipu/Reriutaba/Ipu	1,5	64,83	0%	97,25
Francisco de Assis de Susa	Agente Estadual Agropecuário	169387-1-8	V	13 a 17/10/2014	São Benedito/Fortaleza/ São Benedito	4,5	61,33	0%	275,99

*** **

PORTARIA Nº1057/2014 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Ações Referente à Sanidade Animal, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 21200011.20.609.028.21655.08.33901400.00.0.30. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 04 de setembro de 2014.

José Tito Carneiro Silva

PRESIDENTE, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1057/2014 DE 04 DE SETEMBRO DE 2014

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	
Joaquim Helder Teixeira Pinheiro	Fiscal Estadual Agropecuário	199831-1-0	IV	09/09/2014	Nova Olinda/Assaré/ Nova Olinda	0,5	64,83	0%	32,42
Joaquim Helder Teixeira Pinheiro	Fiscal Estadual Agropecuário	199831-1-0	IV	11/09/2014	Nova Olinda/Tarrafas/ Nova Olinda	0,5	64,83	0%	32,42

*** **

PORTARIA Nº1058/2014 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Erradicação e Controle da Febre Aftosa, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 21200011.20.609.028.21334.01.33901400.00.0.40. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 04 de setembro de 2014.

José Tito Carneiro Silva

PRESIDENTE, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1058/2014 DE 04 DE SETEMBRO DE 2014

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	
David Caldas Vasconcelos	Fiscal Estadual Agropecuário	016945-0-2	IV	09/09/2014	Caucaia/Pentecoste/Caucaia	0,5	64,83	0%	32,42
Arquelau Nobre Nojosa	Fiscal Estadual Agropecuário	169437-1-1	IV	09/09/2014	Caucaia/Pentecoste/Caucaia	0,5	64,83	0%	32,42
Arquelau Nobre Nojosa	Fiscal Estadual Agropecuário	169437-1-1	IV	24/09/2014	Caucaia/Pentecoste/Caucaia	0,5	64,83	0%	32,42

*** **

PORTARIA Nº1059/2014 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ ERMESON RIBEIRO LEITE**, ocupante do cargo de Agente Estadual Agropecuário, matrícula nº169383-1-9, desta Agência, a **viajar** às cidades de Baturité/Fortaleza/Baturité, no período de 15 a 18/09/2014, a fim de Erradicação e Controle da Febre Aftosa, concedendo-lhe 3,5 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$214,66 (duzentos e quatorze reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária Desta Agência, 21200011.20.609.028.21334.06.33901400.00.0.40. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 15 de setembro de 2014.

Francisco Augusto de Souza Júnior

PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1060/2014 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Erradicação e Controle da Febre Aftosa, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 21200011.20.609.028.21334.04.33901400.00.0.40. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 09 de setembro de 2014.

Francisco Augusto de Souza Júnior

PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1060/2014 DE 09 DE SETEMBRO DE 2014

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	
Carlos Alberto de Castro Oliveira	Fiscal Estadual Agropecuário	199853-1-8	IV	10 a 14/09/2014	Independência/Crateús/ Independência	4,5	64,83	5%	306,32
Carlos Alberto de Castro Oliveira	Fiscal Estadual Agropecuário	199853-1-8	IV	15 a 19/09/2014	Independência/Fortaleza/ Independência	4,5	64,83	0%	291,74
Francisco das Chagas Cardoso Filho	Fiscal Estadual Agropecuário	199849-1-5	IV	13 a 14/09/2014	Crateús/Independência/Crateús	1,5	64,83	0%	97,25
Marcos Daniel de Sousa Ferreira	Fiscal Estadual Agropecuário	199873-1-0	IV	15 a 19/09/2014	Nova Russas/Fortaleza/ Nova Russas	4,5	64,83	0%	291,74

*** **

PORTARIA Nº1061/2014 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Erradicação e Controle da Febre Aftosa, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea a/b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 21200011.20.609.028.21334.07.33901400.00.0.40. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 08 de setembro de 2014.

Francisco Augusto de Souza Júnior

PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1061/2014 DE 08 DE SETEMBRO DE 2014

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	
Levi Gonçalves Moreira	Fiscal Estadual Agropecuário	199851-1-3	IV	08/09/2014	Russas/Jaguaruana/Russas	0,5	64,83	0%	32,42
Francisco de Assis Lemos Maia	Agente Estadual Agropecuário	169384-1-6	V	22 a 25/09/2014	Morada Nova/Fortaleza/ Morada Nova	3,5	61,33	0%	214,66
Douglas Carpegiany Castro Silva	Fiscal Estadual Agropecuário	199848-1-8	IV	10/09/2014	Limoeiro do Norte/Quixeré/ Limoeiro do Norte	0,5	64,83	0%	32,42
Francisco Xavier da Silva Júnior	Fiscal Estadual Agropecuário	199811-1-8	IV	22 a 25/09/2014	Limoeiro do Norte/Fortaleza/ Limoeiro do Norte	3,5	64,83	0%	226,91
Douglas Carpegiany Castro Silva	Fiscal Estadual Agropecuário	199848-1-8	IV	15 a 18/09/2014	Limoeiro do Norte/Fortaleza/ Limoeiro do Norte	3,5	64,83	0%	226,91
Sílvia Fernanda Vieira Vale	Fiscal Estadual Agropecuário	169439-1-6	IV	15 a 18/09/2014	Aracati/Fortaleza/Aracati	3,5	64,83	0%	226,91
Daniel Victor Saraiva	Agente Estadual Agropecuário	169390-1-3	V	22 a 25/09/2014	Aracati/Fortaleza/Aracati	3,5	61,33	0%	214,66

*** **

PORTARIA Nº1062/2014 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viagem** em objeto de serviço, com a finalidade de Erradicação e Controle da Febre Aftosa, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea a/b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 21200011.20.609.028.21334.02.33901400.00.0.40. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 08 de setembro de 2014.

Francisco Augusto de Souza Júnior

PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1062/2014 DE 08 DE SETEMBRO DE 2014

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	
Patricia Gomes de Matos Teixeira	Fiscal Estadual Agropecuário	169429-1-X	IV	09/09/2014	Itapipoca/Trairi/Itapipoca	0,5	64,83	0%	32,42
Patricia Gomes de Matos Teixeira	Fiscal Estadual Agropecuário	169429-1-X	IV	11/09/2014	Itapipoca/Trairi/Itapipoca	0,5	64,83	0%	32,42
Patricia Gomes de Matos Teixeira	Fiscal Estadual Agropecuário	169429-1-X	IV	16/09/2014	Itapipoca/Trairi/Itapipoca	0,5	64,83	0%	32,42
Igor Gurgel Ibiapina	Fiscal Estadual Agropecuário	199833-1-5	IV	10 a 11/09/2014	Granja/Camocim/Granja	1,5	64,83	0%	97,25
Igor Gurgel Ibiapina	Fiscal Estadual Agropecuário	199833-1-5	IV	15 a 18/09/2014	Granja/Fortaleza/Granja	3,5	64,83	0%	226,91
Iracelma Julião de Arruda	Fiscal Estadual Agropecuário	199815-1-7	IV	13 a 14/09/2014	Marco/Itarema/Marco	1,5	64,83	0%	97,25

*** **

PORTARIA Nº1063/2014 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viagem** em objeto de serviço, com a finalidade de Erradicação e Controle da Febre Aftosa, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea a/b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 21200011.20.609.028.21334.08.33901400.00.0.40. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 04 de setembro de 2014.

José Tito Carneiro Silva

PRESIDENTE, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1063/2014 DE 04 DE SETEMBRO DE 2014

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	
Rui Rodrigues de Lima	Agente Estadual Agropecuário	169394-1-2	V	05 a 07/09/2014	Ipaumirim/Lavras da Mangabeira/Ipaumirim	2,5	61,33	0%	153,32
Cristiano Benedito da Silva	Agente Estadual Agropecuário	169379-1-6	V	13 a 14/09/2014	Iguatu/Quixelô/Iguatu	1,5	61,33	0%	92,00
Joycer da Cunha Xavier Nunes	Agente Estadual Agropecuário	169393-1-5	V	17 a 18/09/2014	Crato/Várzea Alegre/ Granjeiro/Crato	1,5	61,33	0%	92,00
Joyce da Cunha Xavier Nunes	Agente Estadual Agropecuário	169393-1-5	V	26 a 28/09/2014	Crato/Várzea Alegre/Crato	2,5	61,33	0%	153,32
Felipe Francelino Ferreira	Fiscal Estadual Agropecuário	199808-1-2	IV	15 a 19/09/2014	Crato/Fortaleza/Crato	4,5	64,83	0%	291,74
Felipe Francelino Ferreira	Fiscal Estadual Agropecuário	199808-1-2	IV	26 a 28/09/2014	Crato/Várzea Alegre/Crato	2,5	64,83	0%	162,07
Daniilo Leite Fernandes	Fiscal Estadual Agropecuário	199799-1-1	IV	15 a 19/09/2014	Crato/Fortaleza/Crato	4,5	64,83	0%	291,74
Daniilo Leite Fernandes	Fiscal Estadual Agropecuário	199799-1-1	IV	26 a 28/09/2014	Crato/Várzea Alegre/Crato	2,5	64,83	0%	162,07
Roger Henrique Sousa da Costa	Fiscal Estadual Agropecuário	169420-1-4	IV	22 a 26/09/2014	Crato/Fortaleza/Crato	4,5	64,83	0%	291,74
Roger Henrique Sousa da Costa	Fiscal Estadual Agropecuário	169420-1-4	IV	27 a 28/09/2014	Crato/Várzea Alegre/Crato	1,5	64,83	0%	97,25
Paulo Henrique Paixão	Fiscal Estadual Agropecuário	199862-1-7	IV	07 a 09/10/2014	Acopiara/Piquet Carneiro/ Acopiara	2,5	64,83	0%	162,07
Paulo Henrique Paixão	Fiscal Estadual Agropecuário	199862-1-7	IV	14 a 16/10/2014	Acopiara/Catarina/Acopiara	2,5	64,83	0%	162,07
Paulo Henrique Paixão	Fiscal Estadual Agropecuário	199862-1-7	IV	21 a 23/10/2014	Acopiara/Piquet Carneiro/ Acopiara	2,5	64,83	0%	162,07
Paulo Henrique Paixão	Fiscal Estadual Agropecuário	199862-1-7	IV	28 a 30/10/2014	Acopiara/Catarina/Acopiara	2,5	64,83	0%	162,07
Joaquim Helder Teixeira Pinheiro	Fiscal Estadual Agropecuário	199831-1-0	IV	10/09/2014	Nova Olinda/Altaneira/ Nova Olinda	0,5	64,83	0%	32,42
Joaquim Helder Teixeira Pinheiro	Fiscal Estadual Agropecuário	199831-1-0	IV	12/09/2014	Nova Olinda/Campos Sales/ Nova Olinda	0,5	64,83	0%	32,42
Joaquim Helder Teixeira Pinheiro	Fiscal Estadual Agropecuário	199831-1-0	IV	22 a 26/09/2014	Nova Olinda/Fortaleza/ Nova Olinda	4,5	64,83	0%	291,74
Francisco Fabiano Ribeiro Rocha	Fiscal Estadual Agropecuário	199845-1-6	IV	14/09/2014	Campos Sales/Araripe/ Campos Sales	0,5	64,83	0%	32,42
Francisco Fabiano Ribeiro Rocha	Fiscal Estadual Agropecuário	199845-1-6	IV	15 a 19/09/2014	Campos Sales/Fortaleza/ Campos Sales	4,5	64,83	0%	291,74
Francisco Wilame Lopes da Silva	Agente Estadual Agropecuário	016945-1-0	V	13 a 14/09/2014	Icó/Quixelô/Icó	1,5	61,33	0%	92,00
Francisco Wilame Lopes da Silva	Agente Estadual Agropecuário	016945-1-0	V	22 a 26/09/2014	Icó/Fortaleza/Icó	4,5	61,33	0%	275,99

*** **

PORTARIA Nº1064/2014 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viagem** em objeto de serviço, com a finalidade de erradicação e controle da febre aftosa, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea a/b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 21200011.20.609.028.21334.04.33901400.00.0.40. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 04 de setembro de 2014.

José Tito Carneiro Silva

PRESIDENTE, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1064/2014 DE 04 DE SETEMBRO DE 2014

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	
Francisco das Chagas Cardoso Filho	Fiscal Estadual Agropecuário	199849-1-5	IV	18/09/2014	Cratéis/Novo Oriente/Cratéis	0,5	64,83	0%	32,42
Francisco das Chagas Cardoso Filho	Fiscal Estadual Agropecuário	199849-1-5	IV	24 a 25/09/2014	Cratéis/Ipaporanga/Poranga/ Cratéis	1,5	64,83	0%	97,25
Marcos Daniel de Sousa Ferreira	Fiscal Estadual Agropecuário	199873-1-0	IV	23 a 24/08/2014	Nova Russas/Catunda/ Nova Russas	1,5	64,83	0%	97,25
Marcos Daniel de Sousa Ferreira	Fiscal Estadual Agropecuário	199873-1-0	IV	08 a 12/09/2014	Nova Russas/Fortaleza/ Nova Russas	4,5	64,83	0%	291,74

*** **

PORTARIA Nº1065/2014 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de erradicação e controle da febre aftosa, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea a/b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 21200011.20.609.028.21334.05.33901400.00.0.40. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 15 de setembro de 2014.

Francisco Augusto de Souza Júnior
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1065/2014 DE 15 DE SETEMBRO DE 2014

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	
Fábio José Nunes de Sousa	Agente Estadual Agropecuário	169389-1-2	V	16/09/2014	Quixadá/Choró/Quixadá	0,5	61,33	0%	30,67
Luiz Matos Batista	Fiscal Estadual Agropecuário	199818-1-9	IV	16/09/2014	Quixadá/Choró/Quixadá	0,5	64,83	0%	32,42
Tânia Elizabeth Sampaio Oliveira	Fiscal Estadual Agropecuário	199846-1-3	IV	30/09 a 03/10/2014	Santa Quitéria/Fortaleza/ Santa Quitéria	3,5	64,83	0%	226,91

*** **

PORTARIA Nº1066/2014 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de erradicação e controle da febre aftosa, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea a, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 21200011.20.609.028.21334.03.33901400.00.0.40. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 15 de setembro de 2014.

Francisco Augusto de Souza Júnior
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1066/2014 DE 15 DE SETEMBRO DE 2014

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	
Raquelly Ferreira Braga	Fiscal Estadual Agropecuário	199868-1-0	IV	16/09/2014	Sobral/Senador Sá/Sobral	0,5	64,83	0%	32,42
Raquelly Ferreira Braga	Fiscal Estadual Agropecuário	199868-1-0	IV	17/09/2014	Sobral/Cariré/Sobral	0,5	64,83	0%	32,42
Raquelly Ferreira Braga	Fiscal Estadual Agropecuário	199868-1-0	IV	18/09/2014	Sobral/Meruoca/Sobral	0,5	64,83	0%	32,42
Daniele Cristina Timbo Magalhães	Fiscal Estadual Agropecuário	199802-1-9	IV	17/09/2014	Sobral/Cariré/Sobral	0,5	64,83	0%	32,42

*** **

PORTARIA Nº1067/2014 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de erradicação e controle da febre aftosa, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea a/b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 21200011.20.609.028.21334.08.33901400.00.0.40. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 04 de setembro de 2014.

José Tito Carneiro Silva
PRESIDENTE, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1067/2014 DE 04 DE SETEMBRO DE 2014

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	
Rui Rodrigues de Lima	Agente Estadual Agropecuário	169394-1-2	V	08 a 12/09/2014	Ipaumirim/Fortaleza/Ipaumirim	4,5	61,33	0%	275,99
João Eudes Lopes Memedes	Agente Estadual Agropecuário	169380-1-7	V	16 a 18/09/2014	Mauriti/Aurora/Barro/Mauriti	2,5	61,33	0%	153,32
Cristiano Benedito da Silva	Agente Estadual Agropecuário	169379-1-6	V	16/09/2014	Iguatu/Saboeiro/Iguatu	0,5	61,33	0%	30,67
Vanessa Vieira Chaves	Fiscal Estadual Agropecuário	199837-1-4	IV	16/09/2014	Iguatu/Saboeiro/Iguatu	0,5	64,83	0%	32,42
Cicero Joaquim da Silva	Agente Estadual Agropecuário	169386-1-0	V	17/09/2014	Brejo Santo/Missão Velha/ Brejo Santo	0,5	61,33	0%	30,67

*** **

PORTARIA Nº1068/2014 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **IRACELMA JULIÃO DE ARRUDA**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº199815-1-7, desta Agência, a **viajar** às cidades de Marco/Acaraú/Marco, no dia 17/09/2014, a fim de Erradicação e Controle da Febre Aftosa, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$32,42 (trinta e dois reais e quarenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária Desta Agência, 21200011.20.609.028.21334.02.33901400.00.0.40. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 15 de setembro de 2014.

Francisco Augusto de Souza Júnior
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1069/2014 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **DOUGLAS CARPEGIANY CASTRO SILVA**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº199848-1-8, desta Agência, a **viajar** às cidades de Limoeiro do Norte/Morada Nova/Limoeiro do Norte, no período de 22 a 26/09/2014, a fim de Erradicação e Controle da Febre Aftosa, concedendo-lhe 4,5 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$291,74 (duzentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária Desta Agência, 21200011.20.609.028.21334.07.33901400.00.0.40. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 15 de setembro de 2014.

Francisco Augusto de Souza Júnior
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1070/2014 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar ações referente a sanidade animal, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea a/b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 21200011.20.609.028.21655.08.33901400.00.0.30. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 15 de setembro de 2014.

Francisco Augusto de Souza Júnior
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1070/2014 DE 15 DE SETEMBRO DE 2014

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	
Simone Francisca de Lira	Fiscal Estadual Agropecuário	169432-1-5	IV	17/09/2014	Brejo Santo/Missão Velha/ Brejo Santo	0,5	64,83	0%	32,42
Joaquim Helder Teixeira Pinheiro	Fiscal Estadual Agropecuário	199831-1-0	IV	18/09/2014	Nova Olinda/Assaré/Nova Olinda	0,5	64,83	0%	32,42

*** **

PORTARIA Nº1078/2014 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objetivo de serviço, com a finalidade de realizar o deslocamento para a execução de ações referentes à Sanidade Vegetal, concedendo-lhes 0,0 (zero) diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea a/b do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 04 de agosto de 2014.

Daniel Aguiar Camurça
PRESIDENTE, RESPONDENDO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1078/2014, DE 04 DE AGOSTO DE 2014

Interessado	Cargo/Função	Matrícula	Classe	Período Inicial	Período Final	Roteiro	Quant	Valor	Total
Carlos Diógenes Lucena Fernandes	Fiscal Estadual Agropecuário	169405-1-8	IV	05/08/2014	07/08/2014	Crato - Nova Olinda - Crato	2,5	0,00	0,00
Manoel Enéas de Carvalho Gonçalves	Fiscal Estadual Agropecuário	199850-1-6	IV	06/08/2014	06/08/2014	Maranguape - Pacatuba - Maranguape	0,5	0,00	0,00
Manoel Enéas de Carvalho Gonçalves	Fiscal Estadual Agropecuário	199850-1-6	IV	12/08/2014	12/08/2014	Maranguape - Maracanaú - Maranguape	0,5	0,00	0,00
Manoel Enéas de Carvalho Gonçalves	Fiscal Estadual Agropecuário	199850-1-6	IV	19/08/2014	19/08/2014	Maranguape - Guaiúba - Maranguape	0,5	0,00	0,00
Manoel Enéas de Carvalho Gonçalves	Fiscal Estadual Agropecuário	199850-1-6	IV	22/08/2014	22/08/2014	Maranguape - Guaiúba - Maranguape	0,5	0,00	0,00
João Batista Salmito Alves de Almeida	Fiscal Estadual Agropecuário	169448-1-5	IV	05/08/2014	05/08/2014	Pacajus - Itaitinga - Pacajus	0,5	0,00	0,00
João Batista Salmito Alves de Almeida	Fiscal Estadual Agropecuário	169448-1-5	IV	07/08/2014	07/08/2014	Pacajus - Itaitinga - Pacajus	0,5	0,00	0,00
João Batista Salmito Alves de Almeida	Fiscal Estadual Agropecuário	169448-1-5	IV	08/08/2014	08/08/2014	Pacajus - Itaitinga - Pacajus	0,5	0,00	0,00
João Batista Salmito Alves de Almeida	Fiscal Estadual Agropecuário	169448-1-5	IV	13/08/2014	13/08/2014	Pacajus - Itaitinga - Pacajus	0,5	0,00	0,00
João Batista Salmito Alves de Almeida	Fiscal Estadual Agropecuário	169448-1-5	IV	15/08/2014	15/08/2014	Pacajus - Itaitinga - Pacajus	0,5	0,00	0,00
João Batista Salmito Alves de Almeida	Fiscal Estadual Agropecuário	169448-1-5	IV	19/08/2014	19/08/2014	Pacajus - Itaitinga - Pacajus	0,5	0,00	0,00
João Batista Salmito Alves de Almeida	Fiscal Estadual Agropecuário	169448-1-5	IV	20/08/2014	20/08/2014	Pacajus - Aquiraz - Pacajus	0,5	0,00	0,00
João Batista Salmito Alves de Almeida	Fiscal Estadual Agropecuário	169448-1-5	IV	22/08/2014	22/08/2014	Pacajus - Horizonte - Itaitinga - Pacajus	0,5	0,00	0,00
João Batista Salmito Alves de Almeida	Fiscal Estadual Agropecuário	169448-1-5	IV	26/08/2014	26/08/2014	Pacajus - Itaitinga - Pacajus	0,5	0,00	0,00
Fernando Sérgio da Justa Feijão	Fiscal Estadual Agropecuário	199809-1-X	IV	05/08/2014	05/08/2014	Pacajus - Itaitinga - Pacajus	0,5	0,00	0,00
Fernando Sérgio da Justa Feijão	Fiscal Estadual Agropecuário	199809-1-X	IV	07/08/2014	07/08/2014	Pacajus - Itaitinga - Pacajus	0,5	0,00	0,00
Fernando Sérgio da Justa Feijão	Fiscal Estadual Agropecuário	199809-1-X	IV	19/08/2014	19/08/2014	Pacajus - Itaitinga - Pacajus	0,5	0,00	0,00
Fernando Sérgio da Justa Feijão	Fiscal Estadual Agropecuário	199809-1-X	IV	20/08/2014	20/08/2014	Pacajus - Aquiraz - Pacajus	0,5	0,00	0,00
Fernando Sérgio da Justa Feijão	Fiscal Estadual Agropecuário	199809-1-X	IV	26/08/2014	26/08/2014	Pacajus - Itaitinga - Pacajus	0,5	0,00	0,00

*** **

PORTARIA Nº1080/2014 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de acompanhar/supervisionar as ações de defesa sanitária, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea a, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 21200011.20.122.500.28477.22.33901400.70.1.20. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 27 de junho de 2014.

Francisco Augusto de Souza Júnior
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1080/2014 DE 27 DE JUNHO DE 2014

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	
Rui Rodrigues de Lima	Agente Estadual Agropecuário	169394-1-2	V	12/08/2014	Ipaumirim/Lavras da Mangabeira/Ipaumirim	0,5	61,33	0%	30,67
Rui Rodrigues de Lima	Agente Estadual Agropecuário	169394-1-2	V	28/06/2014	Ipaumirim/Umarí/Ipaumirim	0,5	61,33	0%	30,67

*** **

PORTARIA Nº1081/2014 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ- ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de supervisionar ações de planejamento e gestão desenvolvidas pelas unidades locais, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 21200011.20.122.500.28477.22.33901400.70.1.20. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 15 de setembro de 2014.

Francisco Augusto de Souza Júnior
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1081/2014 DE 15 DE SETEMBRO DE 2014

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	
José Rubens Nogueira de Almeida	Diretor de Planejamento e Gestão	001699-1-9	III	16 a 17/09/2014	Fortaleza/Granja/Coroaú/Fortaleza	1,5	77,10	0%	115,65
José Rubens Nogueira de Almeida	Diretor de Planejamento e Gestão	001699-1-9	III	18 a 19/09/2014	Fortaleza/Limoeiro do Norte/ Morada Nova/Pacajus/Fortaleza	1,5	77,10	0%	115,65

*** **

PORTARIA Nº1087/2014 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Erradicação e Controle da Febre Aftosa, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea a/b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 21200011.20.609.028.21334.05.33901400.00.0.40. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 18 de setembro de 2014.

Francisco Augusto de Souza Júnior
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1087/2014 DE 18 DE SETEMBRO DE 2014

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	
Luiz Matos Batista	Fiscal Estadual Agropecuário	199818-1-9	IV	18/09/2014	Quixadá/Banabuiú/Quixadá	0,5	64,83	0%	32,42
Fábio José Nunes de Sousa	Agente Estadual Agropecuário	169389-1-2	V	29/09 a 02/10/2014	Quixadá/Fortaleza/Quixadá	3,5	61,33	0%	214,66
Milton de Carvalho Neto	Fiscal Estadual Agropecuário	199821-1-4	IV	21/09/2014	Quixadá/Maranguape/Quixadá	0,5	64,83	0%	32,42
Milton de Carvalho Neto	Fiscal Estadual Agropecuário	199821-1-4	IV	22 a 25/09/2014	Quixadá/Fortaleza/Quixadá	3,5	64,83	0%	226,91

*** **

PORTARIA Nº1088/2014 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Erradicação e Controle da Febre Aftosa, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 21200011.20.609.028.21334.02.33901400.00.0.40. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 18 de setembro de 2014.

Francisco Augusto de Souza Júnior
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1088/2014 DE 18 DE SETEMBRO DE 2014

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	
George Cândido Nogueira	Fiscal Estadual Agropecuário	199813-1-2	IV	20 a 21/09/2014	Marco/Acaraú/Marco	1,5	64,83	0%	97,25
Paulo Jorge Mattos Corêa	Fiscal Estadual Agropecuário	199826-1-0	IV	20 a 21/09/2014	Marco/Trairi/Marco	1,5	64,83	0%	97,25
Patrícia Gomes de Matos Teixeira	Fiscal Estadual Agropecuário	169429-1-X	IV	20 a 21/09/2014	Itapipoca/Trairi/Itapipoca	1,5	64,83	0%	97,25
Davi Bastos Capistrano Júnior	Fiscal Estadual Agropecuário	169427-1-5	IV	20 a 21/09/2014	Itapipoca/Trairi/Itapipoca	1,5	64,83	0%	97,25
Davi Bastos Capistrano Júnior	Fiscal Estadual Agropecuário	169427-1-5	IV	29/09 a 03/10/2014	Itapipoca/Fortaleza/Itapipoca	4,5	64,83	0%	291,74
João Paulo Lima Alves	Fiscal Estadual Agropecuário	169438-1-9	IV	29/09 a 03/10/2014	Itapajé/Fortaleza/Itapajé	4,5	64,83	0%	291,74

*** **

PORTARIA Nº1089/2014 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Erradicação e Controle da Febre Aftosa, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea a/b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 21200011.20.609.028.21334.04.33901400.00.0.40. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 18 de setembro de 2014.

Francisco Augusto de Souza Júnior
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1089/2014 DE 18 DE SETEMBRO DE 2014

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	
Rodrigo Augusto Escotel Evangelista	Fiscal Estadual Agropecuário	199866-1-6	IV	19/09/2014	Tauá/Parambu/Tauá	0,5	64,83	0%	32,42
Rodrigo Augusto Escotel Evangelista	Fiscal Estadual Agropecuário	199866-1-6	IV	29/09 a 03/10/2014	Tauá/Fortaleza/Tauá	4,5	64,83	0%	291,74
Francisco das Chagas Cardoso Filho	Fiscal Estadual Agropecuário	199849-1-5	IV	29/09 a 03/10/2014	Cratécis/Fortaleza/Cratécis	4,5	64,83	0%	291,74

*** **

PORTARIA Nº1090/2014 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Erradicação e Controle da Febre Aftosa, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 21200011.20.609.028.21334.07.33901400.00.0.40. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 18 de setembro de 2014.

Francisco Augusto de Souza Júnior
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1090/2014 DE 18 DE SETEMBRO DE 2014

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Daniel Victor Saraiva	Agente Estadual Agropecuário	169390-1-3	V	19 a 21/09/2014	Aracati/Iracema/Aracati	2,5	61,33	0%	153,32
Douglas Carpegiany Castro Silva	Fiscal Estadual Agropecuário	199848-1-8	IV	19 a 21/09/2014	Limoeiro do Norte/Iracema/ Limoeiro do Norte	2,5	64,83	0%	162,07
Célio Souza da Rocha	Fiscal Estadual Agropecuário	169428-1-2	IV	29/09 a 02/10/2014	Aracati/Fortaleza/Aracati	3,5	64,83	0%	226,91
Egner Gonçalves de Medeiros	Fiscal Estadual Agropecuário	169425-1-0	IV	29/09 a 02/10/2014	Russas/Fortaleza/Russas	3,5	64,83	0%	226,91

*** **

PORTARIA Nº1091/2014 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Erradicação e Controle da Febre Aftosa, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea a/b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 21200011.20.609.028.21334.08.33901400.00.0.40. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 18 de setembro de 2014.

Francisco Augusto de Souza Júnior
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1091/2014 DE 18 DE SETEMBRO DE 2014

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Francisco Wilame Lopes da Silva	Agente Estadual Agropecuário	016945-1-0	V	19 a 21/09/2014	Icó/Iracema/Icó	2,5	61,33	0%	153,32
João Eudes Lopes Mamedes	Agente Estadual Agropecuário	169380-1-7	V	24/09/2014	Mauriti/Milagres/Mauriti	0,5	61,33	0%	30,67
João Eudes Lopes Mamedes	Agente Estadual Agropecuário	169380-1-7	V	29/09 a 03/10/2014	Mauriti/Fortaleza/Mauriti	4,5	61,33	0%	275,99
Simone Francisca de Lira	Fiscal Estadual Agropecuário	169432-1-5	IV	29/09 a 03/10/2014	Brejo Santo/Fortaleza/Brejo Santo	4,5	64,83	0%	291,74
Suiany Rodrigues Câmara	Fiscal Estadual Agropecuário	199865-1-9	IV	29/09 a 03/10/2014	Brejo Santo/Fortaleza/Brejo Santo	4,5	64,83	0%	291,74
Cristiano Benedito da Silva	Agente Estadual Agropecuário	169379-1-6	V	29/09 a 03/10/2014	Iguatu/Fortaleza/Iguatu	4,5	61,33	0%	275,99
Vanessa Vieira Chaves	Fiscal Estadual Agropecuário	199837-1-4	IV	29/09 a 03/10/2014	Iguatu/Fortaleza/Iguatu	4,5	64,83	0%	291,74
Cícero Joaquim da Silva	Agente Estadual Agropecuário	169386-1-0	V	29/09 a 03/10/2014	Brejo Santo/Fortaleza/Brejo Santo	4,5	61,33	0%	275,99

*** **

PORTARIA Nº1092/2014 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Erradicação e Controle da Febre Aftosa, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea a/b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 21200011.20.609.028.21334.03.33901400.00.0.40. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 19 de setembro de 2014.

Francisco Augusto de Souza Júnior
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1092/2014 DE 19 DE SETEMBRO DE 2014

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Raquel Ferreira Braga	Fiscal Estadual Agropecuário	199868-1-0	IV	20/09/2014	Sobral/Coreaú/Sobral	0,5	64,83	0%	32,42
Raquel Ferreira Braga	Fiscal Estadual Agropecuário	199868-1-0	IV	23/09/2014	Sobral/Forquilha/Sobral	0,5	64,83	0%	32,42
Raquel Ferreira Braga	Fiscal Estadual Agropecuário	199868-1-0	IV	25/09/2014	Sobral/Massapê/Sobral	0,5	64,83	0%	32,42
Raquel Ferreira Braga	Fiscal Estadual Agropecuário	199868-1-0	IV	29/09 a 03/10/2014	Sobral/Fortaleza/Sobral	4,5	64,83	0%	291,74
Daniele Cristina Timbo Magalhães	Fiscal Estadual Agropecuário	199802-1-9	IV	25/09/2014	Sobral/Massapê/Sobral	0,5	64,83	0%	32,42
Jarier de Oliveira Moreno	Fiscal Estadual Agropecuário	016945-3-7	IV	22 a 24/09/2014	Sobral/Senador Sá/Tianguá/ Viçosa do Ceará/Sobral	2,5	64,83	0%	162,07
Maria Liduina Maia de Oliveira	Fiscal Estadual Agropecuário	199820-1-7	IV	29/09 a 03/10/2014	Tianguá/Fortaleza/Tianguá	4,5	64,83	0%	291,74

*** **

PORTARIA Nº1093/2014 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MÔNICA MARCOS DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº169417-1-9, desta Agência, a **viajar** às cidades de Baturité/Fortaleza/Baturité, no período de 29/09 a 02/10/2014, a fim de Erradicação e Controle da Febre Aftosa, concedendo-lhe 3,5 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$226,91 (duzentos e vinte e seis reais e noventa e um centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 21200011.20.609.028.21334.06.33901400.00.0.40. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 25 de setembro de 2014.

Francisco Augusto de Souza Júnior
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1094/2014 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Erradicação e Controle da Febre Aftosa, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 21200011.20.609.028.21655.05.33901400.00.0.30. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 18 de setembro de 2014.

Francisco Augusto de Souza Júnior
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1094/2014 DE 18 DE SETEMBRO DE 2014

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	
Fábio José Nunes de Sousa	Agente Estadual Agropecuário	169389-1-2	V	18/09/2014	Quixadá/Banabuiú/Quixadá	0,5	61,33	0%	30,67
Cícero Wanderlo Casimiro Bezerra	Fiscal Estadual Agropecuário	199854-1-5	IV	18/09/2014	Milhã/Solonópole/Deputado Irapuan Pinheiro/Milhã	0,5	64,83	0%	32,42
Eudson Maia de Queiroz Júnior	Fiscal Estadual Agropecuário	199804-1-3	IV	20/09/2014	Boa Viagem/Caucaia/Boa Viagem	0,5	64,83	0%	32,42

*** **

PORTARIA Nº1095/2014 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar Ações Referente à Sanidade Animal, concedendo-lhes 2,5 (duas) diárias e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 21200011.20.609.028.21655.07.33901400.00.0.30. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 18 de setembro de 2014.

Francisco Augusto de Souza Júnior
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1095/2014 DE 18 DE SETEMBRO DE 2014

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	
Francisco Xavier da Silva Júnior	Fiscal Estadual Agropecuário	199811-1-8	IV	19 a 21/09/2014	Limoeiro do Norte/Iracema/Limoeiro do Norte	2,5	64,83	0%	162,07
Carlos Sérgio de Oliveira	Agente Estadual Agropecuário	199838-1-1	V	19 a 21/09/2014	Jaguaribara/Iracema/Jaguaribara	2,5	61,33	0%	153,32

*** **

PORTARIA Nº1096/2014 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realiza Ações Referente à Sanidade Animal, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 21200011.20.609.028.21655.08.33901400.00.0.30. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 18 de setembro de 2014.

Francisco Augusto de Souza Júnior
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1096/2014 DE 18 DE SETEMBRO DE 2014

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	
Cícero Joaquim da Silva	Agente Estadual Agropecuário	169386-1-0	V	22/09/2014	Brejo Santo/Missão Velha/Brejo Santo	0,5	61,33	0%	30,67
Simone Francisca de Lira	Fiscal Estadual Agropecuário	169432-1-5	IV	22/09/2014	Brejo Santo/Missão Velha/Brejo Santo	0,5	64,83	0%	32,42

*** **

PORTARIA Nº1097/2014 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **IRACELMA JULIÃO DE ARRUDA**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº199815-1-7, desta Agência, a **viajar** às cidades de Marco/Acaraú/Marco, no período de 20 a 21/09/2014, a fim de Fiscalizar Eventos Agropecuários, concedendo-lhe 1,5 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$97,25 (noventa e sete reais e vinte e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 21200011.20.609.028.21655.02.33901400.00.0.30. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 19 de setembro de 2014.

Francisco Augusto de Souza Júnior
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1104/2014 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar ações referente à Sanidade Vegetal, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea a/b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 21200011.20.609.028.13917.07.33901400.00.0.40. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 19 de agosto de 2014.

José Tito Carneiro Silva
PRESIDENTE, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1104/2014 DE 19 DE SETEMBRO DE 2014

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	
Renata Damasceno Moura	Fiscal Estadual Agropecuário	169408-1-X	IV	21/08/2014	Limoeiro do Norte/Quixeré/Limoeiro do Norte	0,5	64,83	0%	32,42
Fábio Costa Farias	Fiscal Estadual Agropecuário	199806-1-8	IV	24 a 26/09/2014	Limoeiro do Norte/Fortaleza/Limoeiro do Norte	2,5	64,83	0%	162,07
Elenimar Bezerra de Castro	Fiscal Estadual Agropecuário	169411-1-5	IV	24 a 26/09/2014	Aracati/Fortaleza/Aracati	2,5	64,83	0%	162,07

*** **

PORTARIA Nº1105/2014 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar ações referente à Sanidade Vegetal, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea a/b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 21200011.20.609.028.13917.02.33901400.00.0.40. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 22 de setembro de 2014.

Francisco Augusto de Souza Júnior
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1105/2014 DE 22 DE SETEMBRO DE 2014

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	
Paulo Jorge Mattos Corrêa	Fiscal Estadual Agropecuário	199826-1-0	IV	23/09/2014	Marco/Acaraú/Marco	0,5	64,83	0%	32,42
Zilton Sena Filho	Fiscal Estadual Agropecuário	199829-1-2	IV	24 a 26/09/2014	Marco/Fortaleza/Marco	2,5	64,83	0%	162,07

*** **

PORTARIA Nº1106/2014 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar o Monitoramento de Moscas das Frutas em Locais de Risco da Área Tampão e da Área Livre de *Anastrepha grandis*, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 21200011.20.603.028.13918.07.33901400.83.1.40/CONVÊNIO nº771220/2012/MAPA/SFA-CE/ADAGRI. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 22 de setembro de 2014.

Francisco Augusto de Souza Júnior
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1106/2014 DE 22 DE SETEMBRO DE 2014

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	
Fábio Costa Farias	Fiscal Estadual Agropecuário	199806-1-8	IV	22/09/2014	Limoeiro do Norte/Quixeré/ São João do Jaguaribe/ Tabuleiro do Norte/ Limoeiro do Norte	0,5	64,83	0%	32,42
Fábio Costa Farias	Fiscal Estadual Agropecuário	199806-1-8	IV	23/09/2014	Limoeiro do Norte/Morada Nova/ Limoeiro do Norte	0,5	64,83	0%	32,42
Renata Damasceno Moura	Fiscal Estadual Agropecuário	169408-1-X	IV	22/09/2014	Limoeiro do Norte/Quixeré/ Limoeiro do Norte	0,5	64,83	0%	32,42
Renata Damasceno Moura	Fiscal Estadual Agropecuário	169408-1-X	IV	23/09/2014	Limoeiro do Norte/Morada Nova/ Limoeiro do Norte	0,5	64,83	0%	32,42
Francisco Inácio Marrocos Júnior	Fiscal Estadual Agropecuário	199810-1-0	IV	23/09/2014	Aracati/Itaigaba/Aracati	0,5	64,83	0%	32,42

*** **

PORTARIA Nº1107/2014 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO OSCARITO RAMOS**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº199857-1-7, desta Agência, a **viajar** às cidades de Iguatu/Brejo Santo/Iguatu, no período de 30/09/2014 a 02/10/2014, a fim de fiscalizar o Processo de Certificação Fitossanitária de Origem, concedendo-lhe 2,5 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$162,07 (cento e sessenta e dois reais e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 21200011.20.603.028.13918.08.33901400.83.1.40/CONVÊNIO nº771220/2012/MAPA/ADAGRI. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 29 de setembro de 2014.

Francisco Augusto de Souza Júnior
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1119/2014 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar ações referente à Sanidade Vegetal, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea a/b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 21200011.20.609.028.13917.03.33901400.00.0.40. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 23 de setembro de 2014.

Francisco Augusto de Souza Júnior
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1119/2014 DE 23 DE SETEMBRO DE 2014

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	
Silvério Neto de Vasconcelos Moita	Fiscal Estadual Agropecuário	199828-1-5	IV	24 a 26/09/2014	São Benedito/Fortaleza/São Benedito	2,5	64,83	0%	162,07
Ana Lúcia Lopes do Nascimento	Fiscal Estadual Agropecuário	169412-1-2	IV	29/09/2014	Tianguá/Viçosa do Ceará/ Tianguá Tianguá	0,5	64,83	0%	32,42

*** **

PORTARIA Nº1120/2014 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº169410-1-8, desta Agência, a **viajar** à cidade de Brejo Santo/Missão Velha/Brejo Santo, no dia 02/10/2014, a fim de fiscalizar o Processo de Certificação Fitossanitária de Origem, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta

e três centavos), totalizando R\$32,42 (trinta e dois reais e quarenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, §1º do art.4º, art.5º e seu §1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 21200011.20.603.028.13918.08.33901400.83.1.40/CONVÊNIO nº771220/2012/MAPA/ADAGRI. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 29 de setembro de 2014.

Francisco Augusto de Souza Júnior
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1129/2014 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.7º do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009 e seguintes do Decreto supracitado e a aprovação na SELEÇÃO PARA ESTÁGIO NO SERVIÇO PÚBLICO resolve autorizar a concessão de **BOLSA DE ESTÁGIO** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no anexo único desta Portaria que perceberão a título de BOLSA DE

ESTÁGIO o valor mensal de R\$600,83 (seiscentos reais e oitenta e três centavos), devendo correr as despesas a conta da dotação orçamentária desta AGÊNCIA, pelo prazo de 01 (um) ano, no dia 06/10/2014 a 05/10/2015. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 02 de outubro de 2014.

Francisco Augusto de Souza Júnior
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1129/2014 DE 02 DE OUTUBRO DE 2014

Nº	NOME	CURSO
01	FLÁVIA RENATA MORAES E LIMA	Informática
02	ELENILDA ALVES DE SOUSA	Informática

*** **

PORTARIA Nº1130/2014 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar ações referente à Sanidade Vegetal, concedendo-lhes diárias , de acordo com o artigo 3º; alínea a/b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência,2120 0011.20.609.028.13917.01.33901400.00.0.40.AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 30 de setembro de 2014.

Francisco Augusto de Souza Júnior
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1130/2014 DE 30 DE SETEMBRO DE 2014

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
João Batista Salmito Alves de Almeida	Fiscal Estadual Agropecuário	169448-1-5	IV	01/10/2014	Pacajus/Ocara/Pacajus	0,5	64,83	0%	32,42
Fernando Sérgio da Justa Feijão	Fiscal Estadual Agropecuário	199809-1-X	IV	01/10/2014	Pacajus/Ocara/Pacajus	0,5	64,83	0%	32,42
Marcos Maurício da Silva Oliveira	Fiscal Estadual Agropecuário	199819-1-6	IV	23/10/2014	Caucaia/Pentecoste/ Paracuru/Caucaia	0,5	64,83	0%	32,42
Marcos Maurício da Silva Oliveira	Fiscal Estadual Agropecuário	199819-1-6	IV	28/10/2014	Caucaia/São Luís do Curu/ Pentecoste/Caucaia	0,5	64,83	0%	32,42
Moacir Andrade Rabelo Filho	Fiscal Estadual Agropecuário	199822-1-1	IV	21/10/2014	Caucaia/Pentecoste/Caucaia	0,5	64,83	0%	32,42
Moacir Andrade Rabelo Filho	Fiscal Estadual Agropecuário	199822-1-1	IV	23/10/2014	Caucaia/Pentecoste/Paracuru /Caucaia	0,5	64,83	0%	32,42
Moacir Andrade Rabelo Filho	Fiscal Estadual Agropecuário	199822-1-1	IV	28/10/2014	Caucaia/Pentecoste/São Luís do Curu/Caucaia	0,5	64,83	0%	32,42
Moacir Andrade Rabelo Filho	Fiscal Estadual Agropecuário	199822-1-1	IV	30 a 31/10/2014	Caucaia/Pentecoste/Caucaia	1,5	64,83	0%	97,25
Francisco Gleyber Cartaxo Bastos	Fiscal Estadual Agropecuário	169406-1-5	IV	23/10/2014	Caucaia/Pentecoste/Paracuru/ Caucaia	0,5	64,83	0%	32,42
Francisco Gleyber Cartaxo Bastos	Fiscal Estadual Agropecuário	169406-1-5	IV	28/10/2014	Caucaia/São Luís do Curu/ Pentecoste/Caucaia	0,5	64,83	0%	32,42
Francisco Gleyber Cartaxo Bastos	Fiscal Estadual Agropecuário	169406-1-5	IV	30 a 31/10/2014	Caucaia/Pentecoste/Caucaia	1,5	64,83	0%	97,25
Daniel Aguiar Camurça	Gerente de Avaliação de Risco	001711-1-5	III	08 a 09/10/2014	Fortaleza/Missão Velha/Fortaleza	1,5	77,10	0%	115,65
Daniel Aguiar Camurça	Gerente de Avaliação de Risco	001711-1-5	III	14 a 18/10/2014	Fortaleza/Limoeiro do Norte/ Jaguaribe/Varjota/Fortaleza	4,5	77,10	0%	346,95
Neiliane Santiago Sombra Borges	Fiscal Estadual Agropecuário	168450-1-9	IV	14 a 18/10/2014	Fortaleza/Limoeiro do Norte/ Jaguaribe/Varjota/Fortaleza	4,5	64,83	0%	291,74

*** **

PORTARIA Nº1131/2014 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar ações referente à Sanidade Vegetal, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária , de acordo com o artigo 3º; alínea a, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência,21200011.20.609.028.13917.03.33901400.00.0.40. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 29 de setembro de 2014.

Francisco Augusto de Souza Júnior
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1131/2014 DE 29 DE SETEMBRO DE 2014

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Ana Lúcia Lopes do Nascimento	Fiscal Estadual Agropecuário	169412-1-2	IV	30/09/2014	Tianguá/Ubajara/Tianguá	0,5	64,83	0%	32,42
Maria da Conceição Sousa Sobrinha	Fiscal Estadual Agropecuário	199834-1-2	IV	06/10/2014	São Benedito/Fortaleza/São Benedito	0,5	64,83	0%	32,42
Maria da Conceição Sousa Sobrinha	Fiscal Estadual Agropecuário	199834-1-2	IV	18/10/2014	São Benedito/Fortaleza/São Benedito	0,5	64,83	0%	32,42
Silvério Neto de Vasconcelos Moita	Fiscal Estadual Agropecuário	199828-1-5	IV	06/10/2014	São Benedito/Fortaleza/São Benedito	0,5	64,83	0%	32,42
Silvério Neto de Vasconcelos Moita	Fiscal Estadual Agropecuário	199828-1-5	IV	18/10/2014	São Benedito/Fortaleza/São Benedito	0,5	64,83	0%	32,42

*** **

PORTARIA Nº1132/2014 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar ações referente à Sanidade Vegetal, concedendo-lhes diárias , de acordo com o artigo 3º; alínea a/b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência,21200011.20.609.028.13917.07.33901400.00.0.40. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 30 de setembro de 2014.

Francisco Augusto de Souza Júnior
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1132/2014 DE 30 DE SETEMBRO DE 2014

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	
Fábio Costa Farias	Fiscal Estadual Agropecuário	199806-1-8	IV	01/10/2014	Limoeiro do Norte/ Jaguaribara/ Limoeiro do Norte	0,5	64,83	0%	32,42
Fábio Costa Farias	Fiscal Estadual Agropecuário	199806-1-8	IV	02/10/2014	Limoeiro do Norte/ Russas/Limoeiro do Norte	0,5	64,83	0%	32,42
Renata Damasceno Moura	Fiscal Estadual Agropecuário	169408-1-X	IV	01/10/2014	Limoeiro do Norte/ Jaguaribara/Limoeiro do Norte	0,5	64,83	0%	32,42
Renata Damasceno Moura	Fiscal Estadual Agropecuário	169408-1-X	IV	02/10/2014	Limoeiro do Norte/ Russas/Limoeiro do Norte	0,5	64,83	0%	32,42
Francisco Inácio Marrocos Júnior	Fiscal Estadual Agropecuário	199810-1-0	IV	08 a 10/10/2014	Aracati/Russas/Aracati	2,5	64,83	0%	32,42

*** **

PORTARIA Nº1133/2014 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar ações referente à Sanidade Vegetal, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 21200011.20.609.028.13917.06.33901400.00.0.40. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 30 de setembro de 2014.

Francisco Augusto de Souza Júnior

PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1133/2014 DE 30 DE SETEMBRO DE 2014

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	
Eduardo da Cunha Correia Lima	Fiscal Estadual Agropecuário	169401-1-9	IV	01/10/2014	Baturité/Guaramiranga/ Mulungu/Baturité	0,5	64,83	0%	32,42
Eduardo da Cunha Correia Lima	Fiscal Estadual Agropecuário	169401-1-9	IV	02/10/2014	Baturité/Redenção/Baturité	0,5	64,83	0%	32,42
Eduardo da Cunha Correia Lima	Fiscal Estadual Agropecuário	169401-1-9	IV	08/10/2014	Baturité/Aracoiaba/Baturité	0,5	64,83	0%	32,42
Eduardo da Cunha Correia Lima	Fiscal Estadual Agropecuário	169401-1-9	IV	09/10/2014	Baturité/Pacoti/Palmácia/ Baturité	0,5	64,83	0%	32,42
Eduardo da Cunha Correia Lima	Fiscal Estadual Agropecuário	169401-1-9	IV	14/10/2014	Baturité/Redenção/Baturité	0,5	64,83	0%	32,42
José Emeson Ribeiro Leite	Agente Estadual Agropecuário	169383-1-9	V	01/10/2014	Baturité/Guaramiranga/ Mulungu/Baturité	0,5	61,33	0%	30,67
José Emeson Ribeiro Leite	Agente Estadual Agropecuário	169383-1-9	V	02/10/2014	Baturité/Redenção/Baturité	0,5	61,33	0%	30,67

*** **

PORTARIA Nº1134/2014 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MARCOS MAURÍCIO DA SILVA OLIVEIRA**, ocupante do cargo Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº199819-1-6, desta Agência, a **viajar** às cidades de Caucaia-CE/Petrolina-PE/Caucaia-CE, no período de 07 a 17/10/2014, a fim de participar de Capacitação relacionada com Área Livre de Anastrepha grandis, concedendo-lhe 10,5 (dez) diárias e meia, no valor unitário de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), acrescidos de 30% (trinta por cento), no valor total de R\$2272,59 (dois mil duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), totalizando R\$2439,08 (dois mil quatrocentos e trinta e nove reais e oito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 21200011.20.603.028.13918.01.33901400.83.1.40/CONVÊNIO nº771220/2012/MAPA/SFA-CE/ADAGRI. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 03 de outubro de 2014.

Francisco Augusto de Souza Júnior

PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1135/2014 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar de Capacitação em Defesa Sanitária Vegetal, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 21200011.20.609.028.13917.04.33901400.00.0.40. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 03 de outubro de 2014.

Francisco Augusto de Souza Júnior

PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1135/2014 DE 03 DE OUTUBRO DE 2014

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	
Yussef Feitosa Bezerra Braga	Fiscal Estadual Agropecuário	199847-1-0	IV	06/10/2014	Tauá/Fortaleza/Tauá	0,5	64,83	0%	32,42
Yussef Feitosa Bezerra Braga	Fiscal Estadual Agropecuário	199847-1-0	IV	18/10/2014	Tauá/Fortaleza/Tauá	0,5	64,83	0%	32,42

*** **

PORTARIA Nº1136/2014 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **YUSSEF FEITOSA BEZERRA BRAGA**, ocupante do cargo Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº199847-1-0, desta Agência, a **viajar** às cidades de Tauá-CE/Petrolina-PE/Tauá-CE, no período de 07 a 17/10/2014, a fim de participar de Capacitação relacionada com Área Livre de Anastrepha grandis, concedendo-lhe 10,5 (dez) diárias e meia, no valor unitário de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), acrescidos de 30% (trinta por cento), no valor total de R\$2272,59 (dois mil duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), totalizando R\$2439,08 (dois mil quatrocentos e trinta e nove reais e oito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º;

art.5º e seu §1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 21200011.20.603.028.13918.04.33901400.83.1.40/CONVÊNIO nº771220/2012/MAPA/SFA-CE/ADAGRI. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 03 de outubro de 2014.

Francisco Augusto de Souza Júnior
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1137/2014 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar de Capacitação relacionada com Área Livre de Anastrepha grandis, concedendo-lhe diárias e ajuda de custo de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º e 10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 21200011.20.603.028.13918.02.33901400.83.1.40/CONVÊNIO nº771220/2012/MAPA/ADAGRI. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 03 de outubro de 2014.

Francisco Augusto de Souza Júnior
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1137/2014 DE 03 DE OUTUBRO DE 2014

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	TOTAL	
					QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO			
Rodolfo Moriconi Freire/199863-1-4	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	07 a 17/10/2014	Itaipoca-CE/ Petrolina-PE/ Itaipoca-CE	10,5	166,49	30%	2272,59	166,49	2439,08
Zilton Sena Filho/199829-1-2	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	07 a 17/10/2014	Marco-CE/ Petrolina-PE/ Marco-CE	10,5	166,49	30%	2272,59	166,49	2439,08

*** **

PORTARIA Nº1138/2014 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar de Capacitação relacionada com Área Livre de Anastrepha grandis, concedendo-lhe diárias e ajuda de custo de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º e 10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 21200011.20.603.028.13918.03.33901400.83.1.40/CONVÊNIO nº771220/2012/MAPA/ADAGRI. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 03 de outubro de 2014.

Francisco Augusto de Souza Júnior
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1138/2014 DE 03 DE OUTUBRO DE 2014

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	TOTAL	
					QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO			
Maria da Conceição Sousa Sobrinha/199834-1-2	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	07 a 17/10/2014	São Benedito-CE/ Petrolina-PE/ São Benedito-CE	10,5	166,49	30%	2272,59	166,49	2439,08
Silvério Neto de Vasconcelos Moita/199828-1-5	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	07 a 17/10/2014	São Benedito-CE/ Petrolina-PE/ São Benedito-CE	10,5	166,49	30%	2272,59	166,49	2439,08

*** **

PORTARIA Nº1139/2014 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar de Capacitação relacionada com Área Livre de Anastrepha grandis, concedendo-lhe diárias e ajuda de custo de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º e 10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 21200011.20.603.028.13918.07.33901400.83.1.40/CONVÊNIO nº771220/2012/MAPA/ADAGRI. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 03 de outubro de 2014.

Francisco Augusto de Souza Júnior
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1139/2014 DE 03 DE OUTUBRO DE 2014

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	TOTAL	
					QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO			
Dinara Aires Dantas/199803-1-6	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	07 a 17/10/2014	Russas-CE/ Petrolina-PE/ Russas-CE	10,5	166,49	30%	2272,59	166,49	2439,08
Renata Damasceno Moura/169408-1-X	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	07 a 17/10/2014	Limoeiro do Norte-CE/Petrolina-PE/ Limoeiro do Norte-CE	10,5	166,49	30%	2272,59	166,49	2439,08

*** **

PORTARIA Nº1140/2014 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar o Monitoramento de Moscas das Frutas em Locais de Risco da Área Tampão e da Área Livre de Anastrepha grandis, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 21200011.20.603.028.13918.07.33901400.83.1.40/CONVÊNIO nº771220/2012/MAPA/SFA-CE/ADAGRI. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 29 de setembro de 2014.

Francisco Augusto de Souza Júnior
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1140/2014 DE 29 DE SETEMBRO DE 2014

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	
Renata Damasceno Moura	Fiscal Estadual Agropecuário	169408-1-X	IV	30/09/2014	Limoeiro do Norte/ Quixerê/São João do Jaguaribe/ Tabuleiro do Norte/ Limoeiro do Norte	0,5	64,83	0%	32,42
Renata Damasceno Moura	Fiscal Estadual Agropecuário	169408-1-X	IV	03/10/2014	Limoeiro do Norte/ Morada Nova/Limoeiro do Norte	0,5	64,83	0%	32,42
Fábio Costa Farias	Fiscal Estadual Agropecuário	199806-1-8	IV	30/09/2014	Limoeiro do Norte/Quixerê/ São João do Jaguaribe/ Tabuleiro do Norte/ Limoeiro do Norte	0,5	64,83	0%	32,42
Fábio Costa Farias	Fiscal Estadual Agropecuário	199806-1-8	IV	03/10/2014	Limoeiro do Norte/ Morada Nova/Limoeiro do Norte	0,5	64,83	0%	32,42
Dinara Aires Dantas	Fiscal Estadual Agropecuário	199803-1-6	IV	30/09/2014	Russas/Jaguaruana/Russas	0,5	64,83	0%	32,42
Francisco Inácio Marrocos Júnior	Fiscal Estadual Agropecuário	199810-1-0	IV	30/09/2014	Aracati/Itaiçaba/Aracati	0,5	64,83	0%	32,42
Francisco Inácio Marrocos Júnior	Fiscal Estadual Agropecuário	199810-1-0	IV	02/10/2014	Aracati/Beberibe/Aracati	0,5	64,83	0%	32,42
Elenimar Bezerra de Castro	Fiscal Estadual Agropecuário	169411-1-5	IV	03/10/2014	Aracati/Icapui/Aracati	0,5	64,83	0%	32,42

*** **

PORTARIA Nº1142/2014 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar do IX Curso Internacional de Capacitação em Mosca das Frutas de Importância Econômica e Quarentenária: Biologia, Monitoramento e Controle, concedendo-lhe diárias e ajuda de custo de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º e 10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 21200011.20.609.028.21655.01.33901400.00.0.30. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 03 de outubro de 2014.

Francisco Augusto de Souza Júnior
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1142/2014 DE 03 DE OUTUBRO DE 2014

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL	AJUDA DE CUSTO	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO			
Tuffi Cerqueira Habibe/ 001713-1-X	Gerente de Gestão de Risco	III	13 a 17/10/2014	Fortaleza-CE/ Petrolina-PE/ Fortaleza-CE	4,5	189,25	30%	1107,11	189,25	1296,36
José Tito Carneiro Silva/ 169354-1-7	Diretor de Sanidade Vegetal	III	15 a 17/10/2014	Fortaleza-CE/ Petrolina-PE/ Fortaleza-CE	2,5	189,25	30%	615,06	189,25	804,31

*** **

PORTARIA Nº1143/2014 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar do II Seminário de Manejo Estratégico de Pragas Exóticas, concedendo-lhe diárias e ajuda de custo de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º e 10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Agência, 21200011.20.609.028.21655.01.33901400.00.0.30. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 03 de outubro de 2014.

Francisco Augusto de Souza Júnior
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1143/2014 DE 03 DE OUTUBRO DE 2014

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL	AJUDA DE CUSTO	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO			
José Tito Carneiro Silva/ 169354-1-7	Diretor de Sanidade Vegetal	III	29 a 31/10/2014	Fortaleza-CE/ Ribeirão Preto-SP/ Fortaleza-CE	2,5	189,25	30%	615,06	189,25	804,31
Tuffi Cerqueira Habibe/ 001713-1-X	Gerente de Gestão de Risco	III	29 a 31/10/2014	Fortaleza-CE/ Ribeirão Preto-SP/ Fortaleza-CE	2,5	189,25	30%	615,06	189,25	804,31
Dagoberto Saunders de Oliveira/169396-1-7	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	29 a 31/10/2014	Fortaleza-CE/ Ribeirão Preto-SP/ Fortaleza-CE	2,5	166,49	30%	541,09	166,49	707,58
Manoel Eneas de Carvalho Gonçalves/199850-1-6	Fiscal Estadual Agropecuário	IV	29 a 31/10/2014	Maranguape-CE/ Ribeirão Preto-SP/ Maranguape-CE	2,5	166,49	30%	541,09	166,49	707,58

*** **

PORTARIA ADAGRI Nº1184/2014.

CRIA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR POSSÍVEL EMISSÃO INDEVIDA DE GUIA DE TRÂNSITO ANIMAL – GTA, BEM COMO A PRESENÇA DE INDÍCIOS DE IMPROBIDADE DE SERVIDOR PÚBLICO.

A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, neste ato por seu Presidente, Francisco Augusto de Souza Júnior, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 10, da Lei nº13.496, de 02 de julho de 2004, alterada pela Lei nº14.481, de 08 de

outubro de 2009, e considerando o contido no Processo nº12396658-2 e 12463685-3, RESOLVE:

Art.1º. Criar Comissão de Sindicância composta pelos servidores PAULO ROBERTO DE LIMA CARVALHO, matrícula 199830-1-3, DAGOBERTO SAUNDERS DE OLIVEIRA, matrícula 169396-1-7 e EUDSON ALMEIDA DOS SANTOS, matrícula 169447-1-8, para, sob a presidência do primeiro, apurar possível emissão indevida de Guia de Trânsito Animal – GTA, bem como a presença de indícios de improbidade de servidor público.

Art.2º. A sindicância deverá ser realizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias, prorrogável por igual período, a pedido do sindicante, e a critério da autoridade que determinou a sua abertura, sendo aplicável o artigo 175, da Lei nº9.826/2014.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza (CE), 14 de outubro de 2014.

Francisco Augusto de Souza Júnior
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA ADAGRI Nº1185/2014.

CRIA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR A UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE VEÍCULO PÚBLICO POR TERCEIROS NA UNIDADE LOCAL DE MORADA NOVA/CE.

A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, neste ato por seu Presidente, Francisco Augusto de Souza Júnior, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 10, da Lei nº13.496, de 02 de julho de 2004, alterada pela Lei nº14.481, de 08 de outubro de 2009, e considerando o contido no Processo nº12397631-6, RESOLVE:

Art.1º. Criar Comissão de Sindicância composta pelos servidores APARECIDA SIMONE MARTINS MIRANDA, matrícula 169445-1-3, ARQUELAU NOBRE NOJOSA, matrícula 169437-1-1 e DAGOBERTO SAUNDERS DE OLIVEIRA, matrícula 169396-1-7, para, sob a presidência do primeiro, apurar a utilização indevida de veículo público pertencente a ADAGRI, para utilização específica nas ações de Defesa Agropecuária junto à Unidade Local de Morada Nova/CE, que foi flagrado sendo utilizado indevidamente por terceiros estranhos ao serviço público.

Art.2º. A sindicância deverá ser realizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias, prorrogável por igual período, a pedido do sindicante, e a critério da autoridade que determinou a sua abertura, sendo aplicável o artigo 175, da Lei nº9.826/2014.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza (CE), 14 de outubro de 2014.

Francisco Augusto de Souza Júnior
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA ADAGRI Nº1186/2014.

CRIA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR POSSÍVEL QUEBRA DE HIERARQUIA E ILÍCITO DISCIPLINAR PRATICADO POR SERVIDOR DA ADAGRI NO QUE TANGE AS COMUNICAÇÕES INTERINSTITUCIONAIS.

A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, neste ato por seu Presidente, Francisco Augusto de Souza Júnior, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 10, da Lei nº13.496, de 02 de julho de 2004, alterada pela Lei nº14.481, de 08 de outubro de 2009, e considerando o contido no Processo VIPROC nº5970396/2014, RESOLVE:

Art.1º. Criar Comissão de Sindicância composta pelos servidores PEDRO CHAGAS DE OLIVEIRA NETO, matrícula 169444-1-6, ARQUELAU NOBRE NOJOSA, matrícula 169437-1-1 e ANA GLÁUCIA CARNEIRO MELO GONÇALVES, matrícula 169415 1 4, para, sob a presidência do primeiro, apurar possível quebra de hierarquia e ilícito disciplinar praticado por servidor da ADAGRI no que tange as comunicações interinstitucionais.

Art.2º. A sindicância deverá ser realizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias, prorrogável por igual período, a pedido do sindicante, e a critério da autoridade que determinou a sua abertura, sendo aplicável o artigo 175, da Lei nº9.826/2014.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza (CE), 14 de outubro de 2014.

Francisco Augusto de Souza Júnior
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA ADAGRI Nº1187/2014.

CRIA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR DANO OCORRIDO AOVÉCULOFIATSTRADADEPLACA HYB-1547, DE PROPRIEDADE DA ADAGRI, UTILIZADO PELO NÚCLEO LOCAL DE ARACATI/CE.

A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, neste ato por seu Presidente, Francisco Augusto de Souza Júnior, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 10, da Lei nº13.496, de 02 de julho de 2004, alterada pela Lei nº14.481, de 08 de outubro de 2009, considerando o Processo VIPROC nº6496906/2014, RESOLVE:

Art.1º. Criar Comissão de Sindicância composta pelos servidores EUDSON ALMEIDA DOS SANTOS, matr. 169447-1-8, JOSÉ NILTON DE ALMEIDA JUNIOR, matr. 169430-1-0 e JULIANA CASTELO BRANCO MESQUITA DE ALMEIDA, matr. 169424-1 -3 para, sob a presidência do primeiro, apurar dano ocorrido ao veículo Fiat Strada de placa HYB-1547, de propriedade da ADAGRI, utilizado pelo Núcleo Local de Aracati/CE.

Art.2º. A sindicância deverá ser realizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias, prorrogável por igual período, a pedido do sindicante, e a critério da autoridade que determinou a sua abertura, sendo aplicável o artigo 175, da Lei nº9.826/2014.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza (CE), 14 de outubro de 2014.

Francisco Augusto de Souza Júnior
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA ADAGRI Nº1203/2014 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI,

no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº13.496, de 02 de julho de 2004, alterada pela Lei nº14.481, de 08 de outubro de 2009, na Lei federal nº8.171, de 17/01/1991, que instituiu o Sistema Único de Atenção à Sanidade Agropecuária – SUASA, na Lei estadual nº14.446, de 01/09/2009 e considerando o disposto na Portaria nº408/2012, publicada no DOE de 03/07/2012; RESOLVE: Art.1º. **A 2ª etapa da campanha de vacinação contra febre aftosa no Estado do Ceará em 2014** será realizada no período de 03/11/2014 a 02/12/2014. Art.2º. Revogam-se as disposições em contrário. Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 15 de outubro de 2014.

Francisco Augusto de Souza Júnior
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº5355586/2014/SPU, ainda nos termos do art.117, da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, RESOLVE **CESSAR OS EFEITOS**, a partir de 14 de agosto de 2014, do Ato datado de 26 de junho de 2013 e publicado no Diário Oficial do Estado, de 05 de julho de 2013, que autorizou o **AFASTAMENTO** para O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR do servidor **JOSE KLERISTON MEDEIROS MONTE**, que ocupa o cargo de Professor Ensino Técnico Pleno I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 04, matrícula nº121026-1-5, lotado no(a) EEM VIVINA MONTEIRO, da Secretaria da Educação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 20 de outubro de 2014.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do

Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **ELIS JORDANNA FERREIRA LIRA**, matrícula 479320-17, lotado(a) no(a) FORTALEZA - R6 - EEEP COMENDADOR MIGUEL GURGEL, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 30 de Setembro de 2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de outubro de 2014.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **GRACIELA RODRIGUES DE SOUSA**, matrícula 303888-1X, lotado(a) no(a) POTENGI - EEFM MENEZES PIMENTEL (NÍVEL C), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 31 de Julho de 2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de outubro de 2014.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **MIRLA MARIA FURTADO MIRANDA**, matrícula 303889-17, lotado(a) no(a) FORTALEZA - R2 - CEJA PROFESSOR GILMAR MAIA DE SOUSA (NÍVEL A), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 31 de Julho de 2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de outubro de 2014.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **JOACILLO ALBUQUERQUE CAVALCANTE**, matrícula 160486-15, lotado(a) no(a) CÉLULA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA 9, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento

em comissão de ORIENTADOR DE CÉLULA, símbolo DNS-3 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 30 de Setembro de 2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de outubro de 2014.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **MARIA DAS GRACAS SANTIAGO DE SOUSA**, matrícula 034256-14, lotado(a) no(a) CÉLULA DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA E DA APRENDIZAGEM 9, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, símbolo DAS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 30 de Setembro de 2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de outubro de 2014.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, o(a) servidor(a) **MARGARETH MORAIS FALCAO**, matrícula 089891-17, lotado(a) no(a) FORTALEZA - R2 - EEFM PADRE ROCHA (NÍVEL C), do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de SECRETÁRIO ESCOLAR, símbolo DAS-2 integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 30 de Setembro de 2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de outubro de 2014.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFÍCIO, os **SERVIDORES** integrantes do Anexo Único deste Ato, dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimentos em comissão, integrantes da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 30 de Setembro de 2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de outubro de 2014.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 06 DE OUTUBRO DE 2014

Lotação: QUIXADÁ - EEM GOVERNADOR LUIZ GONZAGA DA FONSECA MOTA (NÍVEL B)

Nome	Matrícula	Cargo	Símbolo
PEDRO NOGUEIRA VIANA JUNIOR	300188-18	COORDENADOR ESCOLAR	DAS-1

Lotação: QUIXERAMOBIM - EEEP DR. JOSÉ ALVES DA SILVEIRA

Nome	Matrícula	Cargo	Símbolo
ROSELINA NUNES DE ALMEIDA	300323-14	COORDENADOR ESCOLAR	DAS-1

Lotação: PARACURU - EEM PROFESSORA MARIA LUÍZA SABÓIA RIBEIRO (NÍVEL B)

Nome	Matrícula	Cargo	Símbolo
ALVERLUCY DA SILVA MARTINS	300549-11	COORDENADOR ESCOLAR	DAS-1

Lotação: JATI - EEM MOISÉS BENTO DA SILVA (NÍVEL C)

Nome	Matrícula	Cargo	Símbolo
CICERO DOMINGOS RODRIGUES	301308-12	COORDENADOR ESCOLAR	DAS-1

Lotação: GUARACIABA DO NORTE - EEFM MONSENHOR ANTONINO (NÍVEL B)

Nome	Matrícula	Cargo	Símbolo
GISLENE FARIAS PASSOS	300483-18	COORDENADOR ESCOLAR	DAS-1

Lotação: ITATIRA - EEM ANTÔNIO SABINO GUERRA (NÍVEL C)

Nome	Matrícula	Cargo	Símbolo
ANTONIO ELIANO PAIVA GOMES	301283-11	COORDENADOR ESCOLAR	DAS-1

Lotação: JARDIM - EEEP DR. NAPOLEÃO NEVES DA LUZ

Nome	Matrícula	Cargo	Símbolo
JUSSARA DE LUNA BATISTA	481779-13	DIRETOR I	DNS-3

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013 e publicada no Diário Oficial em 06 de Junho de 2013e com fundamento no resultado final do processo seletivo, regido pelo EDITAL-GAB Nº001/2013, de 07 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial de 08 de fevereiro de 2013, realizado nos termos da Lei 13.513 de 19 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial de 27 de julho de 2004 e Decreto Nº29.451, de 24 de setembro de 2008, publicado no Diário Oficial de 01 de Outubro de 2008, alterado pelo Decreto Nº30.220 de 10 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial de 11 de junho de 2010, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **MARGARETH MORAIS FALCAO**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR, símbolo DNS-3 lotado(a) no(a) FORTALEZA - R2 - EEFM PADRE ROCHA (NÍVEL C), integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 01 de Outubro de 2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de outubro de 2014.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013 e publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de Junho de 2013, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **JOACILLO ALBUQUERQUE CAVALCANTE**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ORIENTADOR DE CÉLULA, símbolo DNS-3 lotado(a) no(a) CÉLULA DE LOGÍSTICA, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 01 de Outubro de 2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de outubro de 2014.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013 e publicada no Diário Oficial em 06 de Junho de 2013e com fundamento no resultado final do processo seletivo, regido pelo EDITAL-GAB Nº001/2013, de 07 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial de 08 de fevereiro de 2013, realizado nos termos da Lei 13.513 de 19 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial de 27 de julho de 2004 e Decreto Nº29.451, de 24 de setembro de 2008, publicado no Diário Oficial de 01 de Outubro de 2008, alterado pelo Decreto Nº30.220 de 10 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial de 11 de junho de 2010, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **MIRLA MARIA FURTADO MIRANDA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) FORTALEZA - R2 - CEJA PROFESSOR GILMAR MAIA DE SOUSA (NÍVEL A), integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 01 de Agosto de 2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de outubro de 2014.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013 e publicada no Diário Oficial em 06 de Junho de 2013e com fundamento no resultado final do processo seletivo, regido pelo EDITAL-GAB Nº001/2013, de 07 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial de 08 de fevereiro de 2013, realizado nos termos da Lei 13.513 de 19 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial de 27 de julho de 2004 e Decreto Nº29.451, de 24 de setembro de 2008, publicado no Diário Oficial de 01 de Outubro de 2008, alterado pelo Decreto Nº30.220 de 10 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial de 11 de junho de 2010, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **MARCIA MARIA OLIVEIRA LIMA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) HORIZONTE - EEM WALDERI MACHADO DE ALMEIDA

(NÍVEL B), integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 01 de Outubro de 2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de outubro de 2014.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013 e publicada no Diário Oficial em 06 de Junho de 2013e com fundamento no resultado final do processo seletivo, regido pelo EDITAL-GAB Nº001/2013, de 07 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial de 08 de fevereiro de 2013, realizado nos termos da Lei 13.513 de 19 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial de 27 de julho de 2004 e Decreto Nº29.451, de 24 de setembro de 2008, publicado no Diário Oficial de 01 de Outubro de 2008, alterado pelo Decreto Nº30.220 de 10 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial de 11 de junho de 2010, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **CAMILLE ALVES DE CARVALHO**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) FORTALEZA - R2 - EEFM ARQUITETO ROGÉRIO FROES (NÍVEL A), integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 01 de Setembro de 2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 07 de outubro de 2014.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013 e publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de Junho de 2013, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **MARIA DE FATIMA FELIX PINTO**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, símbolo DAS-2 lotado(a) no(a) CÉLULA DE COOPERAÇÃO COM OS MUNICÍPIOS 7, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 01 de Agosto de 2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 06 de outubro de 2014.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 em conformidade com o art.8º combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto Nº31.221 de 03 de Junho de 2013 e publicada no Diário Oficial em 06 de Junho de 2013e com fundamento no resultado final do processo seletivo, regido pelo EDITAL-GAB Nº001/2013, de 07 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial de 08 de fevereiro de 2013, realizado nos termos da Lei 13.513 de 19 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial de 27 de julho de 2004 e Decreto Nº29.451, de 24 de setembro de 2008, publicado no Diário Oficial de 01 de Outubro de 2008, alterado pelo Decreto Nº30.220 de 10 de junho de 2010, publicado no Diário Oficial de 11 de junho de 2010, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **GRACIELA RODRIGUES DE SOUSA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR ESCOLAR, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) POTENGI - EEFM MENEZES PIMENTEL (NÍVEL C), integrante

da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO a partir de 01 de Agosto de 2014. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de outubro de 2014.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVII do art.88 da Constituição Estadual e em virtude do resultado do CONCURSO PÚBLICO, promovido pela SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ E SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, RESOLVE **NOMEAR OS CANDIDATOS** aprovados e classificados conforme Edital de Classificação Final nº09/2014, de 02 de abril de 2014, publicado no Diário Oficial de 03 de abril de 2014 e Edital de Homologação nº010/2014, de 09 de abril de 2014, publicado no Diário Oficial de 11 de abril de 2014, constantes do Anexo Único deste Ato, de acordo com o artigo 17, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, para exercer em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR, CLASSE PLENO I, REFERÊNCIA 1, do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG - Parte Permanente do Quadro - I, Poder Executivo, para a Disciplina de GEOGRAFIA, com lotação na Secretaria da Educação, criado pela Lei nº14.272, de 19 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial de 23 de dezembro de 2008. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de outubro de 2014.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

Replicado por incorreção.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 14/10/14

1ª CONVOCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO DEFICIENTE FÍSICO

GEOGRAFIA

Ordem	Nome	Classificação	CH
1	ANTONIO ILDEMAR FURIADO PEREIRA	1	20
2	EDIVAN CARVALHO SOARES	2	40
3	JEAN CARLOS COSTA SOARES	3	*
4	CRISTIANO ALVES LINHARES	4	40
5	THIAGO PINHEIRO DE FARIAS	5	20
6	JEANI SILVA LIRA	6	40
7	MARA ALUANNE SANTOS LIMA	7	40
8	ANTONIO EVANDRO BARBOSA PINTO	8	20
9	MARIA ELOMAR DOS SANTOS LIMA	9	40

* Não compareceu à convocação do Edital de Convocação Nº011/2014, publicado no DOE de 24/04/2014.

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVII do art.88 da Constituição Estadual e em virtude do resultado do CONCURSO PÚBLICO, promovido pela SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ E SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, RESOLVE **NOMEAR OS CANDIDATOS** aprovados e classificados conforme Edital de Classificação Final nº09/2014, de 02 de abril de 2014, publicado no Diário Oficial de 03 de abril de 2014 e Edital de Homologação nº010/2014, de 09 de abril de 2014, publicado no Diário Oficial de 11 de abril de 2014, constantes do Anexo Único deste Ato, de acordo com o artigo 17, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, para exercer em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR, CLASSE PLENO I, REFERÊNCIA 1, do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG - Parte Permanente do Quadro - I, Poder Executivo, para a Disciplina de ARTE - EDUCAÇÃO, com lotação na Secretaria da Educação, criado pela Lei 15.244, de 06 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial de 13 de dezembro de 2012. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de outubro de 2014.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

Replicado por incorreção.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 14/10/14

1ª CONVOCAÇÃO

ARTE – EDUCAÇÃO

Ordem	Nome	Classificação	CH
1	FRANCISCA CHRISTIANNE HOLANDA TOMAZ DE OLIVEIRA	1	40
2	QUEZIA BRANDAO SOUTO	2	20
3	MARINA FREIRE CRISOSTOMO DE MORAIS	4	20
4	FRANKLIN ROOSEWELT MENEZES DE LACERDA	7	40
5	JOSE GLAUBER NOCRATO COSTA	8	40
6	MIRIAN SOARES ROCHA	9	40
7	LAMARQUE DE QUEIROZ BARROS	10	40
8	CHRISTIAN CLAY MATOS DE SOUZA	11	40
9	FRANCISCA ELISCLEIDE BEZERRA	12	40
10	JUCELIO DE HOLANDA CAVALCANTI	14	40
11	DEBORA FROTA CHAGAS	15	40
12	WECHILA ANDRADE DE BRITO	16	40
13	CARLOS DORNELLES LOPES MONTE	17	40
14	ANTONIO ARICLENES CASSIANO DA COSTA	18	40
15	HEBE DE MEDEIROS LIMA	19	*
16	HEMETERIO SEGUNDO PEREIRA ARAUJO	20	40
17	RITA EMANUELA CIDADE SOUSA	21	20
18	REGIA LIMA LEITAO	23	40
19	FRANCISCA LUCIA DE JESUS BERNARDINO	25	40
20	JAMES DOBISON MARTINS DE SOUSA	26	40
21	FERNANDO ANTONIO FONTENELE LEAO	27	*
22	ALEKSANDRA PREVITALLI FURQUIM PEREIRA	28	40
23	JOSE BRITO DA SILVA FIHO	30	40
24	LINDAURA RAQUEL OLIVEIRA LAGO	32	20
25	FRANCISCO ORISMIDIO DUARTE DA SILVA	33	40
26	EVELISE DE SOUSA MARREIRO	34	40
27	VICENTE AYRTON CARDOSO MESQUITA	35	40
28	JOSE WELLINGTON DE OLIVEIRA ALVES	38	20
29	MARCOS PAULO ALVES	40	40
30	PAULO SERGIO SOUSA COSTA	42	40
31	SANDRO PAULA DA SILVA	43	40
32	JOSE FLAVIO GONCALVES DA FONSECA	45	40
33	GARDNER DE ANDRADE ARAIS	47	*
34	JOSE CLERTON LIMA DE SOUSA	48	20
35	LEIR ARAUJO PONTES	49	40
36	LARA ALBUQUERQUE DE MENEZES	50	40
37	JOSE JAILDO DA SILVA OLIVEIRA	52	20
38	JORGE LUIZ SILVEIRA DE ARAUJO	53	20
39	CLAUBER EZEQUIEL MOREIRA SILVEIRA	55	40
40	AMANDA CRISTINE NUNES DE SOUZA	56	40
41	FRANCISCO DE ASSIS JULIAO COSTA	57	20
42	LUZILEIDE MUNIZ SILVA	58	*
43	ROMILDO TOMAS DOS SANTOS FILHO	59	40
44	GILMAR PEREIRA COSTA	60	40
45	YURE PEREIRA DE ABREU	61	40
46	NARA DAYANNE BARBOSA PORTO	62	40
47	LEO DANTE SANTAGUIDA	63	40
48	MARIA JOSELIA DE SOUSA PEREIRA	66	40
49	VIVIANE PEROBA DE ALMEIDA	68	*
50	FABIO TAVARES DA SILVA	69	20
51	LILIANY QUEIROZ DA SILVA RODRIGUES	70	40
52	SANDRO OLIMPIO SILVA VASCONCELOS	71	20
53	LUANA MARA BERNARDO MATOS	73	*
54	FELIPE SAMPAIO LIMA	74	40
55	ONEZINDA NOBREGA DA SILVA SOBRINHA	75	40
56	RAFAEL VIEIRA CORREIA	79	*
57	ELIZANGELA FERREIRA VITALINO	80	40
58	RODRIGO LIMA BEZERRA	81	40
59	FERNANDA ARAUJO DE SOUSA	82	40
60	WELLINGTON SILVA SARAIVA	83	40
61	PAULO CESAR DA SILVA CARLOS	84	20
62	ELISMARIO DOS SANTOS PEREIRA	85	40
63	CHARLES VASCONCELOS VALE	86	40
64	MARIA CRISTINA DA SILVA	88	*
65	CLAUDECY OLIVEIRA ARAUJO	90	*
66	EDIBERTO SILVA DO NASCIMENTO	91	40
67	FRANCISCO CARLOS BRANDAO GOMES	93	40
68	SOLANGE MARIA PITOMBEIRA DE LIMA	94	40
69	SUELEN NUNES DE SOUZA	95	*
70	WILMA CECILIA MOTA SILVA	96	40
71	KAROLINE LEITE PINHEIRO BATISTA	98	20
72	SILVANIA ARAUJO DA SILVA RAMOS	101	40
73	FRANCISCO DILTON CHAVES BARRETO	102	40
74	EUGENIA CRISTINA FARIAS CASTELO BRANCO	103	40
75	JOSE VALERIO MONTEIRO JUNIOR	104	20
76	JOSE DE ARIMATEIA RODRIGUES DA SILVA	107	40
77	JARDEL PEREIRA DA SILVA	109	40
78	ALEXANDRE DAMASCENO SILVA	110	40
79	FRANCISCO ERNANI DE LIMA BARBOSA	111	40
80	CAMILA PINHO LIMA	113	40
81	EDIBERGON VARELA BEZERRA	114	*

* Não compareceu à convocação do Edital de Convocação Nº011/2014, publicado no DOE de 24/04/2014.

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVII do art.88 da Constituição Estadual e em virtude do resultado do CONCURSO PÚBLICO, promovido pela SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ E

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, RESOLVE **NOMEAR OS CANDIDATOS** aprovados e classificados conforme Edital de Classificação Final nº09/2014, de 02 de abril de 2014, publicado no Diário Oficial de 03 de abril de 2014 e Edital de Homologação nº010/2014, de 09 de abril de 2014, publicado no Diário Oficial de 11 de abril de 2014, constantes do Anexo Único deste Ato, de acordo com o artigo 17, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, para exercer em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR, CLASSE PLENO I, REFERÊNCIA 1, do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG - Parte Permanente do Quadro - I, Poder Executivo, para a Disciplina de LINGUA ESTRANGEIRA (INGLES), com lotação na Secretaria da Educação, criado pela Lei nº14.272, de 19 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial de 23 de dezembro de 2008. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de outubro de 2014.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Maurício Holanda Maia

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

Replicado por incorreção.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 14/10/14

1ª CONVOCAÇÃO

LINGUA ESTRANGEIRA (INGLES)

Ordem	Nome	Classificação	CH
1	FRANCISCO LEANDRO ROCHA LEITE	1	*
2	RAFAEL LIRA GOMES BASTOS	2	20
3	LUNA MARA ROCHA SILVA	3	*
4	LIGIA DE OLIVEIRA BARBOSA LIMA	4	20
5	JOAO LUIZ TEIXEIRA DE BRITO	6	20
6	ALEXCYDNA RODRIGUES FEIJAO	7	40
7	PAULO IGOR XAVIER DA SILVA	8	40
8	JOSE RAPHAEL MOREIRA DA SILVEIRA	9	20
9	BRUNO DE PAULA BARBOSA	10	*
10	CLARISSA QUEVEDO DE OLIVEIRA	11	40
11	ROBERTA NOELIA TAVORA DE CARVALHO	12	40
12	FRANCISCO SANTANA CASTELO BRANCO NETO	13	40
13	LEOPOLDINA RAMOS DE FREITAS	14	40
14	CELSO DEYVID QUINTINO ROCHA	15	20
15	MARCOS AURELIO DE OLIVEIRA	16	*
16	FRANCISCA DANIELLA TEIXEIRA FERREIRA	17	40
17	JOBSON ROBERIO ALVES BARBOSA	18	20
18	GEORGIA GARDENIA BRITO CAVALCANTE	19	*
19	SOCORRO GARDENIA CARVALHO DE PAULA	21	20
20	ALISSON GOMES DE ARAUJO	22	40
21	ANTONIO BRUNO SALES DIAS	23	40
22	HELOILSON OLIVEIRA BARBOSA	26	40
23	RACHEL MAGALHAES E SILVA MACEDO	27	40
24	SINESIO TELIS GOMES	28	40
25	DARNON MICHEL SILVA AMORIM	30	40
26	JULIANA DAMASCENO PAIXAO DE OLIVEIRA	31	40
27	JULIANA KARLA GUSMAO DE HOLANDA BEZERRA	33	40
28	FRANCISCO ANTONIO FREIRE DE SALES	35	20
29	HEVELINE DE ARRUDA ALVES	36	40
30	RICARDO TAVARES MARTINS	38	40
31	ANANDA BADARO DE ATHAYDE PRATA	39	*
32	DANIELE LIMA MIRANDA	41	20
33	NADINE FONTENELE BIZERRIL PEDROSA	42	*
34	ANA CARVALHO DE PAULA	43	20
35	JOAO PAULO FERREIRA DA ROCHA	45	40
36	FRANCISCO CRISTOVAO EPAMINONDAS SILVA CHAVES	46	20
37	VALERIA COSTA NASCIMENTO	47	40
38	ISRAEL PEIXOTO DE ALENCAR SANTOS	48	20
39	MARIA PATRICIA VALERO MELO	49	40
40	JOICE ELIDA ALVES GONÇALVES	50	40
41	EMANUELA CORREIA DE LIMA	51	40
42	FERNANDO GLEDSON DOS SANTOS LIMA	53	40
43	ANTONIA GABRIELA BRUNO DE OLIVEIRA	54	20
44	BRUNO CARNEIRO DE AANDRADE	55	*
45	GUSTAVO VALENTE GILO	56	40
46	EDILMAR PEREIRA FIGUEIREDO	57	*
47	ANA PAULA EUSEBIO PEREIRA	58	40
48	RACHEL UCHOA BATISTA	59	40
49	ERICA SAMPAIO NOGUEIRA	60	40
50	SHALATIEL BERNARDO MARTINS	61	20
51	CARINE PESSOA DA ROCHA	62	40
52	MARCOS ANTONIO DA SILVA LEITE	63	40
53	PEDRO HENRIQUE VIEIRA PEREIRA	65	20
54	DARLENE FARIAS DE SOUSA	66	40
55	WYSENEY VIANA PEREIRA	67	40
56	MAIK WANDERSON DE SOUSA FREITAS	68	40
57	ANTONIO NILSON ALVES CAVALCANTE	70	20
58	JOSE RILDO REIS DA SILVA	71	40
59	MARTA MARIA DE SOUSA MATOS	72	40
60	YANCHE WANOLL SILVA	73	40
61	THIAGO VAZ MACENA	74	40
62	CICERA FABIANA CRUZ FIGUEIREDO	75	40
63	GERSON BOAVENTURA BASTOS NETTO	76	40
64	DANIELLE DOS SANTOS COSTA	77	20
65	MIRLA MARIA FURTADO MIRANDA	78	20

Ordem	Nome	Classificação	CH	Ordem	Nome	Classificação	CH
66	ALEXANDRE FERNANDO DE MORAES LIRA	79	40	168	EDUARDO PEREIRA BORGES	199	40
67	LARISSA MONTEIRO CORREA	80	40	169	LOREM ESTEPHANE TAVARES DE SOUSA	200	40
68	HUGO RAMON PEREIRA	81	40	170	KENNEDY LUIZ DE ANDRADE MACHADO	202	*
69	CAMILA CARMO DOS SANTOS	82	40	171	MOISES DE ALMEIDA CERQUEIRA	204	40
70	BEETHOVEN DE ARAUJO MOURA	85	40	172	FRANCINE SILVA COSTA	205	40
71	ANA PAULA GONCALVES DA SILVA	86	40	173	RAQUELINE CHAVES DE ARAUJO	206	40
72	KATE ANN RODRIGUES DE LIMA	87	20	174	MARA COSME MOREIRA DE OLIVEIRA	207	40
73	RAIMUNDO JOAO ARNOLD ARAUJO FARIAS	88	40	175	CICEARÁ BEATRIZ COELHO	208	40
74	SINARA CAVALCANTE DA COSTA	89	40	176	EGILEU DOS SANTOS FERREIRA	209	20
75	ADAILZA OLIVEIRA SILVA	90	40	177	JEFFERSON OLIVEIRA DA SILVA NETO	210	40
76	FRANCISCO JOSE BARRETO	92	40	178	ANA MARIA PEREIRA	212	40
77	WAGNER BENTO DA SILVA	93	20	179	BRUNO NUNES FROES	213	*
78	ELISVANDO XAVIER BORGES	94	40	180	LENNA FERNANDES DOS ANJOS	214	40
79	NEIDIANE MARTINS CATININ	95	40	181	MARIA DO SOCORRO MARQUES MELO	215	40
80	MONICA MOTA DE MATOS	96	20	182	ROMULO PEREIRA DE FIGUEIREDO	216	40
81	CLAUDIVAN ALEXANDRE DE FREITAS	97	40	183	CLEBER BARBOSA DE LIMA	217	40
82	REBECA VERINO DE SOUZA	99	20	184	FRANCISCO ALISSON BONFIM LUCENA	219	40
83	FELYPE FORTE DE ARAUJO	100	40	185	FRANCISCO THADEU FERNANDES CARNEIRO	221	40
84	SAMARA ALVES DE OLIVEIRA	101	40	186	JANIERI DE SOUSA OLIVEIRA	222	40
85	LUIZ AUGUSTO GOMES FILGUEIRA	102	40	187	MARIA LUCIA RODRIGUES FERREIRA	223	40
86	FRANCISCO JOCEL LIMA DA SILVA	103	40	188	LIANA MARIA DA SILVA GADELHA	224	40
87	BIANCA CESCONETTO	104	20	189	IZABELLY DANTAS CARVALHO	225	40
88	RAFAEL FERNANDO DE OLIVEIRA SANTOS	106	40	190	TIAGO COSTA DO NASCIMENTO	226	40
89	LUIS FELIX FILHO	108	40	191	ANTONIO ROGERIO DA SILVA	227	40
90	MAGDA SA LOPES MELO	110	*	192	MARIA DENIUZA GONCALVES VIEIRA	228	*
91	BRUNO ALMEIDA BARRETO	111	40	193	JJURIANA COSTA GREGORIO	229	40
92	MARIA RAQUEL FERNANDES PEREIRA	112	40	194	MARCIA DA FONSECA MAIA	231	20
93	ANTONIO VICTOR ALMADA CARVALHO	113	40	195	RANIERE BATISTA SALES	232	20
94	THIAGO RIBEIRO MENDES	115	40	196	AMANDA AGOSTINHO GUEDES	233	40
95	EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS	117	40	197	RAQUEL DA SILVA MARTINS	234	20
96	CLAUDIUSCIA MENDES DO CARMO	118	40	198	SANDRA RENATA CARVALHO SILVA PEREIRA	235	40
97	ANTONIO FABIANO DOS SANTOS NERI	120	20	199	CAIO BORGES DE CASTRO SOUZA	238	40
98	LUIS CARLOS SOUSA DA SILVA	121	40	200	FRANCISCO DE ASSIS MENDES DE SOUSA	239	20
99	ALEXSANDER DA SILVA BARROSO	122	20	201	OZIEL REGO PINTO	240	40
100	LARA COE MOTA	123	20	202	PAULO SANDRO TEIXEIRA DE PAULA	241	40
101	RICARDO HELOILSON ROCHA	124	*	203	JOSE ADSON VIANA NUNES	242	20
102	PAULA FABIANA MELO CARDOSO	125	*	204	CIDALIA MARIA FERREIRA OLIVEIRA	243	40
103	ANTONIO EDEZIO MATIAS SILVA	126	40	205	ANA CLAUDIA RODRIGUES DE NEGREIROS	244	20
104	GESSICA MOTA SANTOS	127	40	206	JOSE WANDSSON DO NASCIMENTO BATISTA	245	40
105	ANA PATRICIA SILVANO BORGES	128	*	207	SAMIRIAN CABRINHA DE ARAUJO	246	40
106	ANATALIA CARVALHO ALBUQUERQUE PORTELA	129	*	208	MARIA ANALICE VIEIRA CARDOSO	247	40
107	ANTONIO CARLOS VIEIRA DE ARAUJO	130	20	209	GERMANA MOREIRA LIMA	248	40
108	IARA DE ALMEIDA PIFFER	131	40	210	TARCISIO SILVAS CHAGAS	250	40
109	ALINE FERNANDES SCOPACASA	132	20	211	DIEGO FREDERICO BEZERRA DE SOUZA	252	40
110	JANAINA DA SILVA EVANGELISTA	133	20	212	CLAUDIANE ALVES MOREIRA	253	*
111	WILLY RODRIGUES E SILVA	134	*	213	ALBELI RODRIGUES DA SILVA	254	40
112	AGOSTINHO COELHO SIEBRA	135	*	214	ELTON JOSE FARIAS DE VASCONCELOS	255	40
113	IRAQUITAN DA NOBREGA ANDRADE	136	*	215	FRANCISCO ALCEMIR FERREIRA DA SILVA	256	40
114	LISYANNE GOMES SANTOS	137	40	216	LUIZ CARLOS PORTELA DA SILVA	257	*
115	ERIBERTO SOARES CAVALCANTE	138	40	217	ERONILSON CARVALHO MENDES DA SILVA	259	40
116	JADSON EVERTON DOS SANTOS TAVARES	139	40	218	VERIDIANA MONTEIRO PINHEIRO	260	40
117	NAFTALI TEIXEIRA DE ARAUJO	140	40	219	PAOLA DE SOUZA GOMES	262	40
118	CARLOS RENATO JUCA LIMA SILVA	141	40	220	MANOELA BERNARDO DE SOUSA	263	40
119	SARA NAIARA CAMURÇA TORRES	142	40	221	TALITA FERREIRA DE SOUZA	264	40
120	NAGILA OLIVEIRA DE SOUSA	144	40	222	RUMENING ARAGOA DOS SANTOS	265	40
121	JEFFERSON CANDIDO NUNES	145	*	223	PAULO ROBERTO SANTOS	266	*
122	DANIEL RODRIGUES DE SOUZA	147	40	224	IVALDO DE SOUSA PINHEIRO	267	40
123	ANA LUIZA MENEZES MOURA	148	40	225	TALITA LIMA DA SILVA	268	20
124	LUCIANA FERNANDES RIBEIRO	149	20	226	JONH ELISON RODRIGUES	270	40
125	SHEVA LORENNALVES VIEIRA	150	40	227	KELE CRISTINA BEZERRA	271	40
126	FABIO SILVA BRAGA	151	40	228	TICIANE DE FATIMA LACERDA DANTAS	272	20
127	WALLACE RUMMENIGGE SA COSTA	152	40	229	CINDY GREICE DE ARAUJO FONTENELE	273	*
128	ISABELA FEITOSA LIMA	154	20	230	ROSILEIDE ALVES DE BRITO	275	40
129	ELISANGELA RODRIGUES ROCHA MELO	156	20	231	CAMILA KARLLA BENTO MACIEL	276	40
130	DALVAN JOSE DE SOUSA	157	40	232	MARIA LUCIENE OLIVEIRA DE ANDRADE	277	40
131	SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO FILHO	159	40	233	MARIA MIRIAN DE OLIVEIRA	278	40
132	WELLITON CHAVES FREITAS	160	40	234	JOSE LUIZ FERREIRA DE MENEZES	279	40
133	FRANCISCO NEILDO ARAUJO	161	40	235	JACKSON CLAYTON CAMARGOS BOMFIM	280	40
134	ANDRE LUIZ FIGUEIREDO PIMENTEL	162	40	236	JEANE CARLA BARBOSA	282	20
135	MARCIO FELIX GADELHA	163	40	237	PAULA DE SOUSA COSTA	283	20
136	LUCAS DAYLAN OLIVEIRA E SILVA	164	40	238	JOAO AULO MACIEL SILVA	284	40
137	LINDA JESSICA SOTERO ALVES	165	40	239	EMANUELLE SOUSA DOS SANTOS	285	*
138	JOAO JOSE MARTINS LEITAO	166	40	240	JOSE ROMULO PORFIRIO DE LIMA	286	*
139	KRICIA RAYANNY FERREIRA VASCONCELOS	167	40	241	JOSE WILSON BARBOSA MAIA	288	20
140	TALITA MOURA DE ALMEIDA	168	40	242	ANISIA MARIA RIBEIRO DA SILVA	289	40
141	ROGERIO NOGUEIRA RODRIGUES DA SILVA	169	40	243	LEANDRO MENDES DE OLIVEIRA	290	*
142	NICALE SOUSA DA SILVA	170	40	244	LUCIENE MENEZES CAVALCANTE DE BRITO	291	40
143	MARCOS SOUZA LIMA	171	40	245	ROSLAYNE TORRES PAIVA	292	40
144	FRANCISCO ALCIDES MARTINS JUNIOR	172	40	246	NAZARE MARIA DA CONCEICAO GOMES LIBERATO	294	40
145	ANA FLAVIA MATOS FREIRE	173	40	247	SUZANE FERNANDES CASTRO	295	40
146	DENISE NARA ALVES DA SILVA	174	40	248	RICARDO ALESSANDRO SILVA PEREIRA	296	40
147	CONCEICAO ELANE GOMES CAVALCANTE	175	40	249	LIDIANE MARIA LEO	297	40
148	ELIANE BARBOSA TAVEIRA	176	40	250	JANDARA DA COSTA DOS SANTOS	299	20
149	OLIVEIRA CORREIA PAULINO	177	*				
150	RIVANDI LEANDRO DA COSTA	178	40				
151	MARCOS PAULO DA SILVA GOMES	179	40				
152	MONICA FERNANDES DA SILVA	180	20				
153	PEDRO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR	181	20				
154	WALLACY FREIRE SEVERIANO	182	40				
155	CAMILA MARIA RODRIGUES GONCALVES	183	40				
156	LIVIA MAGALHAES SOUZA	184	40				
157	LARISSA CARVALHO DE OLIVEIRA	185	40				
158	ANGELA PAULA FARIAS SATURNINO	186	40				
159	MARTA MARIA MARINHO MATOS	188	40				
160	ANTONIO GEYMISOM DE MELO	190	40				
161	NOEME PAZ DE ALMEIDA FERREIRA	191	40				
162	ANDRE MEDEIROS NASCIMENTO DOS SANTOS	192	40				
163	ANTONIA KEILA RODRIGUES	193	40				
164	CARMELINDA FREITAS DE SOUSA	194	*				
165	ANNA CLAUDIA DE AQUINO LIMA	196	20				
166	ROSEANE ALVES SOUZA	197	40				
167	JOSE GENILDO REGES DE SOUSA	198	*				

* Não compareceu à convocação do Edital de Convocação Nº011/2014, publicado no DOE de 24/04/2014.

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVII do art.88 da Constituição Estadual e em virtude do resultado do CONCURSO PÚBLICO, promovido pela SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ E SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, RESOLVE NOMEAR OS CANDIDATOS aprovados e classificados conforme Edital de Classificação Final nº09/2014, de 02 de abril de 2014, publicado no Diário Oficial de 03 de abril de 2014 e Edital de Homologação nº010/2014, de 09 de abril de 2014, publicado no

Diário Oficial de 11 de abril de 2014, constantes do Anexo Único deste Ato, de acordo com o artigo 17, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, para exercer em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR, CLASSE PLENO I, REFERÊNCIA 1, do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG - Parte Permanente do Quadro - I, Poder Executivo, para a Disciplina de GEOGRAFIA, com lotação na Secretaria da Educação, criado pela Lei nº14.272, de 19 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial de 23 de dezembro de 2008. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de outubro de 2014.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

Republicado por incorreção.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 14/10/14

1ª CONVOCAÇÃO

GEOGRAFIA

Ordem	Nome	Classificação	CH
1	EDVAR FERREIRA BASILIO	1	40
2	VITOR EMANUEL FERREIRA DE SOUSA	2	40
3	RAFAEL GAMA DA CUNHA	3	20
4	DOMINGOS SILVA FIGUEIREDO	4	40
5	DIONYS MORAIS DOS SANTOS	5	40
6	MARIA ELLY KRISHNA DOS SANTOS PEREIRA	6	40
7	RICARDO WAGNER PEREIRA DE SANTANA	7	20
8	TIAGO BATISTA MOREIRA	8	40
9	CRISTOVAM REIS DOS SANTOS FILHO	9	20
10	MARIA ALINE MATIAS DE BRITO	10	40
11	MARILUZA DE SOUZA BARROS	12	40
12	MARCOS GOMES DE OLIVEIRA	13	20
13	FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DE SOUSA	14	40
14	JOAO ALVES FREIRE FILHO	15	40
15	DIEGO BRUNO SILVA DE OLIVEIRA	16	40
16	ROBSON ALMEIDA MACHADO	17	*
17	JOSE BRUNO MARQUES FERNANDES	18	40
18	JOSE SOUZA DA COSTA	19	40
19	MARCOS AURELIO DE OLIVEIRA	21	20
20	AUGUSTO CESAR DO NASCIMENTO	22	40
21	CELSE FREIRE PAIXAO	23	40
22	ANTONIA ADNNA GUEDES DA SILVA	24	40
23	LUIZ RAPHAEL TEIXEIRA DA SILVA	25	40
24	ROBERT CAVALCANTE BARROS	26	20
25	FRANCISCO ROMULO COSTA FEITOSA	27	40
26	KAMILLA LIMA SAMPAIO NASCIMENTO	28	40
27	EMANUEL FRANCO DE SOUSA	29	40
28	ANTONIO PEREIRA SOARES NETO	30	40
29	DANIELLE RODRIGUES DA SILVA	31	20
30	GABRIEL VIDAL NASCIMENTO	33	40
31	NILDEMAR PEREIRA DA SILVA	34	40
32	IARA RAFAELA GOMES	35	40
33	ANTONIA REGINA BARBOSA SILVA	37	20
34	ANTONIO EVANGELISTA OLIVEIRA	38	40
35	JEAN CLEYTON MATIAS MORAIS	39	40
36	TEOBALDO GABRIEL DE SOUZA JUNIOR	40	20
37	LIDIANE CARDOSO NASCIMENTO	41	40
38	DEYFSON MOTA ARAUJO	42	40
39	LILLIAN DE SA LEITE	43	40
40	ANTONIA RAFAELA DA CRUZ COSTA	44	40
41	ANTONIO FABIO DE BRITO DANTAS FILHO	45	40
42	FRANCISCO ROMARIO FERREIRA RODRIGUES	46	40
43	ALCIDES FURTADO BRITO	47	40
44	JUSCELINO GOMES LIMA	49	*
45	AMANCIO CALLAND SALES COSTA	50	20
46	ROBINSON DE SOUZA DOS SANTOS	51	40
47	DIOGO PEREIRA DUARTE	52	40
48	MARIA CYNARA GONCALVES DE ALENCAR	53	40
49	JOSE IGOR DA SILVA ALVES	54	40
50	RUTH RIBEIRO ROCHA BRITO	55	20
51	LUIZ CLAUDIO VIEIRA DO NASCIMENTO	56	20
52	ANDRESSA BRAZ RODRIGUES	57	40
53	ATILA CARVALHO DE SOUZA	58	40
54	FELIPE SAMPAIO CARNEIRO	59	40
55	LUCIDIA SARAIVA FERNANDES DE SOUSA	60	40
56	ELIANE TABOZA BARBOZA CAVALCANTE	61	40
57	FRANCISCO MARCELO ALBERTO FERREIRA	62	40
58	MARCOS DE BRITO BEZERRA	63	40
59	HEDILTON MOREIRA BEZERRA DE ARAUJO	64	20
60	DENISE NAYARA BANDEIRA DA COSTA	65	40
61	FRANCISCO OZILANE DE OLIVEIRA QUEIROZ	66	40
62	LUANA MARA MENESES SOUSA MAGALHAES	67	40
63	NIEPSON DE SOUSA ARRUDA	68	40
64	FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES MOREIRA	69	40
65	MAXILON RUFINO DA SILVA	70	40
66	RACHEL CUNHA BEZERRA	71	40
67	MELQUISEDEQUE SALES DE ARAUJO	72	40
68	GABRIEL PETTER DA PENHA	73	40
69	TAMARA KALINE FERNANDES DA SILVA	74	40
70	FRANCISCO ASSIS AQUINO BEZERRA FILHO	76	40
71	FRANCISCA MARILENE MOREIRA DE SOUSA	77	40

Ordem	Nome	Classificação	CH
72	VICTOR CHACON DA SILVA PESSOA	78	40
73	IVAN BEZERRA QUEVEDO FILHO	79	40
74	RAFAEL CELESTINO SOARES	80	*
75	KATIANE MACIEL PEREIRA	81	40
76	CRISTIANO DA SILVA ROCHA	82	40
77	PEDRO ALVES GOMES JUNIOR	83	20
78	JAILTON MARTINS DA SILVA	84	40
79	VANESSA DE GOES OLIVEIRA	85	40
80	SIMONE DE SOUSA VIANA	86	40
81	MARIA ROSELENE ROSA DOS REIS	87	40
82	MARIA HORTENCIA RODRIGUES SOUSA	88	40
83	MARILIA SAMPAIO BRAGA	89	40
84	ANTONIO IDERLANO VASCONCELOS COSTA	90	40
85	DEBORA TEIXEIRA FERREIRA LIMA	91	40
86	BRUNO CASTRO DA SILVA	92	40
87	FRANCISCO CESAR SANTOS DE SOUSA	93	20
88	CICERO BARBOSA TAVEIRA	94	40
89	THAMIRYS REGINA OLIVEIRA BRAGA	95	*
90	NEY SANDRO VIEIRA DE SOUZA	96	40
91	RICARDO LUCAS GOUVEIA GOMES	97	40
92	RICARDO DE MACEDO MACAO	98	40
93	CYNTHIA MARIA DE CASTRO BRASIL	99	20
94	MARIA ADRIANA MARTINS DOS SANTOS	100	20
95	TEREZA SANDRA LOIOLA VASCONCELOS	101	*
96	RONALDO DE SANTIAGO PORTO	102	40
97	LEO AVILA FRANCA	103	*
98	VALDECLESIO FARRAPO COSTA	105	40
99	FABRICIO ANDRADE DE ARAUJO	106	40
100	KELTON ROCHA CAPISTRANO	107	40
101	MARIA AURIVANIA TEIXEIRA DA ROCHA	108	20
102	VLADMA GOMES LIMA DE MACEDO	109	40
103	ADRIANA SCHNEIDER MULLER KONZEN	110	40
104	ALCIONE BARROS MARIANO SILVA	111	20
105	OSMAR TADEU MENDES	112	40
106	JEFFERSON PAULO RIBEIRO SOARES	113	*
107	REJANE MARIA DE SOUZA	114	40
108	ROGERIO CELESTINO ARAUJO	115	40
109	FRANCISCO MARCIO MACHADO DE LIMA	116	40
110	MARIA RENATA BEZERRA SOUZA	117	40
111	LINDERCELIO FRANCISCO TOME DE SOUSA LINS	118	20
112	FLAVIANO JORGE DE LIMA	119	40
113	HERMISON BEZERRA DA SILVA	120	40
114	ALINE SOARES DE LIMA	121	40
115	SAMUEL FERNANDES GONÇALVES COSTA	122	40
116	RAUL CARNEIRO GOMES	124	*
117	ALCIMARIA FERNANDES DA SILVA	125	40
118	MARIA VIVIAN DE ALMEIDA	126	40
119	AROLD VIDAL DE ASSIS	127	*
120	ANA PAULA FERREIRA LIMA	128	40
121	MARIA NAGILA AMORIM DOS SANTOS	129	40
122	RAPHAEL SANTOS DA SILVA	132	40
123	CICERO NEY FARIAS	133	40
124	ALDENIR TARGINO ALVES	134	20
125	FRANCISCO JOCELIO DE SOUSA ALVES	135	40
126	MARCOS VENICIO CUNHA AIRES	136	20
127	FRANCISCO CLAUDIMAR DA SILVA FONTINELE	137	40
128	SARA HELINE RODRIGUES DE BRITO	138	40
129	TATIANE DE PAULA CASTRO	139	20
130	ANTONIO CARLOS SANTOS	140	40
131	ANTONIO ASSILON FREIRE GONZAGA	141	40
132	DAIANA PAULA RODRIGUES DE SOUSA	142	40
133	LUCAS PEREIRA SOARES	143	40
134	CAROLINA CARNEIRO MAGALHAES	144	40
135	ROMAO FRANCISCO DE OLIVEIRA BARROS	145	40
136	MARIA MARA PINTO DE ALMEIDA	146	20
137	JOSE VALDEIR ARRAIS DA SILVA	147	40
138	EDNA MARIA LESSA DE SOUSA	148	40
139	JOSENILDA NUNES JANUARIO	149	40
140	ELISANGELA OLIVEIRA DA SILVA	151	40
141	SAMUEL PEREIRA QUEIROS	152	40
142	ANTONIA GENILSA PINHEIRO	153	20
143	FABRICIA ARAUJO DE OLIVEIRA	154	40
144	ANA CRISTINA MORAIS BALICA	155	40
145	FLAVIANO ALMEIDA MENDES	156	40
146	GEYZIANE LIMA DE CASTRO	157	40
147	CELIA VIANA DE ARAUJO	158	40
148	MACKSON MIKELLY GONCALVES DOS REIS COSTA	159	40
149	HALLINE TAVARES DE SOUZA	160	40
150	ERLI VIANA DE MOURA FILHO	161	20
151	ERIBERTO PINTO MORAES	162	40
152	IVANIR RODRIGUES DA SILVA BITU	163	40
153	EDISANGELA SALES DE ARAUJO	164	40
154	HENRIQUE ALVES BRITO	165	40
155	CLEIBER SOUSA SAMPAIO	166	40

* Não compareceu à convocação do Edital de Convocação Nº011/2014, publicado no DOE de 24/04/2014.

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVII do art.88 da Constituição Estadual e em virtude do resultado do CONCURSO PÚBLICO, promovido pela SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ E SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, RESOLVE NOMEAR OS CANDIDATOS aprovados e classificados conforme Edital de Classificação Final nº09/2014, de 02 de abril de 2014, publicado no Diário Oficial de 03 de abril de 2014 e Edital

de Homologação nº010/2014, de 09 de abril de 2014, publicado no Diário Oficial de 11 de abril de 2014, constantes do Anexo Único deste Ato, de acordo com o artigo 17, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, para exercer em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR, CLASSE PLENO I, REFERÊNCIA 1, do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG - Parte Permanente do Quadro - I, Poder Executivo, para a Disciplina de LINGUA ESTRANGEIRA (ESPAÑHOL), com lotação na Secretaria da Educação, criado pela Lei nº14.272, de 19 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial de 23 de dezembro de 2008. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de outubro de 2014.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

Republicado por incorreção.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 14/10/14

1ª CONVOCAÇÃO

LINGUA ESTRANGEIRA (ESPAÑHOL)

Ordem	Nome	Classificação	CH
1	CRISTIANO SILVA DA ROCHA DIOGENES	1	40
2	KARINE LEITAO DO NASCIMENTO	2	*
3	IDALECIO BORGES ALVES	3	40
4	NATALIA ALVES DO NASCIMENTO	4	40
5	JULIO CESAR LIMA MOREIRA	5	40
6	MARIA LAISSE DE CARVALHO MARIANO	6	40
7	PAULO ANTONIO NOGUEIRA JUNIOR	7	40
8	FRANCISCO GERBSON DE OLIVEIRA	8	40
9	IRISLANY CAZUMBA PARENTE PINHO	9	20
10	ANA LIDIA CORDEIRO FERNANDES	10	40
11	JOSE VICTOR MELO DE LIMA	11	40
12	MARCIA REJANE DE OLIVEIRA	12	*
13	LUIZA JNAINA LEANDRO DOS SANTOS	13	40
14	FRANCISCO JOSE COSTA DA SILVA JUNIOR	14	40
15	NATHANAEL DE ANDRADE FROTA	15	40
16	RAFAELA CARNEIRO FERNANDES	16	40
17	RENATA KELLY FERREIRA SILVA	17	40
18	PRISCILA OLIVEIRA BARROS	18	40
19	FRANCISCO ALEXANDRE RODRIGUES DA CUNHA	19	40
20	STANLEY SOUZA CIRNE	20	*
21	HIRAN NOGUEIRA MOREIRA	22	40
22	MARIA SUELEN CAVALCANTE LOPES	23	40
23	DEBORA KARINA DE ARAUJO SANTANA	25	20

* Não compareceu à convocação do Edital de Convocação Nº011/2014, publicado no DOE de 24/04/2014.

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVII do art.88 da Constituição Estadual e em virtude do resultado do CONCURSO PÚBLICO, promovido pela SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ E SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, RESOLVE NOMEAR OS CANDIDATOS aprovados e classificados conforme Edital de Classificação Final nº09/2014, de 02 de abril de 2014, publicado no Diário Oficial de 03 de abril de 2014 e Edital de Homologação nº010/2014, de 09 de abril de 2014, publicado no Diário Oficial de 11 de abril de 2014, constantes do Anexo Único deste Ato, de acordo com o artigo 17, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, para exercer em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR, CLASSE PLENO I, REFERÊNCIA 1, do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG - Parte Permanente do Quadro - I, Poder Executivo, para a Disciplina de LINGUA PORTUGUESA, com lotação na Secretaria da Educação, criado pela Lei 15.244, de 06 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial de 13 de dezembro de 2012. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de outubro de 2014.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

Republicado por incorreção.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 14/10/14

1ª CONVOCAÇÃO

LINGUA PORTUGUESA

Ordem	Nome	Classificação	CH
1	YVANTEMACK DANTAS VALERIO	1	*
2	MILTON PAIVA ARAUJO	2	*
3	ANA GESSICA DOS SANTOS GADELHA	3	40
4	TUYRA MARIA DA CRUZ ANDRADE	4	40
5	TALITA BARROS LOBAO	5	40
6	RUBENS GEORGE ALVINO DE SOUZA	6	20
7	ANA GERMANA PONTES RODRIGUES	7	20
8	YURI KALEL DE SENA SAMPAIO	8	40
9	PAULO CESAR CABRAL RODRIGUES	9	40
10	JOAO PAULO FERREIRA MAIA	10	20
11	MARIA ADELAIDE GUILHERME SOUZA	11	40
12	DANIEL DAMASCENO FLOQUET	12	20
13	EDUARDO XAVIER ARY ANDRADE	13	40
14	JOSE ALVES FERREIRA NETO	14	20
15	ARISTOTELES PINHEIRO SILVA	15	40
16	IVONE DE LIMA SILVA	16	40
17	ANDERSON AZEVEDO PIO	17	20
18	JOAO PAULO PEIXOTO DIOGENES	18	20
19	GILBSON GOMES BENTO	19	20
20	LEIDIANA RODRIGUES DO VALE	20	40
21	RICHARSON LOBO DE ANDRADE	21	20
22	BENIGNA SOARES LESSA NETA	22	20
23	DAYANNE HELENA THOME DA SILVA	23	40
24	AURORA PAZ PEREIRA DA SILVA	24	40
25	HERMINIO MENESES CARNEIRO	25	40
26	DALVA PATRICIA DE ALENCAR	26	40
27	HERISANGELA SANTIAGO MATOS DE OLIVEIRA	27	40
28	REBECA SALES PEREIRA	28	20
29	JOSE ANCHIETA MARIANO DA SILVA	29	20
30	BRUNA MAELE GIRAO NOBRE	30	40
31	MAURICIO MANOEL SANTOS DA SILVA	31	20
32	TUANY LOPES DE OLIVEIRA	32	40
33	EULIDIANE MORAIS DA SILVA	33	40
34	ROSANGELA MAIA ROLIM SOUSA	34	40
35	EMIAS OLIVEIRA DA COSTA	35	*
36	SILMARA FERREIRA DA ROCHA	36	40
37	MARIA CRISTINA GIRAO IVO	37	40
38	FRANCISCA REBECA DE LIMA XAVIER	38	40
39	MARIA DE NAZARE DE ALMEIDA CUNHA	39	40
40	ANTONIO ROMERO SIQUEIRA DODOU	40	40
41	LETICIA FREITAS ALVES	41	20
42	JOELMA DE SOUSA LEMOS	42	20
43	ROSINILVA MACIEL FARIAS	43	40
44	FRANCISCO CLEITON CARDOSO BATISTA	44	40
45	ANA REGES PINHEIRO DE MEDEIROS	45	40
46	ROBERTA GLEYCIANGELA SOUZA CARVALHO	46	40
47	JOSEANA PEREIRA LIRA	47	40
48	LUANA RIBEIRO DE LIMA	48	40
49	LEONARDO NASCIMENTO CARDOZO	49	40
50	JACINTA VALENTIM DE SOUSA	50	20
51	JOSE ALVES DA SILVA	51	40
52	KAROLINA VIEIRA DA SILVA	53	40
53	MARJARA ROCHARAMOS	54	20
54	AURIVAN LIMA ARAGAO	55	40
55	ANA VALERIA DAMASCENO TEIXEIRA	56	*
56	TIAGO NASCIMENTO SILVA	57	40
57	OTAVILA CRISTINA BARBOSA GOMES	58	40
58	ANTONIO FELIPE ARAGAO DOS SANTOS	59	20
59	MARIA JULIETE SOARES DE ARAUJO	60	40
60	FELIPE HELIO DA SILVA DEZIDERIO	61	40
61	VINICIUS ARAUJO BEZERRA	62	40
62	FRANCISCA CLEIDE DE VASCONCELOS	63	40
63	JANAYNA DE SOUSA MACIEL	65	40
64	VICTOR SILVA DO CARMO	66	40
65	FRANCISCA EDILENE FERNANDES DA SILVA	67	40
66	CINTIA RODRIGUES ARAUJO COELHO	68	40
67	WELLINGTON GOMES DE SOUZA	70	20
68	MARCILIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO	71	40
69	SOSTENES RENAN DE JESUS CARVALHO SANTOS	72	20
70	KAROLINE MATOS MONTEIRO	73	40
71	DENISY DA SILVA PRADO RIBEIRO	74	40
72	ANDREA LEITE COSTA	75	*
73	LILIANE DE PAIVA PIMENTEL	76	20
74	FRANCISCO MARCIO PEREIRA DA SILVA	77	40
75	ANTONIA MARCIA MEDEIROS PINHO	78	40
76	ROSAMARIA DA SILVA	79	40
77	GUILHERME LOBO DE ANDRADE	80	40
78	POLLYANNA DE QUEIROZ LIMA ALMEIDA	81	20
79	BENEDITO RODRIGUES DOS SANTOS	82	40
80	DEIVID PEREIRA GOMES	83	40
81	AILCA ANTONIA DA SILVA PEREIRA	84	*
82	GERLYLSON RUBENS DOS SANTOS SILVA	85	40
83	ANA CARINE MAIA DE OLIVEIRA	86	40
84	KARINY MAIARA MOREIRA DE OLIVEIRA	87	40
85	GERARDO VIEIRA GASPARETO NETO	88	20
86	LEILA ENEAS LIMA FREIRE	89	20
87	FLAVIA FERREIRA BARBOSA CAMARA	90	40
88	FATIMA FABRICIA MENDES MAIA DE SOUSA	91	40
89	ANTONIA MARILIA DOS SANTOS OLIVEIRA	92	40
90	FABIANO DA SILVA LIMA	93	40
91	SAMUEL LUCAS COELHO SOARES DE MELO E SILVA	94	40
92	ANGELA GABRIELA MOTA	95	40
93	CINTIA ARAUJO OLIVEIRA	96	40
94	TATIANA LIMA DE ALBUQUERQUE	97	40
95	ALANA KERCIA BARROS DEMETRIO	98	40
96	CELIANE COSTA ALMEIDA DO NASCIMENTO	99	*

Ordem	Nome	Classificação	CH	Ordem	Nome	Classificação	CH
97	BRUNA ATAIDE DE LIMA LOPES	100	40	199	VALERIA MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA	211	40
98	ERICH LOPES FRAGA	101	40	200	MARIA ALICE RODRIGUES SILVEIRA	212	20
99	MARIA JULIA DOS SANTOS DA SILVA	102	*	201	LILIANE SILVA LIMA	213	40
100	LEONILDO CERQUEIRA MIRANDA	103	40	202	ISABEL CRISTINA CARDOSO DE BRITO	214	40
101	FRANCISCO AURICELIO RODRIGUES DIAS	104	20	203	PATRICIA MARIA FREITAS DOS SANTOS	215	40
102	WAGNER OLIVEIRA SANTIAGO	105	40	204	MARIA ISANI BARROSO TEIXEIRA	216	40
103	ELIABE BEZERRA DE OLIVEIRA SILVA AMORIM	106	40	205	ERICA MARIA LAURENTINO DE QUEIROZ	217	40
104	MARIA DE CASTRO DAMAZIO QUEIROZ	107	40	206	ANA CAMILA NOBRE ALBANO	218	40
105	EMANUEL REGIS GOMES GONÇALVES	108	40	207	JOICE DA COSTA ARAUJO	220	40
106	ANGELICA KRISTINA DE ANDRADE SANTOS	109	40	208	ANNA SYBELLE ARAUJO DE ALENCAR FURTADO	221	40
107	NATHALIA BARRETO DE QUEIROZ	110	20	209	ARLENE FERNANDES VASCONCELOS	222	*
108	JOSE ADAILTON ROCHA PONTES	111	40	210	MARIA ADRIANA DE SOUZA	223	40
109	JULIANA SATIRO DE OLIVEIRA	112	40	211	LUCIANA BRAGA	224	40
110	ELANE SILVA PEREIRA	113	*	212	ROSSANA SILVA DA COSTA	225	40
111	MARIA ALVES DE MELO	114	20	213	GUILHERME ENEAS LIMA	226	20
112	FRANCISCO THIAGO COELHO COSTA MELO	115	20	214	RACHEL NEGREIROS MOURA	227	40
113	MARCOS ALBERTO XAVIER BARROS	116	40	215	ANTONIO ADEMILTON PINHEIRO DANTAS	228	20
114	JAQUELINE DE JESUS BEZERRA	117	40	216	MARIA JOSE MORAIS HONORIO	229	40
115	CASSIA DA SILVA	118	40	217	AMANDA MOREIRA DE SOUSA SANTANA	230	40
116	JAMILLE SAINNE MALVEIRA FORTE	120	40	218	LUIZ CLAUDIO DE ALMEIDA RAMOS	231	40
117	SOLANGE MARIA CANUTO DE LIMA	121	40	219	ADRIANA PAULA DA SILVA AMORIM	232	40
118	ALUZIO GOMES FARIAS NETO	122	40	220	KARLA RAPHAELLA COSTA PEREIRA	233	40
119	MARILIA GASPAR ALAN E SILVA	123	20	221	JOSE IVALDO BLEASBY FREIRES	234	20
120	RONER ROMULO BEZERRA PORTO	124	40	222	ROSA LUIZA SILVA DE OLIVEIRA	235	20
121	VIVIANE MARIA PINTO RIBEIRO VIEIRA	125	40	223	ELIS REGINA EUFRASIO BARBOSA	236	40
122	SUELLEN FERNANDES DOS SANTOS	126	40	224	RENATA GOMES ARAUJO	237	40
123	DAVILLA DIANNA DE SOUSA QUEIROZ	127	40	225	VANESSA VALENTIM DE SOUSA	238	40
124	DIVA LIMA	128	20	226	ALICE GONCALVES DE SOUSA	239	40
125	LEIDIDAIANE RIBEIRO DE AGUIAR LIMA	129	40	227	LUIZ DANILO RODRIGUES DA SILVA	240	40
126	ADRIANA DE OLIVEIRA FERREIRA	130	40	228	RENATA SORAH DE SOUSA FALCAO	241	40
127	AIEU HOLANDA OLIVEIRA ALMEIDA	132	40	229	BRUNO PINHEIRO TEIXEIRA	242	40
128	LEONAM DOS SANTOS TEIXEIRA	133	40	230	LAYANA CRISTINA MOURA DE FREITAS	243	40
129	CLIVIA BRITO OLIVEIRA	134	*	231	ELIELDO CARVALHO DUARTE	244	20
130	CAMILA SALDANHA CORREIA ABRANTES	135	40	232	LILIAN KELLY ALVES GUEDES	245	40
131	KIANA DE SOUSA SANTOS	136	40	233	DANILO FREITAS DAMASCENO	247	40
132	LEILANE LIMA ALMEIDA EVANGELISTA	137	20	234	RAIMUNDA MENDES BARROSO	248	20
133	JULIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA	138	40	235	GLAUBER PINHEIRO LIMA	249	40
134	SAMIA PITUBA REBOUCAS	140	40	236	LYSSANDRA MARIA COSTA TORRES	250	40
135	JORGE TERCIO SOARES PACHECO	141	*	237	LEIDIMARA SOARES BATISTA	251	40
136	JOAO PAULO VIANA DA SILVA	142	40	238	IGOR DA SILVEIRA PINHEIRO	252	20
137	SHIRLEIDE COSTA DOS SANTOS BARBOSA	143	20	239	MARIA MARA DE MOURA SILVA	253	40
138	NATALYANNE ALVES DE SOUZA	144	40	240	ALINE DE SOUSA NASCIMENTO	254	40
139	MARIA LUCIVONE DE AGUIAR	145	40	241	AMANDA TAMIRES MORAIS GONCALVES	255	40
140	MARCOS ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA	146	40	242	LIDIANA DOS SANTOS DA FONSECA	256	40
141	HUTHYSONN GOMES LIMA	147	40	243	FRANCISCA BRENDA DE SOUSA SILVEIRA	257	40
142	RAFAELLE DE OLIVEIRA VIEIRA	148	40	244	ANA PAULA SILVA VIEIRA TRINDADE	258	40
143	FRANCIVANDA CAVALCANTE NOGUEIRA	149	20	245	JULIANA FREITAS AGUIAR	259	20
144	CLAUDIO MARCIO FERREIRA CAVALCANTI	150	20	246	SMALEY CAVALCANTE DA SILVA	260	20
145	ELISANGELA ARAUJO DINIZ	151	20	247	ANA KILVIA SILVA	261	40
146	GRACIELA RODRIGUES DE SOUSA	152	40	248	GEORGE DIAS FERREIRA	262	40
147	MARIA DA CONCEICAO GOMES DE SOUSA DOS SANTOS	154	40	249	ANA GRAYCE FREITAS DE SOUSA	263	40
148	SAMYASEMIAO FREITAS	155	40	250	ANTONIO DELMA ALVES DOS SANTOS	264	40
149	GILIAN GARDIA MAGALHAES BRITO	156	40	251	CINTIA DA SILVA FERREIRA	265	40
150	RENILDO FRANCO DA SILVA	157	40	252	ANTONIA VERA LUCIA DA SILVA	266	20
151	VALQUIRIA HABERMANN DE OLIVEIRA	158	40	253	CASSIA ALVES DA SILVA	267	40
152	JESSICA THAIS LOIOLA SOARES	159	40	254	FABIA EMMANUELA DE CARVALHO	268	40
153	MARCOS RANDALL OLIVEIRA DE FREITAS	161	40	255	ANTONIA KARINE OLIVEIRA DE SOUSA	269	40
154	SCHEYLA BRITO ALVES	162	20	256	MONICA LEITE DA NOBREGA	270	40
155	GINA KARLA GAMA DE ALMEIDA	163	40	257	FRANCISCA SILVA DE SOUSA	271	40
156	ANTONIO WESLY MARQUES PEREIRA	164	40	258	NEIRIANE DE OLIVEIRA MOREIRA	272	20
157	ILDENETE OLIVEIRA DE MORAIS	165	40	259	DANIELLE MARIA VIEIRA DOS SANTOS	273	40
158	QUERUBINA LIEGE DE LIMA BARBOSA	166	40	260	ARNALDO VICENTE FERREIRA SA	274	40
159	FRANCIRA MOTA DE MATOS	167	40	261	MARCIO ALAN DE MACEDO SANTOS	275	40
160	ELIJOMARA GERMANA BARROS PINTO	168	20	262	NACELIO RODRIGUES LIMA	276	*
161	VILMARA DE OLIVEIRA MORAIS	169	40	263	DANIELE CRISTINA DE ALMEIDA	277	40
162	DANIELA PEREIRA DE ANDRADE BRASIL	170	40	264	ANA CRISTINA ARAGAO MACIEL	278	40
163	TATIANE DE ARAUJO FIGUEIREDO	171	40	265	JOAO BATISTA SARAIVA PINTO	279	*
164	FRANCISCA JOELMA RODRIGUES LIMA	172	40	266	EVELMA RODRIGUES DE ARAUJO	280	40
165	HUMBERTO ROCHA SILVA	173	40	267	CICERA FERNANDA SOUSA DO NASCIMENTO	281	40
166	LILIAN KELLY FERREIRA TEIXEIRA	174	40	268	JOSE EVANDRO DOS SANTOS SILVA	282	40
167	ADRIANO SOUTO DE ALBUQUERQUE	175	40	269	PATRICIA SALDANHA VASCONCELOS	283	40
168	MICHELLE GIRAO PINHEIRO	177	40	270	GLEIDIANNE MOURA CANDIDO	284	40
169	IZABELLE GIRAO PINHEIRO	178	40	271	FABIANA PEREIRA DE MORAIS	285	40
170	LIRNA BRUNO NOBRE DE MACEDO	179	40	272	TEREZINHA DE JESUS ROCHA SOARES	286	40
171	JOZIANE PAULO ALBUQUERQUE LIMA	180	40	273	TARCILA BARBOZA OLIVEIRA	287	40
172	FRANCISCA KATIANE DA CRUZ SARAIVA	182	40	274	ANA CAROLINA RODRIGUES SILVA DE QUEIROZ	288	*
173	ANDERSON COELHO DA SILVA	183	40	275	AMETISTA DE PINHO NOGUEIRA SILVA	289	40
174	RAQUEL NUNES NOCRATO	184	40	276	ANTONIA REGINA PAZ GREGORIO	290	20
175	DANIEL PEREIRA DE OLIVEIRA	185	40	277	LUCIA MARIA ALVES MAIA DE OLIVEIRA	291	40
176	MARIO HENRIQUE DOS SANTOS FORTUNA	186	*	278	EDA GRACY LOPES DO VALE	292	20
177	PALOMA LOIOLA MELO DE CASTRO	187	*	279	MARIA CASSIANA FARIAS SILVA	293	40
178	STEPHANE ALINE DE SOUSA MATOS	188	*	280	ANNE DAYANA MARQUES DO NASCIMENTO	294	40
179	JORDANA MARIA SANTOS DE SOUSA	189	40	281	RODRIGO NOBREGA MARTINS	295	20
180	KARIN ROBLER SILVA MENDES	190	40	282	ANTONIA KAROLINE OLIVEIRA DE SOUSA	296	40
181	HUGO LEONARDO GOMES DOS SANTOS	191	*	283	FERNANDO ELAN VIANA MARTINS	297	40
182	ROSANGELA BERNARDINO DO NASCIMENTO	192	40	284	ANDRE ARAUJO DO NASCIMENTO	298	40
183	DIOGENES FELIPE SANTIAGO NOBRE JUNIOR	193	40	285	ANA PAULA LIRA DE MENEZES	299	40
184	NARA THWANNY ALMEIDA DA SILVA	194	40	286	BRUNO CRUZ SANTOS	300	*
185	PATRICIA DE BRITO CARVALHO	195	40	287	MIRELE MARIA RODRIGUES DA SILVA	301	40
186	REGINA STELLA CARDOSO BEZERRA	196	40	288	OZANAN DE SOUSA LIMA	302	20
187	JANE MARIA LOPES	197	40	289	GEORGIA CARLA BARRETO FREIRE	303	40
188	PAULO HENRIQUE PASSOS DE CASTRO	198	40	290	MARCIANO JOSE COSTA DE SOUZA	304	40
189	SARA OLIVEIRA DE MORAIS	199	40	291	TIAGO SILVA DA COSTA	305	40
190	JOELMA FURTADO PASSOS BARRETO	200	40	292	FRANCISCA VIVIANE VIEIRA DE OLIVEIRA	306	40
191	DANIELLE FERREIRA NORONHA	201	40	293	PATRICIA CANDIDO DA SILVA	307	40
192	ROSEMEIRE APARECIDA DE MELO	202	40	294	ALEXSANDRO BATISTA DE OLIVEIRA	308	40
193	YGOR BRAGA DE ALMEIDA	203	40	295	MARCELO FELIX DE LIMA	309	40
194	ANTONIO LUANN FERREIRA TAVEIRA	204	40	296	KALLIANE FERREIRA BEZERRA	310	40
195	ALEX AUGUSTO LEAL	205	20	297	ALESSANDRA BELO RODRIGUES	311	20
196	MICHAEL VIANA PEIXOTO	207	40	298	MARCOS PAULO DE AZEVEDO	312	40
197	MARIA IARA CATUNDA DE ANDRADE SOARES	208	20	299	FRANCISCA NAY ANE DA SILVA SOUZA	313	40
198	ABIGAIL GAMA TAVARES	210	40	300	GIULEE LENDYLAN PRACIANO ARAUJO	314	40

Ordem	Nome	Classificação	CH	Ordem	Nome	Classificação	CH
301	DEBORA MARIA RODRIGUES	315	40	403	NIEDJA CARINA DO NASCIMENTO SOUZA	422	40
302	ANA LUZIA LUCAS DE ALMEIDA	316	20	404	ALANNA RODRIGUES NERI CUNHA	423	40
303	NADIA MARIA DOS SANTOS PINHO	317	40	405	RITA ARTENIA DE AZEVEDO FURTADO	425	20
304	SANDRA GONCALVES OLIMPIO	318	40	406	MARILIA HALINA GIRAÔ FARIA	426	40
305	NUBIA LUCIO DE ALENCAR	319	20	407	TICIANE RODRIGUES	428	40
306	ERIKA DE ARAUJO DANTAS MACEDO	320	20	408	JOSE DE MELO RODRIGUES	429	40
307	HEBERTON MENDES CASSIANO	321	40	409	NAIANA CARDOSO SILVA	430	40
308	CAMILE BACCIN DE MOURA	322	40	410	ANTONIO DANIEL SOUZA DUTRA	431	40
309	ALINE AUPERES MARTINS LIMA	323	40	411	MARIA ILNAR PEREIRA MAIA	432	40
310	ERDENIA ALVES SANTOS	324	40	412	GERCIANE LIMA DE MIRANDA	433	40
311	MARIA DE FATIMA LIMA PORTELA	325	40	413	ANTONIA CICERA SILVA	434	40
312	JOSE MARIA BESSA DOS SANTOS	326	*	414	KAREN APARECIDA DE SOUSA ANDRADE	435	40
313	JAIR SIQUEIRA DA SILVA	327	40	415	ADRIANA MENDONCA PINHEIRO	437	40
314	ADRIANA DE BARROS E SILVA	328	40	416	BRUNA SAMPAIO MOURAO MOREIRA	438	40
315	FLORENCIO MACEDO PINTO NETO	329	40	417	ANA CECILIA NUNES DE ARAUJO	439	40
316	ANTONIA VANESCA FERRO LIMA DE SOUSA	330	40	418	CLEANIA DE OLIVEIRA PONTES	440	40
317	ERICA LAYS SOARES SILVA	331	*	419	LUIZA RAVENA PONTES ARAUJO	441	40
318	TEREZINHA DO NASCIMENTO PEREIRA FILHA	332	40	420	INARA COSTA NOGUEIRA	442	20
319	JOSE CARLOS MESQUITA DOS SANTOS	333	40	421	ANA LUIZA DE SOUSA JEREMIAS	443	*
320	POLYANA CARVALHO NUNES ROCHA	334	40	422	LAIANE GOMES TORRES	444	40
321	KARINE FIGUEREDO GOMES	335	40	423	ANA ANGELICA MELO FONTES	445	40
322	AMANDA DA COSTA PAES	336	40	424	GERMANA COELHO DA SILVA MATOS	446	40
323	JOSE CLEUDO MATOS CARDOSO	337	40	425	NATHALIA AQUINO E SILVA	447	40
324	TONNY RONNIER LIMA DA COSTA	338	40	426	NATALIA ALVES MARTINS	448	40
325	FRANCISCO ROQUE MAGALHAES NETO	339	40	427	FRANCISCA JOYCE MONTEIRO VIEIRA	449	40
326	MARIA CICERA HOLANDA LUCENA MONTEIRO	340	40	428	HELLY PRUDENCIO FERREIRA	450	40
327	RICARDO DA COSTA TITO	341	40	429	IDAIANA DE OLIVEIRA BENTO	451	40
328	GISLENO MAIA SILVA	342	40	430	MARITA DOS SANTOS LIMA	452	40
329	PAULO DERCIO RODRIGUES	343	40	431	CLAUDIANE MARTINS DE SOUZA LOPES	453	20
330	RENATA XAVIER SOARES	344	40	432	MARIA DE CLEOFAS BARRETO DOS SANTOS ALVES	454	40
331	CRISTIELE ALMEIDA DE CASTRO	345	40	433	CLECIA OLIVEIRA DE CARVALHO	456	40
332	FRANCISCO LUCIANO GONÇALVES MOREIRA	346	*	434	ANGELICA PORTELA DE AGUIAR NETA	457	40
333	FRANCISCO ANTONIO PEREIRA DE ARAUJO	347	40	435	RAFAEL FERREIRA MONTEIRO	458	20
334	MARIA MADALENA DOMINGOS FERREIRA	348	40	436	FRANCISCO GEIMES DE OLIVEIRA SILVA	459	40
335	ABNER DANGELO RIOS MORAIS	349	40	437	JOSE MARIO BARBOSA DA SILVA JUNIOR	460	*
336	IZABEL DANTAS SILVA	350	40	438	ESDRAS DO NASCIMENTO RIBEIRO	461	40
337	JOSE GILSON DA SILVA ALEXANDRE	351	40	439	LUZINEIDE DE SOUSA DOS SANTOS VIEIRA	462	40
338	MARIA KELLYANE GOMES DA SILVA	352	40	440	HELENA CLAUDIA BARBOSA	463	20
339	FRANCISCO JOSE HOLANDA	353	40	441	FRANCISCA EVANICE DE SOUSA	464	40
340	JOAO PAULO FREDERICO DE SOUSA	354	20	442	ANA CARLA GONÇALVES PATRICIO	465	40
341	FABIO GOMES DE OLIVEIRA	355	40	443	DEZANGELA AGUIAR MOREIRA	466	40
342	ANA CAROLINE DE OLIVEIRA	357	20	444	BRUNO ARRUDA ARAGAO	468	40
343	LIGIA RAQUEL DE VASCONCELOS	358	*	445	FRANCINEUDO DUARTE PINHEIRO JUNIOR	470	40
344	FRANCISCA ROMENIA SOUSA ASSIS	359	40	446	ANGICIA GOMES PEREIRA MOURAO	471	*
345	EFIGENIA PAULO GOMES	360	40	447	RENATA MARIA LIMA VALE	472	40
346	HEDER MOREIRA DA COSTA	361	20	448	GLORIA MENDES LOIOLA	473	40
347	PRISCILA CAXILE SOARES	363	40	449	JADER NOBRE MACEDO DIAS	474	40
348	MAGALLI GERMANO SAMPAIO	364	40	450	ERICA FERNANDES DIAS	476	20
349	INDIRA LIMA GUEDES	365	40	451	APARECIDA FABIANA PEREIRA FERNANDES	477	40
350	JOSE FAGNE SOARES MODESTO	366	40	452	NELIANE ARAUJO BRAGA	478	40
351	GERUZA VERONICA OLIVEIRA ALMEIDA	367	40	453	MARIA BONFIM ALVES CANDIDO	479	40
352	NAYARA DA SILVA TORRES	368	40	454	CRISTIANO FREYDNNI ARAUJO SOUSA	480	*
353	JARLENICE OLIVEIRA LIMA	369	40	455	TATIANE CRUZ DA COSTA	481	20
354	EVELLINE OLIVEIRA DE LUCENA	370	40	456	RUI VICENTE FEITOZA MUNIZ	482	40
355	EMANUELA MACIEL FREITAS	371	*	457	DEYSE LUCY NASCIMENTO DA ROCHA	483	40
356	DIEGO LINDOLFO DA SILVA	372	40	458	FRANCISCO CLEYTON DE OLIVEIRA PAES	484	40
357	MARCOS PAULO DA SILVA	373	40	459	ALEXSANDRO COSTA CHAVES	485	40
358	CRISTIANE JACAUNA BARBOSA	374	40	460	SUZERLANDIA NOGUEIRA COSTA	486	20
359	PAULO ANTONIO MOREIRA DE OLIVEIRA	376	40	461	ALINE CAROLINE TEIXEIRA SOUSA	487	40
360	SILVIA HELENA CAMINHA PINHEIRO	378	20	462	SAMIA KAROLINE BATISTA	488	40
361	FELIPE MARQUES DA SILVA	379	40	463	VANESSA DE FREIRE DIEHL	489	40
362	ANA LILIA MORENO DA SILVA LEITE	380	40	464	SUERDA LINO BARROSO	490	40
363	STEPHANIE SILVA DANTAS	381	40	465	CARLOS ARAUJO FONTINELE	491	40
364	IVANEIDE GONCALVES DE BRITO	382	40	466	LORENA CHAGAS LEMOS PINHO	492	40
365	ADAÔ MARCELLO LIMA FREIRE ALVES	383	40	467	VANESSA MARIA DE ANDRADE SILVA	493	40
366	MEIRE CELEDONIO DA SILVA	384	40	468	EDIADO LEITE SAMPAIO	494	40
367	FRANCISCO DE ASSIS SOUSA BRITO	385	40	469	JOAO MARCELO DA SILVA DANTAS	495	40
368	FRANCISCA TEIXEIRA RODRIGUES	386	40	470	JESSICA BARRETO DAMASCENO	496	40
369	HELDER FELIX DE SOUZA JUNIOR	387	40	471	MARIA DO LIVRAMENTO DIAS DE OLIVEIRA	497	40
370	WILSON MACHADO ALENCAR	388	*	472	JOSE CARLOS LUSTOSA JUNIOR	498	40
371	LOURENA KLEBIA ALVES GOMES	389	40	473	PAULO SAMPAIO TEIXEIRA	500	40
372	MARIA DALVA DE ARAUJO SILVA	390	40	474	SORAIA PITUBA REBOUCAS	501	40
373	ESTELINA FRAGOSO VIEIRA	391	40	475	MARCLEIDE NASCIMENTO DA SILVA	503	40
374	KARLINE DA COSTA BATISTA	392	40	476	CARLA JANEILA DA SILVA LIMA	504	40
375	NATALIA DE SOUSA LOPES	393	20	477	FRANCISCO JOSIVALDO TAVARES	505	40
376	TASSIA HALINE PEREIRA DE OLIVEIRA	394	40	478	JOSE BANDEIRA DE OLIVEIRA E SILVA FILHO	506	40
377	HELENA FABRICIA SALES	395	20	479	MARILIA EDWIGES SANTOS DA SILVA	507	40
378	THOMPSON GONCALVES DA JUSTA NETO	396	40	480	PEDRO HENRIQUE PIMENTA DE SOUSA	508	40
379	FRANCISCO PAULO BEZERRA SILVA	397	40	481	JONAS DA SILVA RODRIGUES	509	20
380	ANA PAULA FREITAS DE SOUSA	398	40	482	PAULO ROBERTO BRITO PIMENTEL	510	20
381	ALINE VIRGINIA DE SOUSA	399	*	483	MARIA ALVANY BATISTA	511	40
382	HELDER GONDIM DO NASCIMENTO	400	40	484	RENATA ALVES ROLIM	512	40
383	ELAYNE JESTER BRAGA CHACON	401	40	485	BRUNA BATISTA DOS SANTOS	513	40
384	REGINALDO ROMULO COELHO PONTES	402	40	486	MARTA WILLEIANE DE JESUS SOUSA	515	40
385	FRANCISCO DAS CHAGAS VIANA JUNIOR	403	40	487	IVANISE FERREIRA MAGALHAES BATISTA	516	40
386	ERICKA CRISTINA MARTINS DE ARAUJO	404	20	488	EDUARDO JORGE TABOSA BATISTA	517	40
387	VANESSA MENA BARRETO SAMPAIO	406	40	489	NATALIA BRITO BESSA	518	20
388	PAULO HENRIQUE LEITAO LOPES JUNIOR	407	40	490	REJANE NORONHA XAVIER	520	40
389	HENRIQUE SOUZA NOGUEIRA	408	40	491	MARCIO VASCONCELOS DIOGO	521	40
390	JOSENILDO FERREIRA TEOFILO DA SILVA	409	20	492	GEANA BARBOSA DA SILVEIRA	522	40
391	ANA VIRGINIA DOMINGOS DE OLIVEIRA	410	40	493	TERESINHA NUNES NOGUEIRA	523	40
392	FRANCISCO TARCISIO DA ROCHA	411	20	494	MARIA VIVIANE DE LIRA FERNANDES	524	40
393	CICERO EDISSANDRO DOS PASSOS	412	40	495	VICTOR AUGUSTO ALVES NOGUEIRA	525	40
394	LANDRA KARLA LIMA SILVA SOUSA	413	40	496	MARIA ISABEL DOS SANTOS NOGUEIRA	526	40
395	ANTONIO DA SILVA BRITO NETO	414	40	497	ITAMAR LOPES DA SILVA	527	40
396	JANE MARA XIMENES DE SOUZA	415	40	498	DANIELE OLIVEIRA COELHO	528	20
397	MARIA SIMONE MENDES NUNES	416	20	499	JOSE LUCAS ARAUJO DO NASCIMENTO	530	40
398	RAFAELLA FERNANDES DE ARAUJO	417	20	500	KARLA MARIA CAETANO DE FREITAS	532	40
399	ALINE DA FONSECA SILVA	418	40	501	DEREK DE SOUSA TAVARES	533	40
400	MARIA MAGNOLIA BARROS GONDIM	419	*	502	MARIA DO SOCORRO CARVALHO OLIVEIRA SILVA	534	40
401	ANA ANGELA ARAUJO	420	20	503	JACKELINE SOUSA SILVA	535	20
402	GABRIELA FERNANDES BATISTA	421	40	504	MARILIANA COSTA DA SILVA	536	40

Ordem	Nome	Classificação	CH	Ordem	Nome	Classificação	CH
505	GENESSON JOHNNY LIMA SANTOS	537	40	607	MARCIA MARIA ARAUJO FONTELES	642	40
506	EDNEUDO COSTA RAMOS EVANGELISTA	538	40	608	IRIS DAYANE LOPES RODRIGUES BRAGA	644	40
507	RAUL CASTRO BRASIL BECO	539	*	609	FRANCISCA ELIEDA DE CARVALHO	645	20
508	ELIDA MARIA DO NASCIMENTO	540	40	610	MARIA GORETE FONTINELE	646	40
509	MARIA WEYNE MATIAS DA SILVA	541	40	611	ANA PAULA DE SOUSA	647	40
510	ROSELIA MAGALHAES RIBEIRO	542	40	612	RAFAEL MARTINS DA SILVA	648	40
511	JEANNIE FONTES TEIXEIRA	543	40	613	CINTIA RAQUEL MENDONCA VIEIRA ALMEIDA	649	40
512	ALEXSANDRA CARLA OLIVEIRA LEITE	544	40	614	JOSE RAFAEL GOMES SARAIVA	650	40
513	FRANCISCA VERONICE FERREIRA PINTO	545	40	615	ROBERTA JOSE MARTINS VIANA	652	40
514	CARLA PEREIRA DE CASTRO	546	40	616	DILENA LENITA FAUNA DE SOUSA	653	40
515	NARA SOUSA DA SILVA	547	40	617	DANNIEL FELICIO DA SILVA	654	40
516	VERONICA RODRIGUES DE FREITAS	548	40	618	FRANCISCO ELTON MARTINS DE SOUZA	655	*
517	CARLA DE SOUSA OLIVEIRA	549	40	619	EVELINE VALERIO ALVES	656	40
518	ANTONIA ELANE DE SOUZA GOMES	550	40	620	MACIEL NASCIMENTO DE ARAUJO	657	40
519	RILDENICE ALVES DOS SANTOS	551	40	621	MARIA DAIANE PEIXOTO	658	40
520	FRANCISCO DANILLO COSTA DANTAS	552	40	622	MARIA AUZIRENE ALEXANDRE DE MORAES	659	40
521	FRANCISCO JEFFESON ARAUJO MARTINS	553	40	623	RAIMUNDO NONATO SILVEIRA REIS	660	40
522	ALESSANDRA VIEIRA E SILVA	554	40	624	RARYANNE DOURADO TEIXEIRA	661	40
523	LINDENBERG RIBEIRO DA SILVA	555	40	625	LUISA SIMONY CUNHA PROFIRIO FERREIRA DA PONTE	662	40
524	FRANCISCA ROBERIANA MARTINS DE OLIVEIRA	557	40	626	FRANCISCA ANDRESSA ALVES MARREIRO	663	40
525	DENILMA MARIA DE ASSIS	559	40	627	EDINA MARIA JULIAO DA COSTA	664	40
526	MARIA DO CARMO DOS SANTOS FREITAS DA SILVA	560	40	628	ALBENICE OLIVEIRA MENESES	665	40
527	DAYANE BEZERRA DE SOUZA	561	20	629	KATIA SAMARA SILVA DA CRUZ	667	40
528	CLARA MAGDA BARBOSA ALEXANDRE	562	40	630	JULIANNE PAULINO DE MENDONCA	668	40
529	MARIA DAS DORES PEREIRA RAMOS	563	40	631	ANA CATIA SILVA DE LEMOS	669	20
530	VALDEMBERG DO NASCIMENTO RODRIGUES	564	40	632	WALNYSSA MARIA RODRIGUES GONCALVES	670	40
531	MARIA EDYLANIA DO NASCIMENTO GOMES	565	40	633	FRANCISCO RAIMUNDO SOUSA CARDOSO	671	40
532	LUCIANA GUEDES ARAUJO	566	40	634	ALINE ALVES ABREU	672	20
533	CLEIDIANE GOMES DA CONCEIÇÃO	567	40	635	MARIA BERNADETE DE SANTIAGO RIBEIRO	673	40
534	JOSE CRISTIANO VITORIANO COSTA	568	40	636	JOSE EDINALDO MONTEIRO DA SILVA	674	40
535	DAYANE BARROS DE VASCONCELOS	569	40	637	RAPHAELA MENDES DE ALMEIDA	675	40
536	MARIA DA ANUNCIACAO ALVES MARTINS	570	40	638	VIVIANE DOS SANTOS JACOME	676	40
537	MARIA SILVANA TEIXEIRA	571	40	639	KELY ANY VASCONCELOS MORAIS	677	20
538	LARYSSA NUNES MOURA	572	40	640	ANA MARIA FURTADO NEO	678	40
539	ADJAILTON DOS SANTOS BARROS	573	40	641	MUNIRAH LOPES DA CRUZ	679	40
540	SILVIA REGINA DA MACENO OLIVEIRA	574	40	642	KARLENA RAQUEL FERREIRA UNIAS TEIXEIRA	680	40
541	ACACIO LINO DO CARMO	575	40	643	FABIOLA TEIXEIRA DE FARIAS	681	40
542	DAGMAR CARDOSO LEITE	576	20	644	LUIS FERNANDO DE SOUSA SILVA	682	40
543	ROSENIR COSTA PEIXOTO	577	40	645	LUCIANO THIAGO DE OLIVEIRA BARBOSA	683	40
544	MAYARA RODRIGUES BRAGA	578	40	646	ELISANGELA MARIA OLIVEIRA FERNANDES	684	40
545	MARCOS JOSE ALVES DA SILVA	579	40	647	ADRIANA MARIA DO NASCIMENTO FREITAS	685	20
546	HENRIQUETA ALVES QUEIROZ	580	40	648	JOSE CARLOS MARTINS DE SOUSA	686	40
547	PLEIMA NAZA RODRIGUES NUNES	581	40	649	MARIA ADRIANA LEITE ALVES	687	40
548	JOSE EUGENIO FARIAS DE ARAUJO	582	40	650	MAYARA DE SOUZA FERREIRA	688	40
549	MARIA SHEILA RODRIGUES	583	40	651	FRANCISCO THISBE DE AZEVEDO CESAR LOPES	689	40
550	JOYCE MOURA BARROS	584	40	652	JOSE MIR FRUTUOSO SEVERO	690	40
551	JOSE MARCIANO FILHO	585	40	653	ANTONIO FREDERICO HENRIQUE BEZERRA	692	40
552	PAULO RICARDO PEREIRA DE CASTRO	586	40	654	ISAGILA FERREIRA DOS SANTOS	693	40
553	GILIARD BARBOSA FERREIRA	587	40	655	MARCOS ANTONIO VASCONCELOS RODRIGUES	694	20
554	FLAVIA SOUZA MACIEL	588	40	656	ELISANGELA MARIA DE OLIVEIRA SANTIAGO	695	40
555	CACILDA COSTA CAMILO NETA	589	20	657	RENATA MARIA ARAUJO SILVA	696	40
556	FRANCISCO GERMESON DE SOUSA BRANDAO	590	40	658	FRANCISCO CLEDISON ARAUJO SAMPAIO	697	40
557	ASTERIA CORREIA TELES	591	40	659	ANDRE DA COSTA NOGUEIRA	698	*
558	ADAIL CARVALHO DE SALES JUNIOR	592	*	660	JACIRA SANTANA DE SOUSA	699	40
559	INGRIDH DAJARA DOS SANTOS FREITAS GONÇALVES	593	40	661	FABRICIA JANAINA MAIA SOUSA	700	40
560	FRANCISCO MARCILIANO MESQUITA DA SILVA	594	40	662	PRISCILA MAGALHAES PEREIRA	701	40
561	RAQUEL BARROS LIMA BRAINER	595	40	663	FRANCISCO FABIO MOREIRA FIRMINO	703	40
562	IRIS MARTINS DE SOUZA CASTRO	596	20	664	GERLANE DE SOUZA LIMA	704	40
563	HERMESON CARVALHO VERAS	597	40	665	MARIA VANESSA GOMES AVILA	705	20
564	LAMAR TAVARES DE OLIVEIRA	598	20	666	MARIA HELENA BARBOSA DE AZEVEDO MOURÃO	706	40
565	EDELYNE NUNES DINIZ DE OLIVEIRA	599	*	667	ALINE LILLIA CARVALHO DE SOUZA	707	40
566	WAGNER RODRIGUES LOIOLA	600	40	668	JULIANE MARTINS DE OLIVEIRA	708	40
567	TIAGO ALVES NUNES	601	20	669	KAMILA CAETANO DE FREITAS	710	40
568	ABDON VIEIRA NETO	602	40	670	MAYARA ELIZA MEDEIROS DE SOUZA	711	40
569	MARIA AURILENE PINTO SAMPAIO	603	40	671	ROSEKEYLA ARAUJO COSTA	712	40
570	MARIA DEUSELENA DIAS DE SOUZA	604	20	672	WILKENIA SARAIVA DE QUEIROZ	713	40
571	FRANCISCO WALISSON FERREIRA DODO	605	40	673	MARIA CLEANA DE SOUSA	714	40
572	VLADIANA VIANA PINHEIRO	606	40	674	ALCILENE AGUIAR PIMENTA	715	40
573	FRANCISCA DANIELA MOREIRA FONTENELE	607	40	675	CICERA MARIA MAMEDE SANTOS	716	20
574	WERISLEIK FERNANDES DOS SANTOS	608	40	676	RICARDO CESAR DE FREITAS ARAUJO	717	40
575	MARIA EUGENIA TEIXEIRA	610	40	677	MARIA REGINALDA DA SILVA	720	40
576	ROMAO ALISSON DE ALMEIDA MORAIS	611	40	678	OLGA DIMITRIA CAMINHA PADILHA GOMES	721	20
577	FLAVIA AZEVEDO ALBUQUERQUE FONTENELE	612	20	679	AMANDA FERNANDES SALES	722	40
578	ALAMO FRANCYS MEDEIROS DA SILVA	613	40	680	MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA	723	40
579	LORSCHIEDER CARVALHO PEIXOTO	614	40	681	LUANA BARROS LOUREDO	724	40
580	INACIO FRANCISCO TEIXEIRA SILVA	615	40	682	ADONIAS DE FREITAS PACHECO	725	40
581	ABELARDO COELHO DA SILVA	616	20	683	JEAN JAMES VALE TRAVASSOS	726	20
582	RAIMUNDO NONATO ALVES CAVALCANTE	617	40	684	JULIANA GOUVEIA CARLOS	727	40
583	APARECIDA ALVES XAVIER	618	40	685	SAMIA GOMES SILVA MAGALHAES	728	40
584	FRANCISCA FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS	619	40	686	ANA MARIA AZEVEDO DE OLIVEIRA	729	40
585	LUCIANO HEIDRICH BISOL	620	40	687	SABRINA RODRIGUES DE SOUSA	730	40
586	KELLEN CRISTHINA VIEIRA ARAUJO	621	40	688	MARIA NEUDA CARDOSO NOGUEIRA	731	40
587	REJANE DA SILVA CHAGAS	622	40	689	MIDIA DA SILVA BORGES	732	*
588	LUCIANA ANDRADE RODRIGUES	623	20	690	RAIMUNDO WILSON SOUSA	733	40
589	LEANE ADRIANO NORONHA	624	40	691	ANA CRISTINA NOGUEIRA MARQUES	734	40
590	AGLAINECY SOUZA RODRIGUES	625	40	692	PATRICIA MONICA BASTOS DA ESCOSSIA	735	40
591	MARIA GLACYONE SOARES UCHOA	626	40	693	CICERO EUDES DA SILVA	736	40
592	JOELMA DE SOUSA LOPES MORAES	627	40	694	IVANA MAGALHAES DE SOUZA	737	40
593	ANDRE FERNANDES TEIXEIRA	628	40	695	ROBERTO CEZAR AMORIM DE CASTRO	738	*
594	CLARA GALVAO FARIAS	629	20	696	ELLEN OLIVEIRA LIMA SANDES	739	40
595	MARIA JULIETE PEREIRA SAMPAIO	630	20	697	SIMONE LOPES DE ALMEIDA	740	40
596	LUANA DA PONTE AGUIAR	631	40	698	MARIA RAQUEL BEZERRA CAVALCANTE OLIVEIRA	741	40
597	JOSE EDMAR ANSELMO FILHO	632	40	699	MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO VIEIRA	742	40
598	FRANCISCO CARLOS MIRANDA DE LIMA	633	40	700	MARIA SOLANGE VIEIRA DOS SANTOS	743	40
599	CAMILA MARIA DOS SANTOS SILVA	634	40	701	MARIA BEATRIZ ALMEIDA BARROS	744	40
600	RAIMUNDO ROMAO BATISTA	635	40	702	JORGE LUIS BARROS MENDES	745	40
601	CLAUDERICE BARBOSA RODRIGUES	636	40	703	ANAJARA CAVALCANTE DA SILVA	746	40
602	ANA BEATRIZ DA COSTA OLIVEIRA	637	40	704	VIVIANE ARAUJO SOUZA	747	40
603	AGLYCIA CHAVES BARROS SOUSA	638	40	705	ELIZANGELA RODRIGUES MAIA	748	20
604	GABRIELA LIMA GONCALVES DE OLIVEIRA	639	40	706	JOICE GIRAO LOPES	749	20
605	MARIA JANAINA GOMES DA COSTA	640	40	707	BENEDITO JACINTO SILVA	750	20
606	MARIA DO SOCORRO SALES	641	20	708	ANA SUELI DE MARIA	751	40

Ordem	Nome	Classificação	CH	Ordem	Nome	Classificação	CH
709	CAMILA DEISY DE ANDRADE LINS	752	40	811	FRANCISCA AILCA DA SILVA SALES	869	40
710	THAILANA OLIVEIRA PEREIRA	753	40	812	MARIA JUCILEIDE DA SILVA MOURAO	870	40
711	ERALDO MEMORIA DA PAZ	754	20	813	ELIZANGELA DE OLIVEIRA CASTRO	871	40
712	HELLEN HOLANDA E SILVA	755	40	814	ALINE UCHOA PEREIRA	872	40
713	AMAUURI MORAIS OLIVEIRA	756	40	815	FRANCISCA CHARLENY LIMA SALES	873	40
714	MANOEL FREITAS SENA	757	40	816	RAQUEL ALMEIDA DE CARVALHO	874	40
715	VICTOR FLAVIO SAMPAIO CALABRIA	758	20	817	GRACIELE MATIAS DE CARVALHO	875	40
716	RENATA OLIVEIRA SOUSA	759	40	818	ATILIA DE ABREU MARTINS	876	40
717	MARCIA ROSENDO DE ARAUJO MONTE	760	40	819	PEDRO VAGNER ALVES DAMACENO	877	40
718	PAULO EUGENIO RIFANE DE SOUSA	761	40	820	FERNANDA OLIVEIRA DA COSTA	878	40
719	MARCELO WILTON VIEIRA LOPES	762	*	821	MIRIAN LOPES PROCOPIO	879	40
720	DANIEL COUTINHO MOREIRA FELIX	764	40	822	MARIA EDENILDA SILVA MEDEIROS	880	40
721	VANESSA PAULINO VENANCIO ROCHA	765	40	823	CLAUDIO MARCIO CUNHA SOUSA	881	40
722	FRANCISCO HELDER DOS SANTOS PINHO	766	20	824	THAIS PEREIRA DE OLIVEIRA	882	40
723	EMANUEL MATEUS DA SILVA	767	40	825	NARCELIO HERCULANO ALVES	883	40
724	VANDELUCIA PINTO COSTA	768	40	826	DIOGO RODRIGUES DE BARROS	886	40
725	LILIA DA SILVA COSTA	769	40	827	MARCILIO JOSE FERREIRA NUNES	887	20
726	DANIELE LIMA DE PAULA	770	40	828	FRANCISCO FABIO DA SILVA RIBEIRO	888	40
727	LUCIVANIA RIBEIRO GUILHERME	771	*	829	WALLAS MATOS DE SOUSA	889	40
728	JOSELY MARCELINO FERREIRA	772	40	830	MARIA INEZ FABRICIO BANDEIRA	890	20
729	MARIA CELIA ROCHA DA SILVA	773	40	831	ALEXANDRE VASCONCELOS RIBEIRO	892	40
730	FELIPE AUGUSTO DE SOUSA SOBRINHO	774	40	832	SONIA MARIA DE MATOS	893	40
731	MARIA APARECIDA ELOI DE MORAES	775	40	833	ERIK VIANA CARLOS RODRIGUES	895	*
732	LADY ANNE MARQUES BOUBAKRI	776	*	834	ANA CLAUDIA CANDIDO CATAO	897	40
733	VIVIANE SILVEIRA MAPURUNGA	777	40	835	EDIVANIA LOURENCO COSTA	900	40
734	MARIA ILETICIA BATISTA DE OLIVEIRA	778	40	836	LUIZ DE SOUSA LIMA JUNIOR	901	40
735	JONAS MATEUS FERREIRA ARAUJO	779	40	837	ROSIMARIA NORONHA TORQUATO	902	40
736	SUELY DE PAIVA ALBUQUERQUE	780	40	838	ROBSON DE SOUSA MORAIS	903	40
737	MARIA JOELINE SILVA DE CASTRO	781	40	839	ALLAN ARAUJO DE OLIVEIRA	905	*
738	JUCIANO TEIXEIRA DE FREITAS	782	40	840	JACKSON CICERO FRANÇA BARBOSA	906	*
739	MARIA GEZILANE GOMES DE LIMA	783	40	841	ANA CRISTINA DE SOUSA PEREIRA	907	40
740	ANTONIO JOSE DE LIMA FILHO	784	40	842	FERNANDO LIMA MENEZES	908	40
741	WILDEMAR BEZERRA DOS SANTOS	785	20	843	LILIAN DE VASCONCELOS CARNEIRO	909	40
742	LUDMILA DE PAIVA PESSOA	786	40	844	JOSE JOAQUIM DOS SANTOS	910	40
743	FRANCISCO RIVANILDO FERNANDES DE ALENCAR	787	40	845	ANA NUNES CUNHA	911	40
744	KELMY VANIA CAMURÇA DA SILVA	788	40	846	DAYANA CARVALHO SOUSA	912	20
745	MISCILENE FERREIRA ARAUJO BASTOS	789	40	847	ZELIA DE OLIVEIRA FONTENELE	913	40
746	GLADCYA DA SILVA FELIX	790	40	848	LIDIANE LIMA DE VASCONCELOS	914	40
747	DAVI MOURA NOBRE	791	40	849	MARCELINO VIANA DA SILVA NETO	915	40
748	MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA CHAGAS	792	40	850	ITAMARA BARROS DE ARAUJO	916	40
749	FRANCISCA PULA FERREIRA DE MOURA	794	40	851	ISABELE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	918	40
750	LYA KESSIA BARRETO OLIVEIRA	795	40	852	PATRICIA MARIA VIANA COSTA	919	40
751	CRISLIANE NOGUEIRA PINHEIRO	796	40	853	CLARIANY FERREIRA CORREIA	920	40
752	AURICELIA BRITO DA SILVA	797	40	854	MARIA DE FATIMA FERREIRA DOS SANTOS	921	40
753	FRANCISCA IDELZUITE DE FREITAS DIAS	798	20	855	RERISON HERMINIO REBOUÇAS	922	20
754	ANA PRISCILA HOLANDA DE ANDRADE	800	20	856	LAILSON OLIVEIRA DE SOUSA	923	40
755	IRANY VIEIRA DE SOUSA	801	40	857	SOLANGE SILVA SOARES	924	40
756	JAMILI PEREIRA BARBOSA	802	40	858	IAN REGES BATISTA SOUSA	925	40
757	CLEALDO PINTO JUNIOR	803	40	859	TANCY ABREU BENICIO ARAUJO	926	40
758	CLAUDENIA DE PAULA LEMOS	804	40	860	ROSIANE DE MORAES CARDOSO	927	20
759	ELISABETH ARAUJO BARREIRA	805	20	861	FRANCIELLY FERNANDES BEZERRA	928	20
760	JONATHAN DE QUEIROZ VIANA	806	20	862	TICIANE FARIAS MARREIRO	929	40
761	KARYNA DE FARIAS MARQUES FRANÇA	807	40	863	ROZIRA QUEIROZ DE OLIVEIRA DUTRA	930	40
762	SUELY DA SILVA CANDIDO	809	40	864	PAULA ANDREA DE ALMEIDA SOUSA	931	40
763	FRANCISCA DO NASCIMENTO GALDINO	810	40	865	LUCIANO MAURO E SILVA COSTA	932	40
764	EDUARDO DA COSTA ROCHA	811	40	866	SUSANA RAMOS DE VASCONCELOS BATISTA	933	40
765	ALEX PEREIRA SALES	812	40	867	IRIS FREIRE COSTA BELCHIOR	934	40
766	ROBERTA CAMILA DE ARAUJO RIBEIRO	814	40	868	MARDEN ALLYSON MATOS DE ARAUJO	935	40
767	GAZZINEU MARCUS CAVALCANTE BRITO FILHO	815	40	869	FRANCISCO WELLINGTON CARNEIRO DE SOUZA	936	40
768	MARDONIO DA SILVA COELHO	816	40	870	LIVIA PEREIRA CHAVES	937	40
769	MARIANA NORONHA MEDEIROS	817	40	871	HELAINÉ FIRMINA DE LEMOS	938	*
770	ADALBERTO FERREIRA DE SOUSA	818	40	872	MARCIA DA FROTA SANTOS	939	40
771	ANTONIO MARCOS EMILIANO	819	40	873	GABRIELA TEIXEIRA LIMA	940	40
772	VICTOR DE FRANCISCO DE SOUZA BARROS	822	40	874	JESSICA DA SILVA CUNHA	942	40
773	MARGARENE ARAUJO DA SILVA	823	40	875	LILIAN DA SILVA MARQUES	943	20
774	MARIA VALDELANIA RODRIGUES DANTAS	825	40	876	IVANIA DA SILVA LIMA	944	40
775	LAIS OLIVEIRA DE ARAUJO	826	40	877	BENEDITA MUNIZ CUNHA GOMES	945	40
776	ELLEN LACERDA CARVALHO	827	40	878	FRANCISCA MARIA RODRIGUES HIGINO	947	40
777	MARIA DENISVANIA BARBOSA LANDIM	828	40	879	MATHEUS MOUSINHO DE OLIVEIRA	948	40
778	DEUSILENE RODRIGUES DA COSTA	829	40	880	CAMILA ALBUQUERQUE CUNHA	950	40
779	RENATA VASCONCELOS DUTRA	831	40	881	ANTONIA CAMILA INACIO DA SILVA	951	40
780	FERNANDO MARIO DA SILVA MARTINS	834	40	882	PAULINE ALMEIDA DE PAULA	952	40
781	MARIA JOSIANA DE ANDRADE	835	40	883	BRUNA ALVES LEAO	955	40
782	GERALDO LAURENTINO NETO	836	40	884	JOSE RIVELINO DE SANTANA SOUSA	956	40
783	ELIENAI DE SOUSA LIMA ALVES	837	40	885	ANTONIO COSMO MOREIRA	957	40
784	ROSEMEIRE ALVES DE LIMA LOPES	838	40	886	GEORGE FEITOSA CARVALHO	958	*
785	LORENA LOPES CHAVES	839	40	887	JOSE JANIO LOPES DA SILVA	959	40
786	ERIDENE BEZERRA DA SILVA	840	40	888	EMILIANE CRISTINA CRUZ MATIAS ALVES	962	40
787	EMILIA DA SILVA PARENTE	841	40	889	ELAINE PONTES ALEXANDRE	963	40
788	ANGELICA VITAL SANTOS	842	40	890	VALDIRENE DA SILVA FREIRE	966	40
789	KELLIVANIA DA SILVA BERNARDO	843	40	891	ANA KELLY PEREIRA BEZERRA	967	40
790	CIRYA MAYRELLES LIMA	845	40	892	ANA LUCIA TAVARES GOMES	968	40
791	ANA LUCIA DAS CHAGAS	846	40	893	JANNE KELLY ALVES DE ANDRADE	969	40
792	CRISTIANE AMORIM VILA NOVA	847	40	894	DEUVANI PEREIRA DE SOUZA	970	40
793	ANTONIA LAURINEIDE CAVALCANTE	848	40	895	JOSE ODENIZIO SOUZA FILHO	971	40
794	CINTHIA MARIA DE ARAUJO FONTENELE	849	*	896	TERESINHA DE LISIEUX BARROSO BEVILAQUA	972	40
795	MARIA REGINA SESARIO DOS SANTOS	851	40	897	CAMILA MARIA FERREIRA DOS SANTOS MONTEIRO	973	20
796	DAVID DA SILVA NUNES	852	40	898	MARIA GEIRLA DE OLIVEIRA FREITAS	974	40
797	SORAIA FERREIRA MOREIRA VASCONCELOS	853	40	899	DEBORA LEITE DE OLIVEIRA	975	40
798	MARCIA MARIA OLIVEIRA LIMA	854	40	900	SANDRA MARIA DA COSTA LIMA	976	40
799	MARCIA KELLY DE ARAUJO RODRIGUES	856	40	901	MARIA DO LIVRAMENTO DE SOUSA DOS SANTOS	977	40
800	DILSON DIAS SOARES	857	40	902	MICHELE MACHADO DE SOUSA	978	40
801	RONALDO JOSE WANDERLEY FREIRE	858	40	903	HALISSON BRUNO BRAUNA	979	40
802	VILMAR NUNES DE ARAUJO REGO	859	40	904	MARCELO HERBERT PEREIRA DE OLIVEIRA	980	40
803	CARLA SAMILE LIMA DE SOUSA	860	40	905	MARCEL PEREIRA PORDEUS	981	40
804	ENOE CRISTINA AMORIM RODRIGUES	861	40	906	ISLAVIA BEZERRA DOS SANTOS	982	40
805	ALINE LIMA DE OLIVEIRA	862	40	907	ELAN DE BRITO SILVA	983	40
806	REJANE CARVALHO NOBREGA	864	40	908	SCHEILLIANA VIEIRA ROQUE SANTOS	984	40
807	ENEREIDE LEITE MATIAS	865	40	909	CAMILA GOMES MARQUES DO NASCIMENTO	985	40
808	ANTONIA ERNESTINA MESQUITA FARIAS COELHO	866	40	910	MARIA DO CARMO DE ASSIS FREITAS	986	20
809	FRANCINEUZA DE ASSIS BARBOZA	867	40	911	BRUNO PAULINO DO NASCIMENTO	987	40
810	SARA DOS SANTOS FERREIRA	868	40	912	MARIA VANDA MEDEIROS DE ARAUJO FERREIRA	988	40

Ordem	Nome	Classificação	CH
913	ANA PAULA ROCHA CAMARA DIAS	989	40
914	CRISTIANE PEDROSA TEIXEIRA ALVES	990	40
915	SILRIA LORENA DO NASCIMENTO	991	40
916	FRANCISCO LEANDRO OLIVEIRA QUEIROZ	992	40
917	FRANCISCA KATIA ALBUQUERQUE DE PINHO	993	40
918	CESAR TADEU RIBEIRO DE CASTRO	994	20
919	JOSE ROGERIO VIANA DE OLIVEIRA	995	20
920	FRANCISCO JEAN PAULINO DE SOUZA	997	20
921	REGINA LUCIA DE SOUSA	999	40
922	EDNA DE JESUS ARAUJO MIRANDA CARVALHO	1001	40
923	YURI HARLEN VASCONCELOS	1002	40
924	MANOEL RODRIGUES FILHO	1003	40
925	EVELINE DO NASCIMENTO FETOSA	1004	40
926	ALBENIR ALVES DE OLIVEIRA	1006	40
927	BENEDITA BEZERRA DE OLIVEIRA	1008	40
928	ADRIANA RODRIGUES DE SOUSA	1009	20
929	NATANNA SAMPAIO MONTEIRO	1010	40

* Não compareceu à convocação do Edital de Convocação Nº011/2014, publicado no DOE de 24/04/2014.

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVII do art.88 da Constituição Estadual e em virtude do resultado do CONCURSO PÚBLICO, promovido pela SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ E SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, RESOLVE NOMEAR OS CANDIDATOS aprovados e classificados conforme Edital de Classificação Final nº09/2014, de 02 de abril de 2014, publicado no Diário Oficial de 03 de abril de 2014 e Edital de Homologação nº010/2014, de 09 de abril de 2014, publicado no Diário Oficial de 11 de abril de 2014, constantes do Anexo Único deste Ato, de acordo com o artigo 17, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, para exercer em caráter efetivo, o cargo de PROFESSOR, CLASSE PLENO I, REFERÊNCIA 1, do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG - Parte Permanente do Quadro - I, Poder Executivo, para a Disciplina de MATEMÁTICA, com lotação na Secretaria da Educação, criado pela Lei 15.244, de 06 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial de 13 de dezembro de 2012. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de outubro de 2014.

Cid Ferreira Gomes

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Maurício Holanda Maia

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

Republicado por incorreção.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 14/10/2014

1ª CONVOCAÇÃO

MATEMÁTICA

Ordem	Nome	Classificação	CH
1	EFRAM DE ALCANTARA MATOS	1	*
2	VLADIERE SOUSA TORRES OLIVEIRA	2	40
3	MARCELO AUGUSTO COSTA MAIA	4	20
4	DANIEL EMANUEL BRUNO SILVA	5	40
5	LUCAS CUNHA BASTOS	6	40
6	DANIEL BRANDAO MENEZES	7	20
7	ERALDO GONÇALVES CORREIA	8	40
8	ANTONIO MARCELO FERREIRA AGUIAR	9	40
9	RAFAEL LUZ DUARTE	10	20
10	LUIZ ANTONIO TAVARES MONTEIRO	11	40
11	HUGO VITORIANO MONTEIRO	12	20
12	HENRIQUE ALVES DE MELO	13	20
13	MARCELO BRISENO FROTA	14	40
14	JOSE ELEILTON ABREU DE OLIVEIRA	15	20
15	DIEGO PEREIRA ALVES	16	40
16	CASSIO GOMES DE LIMA	18	40
17	JOSE CICERO BOAVENTURA ALVES DA COSTA	19	40
18	FRANCISCO ACRIZIO CARLOS SILVA	20	20
19	RAIMUNDO NONATO BARBOSA CAVALCANTE	21	*
20	FRANCISCO VALMIR ALEXANDRE DA SILVA	22	20
21	ISABEL CRISTINA LOUSADA PONTES	23	40
22	RODRIGO CESAR COBELLACHE	24	40
23	RAFAEL PEREIRA DE MELO	25	*
24	THIAGO PINHEIRO DE AGUIAR	26	20
25	WEDSON FRANCELINO RIBEIRO NORONHA	27	40
26	JAIRO FERREIRA DA SILVA	28	20
27	ANIZIO NORONHA MENEZES NETO	29	40
28	ANTONIO GRIGORIO DE SOUZA JUNIOR	30	40
29	DIOCLECIO VALBER RIBEIRO PERES	31	40
30	ELIZOMILSON FONSECA FREITAS	32	40
31	COSME WEDSON BEZERRA FERNANDES	33	40

Ordem	Nome	Classificação	CH
32	ORLANDO FERREIRA DE MORAES JUNOR	34	40
33	FRANCISCO LUCAS SANTOS OLIVEIRA	35	*
34	LUCIANO RIBEIRO DOS SANTOS	36	40
35	ELVIS SILVA OLIVEIRA	37	20
36	FRANCISCO JAIR FELISMINO MENESES	38	40
37	LEILYANNE SILVA DE MORAIS	40	40
38	FERNANDO ARAUJO RIBEIRO	41	40
39	PAULO HENRIQUE JOCA DE SA BARRETO	42	40
40	MARCIONE DOS SANTOS ALVES	43	40
41	FRANCISCO JOSE CALIXTO DE SOUSA	45	*
42	RENATO JOSE MENEZES SILVA	47	40
43	DAVID DOS SANTOS DA COSTA	48	40
44	RACHEL BRAGA ALVES DE MATOS	49	40
45	NAJARA GONCALVES DA SILVA	50	20
46	JONATHAN ARAUJO BARBOSA	51	40
47	ISAAC NOBRE LIMA	53	20
48	DENYLSO DA SILVA PRADO RIBEIRO	54	20
49	TONICLEY LUIS DA SILVA	55	20
50	FRANCISCO DELMAR PINHEIRO DE SOUSA	56	20
51	MARCIO RODRIGO LOPES GOMES	57	40
52	JOAO PAULO BENEVIDES LOPES	58	*
53	THYAGO TEIXEIRA VASCONCELOS	59	40
54	ADRIANO DA SILVA DE OLIVEIRA	60	20
55	EDNARDO LINO DA SILVA	61	*
56	JANDEAN DA SILVA LIMA	62	40
57	SILVIA XAVIER SARAIVA ARAUJO	63	*
58	LENNON DA ROCHA PEREIRA	64	40
59	PAULO SERGIO CORDEIRO LOBO	65	20
60	FRANCISCO LUCAS ALVINO DA SILVA	66	20
61	FRANCISCO VANDIESO SOUSA SOARES	67	40
62	ELIZEU AGUIAR SILVA	68	40
63	CRISTOVAO JACKSON LINS DA COSTA	69	20
64	JEFFERSON DOS SANTOS COSTA	70	20
65	SAMUEL DOS SANTOS RODRIGUES	71	40
66	JAMERSON TEMOTE DA SILVA	73	40
67	WILLAMY ADRIANO MATIAS DA SILVA	74	40
68	EDIUBERTO DIAS DE OLIVEIRA	75	40
69	REGILANIA DA SILVA LUCENA	76	*
70	KELLTON DE QUEIROZ MONTEIRO	77	40
71	JONATAS DE SOUZA LOPES	78	20
72	MARCEL ROMUALDO GUIMARAES PIMENTA	79	20
73	ELENILTON MEDEIROS PESSOA	81	20
74	IVALDO OLIVEIRA MAIA	82	*
75	WILLEMBERG FERREIRA DA SILVA	83	40
76	MARCELLO TAVARES DE CASTRO ALVES	84	40
77	ANTONIO MANOEL DA SILVA ANDRADE	85	40
78	FRANCISCO IZABEL DA SILVA LIMA	86	40
79	RENATA TEOFILO DE SOUSA	88	40
80	SALUSTRIANO HELDER DOS SANTOS CAVALCANTE	89	40
81	ROGERIO SEVERIANO DUTRA	91	20
82	DIARLENY EMANUEL LACERDA DE ALMEIDA LOIOLA SENA	92	40
83	STEVE UCHOA PASSOS	93	40
84	JUDA ILARIO OLIVEIRA ALENCAR	94	40
85	TIAGO LEAO SILVA	95	20
86	PAULO ROBSON PAIVA SOARES	96	40
87	HERMANO KLEINER SENA BEZERRA	97	*
88	ARTEMIO VIANA DE SOUZA	99	40
89	CLAUDIO CESAR BARBOSA PEREIRA	100	40
90	JOSE GILSON DE SOUZA BENIGNO	101	20
91	JAIME GIRAO JUNIOR	102	40
92	ADAILTO RAIMUNDO MUNIZ DA FRANCA	103	40
93	OZORIO CHAVES MAIA	104	40
94	MARCELO JOSETAVARES BESSA	106	20
95	JOSE OSCAR BRAGA ALEXANDRE	107	20
96	DIEGO CUNHA NERY	108	*
97	EULIDES NOGUEIRA NETO	109	40
98	FELIPE DANGELO HOLANDA	110	20
99	KLECIA XEREZ CARDOSO DE MELO	111	20
100	BENEDITO MARCIANO GOMES	112	20
101	RAVENIA ADAIL SILVA VIEIRA LIMA	113	40
102	LUCELIA OLIVEIRA DA SILVA	114	40
103	JULIO CESAR CAMELO DA SILVA	116	40
104	WELTON PEREIRA DE SOUSA	117	40
105	JOSE ARY FEITOSA JUNIOR	118	40
106	ANTONIO AUGUSTO GOMES FILGUEIRA	119	40
107	CARLOS EDUARDO DA SILVA	121	40
108	DELANO JORGE DA SILVA SOUZA	122	40
109	FABIO JUNIOR LIMA DEMETRIO	123	40
110	CICERA EVANGELISTA DE FREITAS	124	40
111	DOMINGOS SAVIO SILVA	125	40
112	ANTONIO CANUTO	126	20
113	ELAINE PAIVA DE QUEIROZ MATOS	127	40
114	VANESSA ALVES DE LIMA	128	40
115	JOANILDO ALVES DA SILVA	129	40
116	DAVIDSON ESTANISLAU DE GOIS LIMA	130	20
117	JOANA MARINA ALVES AGOSTINHO	131	40
118	CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO VIEIRA	132	40
119	ARTUR TEIXEIRA PEREIRA	133	40
120	JOSE GENIVAN DE MOURA	134	40
121	ULISSES VENCESLAU BRAGA	136	20
122	FRANCISCO CLEBER MANGUEIRA LEMOS	137	20
123	JOANA VITORIA VIANA	138	40
124	CARLOS ANTONIO MARQUES DE SOUSA	139	40
125	CARLA PATRICIA SOUZA RODRIGUES	140	40
126	RAIMUNDO NETO DE SOUSA	141	20
127	FLAVIO PORTELA VASCONCELOS FILHO	142	40
128	KAIRO CAVALCANTE FERREIRA	143	40
129	MARIA LUCIENE SOUSA AUGUSTO	144	20
130	PAULO HENRIQUE DE ARAUJO LIMA	145	20
131	PLACIDO ANTHONY LIMA MARTINS QUEIROZ	146	40
132	LUCYANNE RIBEIRO DE MACEDO	147	40
133	TABITA VIANA CAVALCANTE	148	40

Ordem	Nome	Classificação	CH	Ordem	Nome	Classificação	CH
134	ANA GABRIELA RODRIGUES CARDOSO	149	40	236	NILO PINHEIRO LANDIM	261	20
135	DANIEL PIRES MITCHEL	150	40	237	DANIELE TAMIRES ALVES QUIRINO	262	40
136	MARIA JAQUELINE PONTE DE AZEVEDO	151	40	238	EDGELEISON VASCONCELOS DIOGO	264	40
137	NIVEA TUANY RODRIGUES DA SILVA	152	*	239	ALINE MARIA DA SILVA CAMILO	265	40
138	LEONARDO CRUZ DE SA	153	20	240	FRANCISCO EDCARLOS VASCONCELOS	266	*
139	FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES BRITO	154	40	241	CLAUDIA MARIA DA SILVA	267	40
140	JACQUES COELHO REGINALDO	155	*	242	RAFAEL SILVA CASTRO	268	40
141	IURIO FREIRES SOUSA	156	*	243	MARIA ELIONETE ARAUJO TEIXEIRA	269	20
142	CLAUDYANE BIZERRA PEREIRA	157	40	244	FRANCISCA AGLAIZA ROMAO SEDRIM GONÇALVES	270	40
143	MARIA SAMIA DE OLIVEIRA	159	40	245	THIAGO DE CARVALHO OLIVEIRA	271	40
144	RICARDO DE MESQUITA LIMA	160	20	246	LUCAS DE OLIVEIRA CAVALCANTE	272	40
145	AMSRANON GUILHERME FELICIO GOMES DA SILVA	161	40	247	DANIELE DIEB FRAGA	273	40
146	JOSE WELLITON RODRIGUES DO NASCIMENTO	162	20	248	ANTONIEL ABREU DOS ANJOS	274	40
147	ALISON SOUSA DA SILVA	163	40	249	WENCESLAU JOSE DE SOUSA LEITE	276	40
148	KELMA GOMES DE MELO	164	40	250	LEANDRO RAVYELLE DA SILVA SALES	277	*
149	FABIANA SOUTO DE SOUSA	165	40	251	NILSON GOMES DE SOUSA	278	40
150	FABIO DA SILVA GUIMARAES	166	20	252	ANTONIO DE SOUSA ZACARIAS	279	40
151	RAIARA PRISCILA ADRIANO ARAUJO	167	40	253	VICENTE PAULA DE SOUSA JUNIOR	280	*
152	ROGERIO SILVA CARDOSO	168	20	254	WESLEY LIBERATO FREIRE	281	40
153	FRANCISCO DE ASSIS PAULO LIMA	169	40	255	JOAO VIANEY VASCONCELOS RIOS	282	40
154	JOSE AIRTON CASTRO DE OLIVEIRA	170	40	256	FABIANA SOARES TEIXEIRA	283	40
155	VALDOMIR PINTO DE SOUSA	171	20	257	JAMERSON RIBEIRO DO NASCIMENTO	284	20
156	JOELMIR ESTACIO DE FREITAS	172	20	258	FRANCISCO ARISTOFANES SOARES DE SOUSA	285	40
157	EDIANE KELLY DA SILVA	174	40	259	ANTONIO PARENTE DE ARAUJO	286	20
158	WENDEL MELO ANDRADE	175	20	260	CRISTIANO HOLANDA ARAUJO GOMES	287	40
159	MARCOS PEREIRA LIMA JUNIOR	176	40	261	RAFAEL NOGUEIRA DE MOURA	288	40
160	KEILA MARIA PEREIRA LEITAO	177	40	262	GLEILSON BARBOSA DA SILVA LEITAO	289	40
161	ANA CIBELY ARAGAO MONTEIRO	178	40	263	EVANDRO RODRIGUES DOS SANTOS	290	40
162	PAULO RICARDO QUARESMA	179	40	264	MOACY VIEIRA BATISTA	291	40
163	PETRICK OLIVEIRA DA SILVA	180	40	265	FRANCISCO ANTONIO CAVALCANTE LIMA	292	40
164	JOSE ALMEIDA DA SILVA	181	40	266	DARCIO MONTEIRO DE OLIVEIRA	293	20
165	FRANCINILDA FERREIRA DE LIMA	182	40	267	JOSE FABIO VIEIRA DE OLIVEIRA	294	40
166	ANTONIO VALDEMIR PEREIRA JUNIOR	183	40	268	ALISON FERREIRA DA SILVA	295	40
167	FRANCISCO DE ASSIS VERISSIMO JUNIOR	185	*	269	CRISTIANO VIDAL PIMENTA	296	20
168	ADRIANO SILVA AVELA	186	20	270	JOSE ITAMAR MARQUES ARAUJO	297	40
169	JANAINA DE SOUSA BRITO	187	*	271	AFRANIO DE LIMA FREITAS	298	20
170	PAULO FHLIPE DE OLIVEIRA ALENCAR	188	20	272	MARCILIO DADSON DOS SANTOS	299	40
171	FRANCISCO AURELIANO VIDAL	190	*	273	MARIA FERNANDES PEREIRA	300	40
172	RODOLFO SOARES TEIXEIRA	191	40	274	FERNANDO HELIO DOS SANTOS COSTA	301	20
173	ITALO DEL BASTOS MOTA	192	20	275	ANTONIO JORGE LIMA BARBOSA	302	20
174	OSMAR FREIRE DO NASCIMENTO FILHO	193	40	276	HORACIO EUFRASIO PEREIRA	303	40
175	MAFALDA BALBINO DE SOUZA	194	40	277	PAULA ROBERTA MENDES DE OLIVEIRA	304	40
176	MARTHA LORENA PINHEIRO DE LIMA	195	40	278	MARIA ENGRACIA CARVALHO MADUREIRO	305	20
177	CLAUDIA RAQUEL ALVES	196	40	279	HUMBERTO FELIPE DE SOUZA	306	40
178	NATHANIA CESAR GOMES	197	40	280	FRANCISCO DANIEL BARBOSA PINTO	307	40
179	JOAO FERNANDES VIEIRA NETO	198	20	281	RISOLETA GARCIA CUSTODIO FERREIRA	308	40
180	TACIANA ARAUJO DA SILVA	199	40	282	FABIANA MONTEIRO MAIA	309	40
181	WILLIAM ALVES FONSECA	200	40	283	RAQUEL MARTINS FEITOSA	310	40
182	MILINIA STEPHANIE NOGUEIRA BARBOSA FELICIO	201	20	284	ANDERSON DOUGLAS FREITAS PEDROSA	311	40
183	RAIMUNDO EDILBERTO MOREIRA LOPES	202	40	285	FABLICIO JANIO RAMOS ALVES	312	40
184	RODRIGO COSTA GIL	204	*	286	JEFFERSON TORRES MACHADO	313	40
185	MARIA ELIANE DE MEDEIROS	205	20	287	ANTONIA ALZELENY VIANA NUNES	314	40
186	FERNANDO HUGO MARTINS DA SILVA	206	*	288	FRANCISCA TYARA MOTA LIMA	315	40
187	FRANCISCO EGILBERTO FAUSTINO	207	40	289	LUCIO MEDEIROS BRITO	316	40
188	FRANCISCO ARTUR DE OLIVEIRA SILVA	208	40	290	FRANCISCO RONALDO ALVES	317	40
189	ARIANNY NASCIMENTO DE SOUSA	209	40	291	FRANCY MARY VIANA DE SOUSA	318	40
190	RACHEL SANTOS ROLIM	210	40	292	RENATO MOREIRA DA ROCHA	320	40
191	FRANCISCO DE ASSIS BENTO DA SILVA	211	40	293	ROSA MARIA DA SILVA CAVALCANTE	321	40
192	WELLINGTON SAMPAIO VIEIRA JUNIOR	212	40	294	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	322	*
193	ELVIS BRUNO CARLOS MARTINS DE FREITAS	213	20	295	THIAGO GOMES DOS SANTOS	324	40
194	RAYANE MOURA ALVES	215	40	296	HUDSON DE SOUZA FELIX	325	40
195	RENATO ARAUJO OLIVEIRA	216	*	297	IRLA SILVA SANTOS	326	40
196	UMBELINA MARIA ROCHA SALDANHA	217	40	298	FRANCISCO LAUDIONOR VIANA COELHO	327	40
197	ROTTERDAN FERNANDES ABREU	218	*	299	FRANCISCO ANTONIO DO VALE	328	40
198	LUANA VASCONCELOS SOARES	219	40	300	ANA PAULA SALVIANO DE ALENCAR	329	40
199	GERLAN TEIXEIRA CAVALCANTE	220	40	301	FRANCISCO JOSE DE SOUSA SILVA	330	40
200	LINDOMAR DUTRA DA SILVA	221	40	302	LUIZ CARLOS PINTO COSTA	332	40
201	LUCAS OLIVEIRA FERREIRA	223	40	303	SONIA MARIA GOMES PARENTE	333	20
202	EDNALDO GADELHA MACIEL	224	40	304	AGAUS VIEIRA BARBOSA GONCALVES	335	*
203	ELIVANDA DA NOBREGA LIMA MONTEIRO	225	40	305	ANTONIO EUDES FERREIRA	336	20
204	FRANCISCO CLENILTON ALVES DE OLIVEIRA	226	40	306	MARCELO FEITOSA MONTEIRO	337	40
205	MAGNO DE MENEZES ROCHA	227	20	307	MANOEL NILVAN MACEDO OLIVEIRA	338	40
206	ANTONIO CLAUDIO DE QUEIROZ RODRIGUES	228	20	308	MARIA NEUMA DOS SANTOS FREITAS	339	40
207	FRANCISCO FREDSON FERREIRA DE OLIVEIRA	229	40	309	FRANCISCO GILVAN DO VALE	340	40
208	FRANCISCO JOSE ALVES FERREIRA	230	40	310	JOSE AILKON DA SILVA COSMO	341	40
209	HELANO LEOM MAIA DE OLIVEIRA	231	*	311	GEORGE BRUNNO CARVALHO E SILVA	342	40
210	PAULO RICARDO RODRIGUES DA SILVA	232	40	312	MARIA KATIA ALVES DE CALDAS	343	20
211	CARLOS FABIO CARVALHO	233	40	313	IVANILDO FERNANDES DE SOUSA	344	40
212	FRANCISCO MICHEL GUIMARAES DE MESQUITA	234	40	314	ANTONIO EDILSON CARDOSO PORTELA	345	40
213	AILTON BORGES DO NASCIMENTO	235	40	315	FABIANO OLIVEIRA DE LOIOLA	346	40
214	FRANCISCO RICARDO DE OLIVEIRA BARROS	236	20	316	VLADIMIR RODRIGUES VIANA	347	40
215	JOSE EDNALDO DE ARAUJO FILHO	237	40	317	JORIDA SUELEM DE MELO	348	40
216	LUCLECIA CORREIA LOPES	238	40	318	JOAO PAULO SANTOS LOPES	349	*
217	EDREI RAIRO BEZERRA PONTES	240	40	319	DEBORA CRISTINA DE SOUSA LOPES	351	40
218	CLEOMAR MACIEL DE ARAUJO VIEIRA	241	40	320	LEONARDO SARAIVA DO NASCIMENTO	352	40
219	JOAO ALFREDO MENEZES TORRES	242	20	321	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS ALMEIDA	353	20
220	FRANCISCO BRUNO GOMES	244	40	322	JORDAN GUSTAVO DA SILVA	354	40
221	RAIMUNDO DA FROTA MAGALHAES JUNIOR	245	40	323	BRUNO RIBEIRO ALBUQUERQUE	355	40
222	MAURO CRISTIANO BIM MOREIRA	246	40	324	CICERO BEZERRA DA SILVA	356	40
223	FABIANO LUIZ DA SILVA	247	20	325	ELISVALDO LOPES FERREIRA	357	40
224	HEITOR BARROS CHRISOSTOMO	248	40	326	NAIARA HOLANDA FALCAO	358	40
225	JHONATA PAIXAO TABOSA	249	40	327	KELLY VITURIANO DE AZEVEDO	359	40
226	SAULO DE CARVALHO PORTELA	250	20	328	RAIMUNDO NONATO CARLOS DOS SANTOS	360	40
227	ANTONIO RAFAEL DE ABREU GOMES	251	40	329	LAURO JOSE SILVA DO REGO	361	40
228	EDSON HENRIQUE DA SILVA	252	40	330	ALDENIR GONCALVES CORIOLANO	362	40
229	FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA	253	40	331	CEZAR AUGUSTO ALBANO DE ALMEIDA	363	20
230	PLACIDO BEZERRA LEITE	254	20	332	PAULO ROBSON LEITE DE OLIVEIRA	364	*
231	ANDRE PINHEIRO DA SILVA ZACARIAS	255	40	333	RENATA PINTO FERREIRA	365	40
232	JOAO GOMES DOS SANTOS	256	40	334	ANTONIO MARCELO CASTRO FEITOSA	367	20
233	PAULO TADEU GONCALVES MELO	257	40	335	EMANOELLEN REUS ALVES DOS SANTOS	368	40
234	CESAR MARCOS DO NASCIMENTO LUCAS	258	40	336	RAIMUNDO MIRTON DA SILVA FILHO	369	20
235	MARIA NYANATA JACOB DUARTE	260	40	337	FRANCISCO ADEILTON DA SILVA	370	*

Ordem	Nome	Classificação	CH	Ordem	Nome	Classificação	CH
338	FRANCISCO ROBERTO DE OLIVEIRA	371	20	440	VINICIUS CANDIDO DE SOUSA	485	40
339	JOSE APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	372	20	441	ALAN JONES DE SOUSA MESQUITA	487	40
340	ELIESER MATEUS DE SOUSA NETO	375	40	442	APARECIDO LUIZ BENTO	488	20
341	VAUVENARGUES MIGUEL LINHARES BARBOSA	376	40	443	JANIELY MARIA MONTEIRO TEIXEIRA BESSA	489	40
342	ERIVALDO PEREIRA DA SILVA	377	40	444	ANTONIO FERREIRA NOBREGA	490	40
343	ANTONIA NUBIA BARBOSA GUERRA	378	40	445	HENRIQUE BARRETO BEZERRA	491	40
344	PATRICIA AIRES PEDROZA	379	40	446	ROSANGELA MARIA ALBUQUERQUE	492	40
345	ROSINE ALVES ROCHA	380	40	447	FRANCISCO OSNELIO DA SILVA	493	40
346	PAULO SERGIO SOARES	381	40	448	ALEXANDER DE SOUZA MELO	494	40
347	GLEISSON BARROS DA SILVA	383	40	449	JONAS RODRIGUES DE BRITO	496	40
348	JOSE MAX NPGUEIRA DE QUEIROZ	384	40	450	FLAVIO SOUSA DA ROCHA	497	40
349	FRANCISCO IVO SANTOS DE CASTRO	385	40	451	FRANCISCO CARNEIRO DE MATOS	498	40
350	FRANCISCO EVANGELISTA DE ALMEIDA NETO	386	20	452	JACINTO DA SILVA GOMES	499	40
351	HEBERT EVARISTO RODRIGUES	387	40	453	DIEGO VERAS LIMA	500	40
352	JORGE HENRIQUE BASTOS BARRETO	388	40	454	ANTONIO JAKSON PORFIRIO PINHEIRO	501	40
353	PAULA KARINY LIMA DE SOUZA	389	20	455	CLEBER FABIANO GOMES DO AMARAL	502	*
354	IVANA BARROSO GOMES DE SOUSA	390	20	456	FABIO ANTENOR DOS SANTOS ROCHA	503	40
355	PEDRO LAZARO MARTINS ALVES	391	40	457	ANTONIO EDMAR PINHEIRO DE SOUSA	504	40
356	MARCIO ALVES DE NEGREIROS	392	40	458	JOAO EVANGELISTA DE OLIVEIRA NETO	505	40
357	EDIVAGNER BATISTA FERREIRA	393	40	459	JOABE DOS SANTOS DAMASCENO	506	40
358	ADRIANA CLAUDIA MENDES SIMOES	394	40	460	OSIEL GOMES DA SILVA	507	20
359	LOYZIANY LOBAO CAMPOS	395	40	461	LEONARDO FERREIRA SOARES	508	40
360	MARCOS AURELIO TOMAZ DE OLIVEIRA	396	40	462	LICIANA SALGUEIRO FIDANZA VASCONCELOS	509	40
361	SAMYO PRACIANO RODRIGUES	397	*	463	JOSE LUCIANO DA SILVA	510	40
362	HUGO ALVES MACHADO	398	40	464	DANIEL VERAS ARAGAO	511	40
363	ACACIO FONSECA SALUSTIANO	399	40	465	ANTONIO LUIZ DA COSTA CARVALHO	512	40
364	PATRICIA REGINA NASCIMENTO FERREIRA	400	40	466	MOISES ALVES EVANGELISTA JUNIOR	513	40
365	FRANCISCO NELSON ARAUJO DE PAULA	401	40	467	MARCOS ANTONIO DE MEDEIROS	514	40
366	JULIO CESAR LOURENCO LINHARES	402	20	468	JOAO AMIRALDO DO NASCIMENTO LACERDA	515	40
367	JOSUE DE OLIVEIRA LIMA	403	40	469	LENNARA LIVYA FERREIRA DOS SANTOS	516	*
368	FRANCISCO ROBERIO MAIA PEREIRA DA SILVA	404	40	470	ANTONIO MARCOS MONTEIRO FREIRES	517	40
369	HUMBELINO AIRES MACHADO	405	40	471	MONIK KELY FREITAS DE ABREU	518	20
370	CARLOS AMILSON ALVES DE CARVALHO	406	40	472	THIAGO MILLER CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA	519	*
371	FRANCISCO RAFAEL DE FREITAS CAVALCANTE	408	40	473	CATIA MARIA DA SILVA GOMES	520	20
372	AILSON LOPES ALZERI	409	*	474	NACELIO MOTA RODRIGUES	521	40
373	ANTONIO MARCELO BARBOSA DA SILVA	410	20	475	AURELIO EUGENIO AGUIAR DE LIMA	522	40
374	MARCOS DEYVID DA SILVA LIMA	411	20	476	CARLOS ALEX MARTINS OLIVEIRA	523	40
375	JOSE CLAIRTO TEIXEIRA BRAGA	412	*	477	PAULLANE IBIAPINA FERNANDES	524	40
376	LUIZ SUDERLAN PEREIRA GERONIMO	414	40	478	ANTONIA VANDERLUCY DE OLIVEIRA DA SILVA	525	40
377	PAULO HENRIQUE AGOSTINHO RODRIGUES	415	40	479	FABIO SA DE CARVALHO MOTTA	526	20
378	CARLOS WALKYRION ASSUNCAO SILVA	416	40	480	WELDER FERREIRA DE CARVALHO	527	20
379	JOSE WILSON GONCALVES DE ALENCAR	417	40	481	NATALIA DE FREITAS CAVALCANTI	528	40
380	LEANDRO CARLOS OLIVEIRA SALES	418	40	482	ANTONIO BARBOSA PEREIRA	529	*
381	DIEGO TAVARES DE SOUSA	419	40	483	ANA CLAUDIA GOMES NOGUEIRA	530	40
382	ANTONIO ZILDEVAM DOS SANTOS	420	40	484	RENATA PASSOS MACHADO	531	40
383	MANOEL MARCONDES GERMANO JUNIOR	422	40	485	PATRICIA SARAIVA CASELLI	532	40
384	LINDAIANNE DE SANTANA RODRIGUES	423	40	486	JOSE WELLINGTON SILVA DOS REIS	533	40
385	EDGLEUSON SALES FERREIRA	424	40	487	FABRICIO MOTA GONCALVES	534	40
386	JOAFSON SOUSA ALENCAR	425	40	488	FRANCISCO ODENIR PINHEIRO	535	20
387	JORGE LUIZ PEREIRA CORREIA	426	40	489	RAIMUNDO NONATO BRITO FILHO	536	40
388	FRANCISCO GENIVAL BESERRA DA SILVA	427	*	490	MARCILENE FERREIRA ALVES	540	40
389	FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE CASTRO ALVES	430	40	491	RENATO BEZERRA SILVESTRE	541	*
390	CLAUDENIR DE PAULA SOUZA	431	*	492	DAYANE ANA LUIZA SILVA DE MORAES	542	40
391	RAIMUNDO IVANILSON DE OLIVEIRA	432	40	493	ERISLLEYK DENYO DA COSTA MAIA	543	20
392	ANA MARIA BARROS PINHO VIEIRA	433	20	494	FRANCISCA GRACILANNE DE SOUSA SANTOS	544	40
393	JOABE GILEADE DA SILVA OLIVEIRA	434	40	495	JOSE CARLOS RODRIGUES GOMES	545	20
394	JUNIOR CESAR SANTOS	435	*	496	JOSE CLEILSON DOS SANTOS	547	20
395	RODRIGO DE SOUSA NASCIMENTO	436	*	497	ANTONIO DE PADUA DO NASCIMENTO SANTOS	549	40
396	ANTONIO CARLOS DAMASCENO DOS SANTOS	437	20	498	ANTONIO CARLOS DA SILVA LIMA FILHO	550	40
397	WILLIANSMAR HELENO BEZERRA	438	*	499	KELYNE CRISTINA LOURENCO NASCIMENTO	551	40
398	ANDRE RODRIGUES DOS SANTOS PAULA	439	40	500	FRANCISCO JOSE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	552	20
399	KATIANNNE BATISTA DE SOUSA	440	40	501	FRANCISCO HEDYLENO COELHO BEZERRA	553	40
400	ANTONIO ADEGILDO VIANA NUNES	441	40	502	MARIA JESSYKA ALMEIDA DOS SANTOS	554	40
401	PAULA IRIANE SOUSA TEIXEIRA	442	40	503	MOISES SALOMAO NERI DE AQUINO	555	40
402	ERIVAN FONTENELE VERAS	443	40	504	FRANCISCO ARMSTRONG PAZ PAIVA	556	40
403	MARCELA RODRIGUES DE LIMA	444	40	505	SAMUEL JONATAS DE AGUIAR	558	40
404	MARYLENO CHAVES BEZERRA	446	40	506	JORGE PINTO LOPES JUNIOR	559	40
405	CICERA PAULINO DA SILVA	447	40	507	CARLOS HENRIQUE CAVALCANTE COELHO	560	40
406	GESSICA DE SALES DIODATO	449	40	508	ANA PAULA BATISTA	561	40
407	RODRIGO MELO DE LIMA	450	20	509	FRANCISCO ROBERTO ARAUJO LOPES DOS SANTOS	562	40
408	JOAO LUIZ FURTADO DA SILVA	451	20	510	MIQUEIAS GOMES FERREIRA	563	40
409	JESUALDO DA SILVA OLIVEIRA	452	40	511	LUIZ FELIPE ARAUJO AZEVEDO	564	40
410	ANTONIO WILTERGLAN SOUSA ARAUJO	453	40	512	LEONARA BEZERRA BANDEIRA SARAIVA	565	20
411	ANTONIO IRAMITO DA SILVA	454	20	513	CRYSTYANNE OLINDA SANTOS MARTINS	566	40
412	JEAN FREE SILVA SANTOS	455	40	514	ANTONIO VALERIO RODRIGUES SILVA	568	40
413	VIVIANNE VALENTE CELEDONIO	456	40	515	CARLOS ANDERSON GOMES CORREIA	569	40
414	MICHAEL FERNANDES DE LIMA	457	40	516	LUIZ CARLOS SOARES FERNANDES	570	40
415	FRANCISCO MIRANDA BARROS	458	40	517	SERVULO PAZ DE OLIVEIRA	571	20
416	FRANCISCA EDINAR CARLOS	459	40	518	JANELEILA MARTINS DA SILVA	572	40
417	JOSE LADNATEL DE ARAUJO	460	40	519	FELIPE GUIMARAES FERREIRA	574	40
418	ADRIANO DOS SANTOS	462	40	520	VANDENISIO NOBRE DE CARVALHO	575	40
419	JOSEANE DO NASCIMENTO BEZERRA	463	40	521	IARLI BARRETO LEITE FALCAO JUNIOR	576	40
420	JOAO CELSO DA LUZ	464	40	522	JUSLEYANE RODRIGUES VIANA DE FRANCA	577	40
421	FRANCISCO ROBSON HUGO MEDEIROS DE LUNA	465	40	523	ANNA KARINE DE OLIVEIRA BARBOSA	578	*
422	NATHALIA BARROS DOS SANTOS LIRA	466	40	524	FRANCISCO ADRIANO GOMES BEZERRA	579	40
423	MARIA DO SOCORRO ALMEIDA PORTELA	467	40	525	MARIA SUZANA PINHEIRO	580	40
424	FRANCISCA VALDIELLE GOMES SILVA	468	40	526	LARA BARROS DA SILVA	581	40
425	SONIA MARIA CARLOS VALE	469	40	527	BRUNO SERAFIM DE SOUZA	582	40
426	ESRAEL MAGAIVER DA SILVA VIEIRA	470	40	528	JOSE FERNANDO LIMA MARTINS	583	40
427	MARLOS WALDECLESON FERREIRA DE MENEZES	471	40	529	PEDRO VIANA MADEIRA NETO	584	40
428	FABIO DE CARVALHO NERI	472	40	530	ANGELA GONCALVES OLIVEIRA LIMA	585	40
429	FABIO SARAIVA VIEIRA	473	40	531	JOSE MIKAELTON CARANTINO COSTA	586	40
430	WIDERLEY DOS SANTOS NASCIMENTO	474	40	532	WERGILA DE SOUZA TAVARES	587	40
431	JOAO VICTOR LIMA FERNANDES	475	40	533	FRANCISCO THIAGO DA SILVA	588	*
432	CICERO HENRIQUE VIANA CORREIA	476	40	534	GEORGE ALEX BARBOSA	589	40
433	DIOGENES NOBRE DE SOUSA	478	40	535	CICERO SAMPAIO DE LACERDA	590	40
434	CARLOS CESAR DOS SANTOS COSTA	479	20	536	LUCIVANDO ALVES MARTINS	592	40
435	RICARDO GIOVANNI MELO RODRIGUES	480	40	537	JOAO RILDO ALVES DE OLIVEIRA	593	*
436	MARCOS VINICIUS OLIVEIRA REZENDE	481	40	538	JOSE AIRTON DE OLIVEIRA FAUSTINO	594	40
437	KEYSON GONDIM GOMES	482	20	539	AURI FREIRE MOREIRA	595	40
438	JOSE ORISMAR RICARTE JUNIOR	483	*	540	PAULO CESAR MOREIRA CAMPOS	596	40
439	JOSE ERIDAN MARTINS DE OLIVEIRA	484	40	541	FRANCISCO REGINALDO DE SAMPAIO	597	40

Ordem	Nome	Classificação	CH	Ordem	Nome	Classificação	CH
542	PEDRO HENRIQUE ROCHA DE SOUZA	598	40	644	JOSE WENES PEREIRA LIMA	719	40
543	NIELSEN ALBUQUERQUE GUEDES	599	40	645	FRANCISCO AUGUSTO FRANCA NUNES	720	40
544	RAIMUNDA THAIZ MENDES SILVA	600	40	646	FRANCISCO ENDRY SOARES DA SILVA	721	40
545	VERONICA PEREIRA LIMA	603	20	647	JOSE LUCAS DINIZ OLIVEIRA	722	40
546	MARIA DO SOCORRO TAVARES MACIEL	604	40	648	JOSE SAMUEL DE ALCANTARA OLIVEIRA	723	40
547	GERMANA MARIA MOTA	605	40	649	JOSE WASHINGTON DO NASCIMENTO LIMA	724	40
548	RAIMUNDO NONATO BEZERRA DA SILVA	606	40	650	MARIA DO SOCORRO LEANDRO DA SILVA	725	40
549	ENIO MARCIO SA MACIEL	607	40	651	FRANCISCA MARIA BARROS MENDES	726	40
550	FERNANDO DO CARMO BATISTA	608	40	652	MARCIANA CELIA MOURA LOPES	727	40
551	JOAO DJALMA LEITE JUNIOR	609	40	653	ADRIANO FERNANDES DE BRITO	728	40
552	RANIELE CARLA COSTA SANTIAGO	610	40	654	RITA DE CASSIA CORDEIRO	729	40
553	MATHEUS FELIPE OLIVEIRA DE LIMA	611	*	655	FABIANA DA COSTA ANDRADE	730	40
554	DIOGENES DE SOUSA LUZ	613	40	656	FABIO PEREIRA MARTINS	731	40
555	JOAO DE SOUSA PEDROSA NETO	614	40	657	GIRLAN MOREIRA DO NASCIMENTO	732	40
556	JAIRO CARLOS DE OLIVEIRA QUINTANS	616	*	658	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA IGNACIO	734	20
557	LUIS PAULO GOMES DA CUNHA	617	20	659	JECKSON NEY ALVES CAMELO	735	40
558	GEORZITO FERREIRA INACIO	618	40	660	CARLOS HENRIQUE ALVES DE SOUZA	736	40
559	FRANCISCA GILCILEUDA DE SOUZA FEIJAO	619	20	661	MARTA SANTANA DE JESUS SOUSA	737	40
560	GLAUCINETE PEREIRA LUZ	620	40	662	JULIANA EVARISTO COSTA	738	40
561	JOAQUIM DE SOUZA CAMPOS	621	40	663	ANA JESSICA RIBEIRO ANJOS	739	40
562	FERNANDO MARCIANO DE ALMEIDA	622	40	664	MARIA VALONIA SOUSA FERREIRA	740	40
563	SAMUEL SOUSA LOPES	623	40	665	FABIO MARTINS SILVA	741	40
564	CRISTIANE BEZERRA LINO	625	40	666	FRANCISCO HENRIQUE MENDONCA DE MELO	742	*
565	JUSCELINO GOMES DOS SANTOS	626	20	667	JOSE LOPES PEDRO	743	40
566	GERARDO XAVIER DE LIMA JUNIOR	627	40	668	CICERA MARIA LEITE DE SANTANA	744	40
567	DIEGO DE FREITAS LIRA	629	40	669	CICERO RODRIGUES MAGALHAES	745	40
568	ROGERIO MATOS MAGALHAES	630	40	670	ROBERTO BATISTA DIAS SANTOS	746	40
569	MARIA MARINETE MOUTA MESQUITA	632	20	671	FRANCISCO KENNEDY LINHARES XIMENES	748	20
570	CLAUDIO ENILDO DAMASCENO CAMPOS	633	20	672	HENRIQUE LUIS CAVALCANTI E SILVA	749	40
571	JANAINÉ BEZERRA DE LIMA	634	40	673	JOSE SANJEVAL RODRIGUES MARQUES	750	40
572	LUIZ EDUARDO PEREIRA DO NASCIMENTO	636	40	674	LUIS CARLOS OLIVEIRA SOBRINHO	751	40
573	SERGIO BARBOSA ALVES	637	40	675	FRANCISCA BRUNA MOREIRA ARAUJO	752	40
574	JOSE GUMERCINDO DOS SANTOS PINHO	638	20	676	VALERIA MARTINS JERONIMO	753	40
575	FRANCISCO VLADEMIR DEDES DA CRUZ BARROS	639	40	677	ADRIANO CARDOSO DA SILVA	754	40
576	ELCIO MARTINS E SILVA	640	40	678	PAULO HENRIQUE FERNANDES FONSECA	755	40
577	WESCLEY BENICIO LIMA	643	40	679	FRANCISCO CELIO BERNARDO DUARTE	756	40
578	GILSON TELES ROCHA	644	40	680	FRANCISCO JEOVANE DO NASCIMENTO	757	40
579	ELAINE MARTINS NOBRE	645	40	681	ANTONIO CLAYTON MAGALHAES RODRIGUES	758	40
580	ELIEL MORAIS DA SILVA	646	40	682	ANDERSON CARDOSO DE AMORIM	759	40
581	ANTONIA EDVANIA FERNANDES AGUIAR	647	40	683	MOISES NASCIMENTO DOS SANTOS	760	40
582	ANA MARIA PINHEIRO	649	20	684	FRANCISCO ARLINO BATISTA CARNEIRO	761	20
583	JOAQUIM LOPES FILHO	650	40	685	TYARLLO MARGILO DOS SANTOS NOBRE	762	40
584	JACONIAS REGIS GUIMARAES	651	40	686	TALANA DOS SANTOS MONTEIRO	763	40
585	RENATO BRUNO DA SILVA	652	*	687	LUIZA HELENA MARTINS LIMA	764	40
586	FRANCISCO DANIEL SOUZA DE LIMA	654	40	688	FELIPE TEIXEIRA VIEIRA	766	20
587	JEANO MARCIO SIMPLICIO DA SILVA	655	40	689	GILVAN DE PAULA BARROS	768	40
588	SEBASTIAO ROMAO DE SOUZA	656	40	690	ISRAEL GOMES EMIDO	769	20
589	ROSEMARE GUIMARAES CRUZ	657	40	691	FERNANDO NUNES DE VASCONCELOS	770	40
590	OSMANI FELISMINO DE MENEZES	658	40	692	MYRIAN SIQUEIRA DE MORAIS	771	20
591	MARIA RAQUEL BATISTA PEREIRA	659	40	693	ITALANDIA FERREIRA DE AZEVEDO	772	40
592	ANA CAROLINA REGO DO NASCIMENTO	660	40	694	JOSE JANILSON DE OLIVEIRA GOMES	773	40
593	WILLIAN RODRIGUES LOPES	661	*	695	BRUNO JEFFSON CORREIA DE SOUZA	774	40
594	ANTONIO DIMAS AIRES MACHADO	662	40	696	MARIA NAILÉE PINTO	775	40
595	LUIZ JOSE ELOI DE ARAUJO FILHO	663	40	697	JARDEL MAX SILVEIRA PINTO	776	20
596	LUIS WASHINGTON DE AQUINO BARROS	664	40	698	ALINE DE CARVALHO SILVA	777	*
597	SIMBAH BALTAZAR DE SOUZA	665	40	699	HELANO FACANHA DE SA NETO	778	40
598	JOAO ALBERTO DE OLIVEIRA SOARES JUNIOR	667	*	700	RAFAEL FERNANDES PINHEIRO	779	*
599	FRANCISCO JOSE SANTANA DE MENESES	668	40	701	KENNEDY FERREIRA GOMES	780	*
600	FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA DOS SANTOS	669	40	702	JANYO SOARES RAMOS	781	40
601	JOSE MARQUES DE ARAUJO	670	40	703	MARCIA MARIA RODRIGUES SA	782	40
602	MARCIO FELIPE DA COSTA LIMA	671	40	704	LUIS CLEUTON DE OLIVEIRA	783	40
603	MARCIA LUZANIRA	672	40	705	FRANCISCO RAMON VIANA	784	40
604	ANDRE DOS SANTOS BANDEIRA	673	40	706	EMANUEL OLIVEIRA DE ARAUJO	785	40
605	ANA KAMILA SILVA ABREU	674	40	707	CLERTON FARIAS DAMASCENO	786	40
606	JOSE MARCILEI MAGALHAES DO NASCIMENTO	675	40	708	NILTON BONIFACIO DE CARVALHO SOBRINHO	788	*
607	RAMON FERREIRA SILVA	676	40	709	ISABELLE COELHO DA SILVA	789	*
608	JOSILELDO SILVA DE SOUSA	678	40	710	FRANCISCA IVONISIA MORAIS TAVARES	791	40
609	FRANCISCO DO CARMO SILVA	679	40	711	MARCOS VINICIO SILVA VIEIRA	792	40
610	ALANA SOUZA DE OLIVEIRA	680	20	712	LEIDIANA ALVES RODRIGUES	793	40
611	JOSE ERASMO DE ARAUJO	681	40	713	FRANCISCO AURICELIO FERNANDES	794	40
612	SAMARA ALBINO RIBEIRO	682	40	714	IRISNEUMA FORTE MAGALHAES	795	40
613	KARINE DAYANE DE ANDRADE SILVA	685	40	715	ANA ALVES DE SANTANA	796	40
614	JORGE FERNANDO FERREIRA	686	40	716	MARCELO VILANOVA BEZERRA	797	40
615	PAULO LUIS PEREIRA ESTEVES	687	20	717	FRANCISCO ERNANDO DE FREITAS NASCIMENTO	798	40
616	EDNEY ARAUJO LIMA	689	40	718	JOSE FLAVIO LEITE MOREIRA	799	20
617	FRANCISCO ALBERTO CAVALCANTE DE CASTRO	690	40	719	FRANCISCO ARAGONEY DE ANDRADE SILVA	800	40
618	MATUSALEM SARAIVA LOPES	691	20	720	ANTONIO MARCOS JUSTINO MATIAS	802	20
619	MARIA JANDIRA MARQUES AGUIAR	692	40	721	ANDERSON ALVES GOMES	803	40
620	JOSE GEOVANI FEITOSA DA SILVA	693	40	722	ANTONIO EDUARDO DO NASCIMENTO	805	40
621	RAFAEL DO VALE FORTE	694	40	723	CLAUDINEIDE OLIVEIRA DE LIMA	806	40
622	RICARDO CRUZ FERREIRA	695	40	724	CLAUDEMIR PINTO SAMPAIO	807	40
623	FRANCISCO BRUNO LINHARES DE ALCANTARA	696	40	725	JOSE EDSON DE SOUSA FILHO	808	40
624	JOAO EUGENIO PEREIRA	697	20	726	JOSE ARAUJO SILVEIRA	809	40
625	GISELE PEREIRA OLIVEIRA	698	40	727	MARIA DO SOCORRO DE MESQUITA	810	40
626	EMMANUELLE FERRAZ DE ANDRADE	699	40	728	SANDRA SOARES DE PAIVA	811	40
627	FRANCISCO ELTON MOREIRA ARAUJO	700	40	729	FRANCISCO EDUARDO DA COSTA VIEIRA	812	40
628	MANOEL DARIO DE ANDRADE JUNIOR	701	40	730	JOSE MAURICIO PINTO	813	40
629	RANNYELLY RODRIGUES DE OLIVEIRA	702	40	731	ANTONIO CESAR ALVES SOARES	814	*
630	HELDER MARCOS CARDOSO DA COSTA	703	40	732	JOSE APARECIDO COELHO	815	40
631	CAMILA SOUSA VASCONCELOS	704	40	733	ADEMAR LOPES GUIMARAES GARCIA	818	40
632	FRANCISCO MELO DE OLIVEIRA	705	40	734	KLINGER FERREIRA DA SILVA	819	40
633	WAGNER PEREIRA VALE	706	40	735	LUIDSON ROBSON DA SILVA PEDROZO	820	40
634	FRANCISCA LILIANE DOS SANTOS	707	40	736	TIAGO SILVA	821	40
635	BRENA KEZY DA SILVA MAIA DIAS	708	40	737	LIDEVALBER NOGUEIRA CASTRO	822	40
636	HERBERT FILIPS DA SILVA BARRETO	709	40	738	MARCELO FERREIRA TELES	823	40
637	CARLOS GUTIERREZ FARIAS PEREIRA	710	20	739	JOSEVANIA ALCANTARA DE LIMA	824	20
638	FRANCISCO MOISES DA SILVA RODRIGUES	713	40	740	FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO	826	40
639	VIVIANE VASCONCELOS LIMA MATOS	714	40	741	ANDRE VIANA RODRIGUES CHAVES BEZERRA	827	20
640	KARINA FERNANDES CARVALHO	715	40	742	RAIMUNDO MORAES FROTA	828	40
641	DANIELE CORREIA SAMPAIO	716	40	743	MARIA VIVIANI BARROSO DA SILVA	829	40
642	ANTONIO EDVANIR ALVES DE OLIVEIRA	717	40	744	PAULO ANDRE DA SILVA SOUSA	830	40
643	DANIEL FERREIRA DE CASTRO	718	40	745	MARIELIA LEITE MENDES	831	40

Ordem	Nome	Classificação	CH
746	MAHRA DANYELLY PINTO FARIAS	832	40
747	JOSE GUTEMBERGES PAULINO DE OLIVEIRA	833	40
748	ANTONIO ROBERTO ARAUJO DE SOUZA	834	20
749	ESTELA MARIA NUNES SOARES	835	40
750	JOSE MILTON FILHO	836	40
751	CARMEM SILVIA FERREIRA BARROS MESQUITA	838	40
752	CICERO CELIO PINTO LEITE	839	40
753	MARIA HELIDA FERREIRA RODRIGUES DA SILVA	840	40
754	ANA MARIA DA SILVA BRITO	841	40
755	JOSE WILLIAME SILVA LINO	842	20
756	WALDENY DE OLIVEIRA SILVA	843	20
757	JOSE IVAN DE SOUZA LINS	844	40
758	JULIO CESAR ALMEIDA PALHANO	845	40
759	SILVANO LEITE	846	*
760	GLEICIANE DE SOUSA MARQUES	847	20
761	PEDRO MARCELO LIMA DE OLIVEIRA	848	40
762	ANTONIA SANDRA PEREIRA DE BRITO	849	40
763	BALDOINO SONILDO DA NOBREGA	850	*
764	JOAO BATISTA FERNANDES DA SILVA	851	40
765	GISELLE DANTAS LOPES	853	40
766	TICIANA ALBUQUERQUE ARAGAO	854	40
767	RODRIGO GOMES MONTENEGRO	855	40
768	RUBENS DAVID DE LIMA	856	*
769	MARIA MEIRE LUCIO MATOS	857	*
770	FRANCISCO EVERTON DOS SANTOS MORAES	858	40
771	PATRICIA MONIKA PINHEIRO DE OLIVEIRA	859	40
772	JOSE AMILTON GOMES MARTINS	860	20
773	FRANCISCO TIAGO LOURENCO NOGUEIRA	861	40
774	FRANCISCO HENES FERREIRA CUNHA	862	40
775	ROBERTO DA ROCHA MIRANDA	863	20
776	JOAO HENRIQUE FONTENELE DE ARAUJO	864	40
777	JOSE EDUARDO MARQUES PEREIRA	865	40
778	CARLOS AUGUSTO XAVIER ABREU	866	40
779	HIGOR RHONNEY LIMA LINHARES	867	*
780	LILIAN NEGREIROS SALES DE VASCONCELOS	868	40
781	POLIANO VIEIRA CAMPOS SILVA	869	40
782	JOSE IVANILDE ALVES RODRIGUES	870	40
783	ANA MARIA MACIEL LIMA	871	40
784	RAIMUNDO FREITAS DE PINHO	872	40
785	ANTONIO GILSON ALBUQUERQUE MOURA	873	40
786	LIZETE VIEIRA DE CARVALHO	874	40

Ordem	Nome	Classificação	CH
787	GLAUCIA DE MOURA FRANCO	875	40
788	LUIZ MARCEL LACERDA NUNES	876	40
789	ADRIANA BRAZ AMORIM	877	40
790	JOSE ERIALDO CARNEIRO	879	40
791	HEVELTON FIGUEIREDO BRANDAO	881	40
792	GILBERTO DE SOUZA DAMIAO	882	20
793	FLAVIO GONCALVES BATISTA FILHO	883	20
794	ANTONIO HERMANNY DA SILVA GRANGEIRO	884	40
795	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA	885	40
796	LINDOMAR SILVA SOUSA	889	40
797	IZABEL LUIZA SANTANA REIS	890	40

* Não compareceu à convocação do Edital de Convocação Nº011/2014, publicado no DOE de 24/04/2014.

*** *** ***

PORTARIA Nº0982/2014 - O (A) SECRETÁRIO (A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **CESSAR OS EFEITOS**, a partir 29 de Agosto de 2014, da designação de **VALDIZIA MONTENEGRO ALVES** constante na **Portaria Nº0840/2013** publicada no Diário Oficial do Estado de 04 de Outubro de 2013 para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de **DIRETOR ESCOLAR**, símbolo DNS-3, lotado(a) no(a) **FORTALEZA - R4 - EEF GENERAL MANOEL CORDEIRO NETO (NÍVEL B)**, integrante da Estrutura organizacional do(a) **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 24 de setembro de 2014.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº1026/2014-GAB - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe conferem os incisos I e III do artigo 93 da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no Decreto de Nº31.163, de 11 de março de 2013, publicado no Diário Oficial de 12 de março de 2013, que dispõe sobre a Gratificação de Desempenho - GD para os ocupantes de cargos comissionados e professores lotados nas Escolas Estaduais de Educação Profissional que desempenharam suas atividades em regime integral no ano de 2013, nos termos do artigo 5º da Lei Estadual nº14.273, de 19 de dezembro de 2008, **DIVULGA** as **ESCOLAS PROFISSIONAIS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO**, relacionadas no Anexo Único desta Portaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 08 de outubro de 2014.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1026/2014-GAB DE 08 DE OUTUBRO DE 2014

CREDE/ SEFOR	MUNICÍPIOS	CÓDIGO DA ESCOLA	ESCOLAS	ANO DE INÍCIO DAS ATIVIDADES DA EEEP	CRITÉRIOS PARA A GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO (DECRETO Nº31.163, de 11 DE MARÇO DE 2013.)				
					I-APROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 85% DOS ALUNOS NO ANO LETIVO	II-PARTICIPAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 85% DOS ALUNOS DA EEEP NO SPAECE DO ANO LETIVO	III-MÉDIA DE PROFICIÊNCIA GERAL, AFERIDA PELO SPAECE, SUPERIOR À MÉDIA DO ESTADO	IV-INSERÇÃO DE TODOS OS ALUNOS DO 3º ANO DA EEEP EM ESTÁGIO CURRICULAR	
1. Maracanaú	Pacatuba	23083794	EEEP Prof. Luiza de Teodoro Vieira	2008	97.2	97.7	302.7	ok	
		Maracanaú	23080841	EEEP Gov. Luiz de Gonzaga Fonseca Mota	2009	98.7	96.0	310.1	ok
			23564059	EEEP Maria Carmem Vieira Moreira	2011	97.7	88.8	297.3	ok
	Caucaia	23063041	EEEP Prof. Marly Ferreira Martins	2009	98.4	97.4	298.0	ok	
		23235675	EEEP Prof. Antônio Valmir da Silva	2011	99.0	99.4	309.9	ok	
	Maranguape	Eusébio	23081996	EEEP Santa Rita	2009	99.5	98.0	297.0	ok
			23235691	EEEP Eusébio de Queiroz	2011	99.4	98.7	305.0	ok
		Aquiraz	23242949	EEEP Alda Façanha	2012	97.5	100.0	286.0	ok
		Guaiúba	23235683	EEEP José Ivanilton Nocrato	2011	98.8	95.5	298.7	ok
		Itaitinga	23564032	EEEP Prof. Fco. Aristóteles de Sousa	2010	96.6	99.6	313.5	ok
	2. Itapipoca	Itapipoca	23320214	EEEP Rita Aguiar Barbosa	2008	97.4	99.4	304.8	ok
			23041790	EEEP Adriano Nobre	2009	99.2	99.2	348.2	ok
		São Gonçalo	23041030	EEEP Adelino Cunha Alcântara	2009	99.4	100.0	314.5	ok
			23034190	EEEP Luiz Gonzaga Fonseca Mota	2010	99.0	99.7	293.6	ok
Paraipaba		Trairi	23040629	EEEP Flávio Gomes Granjeiro	2010	97.2	100.0	306.9	ok
			23545399	EEEP José Ribeiro Damasceno	2012	96.5	94.9	294.0	ok
		Pentecoste	23545380	EEEP Alan Pinho Tabosa	2012	99.4	99.3	289.8	ok
			Paracuru	23545372	EEEP Professora Abigail Sampaio	Média geral do Estado: 256,1	92.9	98.4	289.1
3. Acaraú	Bela Cruz	23272317	EEEP Júlio França	2008	98.5	100.0	307.3	ok	
		23563990	EEEP Marta Maria Giffoni de Sousa	2011	99.1	99.5	304.4	ok	
4. Camocim	Camocim	23002590	EEEP Mons. Expedito da Silveira de Sousa	2011	99.4	99.3	309.4	ok	
		Granja	23236655	EEEP Guilherme Teles Gouveia	2012	87.2	97.6	280.2	ok

CREDE/ SEFOR	MUNICÍPIOS	CÓDIGO DA ESCOLA	ESCOLAS	ANO DE INÍCIO DAS ATIVIDADES DA EEEP	CRITÉRIOS PARA A GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO (DECRETO Nº31.163, de 11 DE MARÇO DE 2013.)			
					I-APROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 85% DOS ALUNOS NO ANO LETIVO	II-PARTICIPAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 85% DOS ALUNOS DA EEEP NO SPAECE DO ANO LETIVO	III-MÉDIA DE PROFICIÊNCIA GERAL, AFERIDA PELO SPAECE, SUPERIOR À MÉDIA DO ESTADO	IV-INSERÇÃO DE TODOS OS ALUNOS DO 3º ANO DA EEEP EM ESTÁGIO CURRICULAR
5. Tianguá	São Benedito	23245018	EEEP Isaías Gonçalves Damasceno	2008	98.2	97.4	305.0	ck
	Ubajara	23013680	EEEP Governador Waldemar Alcântara	2009	98.2	99.6	328.6	ck
	Ipu	23564008	EEEP Antônio Tarcísio Aragão	2010	97.3	99.4	299.9	ck
	Guaraciaba do Norte	23564318	EEEP Deputado José Maria Melo	2011	98.5	99.1	299.3	ck
6. Sobral	Tianguá	23564024	EEEP Sebastião Vasconcelos Sobrinho	2011	100.0	100.0	298.1	ck
	Sobral	23236442	EEEP Dom Walfrido Teixeira Vieira	2008	97.8	99.4	301.7	ck
		23238933	EEEP Lysia Pimentel Gomes Sampaio	2012	95.2	100.0	314.4	ck
	Reriutaba	23030046	EEEP Francisca Castro de Mesquita	2009	96.5	100.0	329.8	ck
7. Canindé	Santana do Acaraú	23243538	EEEP Francisco das Chagas Vasconcelos	2012	92.7	98.2	275.8	ck
	Hidrolândia	23236027	EEEP Francisca Maura Martins	2011	96.0	97.9	297.0	ck
	Massapê	23236060	EEEP Fca. Neilyta Carneiro Albuquerque	2012	100.0	98.1	281.8	ck
	Santa Quitéria	23032863	EEEP Coronel Manoel Rufino Magalhães	2008	99.1	99.7	280.4	ck
8. Baturité	Canindé	23047860	EEEP Capelão Frei Orlando	2009	99.5	100.0	314.5	ck
	Redenção	23056592	EEEP Adolfo Ferreira de Sousa	2008	98.2	99.7	308.7	ck
9. Horizonte	Pacajus	23323612	EEEP José Maria Falcão	2008	96.4	99.5	302.5	ck
	Horizonte	23264071	EEEP Maria Dolores Alcântara e Silva	2009	98.4	100.0	320.7	ck
10. Russas	Cascavel	23264063	EEEP Edson Queiroz	2011	98.0	99.4	309.4	ck
	Beberibe	23545542	EEEP Pedro de Queiroz Lima	2011	98.3	96.6	302.1	ck
	Tabuleiro do Norte	23133155	EEEP Avelino Magalhães	2008	99.7	99.7	298.5	ck
	Aracati	23265426	EEEP Profa. Elsa Maria Porto Costa Lima	2009	98.4	99.6	282.8	ck
11. Jaguaribe	Russas	23255528	EEEP Prof. Walquer Cavalcante Maia	2009	98.3	99.6	318.2	ck
	Morada Nova	23236078	EEEP Osmira Eduardo de Castro	2011	97.4	98.9	309.4	ck
	Jaguaruana	23236094	EEEP Francisca Rocha Silva	2011	97.2	96.4	301.6	ck
12. Quixadá	Jaguaribe	23323442	EEEP Poeta Sinó Pinheiro	2008	98.8	96.4	291.5	ck
	Pereiro	23564245	EEEP Maria Célia Pinheiro Falcão	2011	95.6	95.4	285.6	ck
	Quixadá	23232439	EEEP Maria Cavalcante Costa	2008	98.9	98.4	295.4	ck
13. Cratéis	Boa Viagem	23096209	EEEP David Vieira da Silva	2009	99.4	99.4	289.3	ck
	Quixeramobim	23564423	EEEP Dr. José Alves da Silveira	2011	100.0	97.6	295.7	ck
	Cratéis	23085592	EEEP Mancel Mano	2008	99.8	99.1	300.5	ck
	Ipueiras	23564440	EEEP Dário Catunda Fontenele	2012	100.0	100.0	280.8	ck
14. Senador Pompeu	Nova Russas	23564407	EEEP Manuel Abdias Evangelista	2012	95.3	98.3	276.4	ck
	Tamboril	23545607	EEEP Antônio Mota Filho	2010	99.6	98.0	281.0	ck
	Senador Pompeu	23122064	EEEP de Senador Pompeu	2008	96.9	100.0	287.3	ck
15. Tauá	Mombaca	23116960	EEEP Prof. Plácido Aderaldo Castelo	2010	98.9	92.4	286.2	ck
	Pedra Branca	23564040	EEEP Antônio Rodrigues de Oliveira	2011	91.3	98.2	305.6	ck
16. Iguatu	Parambu	23243082	EEEP Joaquim Filomeno Noronha	2012	98.2	97.7	270.2	ck
	Tauá	23109149	EEEP Mons. Odionico de Andrade	2008	99.1	97.8	276.2	ck
17. Icó	Iguatu	23142332	EEEP Amélia Figueiredo de Lavor	2008	99.4	96.0	309.4	ck
	Acopiara	23111291	EEEP Alfredo Nunes de Melo	2009	92.9	94.2	284.4	ck
18. Crato	Cedro	23139471	EEEP Francisca de Albuquerque Moura	2008	100.0	100.0	276.4	ck
	Icó	23545720	EEEP José Walfrido Monteiro	2012	98.5	100.0	282.9	ck
	Várzea Alegre	23545712	EEEP Dr. José Iran Costa	2011	99.6	100.0	281.1	ck
	Lavras da	23243023	EEEP Prof. Gustavo Augusto Lima	2012	97.9	100.0	268.9	ck
19. Juazeiro do Norte	Mangabeira	23163402	EEEP Gov. Virgílio Távora	2008	99.8	95.4	286.7	ck
	Crato	23153482	EEEP Presidente Médiici	2009	98.2	97.6	280.7	ck
20. Brejo Santo	Campos Sales	23323426	EEEP Oflia Correia Saraiva	2008	98.9	92.6	292.4	ck
	Barbalha	23165910	EEEP Prof. Moreira de Sousa	2009	95.3	98.6	269.3	ck
	Juazeiro do Norte	23236469	EEEP Aderson Borges de Carvalho	2009	100.0	98.9	310.8	ck
		23236205	EEEP Raimundo Saraiva Coelho	2011	99.8	97.4	303.5	ck
SEFOR	Brejo Santo	23169125	EEEP Balbina Viana Arrais	2008	99.3	99.2	281.4	ck
	Milagres	23238194	EEEP Irmã Ana Zélia	2012	94.5	99.0	275.0	ck
	Aurora	23237821	EEEP Leopoldina Gonçalves Quezado	2012	98.2	96.9	273.4	ck
	Mauriti	23502983	EEEP Padre João Bosco de Lima	2009	98.9	97.8	287.5	ck
	Fortaleza	23078774	EEEP Comendador Miguel Gurgel	2010	97.7	95.0	289.5	ck
		23187956	EEEP D. Creusa do Carmo Rocha	2010	98.3	98.1	277.5	ck
		23323426	EEEP Ícaro de Sousa Moreira	2008	92.9	100.0	298.7	ck
		23072024	EEEP Joaquim Antônio Albano	2008	93.7	94.0	291.8	ck
		23072067	EEEP Joaquim Nogueira	2008	94.0	95.1	302.6	ck
		23068884	EEEP Joaquim Moreira de Sousa	2010	96.0	98.2	299.3	ck
SEFOR	Fortaleza	23072318	EEEP José de Barcelos Fortaleza	2009	95.2	96.2	287.0	ck
		23072750	EEEP Juarez Távora	2009	94.8	93.8	296.1	ck
		23072792	EEEP Júlia Giffoni	2009	94.7	99.4	304.6	ck
		23073683	EEEP Maria José Medeiros	2010	96.6	100.0	274.3	ck
		23323434	EEEP Mário Alencar	2008	95.1	98.4	308.8	ck
		23074159	EEEP Marwin	2009	96.8	95.2	266.7	ck
		23323418	EEEP Paulo Petrola	2008	99.2	97.8	323.2	ck
		23075864	EEEP Paulo VI	2008	94.9	98.3	295.3	ck
		23077174	EEEP Presidente Roosevelt	2009	99.5	93.8	299.9	ck
		23069040	EEEP Professor César Campelo	2010	89.1	97.8	286.9	ck
	23069074	EEEP Professor Onélio Porto	2009	99.6	97.2	301.9	ck	
TOTAL GERAL					92 EEEPS			

PORTARIA Nº1048/2014-GAB - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art.210, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta no processo nº4758628/2014-VIPROC, RESOLVE **determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR**, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar da Procuradoria Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional da servidora **MARIA EDILEUSA VIEIRA**, exercente da função de Auxiliar de Serviços, matrícula nº078401-1-X, acusada de haver praticado o ilícito tipificado no art.199, inciso III, §1º, da Lei nº9.826/74 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), em razão de conduta que caracteriza abandono de cargo/função, desde novembro de 1992, até a presente data, passível da sanção prevista no caput do referido artigo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de outubro de 2014.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº1049/2014-GAB - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art.210, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta no processo nº5439186/2014-VIPROC, RESOLVE **determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR**, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar da Procuradoria Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional da servidora **MARIA DE FÁTIMA DIAS FERNANDES**, exercente da função de Datilógrafo, matrícula nº064245-1-1, acusada de haver praticado o ilícito tipificado no art.199, inciso III, §1º, da Lei nº9.826/74 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), em razão de conduta que caracteriza abandono de cargo/função, desde 01 de dezembro de 1977, até a presente data, passível da sanção prevista no caput do referido artigo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de outubro de 2014.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº1050/2014-GAB - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art.210, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta no processo nº5722180/2014-VIPROC, RESOLVE **determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR**, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar da Procuradoria Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional da servidora **MARIA CLEOCÉLIA PEREIRA DE MORAIS**, ocupante do cargo de Professor Especializado, matrícula nº122415-1-8, acusada de haver praticado o ilícito tipificado no art.199, inciso III, §1º, da Lei nº9.826/74 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), em razão de conduta que caracteriza abandono de cargo/função, desde novembro de 2007, até a presente data, passível da sanção prevista no caput do referido artigo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de outubro de 2014.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº1051/2014-GAB - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art.210, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta no processo nº03020231-0/SPU, RESOLVE **determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR**, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar da Procuradoria Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional da servidora **EDINETE DE MELO OLIVEIRA**, exercente da função de Auxiliar de Serviços, matrícula nº068463-1-9, acusada de haver praticado o ilícito tipificado no art.199, inciso III, §1º, da Lei nº9.826/74 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), em razão de conduta que caracteriza abandono de cargo/função, desde agosto de 1987, até a presente data, passível da sanção prevista no caput do referido artigo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de outubro de 2014.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº1052/2014-GAB - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art.210, inciso II, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta no processo nº03042985-4/SPU, RESOLVE **determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR**, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar da Procuradoria Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional da servidora **ANA ARABELA VIEIRA CINTRA MARQUES**, exercente da função de Professor Iniciante II - 9, matrícula nº073415-1-2, acusada de haver praticado o ilícito tipificado no art.199, inciso III, §1º, da Lei nº9.826/74 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará), em razão de conduta que caracteriza abandono de cargo/função, desde maio de 1983, até a presente data, passível da sanção prevista no caput do referido artigo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de outubro de 2014.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

SECRETARIA DO ESPORTE

PORTARIA Nº248/2014 - O SECRETÁRIO DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **CICERA REJANE DE SOUSA BATISTA**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, matrícula nº300007-1-4, desta secretaria, a **viajar** à cidade de Ipu, no período de 16 a 19/10/2014 a fim de acompanhar atividades da capacitação do PELC, concedendo-lhe 3,5 diárias e meia, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$269,85 (duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea B, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta secretaria. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 09 de outubro de 2014.

Antônio Gilvan Silva Paiva
SECRETÁRIO DO ESPORTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº249/2014 - O SECRETÁRIO DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **PRORROGAR** a partir de 01 de outubro de 2014, por 60 dias, o **prazo** da Portaria nº194/2014, publicada no Diário Oficial do Estado, nº141 de 01 de agosto de 2014. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 09 de outubro de 2014.

Antônio Gilvan Silva Paiva
SECRETÁRIO DO ESPORTE

*** **

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº619/2014 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 853 a 870 do Decreto 24.569, de 31 de julho de 1997, RESOLVE **designar** o servidor **FRANCISCO JOSÉ PASSOS TEIXEIRA**, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, matrícula nº062973-1-5, para proceder à avaliação das mercadorias em depósito na grande Fortaleza, sob a guarda da SEFAZ a fim de serem leiloadas, doadas, incineradas, devendo este, no prazo de 10 (dez) dias apresentar Laudo de Avaliação em 03 (três) vias, contendo: I – A discriminação clara e precisa das mercadorias, com suas características e estado de uso e conservação; II – O valor total das mercadorias por lote; III – O número do respectivo auto de infração, para fins do disposto na PORTARIA Nº710/2013, publicado no D. O. de 01/11/2013. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de outubro de 2014.

João Marcos Maia
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

ATO DE CREDENCIAMENTO PAF-ECF 343/2014

OS COORDENADORES DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CATRI, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o pedido de credenciamento do programa aplicativo PAF-ECF apresentando pela empresa GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o

nº89237911000140, com processo protocolizado nesta Secretaria sob o nº64385582014, encontra-se de conformidade com o disposto no art.11 do Decreto nº29.907, de 28 de setembro de 2009, RESOLVEM: I - Credenciar o(s) programa(s) aplicativo(s) PAF-ECF abaixo especificado(s) para utilização por estabelecimento usuário de equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF):

Nome Programa	Versão	Sistema Oper	BD
SISTEMA DE GESTÃO COMERCIAL	1.8	WINDOWS	POSTGRESQL

II - Determinar que o credenciamento conferido por este ATO terá validade até 28/07/2016; III - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação. COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, aos 15 de outubro de 2014.

Francisco José Pinheiro
SERVIDOR(A) DA CATRI
Helder da Silva Andrade
ORIENTADOR(A) DA CATRI
Antonio Eliezer Pinheiro
COORDENADOR(A) DA CATRI

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº22/2014

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO EM CANINDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 21 da Instrução Normativa 033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em CANINDE, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM QUIXADA - NUAT CANINDE, em Canindé, 08 de outubro de 2014.

Antonio Jose Ribeiro da Silva
DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº22/2014 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.616361-7	F MARILIA SOUSA CARDOSO VARIEDADES ME

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº93/2014

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21 da instrução normativa de nº0033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Iguatu, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 13 de outubro de 2014.

Antonio Eugenio de Moraes Lima
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº93/2014 DE 13 DE OUTUBRO DE 2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.271250-0	MARIA DO SOCORRO DIAS PENAFORTE MICROEMPRESA
02	06.320268-9	V G DE ALMEIDA FILHO-ME
03	06.363196-2	V G DE ALMEIDA FILHO-ME
04	06.511405-1	JARLENE F. ANDRADE - ME
05	06.711276-5	WEST RACOES LTDA ME
06	06.895383-6	F DAS CHAFAS MOREIRA MERCADINHO - EPP

*** **

EDITAL DE DISPONIBILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº446/2014 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.822, §§4º e 6º do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que a documentação do contribuinte **N C COMERCIO E TRANSPORTES LTDA ME**, CGF:06.291.380-8, relacionada abaixo, neste Edital, fica DISPONIBILIZADA no Arquivo Geral, situado na AV ANTONIO SALES, 02840 DIONISIO TORRES, FORTALEZA, CE, para ser retirada pelo(s) sócio(s), ou representante legal, dentro do prazo de 1 (um) ano, contado a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art.79, inciso IV e art.80, inciso IV, da Lei Nº15614/14). **DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS**; • NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS; • NOTAS FISCAIS DE SAÍDAS; • CONTRATO DE FRANQUI VARIGLOG; • RELATORIO REGISTRO DE SAÍDAS; • RELATORIO REGISTRO DE ENTRADAS; • CONTRATO DE TRANSPORTE DE OBJETOS; OBS: TOTAL DE CAIXA 01. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 14 de outubro de 2014.

Raimundo Frutuoso de Oliveira Junior
ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

*** **

EDITAL DE DISPONIBILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº447/2014 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.822, §§4º e 6º do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que a documentação do contribuinte **DISMAQUINAS LOCAÇÃO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CGF:06.674.643-4, relacionada abaixo, neste Edital, fica DISPONIBILIZADA no Arquivo Geral, situado na R SEN. POMPEU, 01535 CENTRO, FORTALEZA, CE, para ser retirada pelo(s) sócio(s), ou representante legal, dentro do prazo de 1 (um) ano, contado a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art.79, inciso IV e art.80, inciso IV, da Lei Nº15614/14). **DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS**; • NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS; • NOTAS FISCAIS DE SAÍDAS; • 04 LIVRO DE REGISTRO DE SAÍDAS; • 04 LIVRO REGISTRO DE ENTRADAS; • 04 LIVRO REGISTRO DE APURAÇÃO; OBS: TOTAL DE CAIXA 01. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 14 de outubro de 2014.

Raimundo Frutuoso de Oliveira Junior
ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

*** **

EDITAL DE DISPONIBILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº448/2014 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.822, §§4º e 6º do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que a documentação do contribuinte **NORDESTE PARTICIPAÇÕES LTDA**, CGF:06.673.028-7, relacionada abaixo, neste Edital, fica DISPONIBILIZADA no Arquivo Geral, situado na R NOGUEIRA ACIOLY, 01704, CENTRO, FORTALEZA, CE, para ser retirada pelo(s) sócio(s), ou representante legal, dentro do prazo de 1 (um) ano, contado a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art.79, inciso IV e art.80, inciso IV, da Lei Nº15614/14). **DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS**; • LIVRO REGISTRO DE ENTRADAS JAN A DEZ 2005; • LIVRO REGISTRO DE SAÍDAS JAN A JUN 2005; • LIVRO REGISTRO DE SAÍDAS JUL A DEZ 2005; • LIVRO REGISTRO DE APURAÇÃO DO ICMS JAN A DEZ 2005; OBS: TOTAL DE CAIXA 01. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 14 de outubro de 2014.

Raimundo Frutuoso de Oliveira Junior
ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

*** **

EDITAL DE DISPONIBILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº449/2014 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.822, §§4º e 6º do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que a documentação do contribuinte **R&C RAÇÕES LTDA**, CGF:06.984.241-8, relacionada abaixo, neste Edital, fica

DISPONIBILIZADA no Arquivo Geral, situado na R ANTONIO AUGUSTO, 00417, ALDEOTA, FORTALEZA, CE, para ser retirada pelo(s) sócio(s), ou representante legal, dentro do prazo de 1 (um) ano, contado a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art.79, inciso IV e art.80, inciso IV, da Lei Nº15614/14). **DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS;** • 01 BLOCOS NF; • 07 BLOCOS NFVC – D; • 01 LIVRO INVENTARIO; • 02 LIVRO DE REGISTRO DE ENTRADAS; • 02 LIVRO DE REGISTRO DE SAÍDAS; • 02 LIVRO DE REGISTRO DE APURAÇÃO DO ICMS; • 01 LIVRO DE REGISTRO TERMO OCORRÊNCIA; OBS: TOTAL DE CAIXA 01. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 14 de outubro de 2014.

Raimundo Frutuoso de Oliveira Junior

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

*** **

EDITAL DE DISPONIBILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS

Nº450/2014 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.822, §§4º e 6º do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que a documentação do contribuinte **TENNIS WAVE COMERCIO DE CALÇADOS LTDA**, CGF:06.192.827-5, relacionada abaixo, neste Edital, fica DISPONIBILIZADA no Arquivo Geral, situado na R NUNES VALENTE, 02145 ALDEOTA, FORTALEZA, CE, para ser retirada pelo(s) sócio(s), ou representante legal, dentro do prazo de 1 (um) ano, contado a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art.79, inciso IV e art.80, inciso IV, da Lei Nº15614/14). **DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS;** • 02 LIVRO DE REGISTRO DE ENTRADAS; • 02 LIVRO DE REGISTRO DE SAÍDAS; • 02 DE REGISTRO DE APURAÇÃO DE ICMS; OBS: TOTAL DE CAIXA 01. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 14 de outubro de 2014.

Raimundo Frutuoso de Oliveira Junior

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

*** **

EDITAL DE DISPONIBILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS

Nº451/2014 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.822, §§4º e 6º do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que a documentação do contribuinte **JONE WAYNE NOGUEIRA SARMENTO ME**, CGF:06.681.835-4, relacionada abaixo, neste Edital, fica DISPONIBILIZADA no Arquivo Geral, situado na R CONEG CASTRO, 00132, PARANGABA, FORTALEZA, CE, para ser retirada pelo(s) sócio(s), ou representante legal, dentro do prazo de 1 (um) ano, contado a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art.79, inciso IV e art.80, inciso IV, da Lei Nº15614/14). **DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS;** • PASTA COM NF, GIM E GIDEC; • 03 BLOCOS NFVC – D; • 01 LIVRO INVENTÁRIO; • 02 LIVRO DE REGISTRO DE ENTRADAS; • 02 LIVRO DE REGISTRO DE SAÍDAS; • 02 LIVRO DE REGISTRO DE APURAÇÃO DO ICMS; • 01 LIVRO DE REGISTRO TERMO DE OCORRÊNCIA; OBS: TOTAL DE CAIXA 01. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 14 de outubro de 2014.

Raimundo Frutuoso de Oliveira Junior

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

*** **

EDITAL DE DISPONIBILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS

Nº452/2014 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.822, §§4º e 6º do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que a documentação do contribuinte **W H L COMERCIO DE BRINQUEDOS E VARIEDADES LTDA**, CGF:06.695.995-0, relacionada abaixo, neste Edital, fica DISPONIBILIZADA no Arquivo Geral, situado na R EDGAR BORGES, 00085/89, CENTRO, FORTALEZA, CE, para ser retirada pelo(s) sócio(s), ou representante legal, dentro do prazo de 1 (um) ano, contado a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art.79, inciso IV e art.80, inciso IV,

da Lei Nº15614/14). **DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS;** • 01 CAIXA COM BOBINAS; OBS: TOTAL DE CAIXA 01. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 14 de outubro de 2014.

Raimundo Frutuoso de Oliveira Junior

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

*** **

EDITAL DE DISPONIBILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS

Nº453/2014 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.822, §§4º e 6º do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que a documentação do contribuinte **FARMACELL LTDA**, CGF:06.419.311-0, relacionada abaixo, neste Edital, fica DISPONIBILIZADA no Arquivo Geral, situado na AV DOM LUIS, 00500 QUIOSQUE 16 MEIRELES, FORTALEZA, CE, para ser retirada pelo(s) sócio(s), ou representante legal, dentro do prazo de 1 (um) ano, contado a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art.79, inciso IV e art.80, inciso IV, da Lei Nº15614/14). **DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS;** • NOTAS FISCAIS DE SAÍDAS; • LIVRO DE REGISTRO DE UTILIZAÇÃO DE DOC. FISCAIS E TERMOS DE OCORRÊNCIA; OBS: TOTAL DE CAIXA 01. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 14 de outubro de 2014.

Raimundo Frutuoso de Oliveira Junior

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

*** **

EDITAL DE DISPONIBILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS

Nº454/2014 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.822, §§4º e 6º do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que a documentação do contribuinte **M. V. INDUSTRIA DE CALÇADOS LTDA**, CGF:06.697.068-7, relacionada abaixo, neste Edital, fica DISPONIBILIZADA no Arquivo Geral, situado na AV. RAIMUNDO ALCONFORADO, 00777 A ALTO GUARAMIRANGA, CANINDÉ, CE, para ser retirada pelo(s) sócio(s), ou representante legal, dentro do prazo de 1 (um) ano, contado a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art.79, inciso IV e art.80, inciso IV, da Lei Nº15614/14). **DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS;** • 07 BLOCOS NF; • 01 RELATORIO LIVRO DE CAIXAS; • 02 RELATORIO LIVRO DE ENTRADAS; • 01 RELATORIO LIVRO DE APURAÇÃO; • 01 RELATORIO LIVRO DE INVENTARIO; • NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS. OBS: TOTAL DE CAIXA 02. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 14 de outubro de 2014.

Raimundo Frutuoso de Oliveira Junior

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

*** **

EDITAL DE DISPONIBILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS

Nº455/2014 - CESEC

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.822, §§4º e 6º do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que a documentação do contribuinte **PAULA MOVEIS E ARTEFATOS DE MADEIRAS LTDA**, CGF:06.690.988-0, relacionada abaixo, neste Edital, fica DISPONIBILIZADA no Arquivo Geral, situado na R CEL. VIRGILIO TAVORA, 01080 JARDIM GLORIA MESSEJANA, FORTALEZA, CE, para ser retirada pelo(s) sócio(s), ou representante legal, dentro do prazo de 1 (um) ano, contado a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art.79, inciso IV e art.80, inciso IV, da Lei Nº15614/14). **DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS;** • LIVRO REGISTRO DE SAÍDAS; • LIVRO REGISTRO DE ENTRADAS; • LIVRO REGISTRO DE APURAÇÃO; • LIVRO REGISTRO DE TERMO DE OCORRÊNCIA; • LIVRO REGISTRO DE INVENTÁRIO; OBS: TOTAL DE CAIXA 01. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 14 de outubro de 2014.

Raimundo Frutuoso de Oliveira Junior

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

*** **

**EDITAL DE DISPONIBILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS
Nº456/2014 - CESEC**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art.822, §§4º e 6º do Dec. 24.569/97, FAZ SABER que a documentação do contribuinte **ATHOS FARMA S.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS**, CGF:06.313.114-5, relacionada abaixo, neste Edital, fica DISPONIBILIZADA no Arquivo Geral, situado na RODOVIA BR 116, KM 17, Fortaleza, CE, para ser retirada pelo(s) sócio(s), ou representante legal, dentro do prazo de 1 (um) ano, contado a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art.79, inciso IV e art.80, inciso IV, da Lei Nº15614/14). **DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS**; 01 CAIXA CONTENDO 08 PASTAS DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADA DO MÊS DE FEVEREIRO/2006; CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 15 de outubro de 2014.

Raimundo Frutuoso de Oliveira Junior

ORIENTADOR DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

*** **

**EDITAL DE INTIMAÇÃO 153/2012
TERMO DE INTIMAÇÃO 2014.20429**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 815 e 825 do Decreto 24.569 de 31 de julho de 1997, FAZ SABER que fica **INTIMADO** de acordo com o Termo de Intimação nº2014.20429 o contribuinte: **GILSON JOSE DE OLIVEIRA**, CGF 06.399034-2, para através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(s), usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, A

CORRIGIR DIFERENÇA ENTRE OS VALORES DE OPERAÇÕES DE ENTRADAS E SAÍDAS DE MERCADORIAS REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2013 A 30/07/2014, dentro do prazo de 05 (CINCO) dias após a publicação ou afixação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar às penalidades prevista na legislação do ICMS. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 14 de outubro de 2014.

Antonio Eugênio de Moraes Lima
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº040/2014

Pelo presente Edital, nos termos do art.79, parágrafo IV, da Lei 15.614/2014, fica o contribuinte ou responsável **intimado** a tomar ciência a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará, do Termo de Conclusão de Fiscalização constante em anexo único, referente ao Mandado de Ação Fiscal nº2014.15876. CÉLULA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Sobral, 14 de outubro de 2014.

Fco. Edson de L. Silva
ORIENTADOR DA CEXAT EM SOBRAL/CE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO
Nº40/2014 DE 14 DE OUTUBRO DE 2014

TERMO DE CONCLUSÃO DE FISCALIZAÇÃO	C.GF	FIRMA OURAZÃO SOCIAL
------------------------------------	------	----------------------

2014.25694	06.591.203-9	F.TAMIREM.M.DE OLIVEIRA
------------	--------------	-------------------------

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº061/2014 - CONAT

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE PERÍCIAS FISCAIS E DILIGÊNCIAS - CEPED, nos termos do artigo 79, §1º, inciso IV e §4º, da Lei 15.614/2014, faz saber que o Contribuinte, Responsável ou Fiador nominado no anexo único fica **INTIMADO** para, no prazo legal de 20 dias, querendo, apresentar manifestação sobre o Laudo Pericial constante no respectivo Processo. A manifestação deve ser apresentada ao Contencioso Administrativo Tributário do Estado do Ceará - CONAT, sito à Av. Alberto Nepomuceno, nº77 - Centro - Fortaleza - Ce. A contagem do prazo acima indicado será iniciada 15 dias após a publicação oficial do presente Edital. CEPED/CONAT, em Fortaleza - Ce. 14 de outubro de 2014.

Eliane Lopes Moreira

ORIENTADORA DA CÉLULA DE PERÍCIAS FISCAIS E DILIGÊNCIAS

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº061/2014 - CONAT

NOME	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO
ANTONIO REGINO SOARES DE ALENCAR	06.364.639-0	1/201008180	1/563/2014

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº68/2014

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso IV, §1º, artigo 79 da Lei 15614/2014, FAZ SABER que ficam **INTIMADOS** os **CONTRIBUINTES** relacionados no Anexo Único deste Edital para, através de seus dirigentes ou responsáveis, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnarem os respectivos AUTOS DE INFRAÇÃO ou recolherem o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 13 de outubro de 2014.

Antonio Eugenio de Moraes Lima

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº68/2014 DE 13 DE OUTUBRO DE 2014

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.371904-5	DARCI JOTA PINHEIRO	201412289
02	06.377247-7	T C MARTINS DE ARAUJO	201408853
03	06.377247-7	T C MARTINS DE ARAUJO	201408850
04	06.382893-6	J. Q. BEZERRA CONFECÇÕES ME	201408215

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº69/2014 - CONAT

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE CONTROLE ADMINISTRATIVO E INSTRUÇÃO PROCESSUAL - CECAP, nos termos do artigo 79, §1º, inciso IV e §4º, da Lei 15.614/2014, faz saber que os **CONTRIBUINTES**, Responsáveis ou Fiadores nominados no anexo único ficam **INTIMADOS** para, no prazo legal de 5 (cinco) dias, recolher o crédito tributário exigido nos respectivos processos, em face de que em despachos fundamentados irrecuráveis, foram indeferidas as admissibilidades dos Recursos interpostos contra as decisões prolatadas pela 2ª Instância - Câmara de Julgamento do Conselho de Recursos Tributários do Contencioso Administrativo Tributário do Estado do Ceará - CONAT, sito à Av. Alberto Nepomuceno, nº77 - Centro - Fortaleza - Ce. A contagem do prazo acima indicado será iniciada 15 dias após a publicação oficial do presente Edital. CECAP/CONAT, em Fortaleza - Ce, 14 de outubro de 2014.

Magda dos Santos Lima

ORIENTADORA DA CÉLULA DE CONTROLE ADMINISTRATIVO E INSTRUÇÃO PROCESSUAL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº79/2014-CONAT

NOME	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO DO JULGAMENTO	DÉBITO ATUALIZADO ATÉ A DATA DO EDITAL (R\$)
TECELAGEM ALPHATEX LTDA	06297802-0	1/201002629	PARCIAL PROCEDENTE	16.953,97

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº70/2014 - CONAT

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE CONTROLE ADMINISTRATIVO E INSTRUÇÃO PROCESSUAL - CECAP, nos termos do artigo 79, §1º, inciso IV e §4º, da Lei 15.614/2014, faz saber que os **CONTRIBUINTES**, Responsáveis ou Fiadores nominados no anexo único ficam **INTIMADOS** para, no prazo legal de 30 (trinta) dias, recolher o crédito tributário exigido nos respectivos processos. Na hipótese do artigo 106 da Lei 15.614/2014, a decisão poderá ser objeto de Recurso Extraordinário, no prazo legal de 30 dias, dirigido ao Presidente da Câmara Superior, do Contencioso Administrativo Tributário do Estado do Ceará - CONAT, sito à Av. Alberto Nepomuceno, nº77 - Centro - Fortaleza - Ce. A contagem do prazo acima indicado será iniciada 15 dias após a publicação oficial do presente Edital, o qual reflete decisões prolatadas pela 2ª Instância - Câmara de Julgamento do CRT. CECAP/CONAT, em Fortaleza - Ce, 14 de outubro de 2014.

Magda dos Santos Lima

ORIENTADORA DA CÉLULA DE CONTROLE ADMINISTRATIVO E INSTRUÇÃO PROCESSUAL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº70/2014-CONAT

NOME	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO DO JULGAMENTO	DÉBITO ATUALIZADO ATÉ A DATA DO EDITAL (R\$)
ALIMEC IND. E COM. DE MAQ. E INSUMOS LTDA	06931786-0	1/200904004	PROCEDENTE	120.676,14
INDUSTRIA E COM. DE ALIM. CELTA LTDA EPP	06974715-6	1/200816316	PARCIAL PROCEDENTE	52.792,65
LUIZA DE BARROS SOARES - ME	06311200-0	1/201106776	PARCIAL PROCEDENTE	47.267,75
MARIA MAILZA GOMES VENTURA ME	06024462-3	1/201012949	PARCIAL PROCEDENTE	10.859,91

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº71/2014

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE CONTROLE ADMINISTRATIVO E INSTRUÇÃO PROCESSUAL - CECAP, nos termos do artigo 79, §1º, inciso IV e §4º, da Lei 15.614/2014, faz saber que os **CONTRIBUINTES**, Responsáveis ou Fiadores nominados no anexo único ficam **INTIMADOS** a praticar atos nos respectivos processos, no prazo legal de 5 dias, junto ao Contencioso Administrativo Tributário do Estado do Ceará - CONAT, sito à Av. Alberto Nepomuceno, nº77 - Centro - Fortaleza - Ce. A contagem do prazo acima indicado será iniciada 15 dias após a publicação oficial do presente Edital. CECAP/CONAT, em Fortaleza - Ce, 14 de outubro de 2014.

Magda dos Santos Lima

ORIENTADORA DA CÉLULA DE CONTROLE ADMINISTRATIVO E INSTRUÇÃO PROCESSUAL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº71/2014-CONAT

NOME	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO DO JULGAMENTO	ÓRGÃO DE DECISÃO
AGROSSERRA CIA AGRO INDL. SERRA DA IBIAPABA	06828733-0	1/201019825	NULO	2ª INSTÂNCIA
CCM CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA	239984380005-30	2/201000492	IMPROCEDENTE	2ª INSTÂNCIA
INDUSTRIA E COMERCIO REI LTDA	141880070001-93	2/201004200	IMPROCEDENTE	2ª INSTÂNCIA
MARIA DANIELI PEREIRA MATIAS	06423773-7	1/201201106	NULO	2ª INSTÂNCIA
MARIA DANIELI PEREIRA MATIAS	06423773-7	1/201201087	NULO	2ª INSTÂNCIA
REGIVALDO DE SOUSA LIMA ME	06384542-3	1/201019575	NULO	2ª INSTÂNCIA

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO 152/2014**TERMO DE INTIMAÇÃO 2014.24592**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 815 e 825 do Decreto 24.569 de 31 de julho de 1997, FAZ SABER que fica **INTIMADO** de acordo com o Termo de Intimação nº2014.24592, o contribuinte: **REGMARA VIEIRA DE SOUSA**, CGF 06.577060-9, para através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(s), usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, A APRESENTAR O COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO ENTRADA INTERNA, REFERENTE AS MERCADORIAS ARROLADAS EM 31/12/2013, CONFORME ART.9º INC. I DO DECRETO 31270/2013, dentro do prazo de 05 (CINCO) dias após a publicação ou afixação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação do ICMS. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 13 de outubro de 2014.

Antonio Eugenio de Moraes Lima

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO 154/2014**TERMO DE INTIMAÇÃO 2014.25138**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 815 e 825 do Decreto 24.569 de 31 de julho de 1997, FAZ SABER que fica **INTIMADO** de acordo com o Termo de Intimação nº2014.25138, o contribuinte: **LUZIENE CHAVES DA SILVA MICROEMPRESA**, CGF 06.986211-7, para através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(s), usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto à CÉLULA DE

EXECUÇÃO EM IGUATU, A EFETUAR A TRANSMISSÃO DA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL-SPED, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO/2014, dentro do prazo de 05 (CINCO) dias após a publicação ou afixação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação do ICMS. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 14 de outubro de 2014.

Antonio Eugênio de Moraes Lima

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO 155/2014**TERMO DE INTIMAÇÃO 2014.25110**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 815 e 825 do Decreto 24.569 de 31 de julho de 1997, FAZ SABER que fica **INTIMADO**, de acordo com o Termo de Intimação nº2014.25110, o contribuinte: **POSTO RODOVIA PADRE CÍCERO LTDA ME**, CGF 06.514285-3, para através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(s), usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU, A EFETUAR A TRANSMISSÃO DA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL-SPED, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO/2014, dentro do prazo de 05 (CINCO) dias após a publicação ou afixação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação do ICMS. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 14 de outubro de 2014.

Antonio Eugênio de Moraes Lima

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº180/2014 - CONAT

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE CONTROLE ADMINISTRATIVO E INSTRUÇÃO PROCESSUAL - CECAP, nos termos do artigo 79, §1º, inciso IV e §4º, da Lei 15.614/2014, faz saber que os **CONTRIBUINTES**, Responsáveis ou Fiadores nominados no anexo único ficam **INTIMADOS** para, no prazo legal de 30 (trinta) dias, recolher o crédito tributário exigido nos respectivos processos ou, no mesmo prazo, querendo, interpor Recurso Ordinário para o Presidente de Câmara de Julgamento do Conselho de Recursos Tributários do Contencioso Administrativo Tributário do Estado do Ceará - CONAT, sito à Av. Alberto Nepomuceno, nº77 - Centro - Fortaleza - Ce. A contagem do prazo acima indicado será iniciada 15 dias após a publicação oficial do presente Edital, o qual reflete decisões prolatadas pela 1ª Instância. CECAP/CONAT, em Fortaleza - Ce, 13 de outubro de 2014.

Magda dos Santos Lima

ORIENTADORA DA CÉLULA DE CONTROLE ADMINISTRATIVO E INSTRUÇÃO PROCESSUAL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº180/2014-CONAT

NOME	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO DO JULGAMENTO	DÉBITO ATUALIZADO ATÉ A DATA DO EDITAL (R\$)
A COSTA DE LIMA EPP	06210671-6	1/201314889	PARCIAL PROCEDENTE	8.169,21
A COSTA DE LIMA EPP	06210671-6	1/201314892	PARCIAL PROCEDENTE	6.921,77
BRITO & BUENO IMP. EXP. COM. VAREJ DE CONFEC E SERV LTDA	06575684-3	1/201318812	PROCEDENTE	7.532,17
DAYANE SILVA VASCONCELOS	06395044-8	1/201400879	PROCEDENTE	4.875,30
IDER IND E COM DE PROD TEXTTEIS LTDA ME	06213604-7	1/201306358	PARCIAL PROCEDENTE	6.711,82
IPU CARGAS E SERVIÇOS LTDA	06308952-1	1/201012837	PROCEDENTE	421.969,42
N. B. DE FREITAS	06363401-5	1/201102518	PROCEDENTE	196.229,45
JANESON DAVID SALDANHA VIDAL ME	06591831-2	1/201313391	PROCEDENTE	3.365,44
JT DIST DE CIMENTO LTDA	06303637-1	1/201400884	PROCEDENTE	97.681,26
JT DIST DE CIMENTO LTDA	06303637-1	1/201400886	PROCEDENTE	3.699,66
JT DISTRIBUIDORA DE CIMENTO LTDA	06303637-1	1/201400887	PROCEDENTE	3.425,60
JT DISTRIBUIDORA DE CIMENTO LTDA	06303637-1	1/201400889	PROCEDENTE	891,29
MARIA FABIANA O. DA SILVA ME	06383515-0	1/201104517	PROCEDENTE	43.722,64
MARIA FABIANA O. DA SILVA ME	06383515-0	1/201104380	PROCEDENTE	7.100,94
R D SILVA MINERAÇÃO E TRANSPORTES ME	06573063-1	1/201402914	PROCEDENTE	152.985,76
R CABRAL E CIA LTDA	06845796-0	1/200906080	PROCEDENTE	42.931,13
THAGI PLÁSTICOS IND E COMERCIO LTDA	06298536-1	1/200916590	PROCEDENTE	249.450,80
UNIVERSAL TEXTIL IND E COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	06699505-1	1/200915473	PROCEDENTE	60.219,73

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº181/2014

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE CONTROLE ADMINISTRATIVO E INSTRUÇÃO PROCESSUAL - CECAP, nos termos do artigo 79, §1º, inciso IV e §4º, da Lei 15.614/2014, faz saber que os **CONTRIBUINTES**, Responsáveis ou Fiadores nominados no anexo único ficam **INTIMADOS** a praticar atos nos respectivos processos, no prazo legal de 5 dias, junto ao Contencioso Administrativo Tributário do Estado do Ceará - CONAT, sito à Av. Alberto Nepomuceno, nº77 - Centro - Fortaleza - Ce. A contagem do prazo acima indicado será iniciada 15 dias após a publicação oficial do presente Edital. CECAP/CONAT, em Fortaleza - Ce, 13 de outubro de 2014.

Magda dos Santos Lima

ORIENTADORA DA CÉLULA DE CONTROLE ADMINISTRATIVO E INSTRUÇÃO PROCESSUAL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº181/2014-CONAT

NOME	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO DO JULGAMENTO	ÓRGÃO DE DECISÃO
A COSTA DE LIMA EPP	06210671-6	1/201314891	NULO	1ª INSTÂNCIA
COMERCIAL W H CONFECÇÕES LTDA	06691370-5	1/201004063	NULO	1ª INSTÂNCIA
CIMENPAR COM E TRANSPORTES LTDA	06285510-7	1/201400763	NULO	1ª INSTÂNCIA
CIMENPAR COM E TRANSPORTES LTDA	06285510-7	1/201400761	NULO	1ª INSTÂNCIA
IDBR IND E COM DE PROD TEXTTEIS LTDA ME	06213304-7	1/201315239	NULO	1ª INSTÂNCIA
JOSE HAROLDO PEREIRA NOGUEIRA EPP	06292391-9	1/201315700	NULO	1ª INSTÂNCIA
MARINHO SARMENTO EPP	06312880-2	1/201107726	NULO	1ª INSTÂNCIA
MAURO JOSE LISBOA CUNHA	304900902-06	2/201315481	EXTINTO	1ª INSTÂNCIA

*** **

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº182/2014

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE CONTROLE ADMINISTRATIVO E INSTRUÇÃO PROCESSUAL - CECAP, nos termos do artigo 79, §1º, inciso IV e §4º, da Lei 15.614/2014, faz saber que os **CONTRIBUINTES**, Responsáveis ou Fiadores nominados no anexo único ficam **INTIMADOS** para, no prazo legal de 30 (trinta) dias, recolher o crédito tributário exigido nos respectivos processos ou, no mesmo prazo, querendo, impugnar a ação fiscal junto à autoridade julgadora de 1ª Instância do Contencioso Administrativo Tributário do Estado do Ceará - CONAT, sito à Av. Alberto Nepomuceno, nº77 - Centro - Fortaleza - Ce. A contagem do prazo acima indicado será iniciada 15 dias após a publicação oficial do presente Edital. CECAP/CONAT, em Fortaleza - Ce, 13 de outubro de 2014.

Magda dos Santos Lima

ORIENTADORA DA CÉLULA DE CONTROLE ADMINISTRATIVO E INSTRUÇÃO PROCESSUAL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº182/2014-CONAT

NOME	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	MOTIVO DA INTIMAÇÃO	DÉBITO ATUALIZADO ATÉ A DATA DO EDITAL (R\$)
ALFA COMERCIO DE BIJOUTERIAS LTDA	06366193-4	2/201015238	REABERTURA DE PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO	7.654,89
P R MARQUES DE SOUSA	06368666-0	1/201310121	REABERTURA DE PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO	709,71
SERGIO LACERDA MARTINS ME	06409686-6	1/201313405	REABERTURA DE PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO	655,17

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº66/2014

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos §§1º e 2º do art.3º da Instrução Normativa nº13, de 18 de junho de 2008, FAZ SABER que o contribuinte **WLADIA JESSICA OLIVEIRA JORGE**, CGF nº06211211-2, fica **Notificado** de sua exclusão de ofício do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte a que se refere a Lei Complementar Federal nº123, de 14 de

dezembro de 2006 (Simples Nacional), através do Termo de Exclusão nº201424452, por incorrer, no ano de 2013, na hipótese de exclusão prevista no Art.15, inciso XXV, da Resolução CGSN 94/2011 (Ausência de Regularização da Inscrição Estadual ou Municipal), podendo no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital, apresentar Recurso Administrativo dirigido ao Coordenador da Coordenadoria da Execução Tributária (Corex). A falta de apresentação de Recurso Administrativo no prazo acima citado sujeita o contribuinte à exclusão do Simples Nacional. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, aos 13 de outubro de 2014.

Antonio Eugenio de Morais Lima
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº67/2014

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos §§1º e 2º do art.3º da Instrução Normativa nº13, de 18 de junho de 2008, FAZ SABER que o contribuinte **MARCOS VONICIOS ALMEIDA DE LACERDA**, CGF nº06592911-0, fica **Notificado** de sua exclusão de ofício do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte a que se refere a Lei Complementar Federal nº123, de 14 de dezembro de 2006 (Simples Nacional), através do Termo de Exclusão nº201425209, por incorrer, no ano de 2013, na hipótese de exclusão prevista no Art.15, inciso XXV, da Resolução CGSN 94/2011 (Ausência de Regularização da Inscrição Estadual ou Municipal), podendo no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital, apresentar Recurso Administrativo dirigido ao Coordenador da Coordenadoria da Execução Tributária (Corex). A falta de apresentação de Recurso Administrativo no prazo acima citado sujeita o contribuinte à exclusão do Simples Nacional. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, aos 13 de outubro de 2014.

Antonio Eugenio de Morais Lima
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº68/2014

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos §§1º e 2º do art.3º da Instrução Normativa nº13, de 18 de junho de 2008, FAZ SABER que o contribuinte **F. ESPEDITO DA SILVA**, CGF nº06083164-2, fica **Notificado** de sua exclusão de ofício do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte a que se refere a Lei Complementar Federal nº123, de 14 de dezembro de 2006 (Simples Nacional), através do Termo de Exclusão nº201425199, por incorrer, no ano de 2013, na hipótese de exclusão prevista no Art.15, inciso XXV, da Resolução CGSN 94/2011 (Ausência de Regularização da Inscrição Estadual ou Municipal), podendo no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital, apresentar Recurso Administrativo dirigido ao Coordenador da Coordenadoria da Execução Tributária (Corex). A falta de apresentação de Recurso Administrativo no prazo acima citado sujeita o contribuinte à exclusão do Simples Nacional. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, aos 13 de outubro de 2014.

Antonio Eugenio de Morais Lima
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº69/2014

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos §§1º e 2º do art.3º da Instrução Normativa nº13, de 18 de junho de 2008, FAZ SABER que o contribuinte **MOISES SARMENTO PEIXOTO DOS SANTOS**, CGF nº06571230-7, fica **Notificado** de sua exclusão de ofício do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte a que se refere a Lei Complementar Federal nº123, de 14 de dezembro de 2006 (Simples Nacional), através do Termo de Exclusão nº201424549, por incorrer, no ano de 2013, na hipótese de exclusão prevista no Art.15, inciso XXV, da Resolução CGSN 94/2011 (Ausência de Regularização da Inscrição Estadual ou Municipal), podendo no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital, apresentar Recurso

Administrativo dirigido ao Coordenador da Coordenadoria da Execução Tributária (Corex). A falta de apresentação de Recurso Administrativo no prazo acima citado sujeita o contribuinte à exclusão do Simples Nacional. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, aos 13 de outubro de 2014.

Antonio Eugenio de Morais Lima
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº70/2014

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos §§1º e 2º do art.3º da Instrução Normativa nº13, de 18 de junho de 2008, FAZ SABER que o contribuinte **F V SOBRINHO - MICROEMPRESA**, CGF nº06009161-4, fica **Notificado** de sua exclusão de ofício do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte a que se refere a Lei Complementar Federal nº123, de 14 de dezembro de 2006 (Simples Nacional), através do Termo de Exclusão nº201425587, por incorrer, no ano de 2013, na hipótese de exclusão prevista no Art.15, inciso XXV, da Resolução CGSN 94/2011 (Ausência de Regularização da Inscrição Estadual ou Municipal), podendo no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital, apresentar Recurso Administrativo dirigido ao Coordenador da Coordenadoria da Execução Tributária (Corex). A falta de apresentação de Recurso Administrativo no prazo acima citado sujeita o contribuinte à exclusão do Simples Nacional. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, aos 13 de outubro de 2014.

Antonio Eugenio de Morais Lima
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº71/2014

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos §§1º e 2º do art.3º da Instrução Normativa nº13, de 18 de junho de 2008, FAZ SABER que o contribuinte **MARCOS G DA SILVA ME**, CGF nº06505230-7, fica **Notificado** de sua exclusão de ofício do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte a que se refere a Lei Complementar Federal nº123, de 14 de dezembro de 2006 (Simples Nacional), através do Termo de Exclusão nº201425576, por incorrer, no ano de 2013, na hipótese de exclusão prevista no Art.15, inciso XXV, da Resolução CGSN 94/2011 (Ausência de Regularização da Inscrição Estadual ou Municipal), podendo no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital, apresentar Recurso Administrativo dirigido ao Coordenador da Coordenadoria da Execução Tributária (Corex). A falta de apresentação de Recurso Administrativo no prazo acima citado sujeita o contribuinte à exclusão do Simples Nacional. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, aos 13 de outubro de 2014.

Antonio Eugenio de Morais Lima
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº72/2014

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos §§1º e 2º do art.3º da Instrução Normativa nº13, de 18 de junho de 2008, FAZ SABER que o contribuinte **J N DE LIMA FILHO**, CGF nº06620257-4, fica **Notificado** de sua exclusão de ofício do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte a que se refere a Lei Complementar Federal nº123, de 14 de dezembro de 2006 (Simples Nacional), através do Termo de Exclusão nº201425590, por incorrer, no ano de 2013, na hipótese de exclusão prevista no Art.15, inciso XXV, da Resolução CGSN 94/2011 (Ausência de Regularização da Inscrição Estadual ou Municipal), podendo no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital, apresentar Recurso Administrativo dirigido ao Coordenador da Coordenadoria da Execução Tributária (Corex). A falta de apresentação de Recurso Administrativo no prazo acima citado sujeita o contribuinte à exclusão do Simples Nacional. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, aos 13 de outubro de 2014.

Antonio Eugenio de Morais Lima
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM IGUATU

*** **

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO
PORTUÁRIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº055/2014 - O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ – CEARÁPORTOS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **Tornar pública a prorrogação** pelo período de dois anos, a contar da data de 06 de dezembro de 2012, do **Concurso Público nº01/2012** para provimento de emprego de nível médio, superior e formação de cadastro de reserva do quadro de pessoal da Companhia de Integração Portuária do Ceará – CEARÁPORTOS, homologado no dia 06 de dezembro de 2012, nos termos do item 1.3 do Edital nº01/2012 de 11 de maio de 2012. PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ – CEARÁPORTOS, Pecém, 17 de setembro de 2014.

Erasmio da Silva Pitombeira
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº20140001/CEARÁPORTOS

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ – CEARÁPORTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº20140001/CEARÁPORTOS, PROCESSO Nº1367563/2014 QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MONITORAMENTO AMBIENTAL PARA AMPLIAÇÃO DO TERMINAL DE MÚLTIPLO USO – TMUT, DO TERMINAL PORTUÁRIO DO PECÉM, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES PREVISTAS NO ANEXO B – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO

EDITAL, RESOLVE **ADJUDICAR O OBJETO E HOMOLOGAR O RESULTADO FINAL DA RESPECTIVA LICITAÇÃO** QUE TEVE COMO VENCEDORA A EMPRESA **ACQUAPLAN TECNOLOGIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA** NO VALOR GLOBAL DE R\$2.200.000,00 (DOIS MILHÕES E DUZENTOS MIL REAIS) PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) MESES A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO, APÓS PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, em Pecém, 03 de outubro de 2014.

Erasmio da Silva Pitombeira
DIRETOR PRESIDENTE

*** **

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº1281/2014 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº316/2013, de 27 de março de 2013; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria nº1280/2014, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAMES DE HABILITAÇÃO VOLANTE na cidade de Tauá, **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 26/09/2014 a 29/09/2014, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 24 de setembro de 2014.

João Bezerra Rodrigues Neto
SUPERINTENDENTE, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1281/2014 DE 24 DE SETEMBRO DE 2014

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ANTONIO FERNANDO BRITO DE OLIVEIRA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
BERMARY ALVES COSTA DE ARAUJO	Coordenador	60,00	90,00	0	6	540,00
CELIA NEIVA GOMES MARTINS	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
FERNANDO LUIS ARAUJO SANTOS	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
FRANCISCO CARDOSO AMORA TINDOU	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
FRANCISCO JOSE DE LIMA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
FRANCISCO RAIMUNDO DE MOURA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
GARCIA ANASTACIO CORREIA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
JOSE DE RIBAMAR DINIZ BACELAR	Presidente	80,00	120,00	0	6	720,00
JOSE ORLANDO PINTO LIMA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
LUIZA DE MARILLAC BEZERRA NATALENSE	Coordenador	60,00	90,00	0	6	540,00
LUSIRENE DE BRITO BEZERRA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
MARIA EDILENE LOBO	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
MARIA IRACY VAZ MARTINS	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
MARIA NEUMA DE OLIVEIRA SOARES	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
MARIA SOCORRO PINHEIRO	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
MARTA GOMES SOMBRA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
MOACIR ARAUJO DE ALMEIDA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
NELSON FERNANDES DE FREITAS	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
ZENILDO LIMA SARAIVA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
TOTAL						10.440,00

*** **

PORTARIA Nº1283/2014 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº316/2013, de 27 de março de 2013; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria nº1282/2014, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAMES DE HABILITAÇÃO VOLANTE na cidade de Juazeiro do Norte, **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 26/09/2014 a 29/09/2014, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 24 de setembro de 2014.

João Bezerra Rodrigues Neto
SUPERINTENDENTE, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1283/2014 DE 24 DE SETEMBRO DE 2014

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ADONIAS PINHEIRO QUEIROZ	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
ALICE MARIA DE BARROS VIRINO DE LIMA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ANGELA MARIA CARDOSO CHAGAS	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
ANTONIO ILDEFONSO DE MORAIS	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
ANTONIO RODRIGUES ALBUQUERQUE	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
CARLOS EMANUEL VIEIRA PONTES	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
DANIEL GOMES SILVA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
EVANGELISTA RODRIGUES SAMPAIO	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
FRANCIMAR MENDES SANTANA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
FRANCISCA CLEBIA CARNEIRO MARTINS	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
FRANCISCO ALBERTO MARREIROS DA ROCHA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
FRANCISCO JOSE MONTEIRO	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
FRANCISCO LIMA DA SILVA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
FRANCISCO NEUDIVAR FRANCELINO RIBEIRO	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
GERALDO ARAUJO DOS SANTOS	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
GERALDO MILITAO DA SILVA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
JOAO BATISTA DE LIMA NETO	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
JOAO CARLOS MACEDO COSTA	Presidente	80,00	120,00	0	6	720,00
JOSE ALVES DA SILVA FILHO	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
JOSE BATISTA NETO	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
JOSE ELI FREITAS E SILVA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
JOSE GERARDO DO NASCIMENTO VIDAL	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
JOSE WANDEMBERG CHAVES MAIA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
JOSÉ CLEISON RODRIGUES DO NASCIMENTO	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
MARIA DAS GRACAS ALENCAR LEITE	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
MARIA DO ROSARIO LUNA GOIS DE MOURA	Coordenador	60,00	90,00	0	6	540,00
MARIA LUELI DE SOUSA MATIAS	Coordenador	60,00	90,00	0	6	540,00
OTACILIO BELEM GOMES	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
RAIMUNDA CLEIDE SOUSA CORREIA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
ROBSON MAIA QUEIROZ	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
WILSON DIOGENES LEITE DA COSTA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
TOTAL						15.240,00

*** **

PORTARIA Nº1285/2014 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº316/2013, de 27 de março de 2013; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria nº1284, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAMES DE HABILITAÇÃO VOLANTE na cidade de Jaguaruana, **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 26/09/2014 a 30/09/2014, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 24 de setembro de 2014.

João Bezerra Rodrigues Neto
SUPERINTENDENTE, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1285/2014 DE 24 DE SETEMBRO DE 2014

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ELIZABETH SILVA LOPES	Coordenador	60,00	90,00	2	6	660,00
FRANCISCO ALVES DA SILVA	Coordenador	60,00	90,00	2	6	660,00
JOAO DINANCES DE ANDRADE	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
JOSE DE RIBAMAR MAGALHAES FIUZA FILHO	Presidente	80,00	120,00	2	6	880,00
JOSE EVANDRO FERREIRA FONTELES	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
MARIA CLENIA DE OLIVEIRA	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
TOTAL						3.940,00

*** **

PORTARIA Nº1286/2014 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº316/2013, de 27 de março de 2013; RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Comporem comissão de exames de habilitação volante na cidade de Iguatu, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 24 de setembro de 2014.

João Bezerra Rodrigues Neto
SUPERINTENDENTE, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1286/2014 DE 24 DE SETEMBRO DE 2014

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS. %	TOTAL
JANDERSON ALVES DE SANTIAGO	AGENTE DE TRANSITO	V	IGUATU/CE	26/09/2014 à 29/09/2014	3,5	61,33	214,66	5	225,39

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL %
ALYSSON ROBERIO DE SOUSA RODRIGUES	AGENTE DE TRANSITO	V	IGUATU/CE	26/09/2014 à 29/09/2014	3,5	61,33	214,66	5	225,39
ANTONIA ZELIA NOGUEIRA DE MENDONÇA MORAES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	IGUATU/CE	27/09/2014 à 28/09/2014	1,5	0	0	0	0
ANTONIO IVANILDO CAETANO COSTA	DATILÓGRAFO	V	IGUATU/CE	27/09/2014 à 28/09/2014	1,5	0	0	0	0
EDILSON LOPES DE MOURA	AGENTE DE TRANSITO	V	IGUATU/CE	27/09/2014 à 28/09/2014	1,5	0	0	0	0
JOSE MOREIRA CARVALHO	DATILÓGRAFO	V	IGUATU/CE	27/09/2014 à 28/09/2014	1,5	0	0	0	0
MARIA ELICE DO CARMO MOURA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	V	IGUATU/CE	27/09/2014 à 28/09/2014	1,5	0	0	0	0
REGIS LEAL MARTINS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	IGUATU/CE	27/09/2014 à 28/09/2014	1,5	0	0	0	0

*** **

PORTARIA Nº1289/2014 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº316/2013, de 27 de março de 2013; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria nº1288/2014, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAMES DE HABILITAÇÃO VOLANTE na cidade de Massapê, **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 26/09/2014 a 29/09/2014, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 24 de setembro de 2014.

João Bezerra Rodrigues Neto
SUPERINTENDENTE, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1289/2014 DE 24 DE SETEMBRO DE 2014

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ANTONIO QUIRINO NETO	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
DJACIRA GOMES MENDONCA MARQUES	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
JOAO HORÁCIO DO NASCIMENTO NETO	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
LUZIA GONDIM UCHOA DA SILVA	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
MARIA DE JESUS ALEXANDRE RODRIGUES	Coordenador	60,00	90,00	2	6	660,00
MARIA DE LOURDES ALVES DE SOUZA	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
MARIA DE SALETE COSTA ROCHA	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
ROSEMARY LIMA DA COSTA	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
VERA LUCIA PEREIRA DA ROCHA FERNANDES	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
TOTAL						5.300,00

*** **

PORTARIA Nº1290/2014 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº316/2013, de 27 de março de 2013; RESOLVE DESIGNAR, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, para **comporem as COMISSÕES DE EXAMES - VOLANTE**, durante o período de 27/09/2014 a 28/09/2014, nos locais e horários consignados no aludido anexo, conceder nos termos da Lei nº12.965, de 22 de novembro de 1999, e alterada pelas leis nº15491, de 27 de dezembro de 2013. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 24 de setembro de 2014.

João Bezerra Rodrigues Neto
SUPERINTENDENTE, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1290/2014 DE 24 DE SETEMBRO DE 2014

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
GERALDO FERREIRA DOS SANTOS	Membro	08:00 às 17:00	Comissão Volante	ITAPIPOCA
JOSE DOMINGOS DE SOUZA	Membro	08:00 às 17:00	Comissão Volante	ITAPIPOCA
MANOEL ENELIAS FILHO	Presidente	08:00 às 17:00	Comissão Volante	ITAPIPOCA
PAULO ROBERTO LEITE DA SILVA	Coordenador	08:00 às 17:00	Comissão Volante	ITAPIPOCA
PAULO SERSIO CORREIA DE OLIVEIRA	Coordenador	08:00 às 17:00	Comissão Volante	ITAPIPOCA

*** **

PORTARIA Nº1290-A/2014 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº316/2013, de 27 de março de 2013; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria nº1290/2014, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAMES DE HABILITAÇÃO VOLANTE na cidade de Itapipoca, **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 27/09/2014 a 28/09/2014, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 24 de setembro de 2014.

João Bezerra Rodrigues Neto
SUPERINTENDENTE, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1290-A/2014 DE 24 DE SETEMBRO DE 2014

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
GERALDO FERREIRA DOS SANTOS	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
JOSE DOMINGOS DE SOUZA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
MANOEL ENELIAS FILHO	Presidente	80,00	120,00	0	6	720,00
PAULO ROBERTO LEITE DA SILVA	Coordenador	60,00	90,00	0	6	540,00
PAULO SERSIO CORREIA DE OLIVEIRA	Coordenador	60,00	90,00	0	6	540,00
TOTAL						2.760,00

*** **

PORTARIA Nº1294/2014 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº316/2013, de 27 de março de 2013; RESOLVE DESIGNAR, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, para **comporem as COMISSÕES DE EXAMES - ESPECIAL**, durante o período de 27/09/2014 a 27/09/2014, nos locais e horários consignados no aludido anexo, conceder nos termos da Lei nº12.965, de 22 de novembro de 1999, e alterada pelas leis nº15491, de 27 de dezembro de 2013. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 26 de setembro de 2014.

João Bezerra Rodrigues Neto
SUPERINTENDENTE, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1294/2014 DE 26 DE SETEMBRO DE 2014

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
MARIA LIDUINA DE SOUZA	Membro	08:00 às 17:00	Comissão Especial/Aldeota	FORTALEZA
ROSALINA ROCHA MAGGIOTTO	Coordenador	08:00 às 17:00	Comissão Especial/Aldeota	FORTALEZA

*** **

PORTARIA Nº1294-A/2014 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº316/2013, de 27 de março de 2013; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria nº1294, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAMES DE HABILITAÇÃO (ESPECIAL), **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 27/09/2014 a 27/09/2014, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 26 de setembro de 2014.

João Bezerra Rodrigues Neto
SUPERINTENDENTE, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1294-A/2014 DE 26 DE SETEMBRO DE 2014

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
MARIA LIDUINA DE SOUZA	Membro	50,00	80,00	0	2	160,00
ROSALINA ROCHA MAGGIOTTO	Coordenador	60,00	90,00	0	2	180,00
TOTAL						340,00

*** **

PORTARIA Nº1295/2014 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº316/2013, de 27 de março de 2013; RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Comporem comissão de exames de Legislação, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 29 de setembro de 2014.

João Bezerra Rodrigues Neto
SUPERINTENDENTE, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1295/2014 DE 29 DE SETEMBRO DE 2014

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	TOTAL
MARIA LUCIA DA SILVA LIMA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	CANINDE/CE	29/09/2014 à 30/09/2014	1,5	61,33	92,00
FRANCISCA FREITAS DA COSTA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	CANINDE/CE	29/09/2014 à 30/09/2014	1,5	61,33	92,00

*** **

PORTARIA Nº1301/2014 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº316/2013, de 27 de março de 2013; RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Comporem comissão de operação radar, concedendo-lhes diárias

e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 30 de setembro de 2014.

João Bezerra Rodrigues Neto
SUPERINTENDENTE, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1301/2014 DE 30 DE SETEMBRO DE 2014

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS. %	TOTAL
BENIGNO BEZERRA DE MENESES NETO	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	V	PEDRABRANCA/CE	01/10/2014 à 02/10/2014	1,5	61,33	92,00	0	92,00
BENIGNO BEZERRA DE MENESES NETO	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	V	PEDRABRANCA/CE	07/10/2014 à 09/10/2014	2,5	61,33	153,33	0	153,33
BENIGNO BEZERRA DE MENESES NETO	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	V	PEDRABRANCA/CE	14/10/2014 à 16/10/2014	2,5	61,33	153,33	0	153,33
BENIGNO BEZERRA DE MENESES NETO	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	V	PEDRABRANCA/CE	21/10/2014 à 23/10/2014	2,5	61,33	153,33	0	153,33
BENIGNO BEZERRA DE MENESES NETO	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	V	PEDRABRANCA/CE	28/10/2014 à 30/10/2014	2,5	61,33	153,33	0	153,33
ANTONIO LINO SANTOS	MECANICO MAQUINA VEICULO	V	SENADOR POMPEU/CE	01/10/2014 à 02/10/2014	1,5	61,33	92,00	0	92,00
ANTONIO LINO SANTOS	MECANICO MAQUINA VEICULO	V	SENADOR POMPEU/CE	07/10/2014 à 09/10/2014	2,5	61,33	153,33	0	153,33
ANTONIO LINO SANTOS	MECANICO MAQUINA VEICULO	V	SENADOR POMPEU/CE	14/10/2014 à 16/10/2014	2,5	61,33	153,33	0	153,33
ANTONIO LINO SANTOS	MECANICO MAQUINA VEICULO	V	SENADOR POMPEU/CE	21/10/2014 à 23/10/2014	2,5	61,33	153,33	0	153,33
ANTONIO LINO SANTOS	MECANICO MAQUINA VEICULO	V	SENADOR POMPEU/CE	28/10/2014 à 30/10/2014	2,5	61,33	153,33	0	153,33
FRANCISCO ANTONIO DO NASCIMENTO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	V	BOA VIAGEM/CE	01/10/2014 à 03/10/2014	2,5	61,33	153,33	0	153,33
FRANCISCO ANTONIO DO NASCIMENTO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	V	BOA VIAGEM/CE	06/10/2014 à 10/10/2014	4,5	61,33	275,99	0	275,99
FRANCISCO ANTONIO DO NASCIMENTO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	V	BOA VIAGEM/CE	20/10/2014 à 24/10/2014	4,5	61,33	275,99	0	275,99
JOSE LOURINHO COELHO FILHO	MOTORISTA.	V	QUIXERAMOBIM/CE	01/10/2014 à 03/10/2014	0	0,00	0,00	0	0,00
JOSE LOURINHO COELHO FILHO	MOTORISTA.	V	QUIXADA/CE	07/10/2014 à 09/10/2014	2,5	61,33	153,33	10	168,66
JOSE LOURINHO COELHO FILHO	MOTORISTA.	V	QUIXADA/CE	14/10/2014 à 16/10/2014	2,5	61,33	153,33	10	168,66
JOSE LOURINHO COELHO FILHO	MOTORISTA.	V	QUIXADA/CE	21/10/2014 à 23/10/2014	2,5	61,33	153,33	10	168,66
JOSE LOURINHO COELHO FILHO	MOTORISTA.	V	QUIXADA/CE	28/10/2014 à 30/10/2014	2,5	61,33	153,33	10	168,66
EDVARDES MENDES DE CARVALHO FILHO	SUPERVISOR REGIONAL	III	SENADOR POMPEU/CE	01/10/2014 à 02/10/2014	1,5	77,10	115,65	0	115,65
EDVARDES MENDES DE CARVALHO FILHO	SUPERVISOR REGIONAL	III	BOA VIAGEM/CE	07/10/2014 à 08/10/2014	1,5	77,10	115,65	0	115,65
EDVARDES MENDES DE CARVALHO FILHO	SUPERVISOR REGIONAL	III	PEDRABRANCA/CE	14/10/2014 à 15/10/2014	1,5	77,10	115,65	0	115,65
EDVARDES MENDES DE CARVALHO FILHO	SUPERVISOR REGIONAL	III	FORTALEZA/CE	21/10/2014 à 23/10/2014	2,5	77,10	192,75	0	192,75
FRANCISCO ANTONIO DO NASCIMENTO	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	V	BOA VIAGEM/CE	13/10/2014 à 17/10/2014	4,5	61,33	275,99	0	275,99
EDILSON LOPES DE MOURA	CHEFE DE POSTO	IV	IGUATU/CE	01/10/2014 à 09/10/2014	8,5	64,83	551,06	5	578,61
ELIAS MARTINS DE MENEZES	MOTORISTA.	V	CANINDE/CE	01/10/2014 à 20/10/2014	19,5	61,33	1.195,94	0	1.195,94
ANTONIO CRISOSTOMO DAMASCENO	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	V	ARACOIABA/CE	01/10/2014 à 03/10/2014	2,5	61,33	153,33	0	153,33
ANTONIO CRISOSTOMO DAMASCENO	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	V	ARACOIABA/CE	06/10/2014 à 10/10/2014	4,5	61,33	275,99	0	275,99
ANTONIO CRISOSTOMO DAMASCENO	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	V	ARACOIABA/CE	13/10/2014 à 17/10/2014	4,5	61,33	275,99	0	275,99
ANTONIO CRISOSTOMO DAMASCENO	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	V	ARACOIABA/CE	20/10/2014 à 24/10/2014	4,5	61,33	275,99	0	275,99
ANTONIO CRISOSTOMO DAMASCENO	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	V	ARACOIABA/CE	29/10/2014 à 30/10/2014	1,5	61,33	92,00	0	92,00
MARIA LUCIA SOUSA ALVES	TÉCNICO EM ESTRADAS	V	ITAJA/CE	01/10/2014 à 03/10/2014	2,5	61,33	153,33	0	153,33
MARIA LUCIA SOUSA ALVES	TÉCNICO EM ESTRADAS	V	ITAJA/CE	06/10/2014 à 10/10/2014	4,5	61,33	275,99	0	275,99
MARIA LUCIA SOUSA ALVES	TÉCNICO EM ESTRADAS	V	ITAJA/CE	13/10/2014 à 17/10/2014	4,5	61,33	275,99	0	275,99
MARIA LUCIA SOUSA ALVES	TÉCNICO EM ESTRADAS	V	ITAJA/CE	20/10/2014 à 24/10/2014	4,5	61,33	275,99	0	275,99
MARIA LUCIA SOUSA ALVES	TÉCNICO EM ESTRADAS	V	ITAJA/CE	29/10/2014 à 30/10/2014	1,5	61,33	92,00	0	92,00
FRANCISCO WALTER BARROSO FORTE	MOTORISTA.	V	PENTECOSTE/CE	16/10/2014 à 17/10/2014	1,5	61,33	92,00	0	92,00
FRANCISCO WALTER BARROSO FORTE	MOTORISTA.	V	PENTECOSTE/CE	20/10/2014 à 24/10/2014	4,5	61,33	275,99	0	275,99
FRANCISCO WALTER BARROSO FORTE	MOTORISTA.	V	PENTECOSTE/CE	29/10/2014 à 31/10/2014	2,5	61,33	153,33	0	153,33
ANTONIO ALMIR FERREIRA PARENTE	MOTORISTA.	V	ARACATI/CE	01/10/2014 à 03/10/2014	2,5	61,33	153,33	0	153,33

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS. %	TOTAL
ANTONIO ALMIR FERREIRA PARENTE	MOTORISTA.	V	ARACATI/CE	06/10/2014 à 10/10/2014	4,5	61,33	275,99	0	275,99
ANTONIO ALMIR FERREIRA PARENTE	MOTORISTA.	V	ARACATI/CE	13/10/2014 à 17/10/2014	4,5	61,33	275,99	0	275,99
ANTONIO ALMIR FERREIRA PARENTE	MOTORISTA.	V	ARACATI/CE	20/10/2014 à 24/10/2014	4,5	61,33	275,99	0	275,99
ANTONIO ALMIR FERREIRA PARENTE	MOTORISTA.	V	ARACATI/CE	29/10/2014 à 30/10/2014	1,5	61,33	92,00	0	92,00
PAULO DE TARSO FERREIRA	PINTOR LETREIRO	V	CANINDE/CE	21/10/2014 à 24/10/2014	3,5	61,33	214,66	0	214,66
PAULO DE TARSO FERREIRA	PINTOR LETREIRO	V	ACARAU/CE	29/10/2014 à 31/10/2014	2,5	61,33	153,33	0	153,33
JAIME LIMA FILHO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	V	CAMOCIM/CE	01/10/2014 à 02/10/2014	1,5	61,33	92,00	0	92,00
JAIME LIMA FILHO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	V	CAMOCIM/CE	07/10/2014 à 09/10/2014	2,5	61,33	153,33	0	153,33
JAIME LIMA FILHO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	V	CAMOCIM/CE	14/10/2014 à 16/10/2014	2,5	61,33	153,33	0	153,33
JAIME LIMA FILHO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	V	CAMOCIM/CE	21/10/2014 à 23/10/2014	2,5	61,33	153,33	0	153,33
JAIME LIMA FILHO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	V	CAMOCIM/CE	29/10/2014 à 30/10/2014	1,5	61,33	92,00	0	92,00
JOSE WANDEMBERG CHAVES MAIA	MOTORISTA.	V	CRATEUS/CE	24/09/2014 à 25/09/2014	1,5	61,33	92,00	5	96,60
JOAO BATISTA DE LIMA NETO	MOTORISTA.	V	IGUATU/CE	23/09/2014 à 25/09/2014	2,5	61,33	153,33	5	161,00
PAULO ROBERTO LEITE DA SILVA	AGENTE DE TRANSITO	V	FORTALEZA/CE	24/09/2014 à 25/09/2014	1,5	61,33	92,00	0	92,00
FRANCISCA REJANE FERREIRA LAVOR	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	ICOCE	06/10/2014 à 10/10/2014	4,5	61,33	275,99	0	275,99
ALVINO ALVES SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	ICOCE	06/10/2014 à 10/10/2014	4,5	61,33	275,99	0	275,99
FRANCISCA REJANE FERREIRA LAVOR	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	ICOCE	13/10/2014 à 17/10/2014	4,5	61,33	275,99	0	275,99
ALVINO ALVES SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	ICOCE	13/10/2014 à 17/10/2014	4,5	61,33	275,99	0	275,99
FRANCISCA REJANE FERREIRA LAVOR	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	ICOCE	20/10/2014 à 24/10/2014	4,5	61,33	275,99	0	275,99
ALVINO ALVES SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	ICOCE	20/10/2014 à 24/10/2014	4,5	61,33	275,99	0	275,99
FRANCISCA REJANE FERREIRA LAVOR	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	ICOCE	29/10/2014 à 31/10/2014	2,5	61,33	153,33	0	153,33
ALVINO ALVES SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	ICOCE	29/10/2014 à 31/10/2014	2,5	61,33	153,33	0	153,33
JOSE MARIA DE LIMA	SUPERVISOR REGIONAL	III	CROATA/CE	23/09/2014 à 24/09/2014	1,5	77,10	115,65	0	115,65
JOSE MARIA DE LIMA	SUPERVISOR REGIONAL	III	VICOSA DO CEARÁ/CE	25/09/2014 à 25/09/2014	0,5	77,10	38,55	0	38,55
JOSE WILSON PITOMBEIRA	SUPERVISOR REGIONAL	III	FORTALEZA/CE	24/09/2014 à 25/09/2014	1,5	77,10	115,65	0	115,65
ARIXANCER PINHEIRO MENDES	AGENTE DE TRANSITO	V	RUSSAS/CE	01/10/2014 à 03/10/2014	2,5	61,33	153,33	0	153,33
ARIXANCER PINHEIRO MENDES	AGENTE DE TRANSITO	V	RUSSAS/CE	06/10/2014 à 10/10/2014	4,5	61,33	275,99	0	275,99
ARIXANCER PINHEIRO MENDES	AGENTE DE TRANSITO	V	RUSSAS/CE	13/10/2014 à 17/10/2014	4,5	61,33	275,99	0	275,99
ARIXANCER PINHEIRO MENDES	AGENTE DE TRANSITO	V	RUSSAS/CE	20/10/2014 à 24/10/2014	4,5	61,33	275,99	0	275,99
ARIXANCER PINHEIRO MENDES	AGENTE DE TRANSITO	V	RUSSAS/CE	29/10/2014 à 30/10/2014	1,5	61,33	92,00	0	92,00
JOSE VALDENIR MORAIS	DATILOGRAFO	V	MORADA NOVA/CE	25/09/2014 à 26/09/2014	1,5	61,33	92,00	0	92,00
NELSON FERNANDES DE FREITAS	MOTORISTA.	V	CANINDE/CE	24/09/2014 à 24/09/2014	0,5	61,33	30,67	0	30,67
ANTONIO CESAR MASCARENHAS DE MELO	MOTORISTA.	V	BATURITE/CE	01/10/2014 à 03/10/2014	2,5	61,33	153,33	0	153,33
ANTONIO CESAR MASCARENHAS DE MELO	MOTORISTA.	V	BATURITE/CE	06/10/2014 à 10/10/2014	4,5	61,33	275,99	0	275,99
ANTONIO CESAR MASCARENHAS DE MELO	MOTORISTA.	V	BATURITE/CE	13/10/2014 à 17/10/2014	4,5	61,33	275,99	0	275,99
ANTONIO CESAR MASCARENHAS DE MELO	MOTORISTA.	V	BATURITE/CE	20/10/2014 à 24/10/2014	4,5	61,33	275,99	0	275,99
ANTONIO CESAR MASCARENHAS DE MELO	MOTORISTA.	V	BATURITE/CE	29/10/2014 à 29/10/2014	0,5	61,33	30,67	0	30,67
VICENTE EMMANUEL COSTA LIMA ARAGAO	SUPERVISOR REGIONAL	III	CATUNDA/CE	01/10/2014 à 02/10/2014	1,5	77,10	115,65	0	115,65
VICENTE EMMANUEL COSTA LIMA ARAGAO	SUPERVISOR REGIONAL	III	PORANGA/CE	07/10/2014 à 08/10/2014	1,5	77,10	115,65	0	115,65
VICENTE EMMANUEL COSTA LIMA ARAGAO	SUPERVISOR REGIONAL	III	FORTALEZA/CE	14/10/2014 à 15/10/2014	1,5	77,10	115,65	0	115,65
FRANCISCO VALMIR DE VASCONCELOS	ENGENHEIRO TRAFEGO	IV	VARJOTA/CE	25/09/2014 à 27/09/2014	2,5	64,83	162,08	0	162,08
ANTONIO VALDIR GUERREIRO	CHEFE DE POSTO	IV	VARJOTA/CE	25/09/2014 à 27/09/2014	2,5	64,83	162,08	0	162,08
JOAO GONÇALVES DE ALENCAR	CONTÍNUO	V	BARBALHA/CE	25/09/2014 à 26/09/2014	1,5	61,33	92,00	0	92,00
ANZILMEIRO CRISTIANO MAIA MENDES	FISCAL DE TRANSPORTES	V	LIMOEIRO DO NORTE/CE	01/10/2014 à 03/10/2014	2,5	61,33	153,33	0	153,33
ANZILMEIRO CRISTIANO MAIA MENDES	FISCAL DE TRANSPORTES	V	LIMOEIRO DO NORTE/CE	06/10/2014 à 09/10/2014	3,5	61,33	214,66	0	214,66
MARIA JOSE DE ARAUJO LIMA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	ARACATI/CE	01/10/2014 à 03/10/2014	2,5	61,33	153,33	0	153,33
MARIA JOSE DE ARAUJO LIMA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	ARACATI/CE	06/10/2014 à 10/10/2014	4,5	61,33	275,99	0	275,99
MARIA JOSE DE ARAUJO LIMA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	ARACATI/CE	13/10/2014 à 17/10/2014	4,5	61,33	275,99	0	275,99
MARIA JOSE DE ARAUJO LIMA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	ARACATI/CE	20/10/2014 à 24/10/2014	4,5	61,33	275,99	0	275,99
MARIA JOSE DE ARAUJO LIMA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	ARACATI/CE	27/10/2014 à 27/10/2014	0,5	61,33	30,67	0	30,67
MARIA JOSE DE ARAUJO LIMA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	ARACATI/CE	29/10/2014 à 31/10/2014	2,5	61,33	153,33	0	153,33
JOZIMAR CRUZ FERNANDES JUNIOR	SUPERVISOR REGIONAL	III	IRACEMA/CE	30/09/2014 à 01/10/2014	1,5	77,10	115,65	0	115,65
PAULO ROBERTO LEITE DA SILVA	AGENTE DE TRANSITO	V	FORTALEZA/CE	01/10/2014 à 02/10/2014	1,5	61,33	92,00	0	92,00

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS. %	TOTAL
PAULO ROBERTO LEITE DA SILVA	AGENTE DE TRANSITO	V	FORTALEZA/CE	08/10/2014 à 09/10/2014	1,5	61,33	92,00	0	92,00
PAULO ROBERTO LEITE DA SILVA	AGENTE DE TRANSITO	V	FORTALEZA/CE	15/10/2014 à 16/10/2014	1,5	61,33	92,00	0	92,00
PAULO ROBERTO LEITE DA SILVA	AGENTE DE TRANSITO	V	FORTALEZA/CE	22/10/2014 à 23/10/2014	1,5	61,33	92,00	0	92,00
PAULO ROBERTO LEITE DA SILVA	AGENTE DE TRANSITO	V	FORTALEZA/CE	29/10/2014 à 30/10/2014	1,5	61,33	92,00	0	92,00
FRANCISCO ADEILDO XAVIER	FISCAL TRANSITO	V	ITAPIPOCA/CE	02/10/2014 à 03/10/2014	1,5	61,33	92,00	0	92,00
RICARDO ROCHA FREIRE	SUPERVISOR REGIONAL	III	REDENCAO/CE	08/10/2014 à 09/10/2014	1,5	77,10	115,65	0	115,65
RICARDO ROCHA FREIRE	SUPERVISOR REGIONAL	III	BARREIRA/CE	15/10/2014 à 16/10/2014	1,5	77,10	115,65	0	115,65
RICARDO ROCHA FREIRE	SUPERVISOR REGIONAL	III	CANINDE/CE	22/10/2014 à 23/10/2014	1,5	77,10	115,65	0	115,65
RICARDO ROCHA FREIRE	SUPERVISOR REGIONAL	III	BARREIRA/CE	29/10/2014 à 30/10/2014	1,5	77,10	115,65	0	115,65
MARIA LEDA DA MATA OLIVEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	IGUATU/CE	06/10/2014 à 09/10/2014	3,5	61,33	214,66	5	225,39
FRANCISCO CESAR DE SA PRIMO	AGENTE DE TRANSITO	V	SAO BENEDITO/CE	02/10/2014 à 03/10/2014	1,5	61,33	92,00	0	92,00
FRANCISCO CESAR DE SA PRIMO	AGENTE DE TRANSITO	V	SAO BENEDITO/CE	06/10/2014 à 10/10/2014	4,5	61,33	275,99	0	275,99
FRANCISCO CESAR DE SA PRIMO	AGENTE DE TRANSITO	V	SAO BENEDITO/CE	13/10/2014 à 16/10/2014	3,5	61,33	214,66	0	214,66
TEOMAR DE SOUSA RAMOS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	V	VICOSA DO CEARÁ/CE	02/10/2014 à 03/10/2014	1,5	61,33	92,00	0	92,00
TEOMAR DE SOUSA RAMOS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	V	VICOSA DO CEARÁ/CE	06/10/2014 à 09/10/2014	3,5	61,33	214,66	0	214,66
TEOMAR DE SOUSA RAMOS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	V	VICOSA DO CEARÁ/CE	14/10/2014 à 16/10/2014	2,5	61,33	153,33	0	153,33
LINDEMBERG DOS SANTOS DOMINGOS	AGENTE DE TRANSITO	V	IBIAPINA/CE	06/10/2014 à 09/10/2014	3,5	61,33	214,66	0	214,66
RITA DE CASSIA MOREIRA FREIRE	GERENTE	III	ACARAU/CE	02/10/2014 à 04/10/2014	2,5	77,10	192,75	0	192,75
JOAO CARLOS MACEDO COSTA	GERENTE	III	ACARAU/CE	02/10/2014 à 04/10/2014	2,5	77,10	192,75	0	192,75
JOSE DOMINGOS DE SOUZA	MOTORISTA.	V	ACARAU/CE	02/10/2014 à 02/10/2014	0,5	61,33	30,67	0	30,67
ANA LUCIA CARVALHO DIOGENES	AGENTE DE ADMINISTRACAO	V	ACARAU/CE	02/10/2014 à 04/10/2014	2,5	61,33	153,33	0	153,33
MARIA AUXILIADORA SILVA ABRAAO	GERENTE	III	BEBERIBE/CE	08/10/2014 à 12/10/2014	4,5	77,10	346,95	0	346,95
JOSE NILTON DE FREITAS FILHO	MOTORISTA.	V	BEBERIBE/CE	08/10/2014 à 12/10/2014	4,5	61,33	275,99	0	275,99
JAMES DAVIS FREITAS DE ARAUJO	SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE DAS REGIONAIS	IV	BEBERIBE/CE	08/10/2014 à 12/10/2014	4,5	64,83	291,74	0	291,74
MANOEL ENELIAS FILHO	FISCAL DE TRANSPORTES	V	ACARAU/CE	02/10/2014 à 02/10/2014	0,5	61,33	30,67	0	30,67
FRANCISCA REJANE FERREIRA LAVOR	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	ICO/CE	27/10/2014 à 27/10/2014	0,5	61,33	30,67	0	30,67
ALVINO ALVES SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	ICO/CE	27/10/2014 à 27/10/2014	0,5	61,33	30,67	0	30,67
ARIXANCER PINHEIRO MENDES	AGENTE DE TRANSITO	V	RUSSAS/CE	27/10/2014 à 27/10/2014	0,5	61,33	30,67	0	30,67
ANTONIO CESAR MASCARENHAS DE MELO	MOTORISTA.	V	BATURITE/CE	27/10/2014 à 27/10/2014	0,5	61,33	30,67	0	30,67
ANTONIO ALMIR FERREIRA PARENTE	MOTORISTA.	V	ARACATI/CE	27/10/2014 à 27/10/2014	0,5	61,33	30,67	0	30,67
PAULO DE TARSO FERREIRA	PINTOR LETREIRO	V	ACARAU/CE	27/10/2014 à 27/10/2014	0,5	61,33	30,67	0	30,67
ANTONIO CRISOSTOMO DAMASCENO	ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	V	ARACOIABA/CE	27/10/2014 à 27/10/2014	0,5	61,33	30,67	0	30,67
MARIA LUCIA SOUSA ALVES	TÉCNICO EM ESTRADAS	V	ITAJAJÉ/CE	27/10/2014 à 27/10/2014	0,5	61,33	30,67	0	30,67
FRANCISCO WALTER BARROSO FORTE	MOTORISTA.	V	PENTECOSTE/CE	27/10/2014 à 27/10/2014	0,5	61,33	30,67	0	30,67
RAIMUNDO DONIZETE BRAGA	SUPERVISOR REGIONAL	III	SANTA QUITERIA/CE	07/10/2014 à 08/10/2014	1,5	77,10	115,65	0	115,65
RAIMUNDO DONIZETE BRAGA	SUPERVISOR REGIONAL	III	VARJOTA/CE	09/10/2014 à 10/10/2014	1,5	77,10	115,65	0	115,65
RAIMUNDO DONIZETE BRAGA	SUPERVISOR REGIONAL	III	FORTALEZA/CE	14/10/2014 à 16/10/2014	2,5	77,10	192,75	0	192,75
RAIMUNDO DONIZETE BRAGA	SUPERVISOR REGIONAL	III	CAMOCIM/CE	21/10/2014 à 22/10/2014	1,5	77,10	115,65	0	115,65
RAIMUNDO DONIZETE BRAGA	SUPERVISOR REGIONAL	III	GRACA/CE	23/10/2014 à 24/10/2014	1,5	77,10	115,65	0	115,65
ALICE MARIA DE BARROS VIRINO DE LIMA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	BATURITE/CE	07/10/2014 à 07/10/2014	0,5	61,33	30,67	0	30,67
JOSE ITAMAR DOS SANTOS	MOTORISTA.	V	BEBERIBE/CE	06/10/2014 à 06/10/2014	0,5	61,33	30,67	0	30,67
JOAO DINANCES DE ANDRADE	AUXILIAR TÉCNICO	IV	SENADOR POMPEU/CE	07/10/2014 à 09/10/2014	2,5	64,83	162,08	0	162,08
LUIS CLOVIS DOS SANTOS NEPOMUCENO	AUXILIAR DE TRANSITO	V	SENADOR POMPEU/CE	07/10/2014 à 09/10/2014	2,5	61,33	153,33	0	153,33
JOAO CARLOS MACEDO COSTA	GERENTE	III	IGUATU/CE	09/10/2014 à 11/10/2014	2,5	77,10	192,75	5	202,39
ANTONIO QUIRINO NETO	MOTORISTA.	V	CANINDE/CE	08/10/2014 à 09/10/2014	1,5	61,33	92,00	0	92,00
JOAO GONÇALVES DE ALENCAR	CONTÍNUO	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	08/10/2014 à 10/10/2014	2,5	61,33	153,33	20	184,00
JOAO GONÇALVES DE ALENCAR	CONTÍNUO	V	CAMPOSSALES/CE	13/10/2014 à 17/10/2014	4,5	61,33	275,99	0	275,99
JOAO GONÇALVES DE ALENCAR	CONTÍNUO	V	BARBALHA/CE	20/10/2014 à 22/10/2014	2,5	61,33	153,33	0	153,33
ANTONIO MARTINS DE FREITAS	MOTORISTA.	V	RUSSAS/CE	10/10/2014 à 13/10/2014	3,5	61,33	214,66	0	214,66
FRANCISCO NEUDIVAR	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	CAMPOSSALES/CE	07/10/2014 à 09/10/2014	2,5	61,33	153,33	0	153,33
FRANCELINO RIBEIRO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	BREIOSANTO/CE	21/10/2014 à 23/10/2014	2,5	61,33	153,33	0	153,33
FRANCISCO NEUDIVAR	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	BREIOSANTO/CE	21/10/2014 à 23/10/2014	2,5	61,33	153,33	0	153,33
FRANCELINO RIBEIRO	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	BREIOSANTO/CE	21/10/2014 à 23/10/2014	2,5	61,33	153,33	0	153,33

*** **

PORTARIA Nº1302/2014 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº316/2013, de 27 de março de 2013; RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Comporem comissão de operação radar, concedendo-lhes diárias

e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 30 de setembro de 2014.

João Bezerra Rodrigues Neto
SUPERINTENDENTE, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1302/2014 DE 30 DE SETEMBRO DE 2014

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS. %	TOTAL
FRANCISCO ARAUJO SAMPAIO	FISCAL DE TRANSPORTES	V	MILAGRES/CE	07/10/2014 à 12/10/2014	5,5	61,33	337,32	0	337,32
FRANCISCO INACIO VIEIRA	FISCAL DE TRANSPORTES	V	MILAGRES/CE	07/10/2014 à 12/10/2014	5,5	61,33	337,32	0	337,32
JOSE PEREIRA DE SOUSA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	V	MILAGRES/CE	07/10/2014 à 12/10/2014	5,5	61,33	337,32	0	337,32
ANGELA TEIXEIRA NUNES DE LUNA	FISCAL DE TRANSPORTES	V	MILAGRES/CE	07/10/2014 à 12/10/2014	5,5	61,33	337,32	0	337,32
ASSIS TERTO DE ARAUJO	AGENTE DE TRANSITO	V	MILAGRES/CE	07/10/2014 à 12/10/2014	5,5	61,33	337,32	0	337,32
ANTONIO ALDANI ARAUJO	MOTORISTA.	V	BEBERIBE/CE	03/10/2014 à 06/10/2014	3,5	61,33	214,66	0	214,66
VANDEUZA EVANGELISTA VIANA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	BEBERIBE/CE	03/10/2014 à 06/10/2014	3,5	61,33	214,66	0	214,66
JOCILEIDE FROTA NOGUEIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	V	BEBERIBE/CE	03/10/2014 à 06/10/2014	3,5	61,33	214,66	0	214,66
ANTONIO ALDANI ARAUJO	MOTORISTA.	V	ARACOIABA/CE	10/10/2014 à 13/10/2014	3,5	61,33	214,66	0	214,66
VANDEUZA EVANGELISTA VIANA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	ARACOIABA/CE	10/10/2014 à 13/10/2014	3,5	61,33	214,66	0	214,66
JOCILEIDE FROTA NOGUEIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	V	ARACOIABA/CE	10/10/2014 à 13/10/2014	3,5	61,33	214,66	0	214,66
FRANCISCO KEINIS MOREIRA MAIA	AGENTE DE TRANSITO	V	LIMOEIRO DO NORTE/CE	03/10/2014 à 05/10/2014	2,5	61,33	153,33	0	153,33
ANTONIO ALDANI ARAUJO	MOTORISTA.	V	BEBERIBE/CE	17/10/2014 à 20/10/2014	3,5	61,33	214,66	0	214,66
VANDEUZA EVANGELISTA VIANA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	BEBERIBE/CE	17/10/2014 à 20/10/2014	3,5	61,33	214,66	0	214,66
JOCILEIDE FROTA NOGUEIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	V	BEBERIBE/CE	17/10/2014 à 20/10/2014	3,5	61,33	214,66	0	214,66
ALBANISA MOTA BARBOSA DA ROCHA	GERENTE	III	QUIXADA/CE	10/10/2014 à 13/10/2014	3,5	77,10	269,85	10	296,84
FRANCISCO GILSON PINHEIRO GURGEL	AGENTE DE TRANSITO	V	QUIXADA/CE	10/10/2014 à 13/10/2014	3,5	61,33	214,66	10	236,13
RUBLENIO BERGSON GOMES	AGENTE DE TRANSITO	V	QUIXADA/CE	10/10/2014 à 13/10/2014	3,5	61,33	214,66	10	236,13
FRANCISCO KEINIS MOREIRA MAIA	AGENTE DE TRANSITO	V	QUIXADA/CE	10/10/2014 à 13/10/2014	3,5	61,33	214,66	10	236,13
FRANCISCO EDIVANIO DA SILVA	AGENTE DE TRANSITO	V	QUIXADA/CE	10/10/2014 à 13/10/2014	3,5	61,33	214,66	10	236,13
ALBANISA MOTA BARBOSA DA ROCHA	GERENTE	III	ITAPIPOCA/CE	17/10/2014 à 20/10/2014	3,5	77,10	269,85	0	269,85
FRANCISCO GILSON PINHEIRO GURGEL	AGENTE DE TRANSITO	V	ITAPIPOCA/CE	17/10/2014 à 20/10/2014	3,5	61,33	214,66	0	214,66
RUBLENIO BERGSON GOMES	AGENTE DE TRANSITO	V	ITAPIPOCA/CE	17/10/2014 à 20/10/2014	3,5	61,33	214,66	0	214,66
FRANCISCO KEINIS MOREIRA MAIA	AGENTE DE TRANSITO	V	ITAPIPOCA/CE	17/10/2014 à 20/10/2014	3,5	61,33	214,66	0	214,66
FRANCISCO EDIVANIO DA SILVA	AGENTE DE TRANSITO	V	ITAPIPOCA/CE	17/10/2014 à 20/10/2014	3,5	61,33	214,66	0	214,66
ANTONIO ALDANI ARAUJO	MOTORISTA.	V	BARREIRA/CE	24/10/2014 à 27/10/2014	3,5	61,33	214,66	0	214,66
VANDEUZA EVANGELISTA VIANA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	BARREIRA/CE	24/10/2014 à 27/10/2014	3,5	61,33	214,66	0	214,66
ALBANISA MOTA BARBOSA DA ROCHA	GERENTE	III	BATURITE/CE	24/10/2014 à 27/10/2014	3,5	77,10	269,85	0	269,85
FRANCISCO GILSON PINHEIRO GURGEL	AGENTE DE TRANSITO	V	BATURITE/CE	24/10/2014 à 27/10/2014	3,5	61,33	214,66	0	214,66
RUBLENIO BERGSON GOMES	AGENTE DE TRANSITO	V	BATURITE/CE	24/10/2014 à 27/10/2014	3,5	61,33	214,66	0	214,66
FRANCISCO EDIVANIO DA SILVA	AGENTE DE TRANSITO	V	BATURITE/CE	24/10/2014 à 27/10/2014	3,5	61,33	214,66	0	214,66
ALBANISA MOTA BARBOSA DA ROCHA	GERENTE	III	ARACATICE	31/10/2014 à 03/11/2014	3,5	77,10	269,85	0	269,85
FRANCISCO GILSON PINHEIRO GURGEL	AGENTE DE TRANSITO	V	ARACATICE	31/10/2014 à 03/11/2014	3,5	61,33	214,66	0	214,66
RUBLENIO BERGSON GOMES	AGENTE DE TRANSITO	V	ARACATICE	31/10/2014 à 03/11/2014	3,5	61,33	214,66	0	214,66
FRANCISCO KEINIS MOREIRA MAIA	AGENTE DE TRANSITO	V	ARACATICE	01/11/2014 à 03/11/2014	2,5	61,33	153,33	0	153,33
PEDRO AUGUSTO FONTENELE MARTINS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	FORQUILHA/CE	07/10/2014 à 12/10/2014	5,5	61,33	337,32	0	337,32
ROBERTO CORREIA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	V	FORQUILHA/CE	07/10/2014 à 12/10/2014	5,5	61,33	337,32	0	337,32
JOAO VIANEY MADEIRA E SILVA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	V	FORQUILHA/CE	07/10/2014 à 12/10/2014	5,5	61,33	337,32	0	337,32
MARIA EMILIA DIAS CARNEIRO LINHARES	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	FORQUILHA/CE	07/10/2014 à 12/10/2014	5,5	61,33	337,32	0	337,32
MARIA APARECIDA ALVES PINTO SANTANA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	V	FORQUILHA/CE	07/10/2014 à 12/10/2014	5,5	61,33	337,32	0	337,32
LEANDRO BARBOSA ALVES	FISCAL DE TRANSPORTES	V	FORQUILHA/CE	07/10/2014 à 12/10/2014	5,5	61,33	337,32	0	337,32
FRANCISCO JOSÉ FERNANDES	MOTORISTA	V	FORQUILHA/CE	07/10/2014 à 12/10/2014	5,5	61,33	337,32	0	337,32
CARLOS ALBERTO TEODORO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	FORQUILHA/CE	07/10/2014 à 12/10/2014	5,5	61,33	337,32	0	337,32
ANTONIO ALDANI ARAUJO	MOTORISTA.	V	ARACATICE	31/10/2014 à 03/11/2014	3,5	61,33	214,66	0	214,66
VANDEUZA EVANGELISTA VIANA	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	ARACATICE	31/10/2014 à 03/11/2014	3,5	61,33	214,66	0	214,66
JOCILEIDE FROTA NOGUEIRA	AGENTE DE ADMINISTRACAO	V	ARACATICE	31/10/2014 à 03/11/2014	3,5	61,33	214,66	0	214,66
JOSE DE CARVALHO CITÓ	AUXILIAR TECNICO EM ENGENHARIA	V	BEBERIBE/CE	10/10/2014 à 13/10/2014	3,5	61,33	214,66	0	214,66
DULCE PESSOA NOGUEIRA	AGENTE DE TRANSITO	V	BEBERIBE/CE	10/10/2014 à 13/10/2014	3,5	61,33	214,66	0	214,66
ADEMAR ARAUJO DE ALMEIDA	MOTORISTA.	V	JUOCA DE JERICOACOARA/CE	03/10/2014 à 05/10/2014	2,5	61,33	153,33	0	153,33

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS. %	TOTAL
PEDRO DE ALCANTARA FORTE	GERENTE	III	JIOCA DE JERICOACOARA/CE	03/10/2014 à 05/10/2014	2,5	77,10	192,75	0	192,75
ADEMAR ARAUJO DE ALMEIDA	MOTORISTA.	V	JIOCA DE JERICOACOARA/CE	10/10/2014 à 13/10/2014	3,5	61,33	214,66	0	214,66
PEDRO DE ALCANTARA FORTE	GERENTE	III	JIOCA DE JERICOACOARA/CE	10/10/2014 à 13/10/2014	3,5	77,10	269,85	0	269,85
ADEMAR ARAUJO DE ALMEIDA	MOTORISTA.	V	JIOCA DE JERICOACOARA/CE	17/10/2014 à 20/10/2014	3,5	61,33	214,66	0	214,66
PEDRO DE ALCANTARA FORTE	GERENTE	III	JIOCA DE JERICOACOARA/CE	17/10/2014 à 20/10/2014	3,5	77,10	269,85	0	269,85
ADEMAR ARAUJO DE ALMEIDA	MOTORISTA.	V	JIOCA DE JERICOACOARA/CE	24/10/2014 à 27/10/2014	3,5	61,33	214,66	0	214,66
PEDRO DE ALCANTARA FORTE	GERENTE	III	JIOCA DE JERICOACOARA/CE	24/10/2014 à 27/10/2014	3,5	77,10	269,85	0	269,85
ADEMAR ARAUJO DE ALMEIDA	MOTORISTA.	V	JIOCA DE JERICOACOARA/CE	31/10/2014 à 03/11/2014	3,5	61,33	214,66	0	214,66
PEDRO DE ALCANTARA FORTE	GERENTE	III	JIOCA DE JERICOACOARA/CE	31/10/2014 à 03/11/2014	3,5	77,10	269,85	0	269,85
JOSE DE CARVALHO CITÓ	AUXILIAR TECNICO EM ENGENHARIA	V	BEBERIBE/CE	17/10/2014 à 20/10/2014	3,5	61,33	214,66	0	214,66
DULCE PESSOA NOGUEIRA	AGENTE DE TRANSITO	V	BEBERIBE/CE	17/10/2014 à 20/10/2014	3,5	61,33	214,66	0	214,66
JOSE DE CARVALHO CITÓ	AUXILIAR TECNICO EM ENGENHARIA	V	BEBERIBE/CE	24/10/2014 à 27/10/2014	3,5	61,33	214,66	0	214,66
DULCE PESSOA NOGUEIRA	AGENTE DE TRANSITO	V	BEBERIBE/CE	24/10/2014 à 27/10/2014	3,5	61,33	214,66	0	214,66
JOSE DE CARVALHO CITÓ	AUXILIAR TECNICO EM ENGENHARIA	V	BEBERIBE/CE	31/10/2014 à 03/11/2014	3,5	61,33	214,66	0	214,66
DULCE PESSOA NOGUEIRA	AGENTE DE TRANSITO	V	BEBERIBE/CE	31/10/2014 à 03/11/2014	3,5	61,33	214,66	0	214,66
LUIZA DE MARILLAC BEZERRA NATALENSE	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	TRAIRI/CE	25/10/2014 à 27/10/2014	2,5	61,33	153,33	0	153,33
JOSE DE RIBAMAR DINIZ BACELAR	OUVIDOR	III	TRAIRI/CE	25/10/2014 à 27/10/2014	2,5	77,10	192,75	0	192,75
JOSE RIBAMAR JARDIM FREIRE	AGENTE DE ADMINISTRACAO	V	BATURITE/CE	07/10/2014 à 12/10/2014	5,5	61,33	337,32	0	337,32
RANIERE DAGER ROSA COSTA	FISCAL DE TRANSPORTES	V	BATURITE/CE	07/10/2014 à 12/10/2014	5,5	61,33	337,32	0	337,32
NAHUM GOMES DA SILVA	FISCAL DE TRANSPORTES	V	BATURITE/CE	07/10/2014 à 12/10/2014	5,5	61,33	337,32	0	337,32
ANA CHRISTINA MOREIRA LIMA	FISCAL DE TRANSPORTES	V	BATURITE/CE	07/10/2014 à 12/10/2014	5,5	61,33	337,32	0	337,32
CARLOS HENRIQUE TAVARES DE FREITAS	FISCAL DE TRANSPORTES	V	BATURITE/CE	07/10/2014 à 12/10/2014	5,5	61,33	337,32	0	337,32
FRANCISCO DANIEL DA COSTA CARNEIRO	FISCAL DE TRANSPORTES	V	BATURITE/CE	07/10/2014 à 12/10/2014	5,5	61,33	337,32	0	337,32
LUIZ CARLOS DE SOUSA	PINTOR LETREIRO	V	JIOCA DE JERICOACOARA/CE	02/10/2014 à 05/10/2014	3,5	61,33	214,66	0	214,66
MARIA ELENICE FREITAS DOS SANTOS	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	JIOCA DE JERICOACOARA/CE	02/10/2014 à 05/10/2014	3,5	61,33	214,66	0	214,66
FRANCISCO COSMORODRIGUES	FISCAL TRANSITO	V	JIOCA DE JERICOACOARA/CE	02/10/2014 à 05/10/2014	3,5	61,33	214,66	0	214,66
GERARDO VANDY DE VASCONCELOS	GERENTE	III	JIOCA DE JERICOACOARA/CE	02/10/2014 à 05/10/2014	3,5	77,10	269,85	0	269,85
LUIZA DE MARILLAC BEZERRA NATALENSE	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	PARACURU/CE	04/10/2014 à 06/10/2014	2,5	61,33	153,33	0	153,33
JOSE DE RIBAMAR DINIZ BACELAR	OUVIDOR	III	PARACURU/CE	04/10/2014 à 06/10/2014	2,5	77,10	192,75	0	192,75
JOSE DE CARVALHO CITÓ	AUXILIAR TECNICO EM ENGENHARIA	V	BEBERIBE/CE	03/10/2014 à 06/10/2014	3,5	61,33	214,66	0	214,66
DULCE PESSOA NOGUEIRA	AGENTE DE TRANSITO	V	BEBERIBE/CE	03/10/2014 à 06/10/2014	3,5	61,33	214,66	0	214,66
ALBANISA MOTA BARBOSA DA ROCHA	GERENTE	III	LIMOIRO DO NORTE/CE	03/10/2014 à 06/10/2014	3,5	77,10	269,85	0	269,85
FRANCISCO GILSON PINHEIRO GURGEL	AGENTE DE TRANSITO	V	LIMOIRO DO NORTE/CE	03/10/2014 à 06/10/2014	3,5	61,33	214,66	0	214,66
RUBLENO BERGSON GOMES	AGENTE DE TRANSITO	V	LIMOIRO DO NORTE/CE	03/10/2014 à 06/10/2014	3,5	61,33	214,66	0	214,66
FRANCISCO EDIVANIO DA SILVA	AGENTE DE TRANSITO	V	LIMOIRO DO NORTE/CE	03/10/2014 à 06/10/2014	3,5	61,33	214,66	0	214,66
JOSE MARIA DE LIMA	SUPERVISOR REGIONAL	III	FORTALEZA/CE	05/10/2014 à 07/10/2014	2,5	77,10	192,75	0	192,75
JOSE MARIA DE LIMA	SUPERVISOR REGIONAL	III	SAO BENEDITO/CE	08/10/2014 à 08/10/2014	0,5	77,10	38,55	0	38,55
FAGNER DE FRANÇA CRUZ	AGENTE DE TRANSITO	V	MAURITICE	06/10/2014 à 10/10/2014	4,5	61,33	275,99	0	275,99
FAGNER DE FRANÇA CRUZ	AGENTE DE TRANSITO	V	MAURITICE	13/10/2014 à 17/10/2014	4,5	61,33	275,99	0	275,99
FAGNER DE FRANÇA CRUZ	AGENTE DE TRANSITO	V	MAURITICE	20/10/2014 à 24/10/2014	4,5	61,33	275,99	0	275,99
FAGNER DE FRANÇA CRUZ	AGENTE DE TRANSITO	V	MAURITICE	29/10/2014 à 31/10/2014	2,5	61,33	153,33	0	153,33
IVALDO BEZERRA DE OLIVEIRA	OFICIAL DE MANUTENCAO	V	FORTALEZA/CE	06/10/2014 à 07/10/2014	1,5	61,33	92,00	0	92,00
JOZIMAR CRUZ FERNANDES JUNIOR	SUPERVISOR REGIONAL	III	PEREIRO/CE	08/10/2014 à 09/10/2014	1,5	77,10	115,65	0	115,65
FRANCISCO SOARES DEMORAES FILHO	CHEFE DE POSTO	IV	CAMPOSSALES/CE	03/10/2014 à 04/10/2014	1,5	64,83	97,25	0	97,25
FRANCISCO SOARES DEMORAES FILHO	CHEFE DE POSTO	IV	CARIRIACU/CE	08/10/2014 à 09/10/2014	1,5	64,83	97,25	0	97,25
FRANCISCO SOARES DEMORAES FILHO	CHEFE DE POSTO	IV	MAURITICE	14/10/2014 à 15/10/2014	1,5	64,83	97,25	0	97,25

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS. %	TOTAL
FRANCISCO SOARES DE MORAES FILHO	CHEFE DE POSTO	IV	JARDIM/CE	22/10/2014 à 23/10/2014	1,5	64,83	97,25	0	97,25
FRANCISCO SOARES DE MORAES FILHO	CHEFE DE POSTO	IV	NOVA OLINDA/CE	28/10/2014 à 29/10/2014	1,5	64,83	97,25	0	97,25
FAGNER DE FRANÇA CRUZ	AGENTE DE TRANSITO	V	MAURITI/CE	27/10/2014 à 27/10/2014	0,5	61,33	30,67	0	30,67
FRANCISCO COSMO RODRIGUES	FISCAL TRANSITO	V	JIOCA DE JERICOACOARA/CE	09/10/2014 à 13/10/2014	4,5	61,33	275,99	0	275,99
GERARDO VANDY DE VASCONCELOS	GERENTE	III	JIOCA DE JERICOACOARA/CE	09/10/2014 à 13/10/2014	4,5	77,10	346,95	0	346,95

*** **

PORTARIA Nº1309/2014 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº316/2013, de 27 de março de 2013; RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Comporem comissão de exames de Legislação, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 01 de outubro de 2014.

João Bezerra Rodrigues Neto
SUPERINTENDENTE, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1309/2014 DE 01 DE OUTUBRO DE 2014

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	TOTAL
MARIA LUCIA DA SILVA LIMA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	CANINDE/CE	01/10/2014 à 20/10/2014	19,5	61,33	1.195,94
FRANCISCA FREITAS DA COSTA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	CANINDE/CE	01/10/2014 à 20/10/2014	19,5	61,33	1.195,94

*** **

PORTARIA Nº1311/2014 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº316/2013, de 27 de março de 2013; RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Comporem comissão de exames de Legislação, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 01 de outubro de 2014.

João Bezerra Rodrigues Neto
SUPERINTENDENTE, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1311/2014 DE 01 DE OUTUBRO DE 2014

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS. %	TOTAL
IRAN COSTA RIBEIRO FILHO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	V	QUIXADA/CE	01/10/2014 à 20/10/2014	19,5	61,33	1.195,94	10	1.315,53
DAVID ANDRADE DE FREITAS	AGENTE DE TRANSITO	V	QUIXADA/CE	01/10/2014 à 20/10/2014	19,5	61,33	1.195,94	10	1.315,53

*** **

PORTARIA Nº1313/2014 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº316/2013, de 27 de março de 2013; RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Comporem comissão de exames de Legislação, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 01 de outubro de 2014.

João Bezerra Rodrigues Neto
SUPERINTENDENTE, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1313/2014 DE 01 DE OUTUBRO DE 2014

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	TOTAL
FRANCIARLES FREIRE ANDRADE	AGENTE DE TRANSITO	V	MORADA NOVA/CE	01/10/2014 à 20/10/2014	19,5	61,33	1195,94
JOSE VALDENIR MORAIS	DATILOGRAFO	V	MORADA NOVA/CE	01/10/2014 à 20/10/2014	19,5	61,33	1195,94

*** **

PORTARIA Nº1315/2014 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº316/2013, de 27 de março de 2013; RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Comporem comissão de exames de Legislação, concedendo-lhes

diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 01 de outubro de 2014.

João Bezerra Rodrigues Neto
SUPERINTENDENTE, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1315/2014 DE 01 DE OUTUBRO DE 2014

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS. %	TOTAL
JOSE CARLOS PEREIRA DE VASCONCELOS	AGENTE DE TRANSITO	V	CRATEUS/CE	01/10/2014 à 20/10/2014	19,5	61,33	1195,94	5	1.255,74
JOSE LEUZOLON AGUIAR	VISTORIADOR	V	CRATEUS/CE	01/10/2014 à 20/10/2014	19,5	0	0	0	0

*** **

PORTARIA Nº1317/2014 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº316/2013, de 27 de março de 2013; RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Comporem comissão de exames de Legislação, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 01 de outubro de 2014.

João Bezerra Rodrigues Neto
SUPERINTENDENTE, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1317/2014 DE 01 DE OUTUBRO DE 2014

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	TOTAL
MIRVANA GOMES MAGALHAES FREITAS	CHEFE DE POSTO	IV	TIANGUA/CE	01/10/2014 à 20/10/2014	19,5	64,83	1.264,19
PEDRO LOPES	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	V	TIANGUA/CE	01/10/2014 à 20/10/2014	19,5	61,33	1.195,94

*** **

PORTARIA Nº1319/2014 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº316/2013, de 27 de março de 2013; RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Comporem comissão de exames de Legislação, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 01 de outubro de 2014.

João Bezerra Rodrigues Neto
SUPERINTENDENTE, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1319/2014 DE 01 DE OUTUBRO DE 2014

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	TOTAL
ANA PAULA SOARES DE LIMA	AGENTE DE TRANSITO	V	CRATO/CE	01/10/2014 à 20/10/2014	19,5	61,33	1.195,94
ANTONIO PINHEIRO PEIXOTO	VISTORIADOR	V	CRATO/CE	01/10/2014 à 20/10/2014	19,5	0	0

*** **

PORTARIA Nº1321/2014 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº316/2013, de 27 de março de 2013; RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Comporem comissão de exames de Legislação, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 01 de outubro de 2014.

João Bezerra Rodrigues Neto
SUPERINTENDENTE, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1321/2014 DE 01 DE OUTUBRO DE 2014

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	TOTAL
FRANCISCO KLEBER DE ARAUJO	AGENTE DE TRANSITO	V	RUSSAS/CE	01/10/2014 à 20/10/2014	19,5	61,33	1.195,94
MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	RUSSAS/CE	01/10/2014 à 20/10/2014	19,5	0	0
MARIA DE FATIMA ARARIPE NOGUEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	RUSSAS/CE	01/10/2014 à 20/10/2014	19,5	0	0
OBERDAN SOUSA MALVEIRA	AGENTE DE TRANSITO	V	RUSSAS/CE	01/10/2014 à 20/10/2014	19,5	0	0

*** **

PORTARIA Nº1323/2014 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº316/2013, de 27 de março de 2013; RESOLVE DESIGNAR, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, para **comporem as COMISSÕES DE EXAMES – LEGISLAÇÃO** na cidade de Maranguape, durante o período de 01/10/2014 a 31/10/2014, nos locais e horários consignados no aludido anexo, conceder nos termos da Lei nº12.965, de 22 de novembro de 1999, e alterada pelas leis nº15491, de 27 de dezembro de 2013. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 01 de outubro de 2014.

João Bezerra Rodrigues Neto
SUPERINTENDENTE, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1323/2014 DE 01 DE OUTUBRO DE 2014

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
FRANCISCA AUZENIR DOS SANTOS ANDRADE	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	MARANGUAPE
JOAO BOSCO GERALDO CAVALCANTE	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	MARANGUAPE

*** **

PORTARIA Nº1325/2014 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº316/2013, de 27 de março de 2013, RESOLVE DESIGNAR, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, para **comporem as COMISSÕES DE EXAMES - LEGISLAÇÃO**, durante o período de 01/10/2014 a 31/10/2014, nos locais e horários consignados no aludido anexo, conceder nos termos da Lei nº12.965, de 22 de novembro de 1999, e alterada pelas leis nº15491, de 27 de dezembro de 2013. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 01 de outubro de 2014.

João Bezerra Rodrigues Neto
SUPERINTENDENTE, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1325/2014 DE 01 DE OUTUBRO DE 2014

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
FRANCISBERTO FEITOSA ALEXANDRINO	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Interior/Tarde	TAUÁ
VALDERSON VIANA FRANÇA	Coordenador	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Interior/Tarde	TAUÁ

*** **

PORTARIA Nº1327/2014 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº316/2013, de 27 de março de 2013; RESOLVE DESIGNAR, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, para **comporem as COMISSÕES DE EXAMES – LEGISLAÇÃO** na cidade de Iguatu, durante o período de 01/10/2014 a 31/10/2014, nos locais e horários consignados no aludido anexo, conceder nos termos da Lei nº12.965, de 22 de novembro de 1999, e alterada pelas leis nº15491, de 27 de dezembro de 2013. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 01 de outubro de 2014.

João Bezerra Rodrigues Neto
SUPERINTENDENTE, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1327/2014 DE 01 DE OUTUBRO DE 2014

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
JOSE RIBAMAR DUTRA	Coordenador	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Interior/Tarde	IGUATU
JOSUE PEREIRA DA SILVA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Interior/Tarde	IGUATU

*** **

PORTARIA Nº1329/2014 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº316/2013, de 27 de março de 2013; RESOLVE DESIGNAR, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, para **comporem as COMISSÕES DE EXAMES – LEGISLAÇÃO** na cidade de Itaipoca, durante o período de 01/10/2014 a 31/10/2014, nos locais e horários consignados no aludido anexo, conceder nos termos da Lei nº12.965, de 22 de novembro de 1999, e alterada pelas leis nº15491, de 27 de dezembro de 2013. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 01 de outubro de 2014.

João Bezerra Rodrigues Neto
SUPERINTENDENTE, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1329/2014 DE 01 DE OUTUBRO DE 2014

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
GERALDO FERREIRA DOS SANTOS	Coordenador	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Interior/Tarde	ITAIPOCA
JOSE DOMINGOS DE SOUZA	Membro Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Interior/Tarde	ITAIPOCA

*** **

PORTARIA Nº1331/2014 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº316/2013, de 27 de março de 2013; RESOLVE DESIGNAR, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, para **comporem as COMISSÕES DE EXAMES – LEGISLAÇÃO** na cidade de Juazeiro do Norte, durante o período de 01/10/2014 a 31/10/2014, nos locais e horários consignados no aludido anexo, conceder nos termos da Lei nº12.965, de 22 de novembro de 1999, e alterada pelas leis nº15491, de 27 de dezembro de 2013. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 01 de outubro de 2014.

João Bezerra Rodrigues Neto
SUPERINTENDENTE, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1331/2014 DE 01 DE OUTUBRO DE 2014

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
DANIEL ALENCAR ABAGARO	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	JUAZEIRO DO NORTE
GILBERTO ROCHA RABELO	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	JUAZEIRO DO NORTE
JOSE FERNANDES MAIA	Coordenador	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Interior/Tarde	JUAZEIRO DO NORTE
MARIA DE FATIMA ARARIPE NOGUEIRA	Coordenador	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Interior/Tarde	JUAZEIRO DO NORTE
MARIA IRACY DE SOUSA LIMA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Interior/Tarde	JUAZEIRO DO NORTE
OBERDAN SOUSA MALVEIRA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Interior/Tarde	JUAZEIRO DO NORTE

*** **

PORTARIA Nº1333/2014 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº316/2013, de 27 de março de 2013; RESOLVE DESIGNAR, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, para **comporem as COMISSÕES DE EXAMES – LEGISLAÇÃO** na cidade de Sobral, durante o período de 01/10/2014 a 31/10/2014, nos locais e horários consignados no aludido anexo, conceder nos termos da Lei nº12.965, de 22 de novembro de 1999, e alterada pelas leis nº15491, de 27 de dezembro de 2013. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 01 de outubro de 2014.

João Bezerra Rodrigues Neto
SUPERINTENDENTE, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1333/2014 DE 01 DE OUTUBRO DE 2014

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
APRIGIO TELES MASCARENHAS NETO	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	SOBRAL
FRANCISCO FABRICIO SILVINO XIMENES	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	SOBRAL
FRANCISCO SERGIO GUIMARAES CORDEIRO	Coordenador	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Sede/Tarde 1	SOBRAL
JOAO PEREIRA DA SILVA NETO	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Sede/Tarde 1	SOBRAL

*** **

PORTARIA Nº1335/2014 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº316/2013, de 27 de março de 2013; RESOLVE DESIGNAR, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, para **comporem as COMISSÕES DE EXAMES – LEGISLAÇÃO**, durante o período de 01/10/2014 a 31/10/2014, nos locais e horários consignados no aludido anexo, conceder nos termos da Lei nº12.965, de 22 de novembro de 1999, e alterada pelas leis nº15491, de 27 de dezembro de 2013. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 01 de outubro de 2014.

João Bezerra Rodrigues Neto
SUPERINTENDENTE, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1335/2014 DE 01 DE OUTUBRO DE 2014

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
DENISE BENIGNO DE SOUSA ARAUJO	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Sede/Manhã 1	FORTALEZA
DEUSILA SOUZA DE ALMEIDA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Messejana/Manha	FORTALEZA
FRANCISCA DE ARAUJO MAGALHAES	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Sede/Manhã 1	FORTALEZA
FRANCISCA SHEILA NOGUEIRA DA SILVA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Sede/Manhã 1	FORTALEZA
LINDALVA REBOUCAS DE OLIVEIRA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Sede/Manhã 1	FORTALEZA
NATALIA KELLY VIANA FREITAS	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Sede/Manhã 1	FORTALEZA
VANIA MARIA LIMA DE OLIVEIRA	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Messejana/Manha	FORTALEZA
CECILIA MARIA MARREIRO DE ALMEIDA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Messejana/Tarde	FORTALEZA
EMILIANA TERCEIRO DE SOUSA	Membro Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Sede/Tarde 1	FORTALEZA
IVONEDE DIAS LEMOS	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Sede/Tarde 1	FORTALEZA
LUIZA MARIA DAS CANDEIAS RABELO MONTEIRO	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Sede/Tarde 1	FORTALEZA
LUZIANIA LIMA VASCONCELOS	Coordenador	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Sede/Tarde 1	FORTALEZA
MARIA ELISA MOREIRA FREIRE SOUZA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Sede/Tarde 1	FORTALEZA
MARIA LEOPOLDINA CAVALCANTE PINHEIRO	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Sede/Tarde 1	FORTALEZA
MARIA LUIZA DE FREITAS LEITE	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Leg./São Geraldo/Tarde	FORTALEZA
MARIA REGINA DA COSTA	Coordenador	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Messejana/Tarde	FORTALEZA
NEUMARION OLIVEIRA	Coordenador	13:00 às 17:00	Comissão Leg./São Geraldo/Tarde	FORTALEZA
ANTONIO ALVES DA SILVA FILHO	Coordenador	18:00 às 22:00	Comissão Leg./São Geraldo/Noite	FORTALEZA
MARIA CLENIA DE OLIVEIRA	Membro	18:00 às 22:00	Comissão Leg./São Geraldo/Noite	FORTALEZA

*** **

PORTARIA Nº1337/2014 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº316/2013, de 27 de março de 2013; RESOLVE DESIGNAR, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, para **comporem as COMISSÕES DE EXAMES – LEGISLAÇÃO** na cidade de Acaraú, durante o período de 06/01/2014 a 25/10/2014, nos locais e horários consignados no aludido anexo, conceder nos termos da Lei nº12.965, de 22 de novembro de 1999, e alterada pelas leis nº15491, de 27 de dezembro de 2013. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 01 de outubro de 2014.

João Bezerra Rodrigues Neto
SUPERINTENDENTE, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1337/2014 DE 01 DE OUTUBRO DE 2014

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
MARIA DE LOURDES ALVES DE SOUZA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	ACARAU
MARIA LUCIA MELO FIALHO	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	ACARAU

*** **

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que consta no processo nº11832183-8/VIPROC, CONSIDERANDO que não foi publicado em tempo hábil o afastamento, CONSIDERANDO que se faz necessário regularizar a situação funcional do servidor, RESOLVE, com fundamento no Art.110, inciso I, alínea "b" da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Art.1º, parágrafo 1º e 2º e Art.3º, parágrafo único do Decreto nº25.851, de 12 de abril de 2000 e pelo Decreto nº28.871, de 10 de setembro de 2007, que altera o Art.3º, AUTORIZAR O **AFASTAMENTO** do docente **RÔMULO CARLOS DE AGUIAR**, ocupante do cargo de professor, classe Assistente, referência H, matrícula nº000314-1-0, lotado na Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, para cursar Doutorado em Ciências do Desporto, pela Universidade Trás-os-Montes e Alto Douro (UTAD), na Cidade de Vila Real, em Portugal, no período de 01/11/2012 até 31/10/2013, sem ônus para o erário Estadual e sem prejuízo de seu vencimento e das vantagens fixas de caráter pessoal. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza - CE, 20 de outubro de 2014.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº4474042/2014, RESOLVE com fundamento no artigo 110, inciso I alínea "b" e art.113 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, alterado pela lei nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, combinado com o art.1º do Decreto 25.851, de 12 de abril de 2000 e arts.1º e 2º do Decreto 28.871, de 10 de setembro de 2007, AUTORIZAR o **afastamento** do servidor **FERNANDO CÉSAR MOURA DE ANDRADE**, ocupante do cargo de Pesquisador, lotado na FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, matrícula nº000432.1.4, a fim de participar do Curso de Doutorado, na faculdade de

Ciências da Universidade de Carlos em Praga, República Tcheca na Área de Geologia Aplicada (GEOFÍSICA) por um período de 01 (um) ano, a partir de 23 de setembro de 2014 a 22 de setembro de 2015, sem ônus para o Estado. As despesas efetuadas pelo servidor para esse fim, não correrão por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seu vencimento e das vantagens fixas de caráter pessoal. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de outubro de 2014.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
René Teixeira Barreira
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº1997753/2014/VIPROC, e ainda, com fundamento na Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, artigos 115, Parágrafo único e 66, §1º (Redação dada pela Lei nº13.578, de 21.1.2005 D.O. 25.1.2005), RESOLVE AUTORIZAR O **AFASTAMENTO** PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR pelo prazo de 02 (dois) anos ao(a) servidor(a) **REUWER ANTONIO DE ARAUJO DANTAS**, que ocupa o cargo de Professor Especializado, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 09, matrícula(s) nº48128319, lotado(a) no(a) BENI CARVALHO EEFM, no município de ARACATI/CE, da Secretaria da Educação, sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens, a partir da publicação deste Ato. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de outubro de 2014.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº752/2014 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de darem continuidade ao Projeto "PERÍCIA ITINERANTE: ESTRATÉGIAS PARA DESCENTRALIZAR OS SERVIÇOS DA COPEM PARA O INTERIOR DO ESTADO DO CEARÁ", concedendo-lhes diárias e percentual, de acordo com o artigo 3º; alíneas "a" e "b"; §1º e §3º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.8º e 10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Planejamento e Gestão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de outubro de 2014.

Marcos Antonio Brasil
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº752/2014, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		TOTAL	PASSAGEM	TOTAL	
						QUANT.	VALOR				
FRANCISCO DE ASSIS BARRETO DIAS DE CARVALHO	COORDENADOR	600701.1.3	III	23 E 24/10/2014	FORTALEZA/ JUAZEIRO DO NORTE/ FORTALEZA	01 E ½	77,10	20%	138,78	378,72	517,50
CARLA VALÉRIA NOGUEIRA	ARTICULADOR	200703.1.5	III	23 E 24/10/2014	FORTALEZA/ JUAZEIRO DO NORTE/ FORTALEZA	01 E ½	77,10	20%	138,78	378,72	517,50
MARIA CARMELITA COLARES SAMPAIO	ASSESSOR TÉCNICO	600355.1.2	III	24/10/2014	FORTALEZA/ JUAZEIRO DO NORTE/ FORTALEZA	½	77,10	20%	46,26	378,72	424,98
LUIS PEREIRA DE LACERDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS	002038.1.5	V	23 A 25/10/2014	FORTALEZA/ JUAZEIRO DO NORTE/ FORTALEZA	02 e ½	61,33	20%	183,99	-	183,99
LUIZ LOPES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE GESTÃO PÚBLICA	082333.1.4	V	23 A 25/10/2014	FORTALEZA/ JUAZEIRO DO NORTE/ FORTALEZA	02 e ½	61,33	20%	183,99	-	183,99
									TOTAL	1.827,96	

*** **